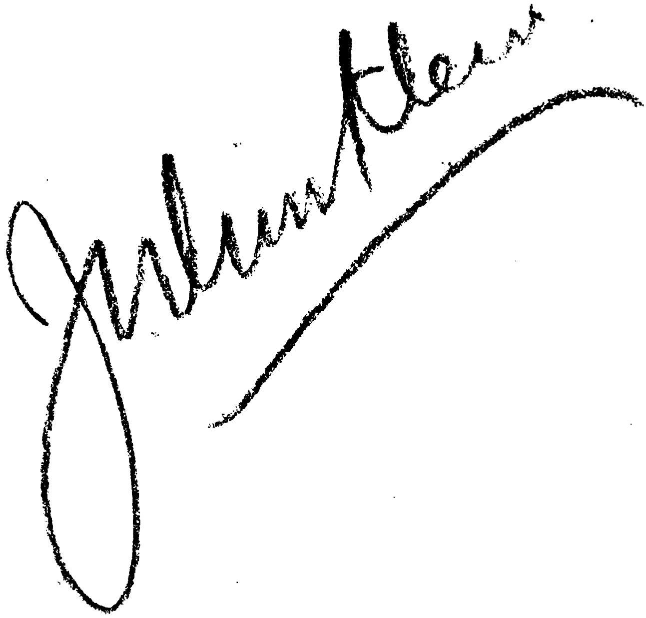


DICCIONARIO

TOPOGRAPHICO, ESTATISTICO E HISTORICO

DA

PROVINCIA DE PERNAMBUCO

POR

Manoel da Costa Honorato

NATURAL DA MESMA PROVINCIA

ESTUDANTE DO 5.° ANNO

DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE



RECIFE

TYPOGRAPHIA UNIVERSAL

Rua do Imperador n. 52.

1863.

AO DISTINCTO PERNAMBUCANO

O Illmo e Exmo Sr.

Doutor José Antonio de Figueiredo,

LENTE CATHEDRATICO
DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE
E DEPUTADO
Á ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

em testemunho de respeito e gratidão

CONSAGRA

Este pequeno Diccionario Topographico, Estatistico e Historico
da provincia de Pernambuco

O seo reverente discipulo e dedicado amigo



DUAS PALAVRAS

Descrever exactamente a topographia de um paiz não é das cousas mais faceis, como talvez pareça a quem se não entrega a este trabalho; porque luta-se com o dever de ser claro, não affastar-se da exactidão, não omittir logar algum, bem como as notabilidades de cada um dos pontos, que se descreve. Porém raramente todas essas circumstancias são satisfeitas.

Quem se propõe fazer um trabalho desta ordem, sem ter visitado todos os differentes pontos, que compõem o paiz, ou provincia, observando-os e tomando os necessarios apontamentos; e fiar-se de informações, muita vez inexactas, enviadas por quem não toma verdadeiro interesse neste trabalho; fiar-se de obras já publicadas, que ordinariamente são cheias de erros, quando menos, typographicos, ou alteradas pelo systema administrativo, que todos os dias modifica a ordem da administração, e por consequencia, as divisões e subdivisões dos differentes pontos; fiar-se de outros dados desta ordem: necessariamente incorrerá no vicio da inexactidão. Eis, portanto, o que succede commigo.

Movido pelo amor que tenho á minha terra natal, a qual, não obstante a sua importancia, até o presente não tinha uma descripção de seo territorio, de suas bellezas naturaes, de suas producções, de seos innumeraveis recursos,

de suas infinitas riquezas, etc. propuz-me fazer este pequeno ensaio até o presente o unico de seo genero, e que, penso, será de grande utilidade ao meo paiz, e principalmente aos habitantes desta provincia.

Para isso, pois, compulsei a legislação patria, toda a legislação provincial, as *Memorias Historicas* e o *Ensaio Topographico* do Sr. Tenente J. B. F. Gama, a *Estatistica Civil e Politica* do Sr. Desembargador J. M. Figueira de Mello, a *Descripção das costas desde Pitimbú até São Bento* do Sr. Capitão da armada M. A. Vital de Oliveira, o *Diccionario Geographico do Brazil* de Saint-Adolphe, addicionado pelo Dr. C. L. de Moura, os relatorios dos presidentes da provincia e dos chefes de varias repartições, alguns escriptos publicados sobre diversos pontos da provincia, ou sua historia, e finalmente varias informações dadas por alguns amigos, aos quaes dou o meo sincero agradecimento.

Mesmo assim, supponho que fui omisso, ou inexacto em alguns pontos; porque as mudanças, que têm logar todos os dias, já por parte do governo, já por parte da Assembléa Provincial, que todos os annos cria, supprime e altera as freguezias, os termos, os municipios, as villas e as comarcas, fazem que as posições mudem, conforme o destino que se lhes dá. Si, porém, fui inexacto, não tive má vontade

Não obstante o que tenho dito, o meo trabalho é o unico de seo genero, repito, quanto a esta provincia, si não tiver chegado á perfeição, ao menos tem a novidade; e quem até hontem difficilmente conseguia a noticia de qualquer ponto de Pernambuco, hoje faz uma pequena idéia.

Dando esta pequena satisfação, não pretendo justificar-me para com os espiritos prevenidos; porque estes em tudo vêm motivo de satyra; mas para com os homens sensatos que sabem apreciar as cousas devidamente e dar a *cada um o que é seo.*

Finalmente, bem sei que o meo trabalho tem de sujeitar-se ás invectivas, á que se sugeita todo aquelle que escreve para o publico. Não importa: já devo estar acostumado com ellas. Por isso, desprezando a maledicencia dos que pouco podem, declaro que curvo a cabeça aos criticos judiciosos, e aos maliciosos, desprezando-os, digo: *nemo dat quod non habet.*

Recife, 1 de Outubro de 1863.

M. C. Honorato.

ADVERTENCIAS

Alem de outras inexactidões, que são desculpaveis, e que a intelligencia do leitor facilmente supprirá, nota-se nesta obra a de ter dado a villa de Barreiros como séde da comarca de Palmares; mas o autor desde já a corrige dizendo que é a villa d'Agua Preta.

Quanto ás outras, si ha, tambem sairão contra vontade do autor; por isso pede aos seos leitores que lhe fação o favor de aviza-lo dessas inexactidões, que forem encontradas, afim de serem correctas na proxima edição.

A população apresentada em cada uma das freguezias, não é a exacta, porque infelizmente não ha dados para isso; mas é um calculo aproximado, segundo o systema de Malthus e Alexandre Moreau de Jonnés.

O meridiano das longitudes nesta obra é o de Pariz. Os signaes °, ′, ″, significão gráo, minuto e segundo; ex.: 3°, 4′, 5″, tres gráos, quatro minutos, cinco segundos.

Todos os exemplares serão assignados pelo proprio punho do autor abaixo da dedicatoria; e, os que não estiverem assignados, serão falsos, e como taes sujeitos ás penas do Codigo.

DICCIONARIO

TOPOGRAPHICO, ESTATISTICO E HISTORICO

DA

PROVINCIA DE PERNAMBUCO

A

ABIÁ ou ABIAY, rio ao norte da povoação de Petimbú, que se lança no oceano, 19 leguas ao norte da cidade do Recife, e que serve de limite entre esta provincia e a da Parahiba.

ABREO DE UNA, povoação na freguezia de Barreiros, situada na margem occidental do rio Una, pelo qual é banhada. Está 24 leguas ao sudoeste do Recife, e 5 distante da povoação de Una.

Fórma o segundo districto de subdelegacia da freguezia de Barreiros, pertence ao mesmo termo da freguezia, comarca de Palmares, tem uma cadeira publica de primeiras letras para o sexo masculino. Os seos habitantes são alguma cousa industriosos, e, posto que ainda estejão em algum atrazo, fazem algum commercio.

AFOGADOS, povoação na freguezia e termo de Ingazeira, comarca de Flores, a qual tem uma subdelegacia do districto policial de Ingazeira, creada por portaria do governo de 10 de Setembro de 1861.

AFOGADOS, povoação e freguezia junto ao mar, ao sudoeste da cidade do Recife, sobre os rios Capibaribe e Tigipió, unida a esta pelo aterro e ponte do mesmo nome. Sua extensão de leste a oéste é de legua e meia, da ponte dos Afogados até Tigipió, e a de norte a sul é de duas leguas da Boa-Viagem até o limite da freguezia da Poço da Panella.

Outr'ora foi capella filial da freguezia da Varzea, mas em virtude da lei provincial n.º 36 de 6 de Maio de 1837 foi erigida em parochia, sendo supprimida aquella da qual era filial, e ficando-lhe subordinada toda a parte ao sul da

mesma. Essa lei deo-lhe por limites, ao norte a freguezia de São José do Recife, pela ponte dos Afogados, com a da Boa-Vista, pela ponte da Magdalena e o rio Capibaribe, e com a do Poço da Panella, por este mesmo rio; ao sul com a de Muribeca, pelas rios Jordão e Gamelleira; a oéste com a de Santo Amaro de Jaboatão, pelas aguas que vão ao mar, ao norte do rio deste nome, ou pelo rio Jordão e Gamelleira; e a léste com o oceano, desde o Jordão até a ponte dos Afogados. Mas em virtude da lei provincial n.º 173 de 20 de Novembro de 1846 foi desligada grande porção do territorio desta freguezia para formar novamente a da Varzea, restaurada pela mesma lei, que alterou os limites dos Afogados. (*Vide* VARZEA.)

A sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora da Paz, e além desta ha nesta povoação uma capella dedicada a São Miguel e outra a Nossa Senhora do Rosario.

Está a freguezia dividida em quatro districtos de paz, e faz parte do municipio, termo e comarca do Recife; os seos districtos de paz são: Nossa Senhora da Paz, Remedios, Perès e Boa-Viagem. Tem um fiscal da camara municipal, um subdelegado e seis substitutos, do primeiro districto policial do termo do Recife, tem uma cadeira de instrucção elementar para o sexo masculino e outra para o feminino, um delegado e tres commissarios litterarios, tem uma estação da via-ferrea, e tem nove engenhos de assucar em seo territorio. Dá 23 eleitores e pertence ao primeiro circulo eleitoral da provincia.

Ao occidente da povoação dos Affogados segue-lhe a estrada do sertão e ao sul a do Cabo, para onde hoje ha via-ferrea e outr'ora se ia, e ainda hoje, pela ponte de Motocolombó, que tem 300 palmos de comprimento e 25 de largura. Quatro milhas ao noroeste está a povoação da Varzea, a qual dista duas leguas do Recife ao oessudoeste; á beira-mar está a aprazivel Boa-Viagem, para onde muitas familias se retirão pela festa do Natal; a uma milha ao norte está a capella e povoação de Nossa Senhora dos Remedios, que dista uma legua do Recife.

AGARIBA ou ARARIBA, povoação na freguezia, termo e comarca do Cabo, a qual tem uma subdelegacia e seis substitutos do districto policial do mesmo termo.

AGUA-BRANCA, grande serra ao sul da serra Borbo-

rema, donde ella se estende a mui grande distancia. Nos bosques que a revestem vivem ainda alguns indios selvagens. Ao pé della está situada a povoação da Conceição, que faz parte da freguezia de Tacaratú. Do alto desta serra se ouve o ruido da catadupa de Paulo-Affonso, que dista della sete leguas.

AGUA-FRIA, povoado na freguezia de São Bento, pouco populoso e de pequena lavoura.

AGUA-FRIA, riacho que serve de limite ás freguezias da Boa-Vista e do Poço da Panella, proximo á estrada que segue para a povoação de Beberibe.

AGUA-PRETA, termo, freguezia e villa. Dista 28 leguas da cidade do Recife, e 9 da villa de Barreiros. Elevada de povoação á cathegoria de villa pela lei provincial n.° 156 de 31 de Março de 1846, que deo-lhe por limites toda a freguezia do mesmo nome e mais os engenhos Lopes e Altinho, deste a Limoeiro, deste a José da Costa, deste, em linha recta, a União, e deste, na mesma linha, a Pereirinha, no rio Serinhãem; os quaes todos ficárão pertencendo á freguezia d'Agua-Preta. Em virtude da lei provincial n.° 205 de 26 de Julho de 1848, que interpretou a lei supra, o municipio e freguezia d'Agua-Preta comprehendeo todos os terrenos ao sul do rio Serinhãem, que estavão dentro da linha que partia do engenho Lopes, na margem do rio Una, ao engenho Pereirinha, na margem do mesmo rio Serinhãem, até o ponto em que a mesma freguezia d'Agua-Preta confina com a do Bonito, inclusive a propriedade da Cachoeira-Furada. A lei provincial n.° 314 de 13 de Maio de 1853 supprimio dita villa e formou della um termo com a freguezia de Barreiros, sendo esta a séde do termo. Mas a lei provincial n.° 460 de 2 de Maio de 1859 restaurou-a dando-lhe os mesmos limites da freguezia. A sua igreja matriz é dedicada a São José.

E' a séde de seo municipio, comarca de Palmares, está dividida em dous districtos de paz, e como termo independente tem o seo juiz municipal e um escrivão que accumula todos os officios: do crime, civel, orphãos, residuos, jury e tabellião de notas. Tem um delegado e seis supplentes e um subdelegado e seis supplentes de policia. Tem um commissario vaccinador, uma cadeira publica de primeiras letras para o sexo masculino, um delegado e tres commis-

sarios litterarios; tem uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife, e uma estação da via-ferrea. Em seo territorio ha 98 engenhos de fabricar assucar. Dá 29 eleitores e pertence ao 3.º circulo eleitoral da provincia. Em 1860 arrolou 1,928 votantes. A sua população livre é estimada em 21,755 almas.

AGUA-VERDE, pequeno rio na comarca de Garanhuns.

AGUAS-BELLAS, freguezia e povoação situada á margem do riacho Panema, 80 leguas ao sudoeste do Recife, e 22 da villa de Garanhuns. A sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora da Conceição. Está dividida em dous districtos de paz e faz parte do municipio do Buique, comarca de Garanhuns. Tem uma subdelegacia e seis supplencias do districto policial de Garanhuns; tem uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios; tem uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife. Dá 30 eleitores e pertence ao 4.º circulo eleitoral da provincia.

ALAGADO, logarejo na freguezia de São Caetano.

ALAGADOS, segunda barreta 600 braças ao sul da Barra-Grande. *(Vide.)*

ALAGOA DE BAIXO, freguezia e povoação, distante 81 leguas do Recife, 20 de Cimbres e 38 do Brejo. Foi erecta freguezia em virtude da lei provincial n.º 93 de 4 de Maio de 1842, que lhe deo por limites, a léste a serra da Carapuça, ao sul o riacho do Mel, a oéste o riacho Cupitti, e ao norte o rio Quitimbú. Foi collocada inteiramente no termo e municipio de Cimbres, comarca do Brejo, em virtude da lei provincial n.º 111 de 2 de Maio de 1843. Em virtude da lei provincial n.º 444 de 2 de Junho de 1858 foi transferida a séde desta freguezia para a capella filial de Giritacó; mas, como a mesma lei determinou que se não effectuaria dita transferencia emquanto esta capella não estivesse devidamente preparada, para que nella podessem ter logar os officios divinos, ainda existe a disposição em letra morta.

Esta freguezia está dividida em dous districtos de paz e faz parte do termo e municipio de Cimbres, comarca do Brejo, como vimos. Tem um subdelegado e seis supplentes do districto policial de Cimbres; tem uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino, um delegado e

tres commissarios litterarios. Dá 17 eleitores e pertence ao 5.° circulo eleitoral da provincia. Sua população livre é estimada em 6,288 almas.

ALAGOA DO CARRO, povoação na freguezia de Tracunhaem, termo e comarca de Nazareth. Fórma o segundo districto de paz da freguezia, e tem um subdelegado e seis supplentes dito do districto policial da mesma freguezia.

ALAGOA DOS GATOS, povoação na freguezia, termo e comarca do Bonito. Tem um subdelegado e seis supplentes dito do districto policial da mesma freguezia. Esta subdelegacia foi creada por portaria do governo de 31 de Julho de 1861.

ALAGOA-SECCA, povoação na freguezia, termo e comarca de Nazareth. Fórma o segundo districto de paz da mesma freguezia, e tem um subdelegado e seis supplentes do districto policial da mesma.

ALGODOAES, riacho que se lança no rio Suape. (*Vide.*)

ALLIANÇA, povoação na freguezia, termo e comarca de Nazareth, que fórma o terceiro districto de paz da mesma freguezia.

ALTINHO, freguezia e povoação situada á margem do rio Una, 39 leguas ao oessudoéste da cidade do Recife, 6 de Caruarú e 10 do Bonito. Foi creada freguezia pela lei provincial n.° 45 de 14 de Junho de 1837, que desmembrou uma porção do terreno da de Garanhuns para forma-la. Em virtude do § 6.° da lei provincial n.° 139 de 6 de Maio de 1845 foi restituida esta freguezia ao termo de Garanhuns; mas esta disposição foi revogada pela lei provincial n.° 149 de 28 de Maio de 1846, que deixou em pleno vigor a disposição anterior. A lei n.° 277 de 6 de Maio de 1851 unio-a ao primeiro municipio da comarca do Bonito. A lei n.° 508 de 29 de Maio de 1861 desmembrou de seo territorio a povoação de Panellas, pelos limites do respectivo districto, e encorporou-a á freguezia de Quipapá.

A sua igreja matriz é dedicada á Nossa Senhora do Ó. O seo clima é saudavel como o do sertão e os seos habitantes são industriosos.

O seo territorio está dividido em dous districtos de paz e faz parte do municipio de Caruarú, comarca do Bonito. Tem um subdelegado e seis supplentes do districto policial de Caruarú; tem uma cadeira publica de instrucção elementar

para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios; tem uma agencia do correio, sujeita á repartição do Recife. Dá 32 eleitores, e pertence ao 4.º circulo eleitoral da provincia. Em 1860 arrolou 1,742 votantes. Estima-se a sua população em 20.755 almas.

AMORA, riacho que serve de limite ás freguezias de Santo Antão e São José de Bezerros.

AMARAGI, riacho na freguezia de Gravatá, cuja nascença é parallela á do riacho Cortume.

AMPARO, pequena povoação na ilha de Itamaracá, com uma bella capella dedicada a Nossa Senhora do Patrocinio.

ANDRÉ-MARTINS, poço (de) vasto e bello, onde se precipita com eleganlissimo effeito a corrente da cachoeira das Escadas, formada pelas aguas que descem da serra do Cavalleiro, no municipio de Garanhuns. Este poço chama-se de André Martins, por ter existido neste logar um homem deste nome, que viveo 75 annos apreciando-o todos os dias, segundo affirmão.

ANGELICAS, povoação na freguezia de Tracunhãem.

ANGELIM, riacho ao oéste da freguezia de São José dos Bezerros.

ANGU', lagôa (do) proxima á serra Jacarará, onde nasce o rio Capibaribe.

ANTUNES ou BARRA-GRANDE, ponta ao norte do porto da Barra-Grande na lat. 9° 5′ e 47″ S. e long. 37° 33′ 25″ O.

APIPUCOS, povoação na freguezia do Poço da Panella, que fórma um districto de paz desta freguezia. E' um dos mais bellos arrabaldes da cidade do Recife, onde se notão bellos edificios, bem ornados jardins, aprazivel campo e saudavel banho. Os habitantes da capital correm pela festa do Natal para este logar, afim de gozar de suas delicias; e todas as tardes segue do Recife para ahi uma linha de omnibus, que volta pela manhã do dia seguinte.

ARAIRIPE, primeiro rio que desagua no canal entre a ilha de Itamaracá e o continente, o qual tem mais de duas leguas de curso.

ARARIPE, grande serra que serve de limite natural entre esta provincia e a do Ceará.

ARATACA, riacho confluente do rio Itapirema na extincta freguezia de Pasmados.

ARATANGI, riacho entre as freguezias da Luz e de Goitá, affluente do rio Capibaribe.

ARIPIBU', povoação na freguezia e termo da Escada, comarca de Santo-Antão. Tem uma subdelegacia e seis supplencias do districto policial deste termo, e uma estação da via-ferrea, o que veio dar algum incremento aos habitantes do logar, e por consequencia mais importancia que d'antes.

ARIQUINDA, cambôa uma milha da foz do rio Formoso, na margem do sul.

ARROJADO, ribeiro consideravel, que nasce na serra Pararan, e, depois de correr por terras inhabitadas, lança-se no rio Correntes. E' navegavel por canôas.

ASSUMPÇÃO, pequena ilha no rio São Francisco, e pertencente á freguezia, termo e comarca da Boa-Vista. (*Vide* Ilha da Assumpção.)

AY, forte da ilha de Itamaracá, seis leguas ao norte do Recife, na lat. 7º 47′ e 13″ S, e long. 37º 5′ 57″ O. O qual defende a entrada do rio do mesmo nome. Hoje está muito deteriorado pelo abandono em que tem jazido!

AY, ribeiro distante cinco leguas ao norte da cidade de Olinda e seis do Recife. A serrania ou arrecife, que, como muralha natural, se estende ao longo desta provincia, faz uma abertura no logar onde corre este ribeiro, em cuja abertura as embarcações, que demandão uma braça d'agua, podem ser bem abrigadas defronte do mesmo forte; pois que elle tem constantemente trinta palmos de fundo, areia grossa: encostado mais ao lado do sul não ha espaço sufficiente para bordejarem embarcações. Passada a fortaleza da ilha de Itamaracá, se terá bom ancoradouro como em rio morto até quasi uma legua de distancia, e até póde-se chegar á povoação de Itapissuma sem pratico do rio.

B

BAIXA DO MOLUNGU', logarejo na freguezia de Santo Antão.

BAIXA-VERDE, povoação na freguezia de Flores. Tem um excellente clima, e não obstante ser no sertão, está em um pequeno brejo. Os seos habitantes entregão-se á plan-

tação e fazem algum commercio. Tem uma subdelegacia do districto policial do seo termo, e uma cadeira publica de primeiras letras para o sexo masculino, creada pela lei provincial n. 153 de 31 de Março de 1846.

BAIXO DO INGLEZ, banco de areia um quarto de legua ao mar, defronte da barra do Picão.

BARRA DA CRUZ, rio 510 braças ao sul da ponta de Gravatá, o qual se communica ao rio Una, e, depois de ter feito um caminho estreito e tortuoso, se lança na costa com uma foz de 23 braças de largura, depois de um curso de tres leguas ao logar denominado Campina-Grande.

BARRA-GRANDE ou ANTUNES, ponta ao norte do porto deste nome.

BARRA-GRANDE, povoação situada na enseada deste nome, banhada pelo rio Maragogy, que separa esta povoação da do Gamella.

BARRA-GRANDE, rio que parte da Campina-Grande e depois de tres legoas de curso se lança na barra deste nome.

BARRA-GRANDE, porto bem conhecido por varias barreiras que se estendem ao nordeste da capella de São Bento até a ponta do Antunes, o qual está collocado na enseada das pontas de São Bento ao sul, e do Antunes, ao norte: A sua posição astronomica é de lat. 9° 1′ 36″ S., e long. 37° 35′ 21″ Oc. Tem pouco mais ou menos uma legua de largura e outro tanto de comprimento. Na enseada deste porto se lanção os ribeiros Salgado, Maragogy e Páos.

BARRA DA JANGADA, barra na freguezia de Quipapá.

BARRA DO PACAVIRA, barra no rio deste nome, affluente do rio Corrente, no termo de Garanhuns.

BARRA DO RIACHO DO RICARDO, barra na freguezia do Bonito.

BARRA DO RIACHO DE SÃO BENTO, barra no termo de Flores.

BARRA DO TEMBI, barra na freguezia da Varzea.

BARREIRAS-GRANDES, logarejo duas leguas acima da foz do rio Goyanna, ao norte deste.

BARREIRINHAS, logar bastante alto na margem septentrional do rio Goyanna, quatro leguas acima da foz deste.

BARREIROS, termo, municipio, freguezia e villa, assentada na margem austral do rio Una e banhada pelo mesmo rio.

A lei provincial n. 139 de 6 de Maio de 1845 unio a esta freguezia toda a parte da de Una, ao sul do rio deste nome; mas a lei n. 151 de 30 de Maio de 1846 revogou a disposição supra, restituindo-a á dita freguezia de Una. A lei n. 175 de 1 de Dezembro do mesmo anno supprimio-a e unio-a á dita freguezia de Una; mas a lei n. 238 de 26 de Maio de 1849 restaurou-a, dando-lhe os mesmos limites que tinha antes della. A lei n. 314 de 13 de Maio de 1853 desligou-a do termo do Rio Formoso, e formou della, unida á de Agua-Preta, um novo termo, dando como séde a de Barreiros, que foi elevada pela mesma lei á cathegoria de villa. A lei n. 423 de 27 de Maio de 1857 tornou a ligar a esta freguezia o engenho Santa Cruz, situado aquém do riacho João Mulato. Finalmente hoje é cábeça da nova comarca de Palmares, criada pela lei n. 520 de 13 de Maio de 1862, que desmembrou os termos de Barreiros e Agua-Preta da comarca do Rio Formoso, para formar a nova de Palmares.

A villa de Barreiros está 23 leguas ao sussudoéste do Recife, e 4 milhas distante da povoação de Una. Outr'ora foi aldeia habitada por indios, cujo chefe se dizia descendente do grande Camarão, e conservavão grande gloria pela nobre ascendencia. A sua igreja matriz é dedicada a São Miguel.

Ahi residem o Juiz de direito, o promotor publico, o juiz municipal, um collector geral e seo escrivão, cuja collectoria no exercicio de 1860 a 61 rendeo 6:196#654 rs. arrecadados, e 609#000 rs. por arrecadar; um tabellião do publico judicial e notas, que accumula os officios de escrivão do crime, civel e execuções, ausentes, capellas e residuos, orphãos e jury; um partidor e contador, um partidor e distribuidor; um delegado e um subdelegado de policia. Tem uma cadeira publica de instrucção elementar, um delegado e tres commissarios litterarios; uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife, e uma directoria de aldeamento de indios. Em seos terrenos contão-se 49 engenhos de fabricar assucar. Dá 21 eleitores e pertence ao 3.º circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 3,516 almas.

BARRIGA, serra (da) alta a 20 leguas do mar e 4 ao oéste da villa de Anadia em Alagoas. E' na encosta oriental desta serra que subsistio perto de setenta annos o famoso Quilombo dos Palmares. (*Vide.*)

BATATEIRAS, povoação na freguezia do Bonito, situa-

da quatro leguas distante deste. Não tinha importancia alguma, porém depois da inauguração da via-ferrea para o sul da provincia, tem tomado algum incremento.

BEBEDOURO, povoação no termo de Caruarú, comarca do Bonito, situada no lado direito do rio Una, 5 leguas distante de Panellas. Forma um districto de paz e tem uma subdelegacia do districto policial de seo termo.

BEBERIBE, povoação e capella curada pertencente á freguezia da Sé, termo e comarca de Olinda, situada á margem do ribeiro do mesmo nome, em uma bella planicie, duas leguas ao norte do Recife. E' um dos bellos e saudaveis arrabaldes da cidade do Recife, para onde muitas familias se retirão pelo verão, afim de apreciar o delicioso banho e o clima tão puro que parece o do sertão, como affirmão muitas pessoas. Tem um subdelegado e seis supplentes do districto policial de seo termo.

BEBERIBE, ribeiro que nasce nas serras que demorão ao occidente de Olinda, e que rega com as suas limpidas e puras aguas as costas desta cidade. As suas aguas correm ao longo do isthmo ao sul de Olinda, e, se misturando com as do Capibaribe, se confundem com as do mar entre as tres divisões de que se compõe a bella cidade do Recife. Outr'ora os moradores do Recife ião buscar a agua deste ribeiro ao pé de Olinda, onde se construira um dique para alimentar as fontes desta cidade. Mas a assembléa legislativa provincial em 1838 autorisou ao governo a contratar uma companhia para o encanamento e abastecimento do Recife. Hoje existe nesta cidade um excellente aqueducto e bellos chafarizes, que satisfazem a população.

BELLO-MONTE ou BELMONTE, povoação na freguezia e termo de Villa-Bella, comarca de Flores, com algum desenvolvimento de agricultura. Tem uma subdelegacia e seis supplencias do districto policial do seo termo.

BEMFICA, logar onde nasce o rio Persinunga.

BEMFICA, logarejo da Passagem da Magdalena.

BEPICU', ribeiro que se lança no rio Tojucupapo, duas leguas aquém da povoação deste nome, o qual tem quasi uma legua de extensão.

BEZERRO, logarejo na freguezia do Bonito.

BEZERROS, povoação e freguezia á margem do rio Ipojuca, em terreno montanhoso, 23 leguas ao oéssudoéste

do Recife, e 10 longe da villa do Bonito. E' povoação nos tavel pelos augmentos de commercio e lavoura dos ultimos tempos e pertence ao termo, municipio e comarca do Bonito.

Em virtude da lei provincial n.° 65 de 12 de Maio de 1839 foi desligada desta freguezia uma porção de terreno, para se criar uma nova freguezia do Bonito, a qual lei deo os limites que se vê (*Vide* BONITO.) A lei n.° 132 de 30 de Abril de 1844 desligou della para a do Bonito o logar denominado Caranguejo; mas a lei n.° 199 de 8 de Maio de 1847 restituio-lhe a parte que lhe fôra tirada por aquella lei, e marcou para as duas freguezias os seguintes limites: Principiando pela Cova da Defunta, em linha recta á barra do Riachão, no riacho Caranguejo, d'ahi á casa de José Correia, d'ahi á Cachoeira-Grande, d'ahi á serra dos Mocós, seguindo todos os mais pontos de divisão indicados na lei n.° 65. A lei n.° 264 de 1 de Junho de 1850 deo uma divisão entre esta freguezia e a de Santo Antão. A lei n.° 277 de 6 de Maio de 1851 unio-a ao segundo municipio da comarca do Bonito. Finalmente a lei n.° 422 de 25 de Maio de 1857 desmembrou della a povoação de Gravatá, que erigio em freguezia do mesmo nome. A sua igreja matriz é dedicada a São José.

Está dividida em dous districtos de paz, tem uma subdelegacia e seis supplencias do districto policial do seo termo, uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife; uma cadeira publica de primeiras letras para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios. Em seo territorio ha 8 engenhos de fabricar assucar. Dá 21 eleitores e faz parte do 4.° circulo eleitoral da provincia. Estima-se a população livre em 27,918 almas.

BOA-VIAGEM, pontal distante um quarto de legua do convento da Piedade.

BOA-VIAGEM, povoação na freguezia dos Afogados, quatro milhas ao nordéste do pontal das Candeias, na lat. 8° 8′ 33″ S. e long. 37° 14′ 33″ Oc., situada em uma bella posição á beira-mar, aprazivel e saudavel, para onde muitas familias retirão-se pelo verão para passar a festa do Natal. Tem uma capella dedicada a Nossa Senhora da Boa-Viagem. D'ahi se avistão alguns morros, sobre um dos quaes está collocada a igreja dedicada a Nossa Senhora dos Prazeres, notavel em nossa historia pela victoria ganha sobre os hollandezes, e muito saliente não só pela sua posição, como pelas suas altas torres.

A povoação da Boa-Viagem fórma o quarto districto de paz da freguezia dos Afogados, e tem uma cadeira publica de primeiras letras para o sexo masculino, que foi para ahi transferida da povoação de Paratibe por portaria do presidente da provincia, do 1.º de Maio de 1863. Tem uma estação da via-ferrea.

BOA-VISTA, nome que os primeiros povoadores do Brazil derão ás diversas serras, montanhas e azinhagas das cordilheiras, donde se descóbre grande parte do paiz, e onde se fundarão varias povoações.

BOA-VISTA, quarta freguezia da cidade do Recife, e que fórma o seo terceiro bairro, situada na terra firme.

Foi criada no anno de 1815, e desmembrada da Sé de Olinda, de que era curato. Seos limites são: ao norte a freguezia de São Pedro Martyr de Olinda, pela cambôa da Tacaruna, Campo-Grande e Salgadinho; ao sul a freguezia dos Afogados, pelo rio Capibaribe; a léste as de Santo Antonio e São José do Recife, pelo mesmo rio; e a oéste a do Poço da Panella, pela estrada que vem da passagem de Sant'Anna pela Cruz das Almas e pela estrada d'Agua Fria.

A sua extensão de norte a sul é pouco mais de meia legua, abstrahindo as voltas das estradas, contada da Ponte Velha ao Salgadinho; e de léste a oéste igual extensão, pouco mais ou menos, contando-se da ponte da Boa-Vista á Cruz das Almas.

Communica-se com a freguezia dos Afogados por uma bella ponte de 470 palmos de comprimento e 30 de largura, collocada sobre o Capibaribe, uma milha da ponte da Boa Vista, no logar denominado Passagem da Magdalena, logar hoje muito aprazivel e que tem muito bellos edificios.

A freguezia da Boa-Vista se tem tornado a mais bella da cidade do Recife, já pelas suas novas ruas, já pelos seos edificios e sumptuosos templos, dos quaes o mais notavel é a igreja matriz, que tem uma riquissima frente. E' pena estár em tão má situação!

As igrejas filiaes são: Santa Cruz, São Gonçalo, Nossa Senhora do Rosario, Nossa Senhora da Conceição dos Coqueiros e Nossa Senhora da Gloria, que é recolhimento de freiras não professas sob a protecção do prelado diocesano, dentro da cidade; Nossa Senhora dos Afflictos, na estrada do mesmo nome, que segue para Cruz das Almas; Nossa Se-

nhora de Belém, na estrada do mesmo nome que segue para o Salgadinho; Nossa Senhora do Rosario, na estrada do Rosarinho; Nossa Senhora da Conceição, na estrada de Ponte d'Uchôa; São José, na mesma estrada; Nossa Senhora da Conceição, na estrada de João de Barros (todas estas pertencentes a particulares); Nossa Senhora das Fronteiras, na Estancia; Santo Amaro, na estrada ao norte do Recife, que segue para Olinda, na parte septentrional do logar denominado Cidade-Nova, pertencente a morgado, bem como a dos Coqueiros.

Nesta freguezia está a Faculdade de Direito, o Gymnasio provincial, o hospital Pedro II, o hospital dos Lazaros, o cemiterio publico, o aqueducto, o palacio episcopal da Soledade, bem como muitos outros edificios bellos e importantes. Nota-se mais a ilha dos Ratos, que é cercada por um braço do rio Capibaribe, e comprehende varias ruas, entre outras parte da rua da Aurora.

Está dividida em quatro districtos de paz; faz parte do municipio, termo e comarca do Recife; tem uma subdelegacia e seis supplencias do primeiro districto policial deste termo; tem duas cadeiras de instrucção elementar para o sexo masculino e uma para o feminino, um delegado e tres commissarios litterarios; tem um fiscal da camara municipal. Dá 55 eleitores e pertence ao primeiro circulo eleitoral da provincia. Neste anno de 1863 qualificou-se 1,680 Guardas Nacionaes.

BOA-VISTA, comarca, termo, municipio, freguezia e villa, distante 153 leguas do Recife, situada sobre a margem do rio São Francisco. Em virtude da lei provincial n.° 58 de 19 de Abril de 1838 foi esta povoação elevada á cathegoria de villa, para ser a séde da comarca do mesmo nome, criada pela mesma lei, que lhe deo por districto o termo da mesma villa. Segundo dita lei os seos limites erão: ao norte, o districto da villa do Jardim, que pertence á provincia do Ceará; ao sul, o rio de São Francisco; a léste, o termo da villa de Flores; e a oéste as villas da Barra e Carunhanha, pertencentes á provincia da Bahia, e uma parte do districto de Oeiras, provincia do Piauhy. N'esse tempo tinha pelo lado do oéste, de sul ao norte, 50 leguas, e pelo lado do léste 30, porque a serra Araripe, que é o nosso limite, ahi entra muito, formando um angulo para o noroéste.

A lei n.º 172 de 20 de Novembro de 1846 unio-lhe a parte denominada Riacho da Graça, que desmembrára da freguezia de Ouricury; mas a lei n.º 254 de 13 de Maio de 1850 revogou dita lei e poz em vigor a anterior. A lei n.º 260 de 10 de Junho do mesmo anno de 1850 transferio a séde desta comarca para a villa do Ouricury. Até que a lei n.º 520 de 13 de Maio de 1862 desmembrou desta comarca os termos de Cabrobó e Exú, para delles formar uma nova comarca, com a denominação de Cabrobó. A lei n.º 530 de 7 de Junho do mesmo anno desligou da freguezia da Boa-Vista a povoação de Petrolina, que elevou a freguezia e villa, e transferio para ella a séde do termo da Boa-Vista. A mesma lei desmembrou da freguezia do Ouricury e annexou a esta o terreno banhado pelo riacho Periquito, contendo as fazendas Cacimbas, João Nunes, Araujo, Mundão Caruá, na extensão do riacho Graça, desde a sua foz até Queimadas, a fazenda João Filippe, comprehendidas as de Cavallete, Varzinha, Alagôa de Dentro e Mandaçaia; sendo tambem desmembrado da freguezia de Cabrobó, para fazer parte desta, todo o territorio que comprehende as fazendas denominadas Brejo, Bom Jesus, Bom Sucesso, Poço do Icó, São Miguel, São José, Ponta da Serra e Algodoaes. A lei n.º 550 de 20 de Abril de 1863 unio-lhe todo o terreno banhado pelo riacho Carahibas e seos confluentes, que ficárão desmembrados da freguezia de Cabrobó.

Nesta comarca não se goza de boa saude nas proximidades do rio São Francisco, pelas febres que assaltão seos habitantes, principalmente os que não estão aclimatados, quando o rio vasa (de Outubro a Março); mas ao passo que se está seis ou oito leguas distante do rio, goza-se do ar puro e saudavel do sertão. Os progressos da civilisação tem dado grande incremento a este ponto da provincia, que já está muito augmentado, principalmente na criação de gados, na lavoura e alguma pesca no rio São Francisco.

A cabeça da comarca tem seu juiz de direito, seu promotor publico, seu juiz municipal; um escrivão que accumula os officios do crime, civel e tabellião de notas, capellas e residuos; outro que accumula os officios de tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão de orphãos e ausentes; uma collectoria geral, e seo escrivão, que servem nos termos da Boa-Vista e Cabrobó; um adjudante do procura-

dor fiscal da thesouraria provincial, um commissario vaccinador; um delegado e tres commissarios litterarios. Além do termo da Boa-Vista, esta comarca tem o de Ouricury.

A freguezia está dividida em quatro districtos de paz; tem um delegado e seis supplentes, e um subdelegado e seis supplentes de policia; tem uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife, uma directoria d'aldeiamento de indios. A sua população livre é estimada em 68.885 almas. Dá 39 eleitores e pertence ao quinto circulo eleitoral da provincia. Na collectoria geral, no exercicio de 1860 á 61, arrecadou-se 701$420 rs.

BOBÓ, barreta (do) que não é mais que um alagado na pedra do arrecife, pouco ao norte da ponta de Tamandaré.

BOISSÓ, riacho (do) entre as freguezias de Ipojuca e de Serinhãem.

BOM-CONSELHO, municipio, termo e villa na freguezia de Papacaça, situada ao norte da freguezia da Palmeira em Alagoas, 69 leguas distante do Recife, e 10 de Garanhuns; em um terreno, cujas aguas correm para o riacho Traipú, ou entrão no riacho Parahiba do sul. Em virtude da lei provincial n.° 139 de 6 de Maio de 1845 o termo da serra da Prata foi ligado a esta freguezia. A lei n.° 204 de 26 de Junho de 1848 criou a nova villa de Correntes e tranferio para ella a séde da freguezia de Papacaça; mas a lei n.° 239 de 30 de Maio 1849 revogou a lei supra e transferio de novo a séde da freguezia para Papacaça. Finalmente a lei n.° 476 de 30 de Abril de 1860 elevou a povoação de Papacaça á cathegoria de villa com a denominação do — Bom Conselho — e deo-lhe por termo a respectiva freguezia. A sua igreja matriz é dedicada a Jesus, Maria e José. Ahi existe tambem um recolhimento de donzellas fundado em 1853 pelo missionario capuchinho Frei Caetano de Missina, sob a protecção de Nossa Senhora do Bom Conselho, que deo o nome ao termo.

Esta freguezia tem um districto de paz e é a séde do mesmo municipio do Bom Conselho, comarca de Garanhuns. Tem um delegado e seis supplentes e um subdelegado e seis supplentes de policia; tem uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife; tem uma cadeira publica de instrucção primaria para o sexo masculino, criada pela lei provincial n.° 242 de 14 de Junho de 1849, um delegado e tres com-

missarios litterarios. Em seo territorio existem 22 engenhos de fabricar assucar. Dá 32 eleitores e pertence ao quarto circulo eleitoral. A sua população livre é estimada em 13,672 almas.

BOM-JARDIM, povoação e freguezia ao oésnoroéste do Recife, 24 leguas distante desta cidade, e 6 do Limoeiro, collocada em uma bella posição, de excellente vista e bem elevada. A sua igreja matriz é dedicada a Santa Anna. Está dividida em 2 districtos de paz, e faz parte do municipio, termo e comarca do Limoeiro. Tem uma subdelegacia e seis supplencias do districto policial do seo termo; uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios. Em seo territorio existem 42 engenhos de fabricar assucar. Dá 53 eleitores e pertence ao segundo districto eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 29,573 almas.

BOM-JESUS, antiga povoação da cidade do Recife, situada nas margens do Capibaribe, no logar onde este rio se lança magestoso em direcção para léste e se perde no oceano, fóra do porto. Antes dos Hollandezes occuparem esta provincia, esta povoação era uma das mais consideraveis; porém foi atacada, bombardeada e tomada por elles em 1632. Nesta posição o celebre Henrique Dias foi gravemente ferido em defesa da patria. Em sua entrada existia uma fortaleza com o nome do Bom Jesus, a qual depois chamou-se *Quebra Pratos,* em consequencia dos estragos que fazia nas vizinhanças com o estremecimento quando atirava. Junto a essa fortaleza existio uma capella dedicada ao Senhor Bom Jesus das Portas, de recordações memoraveis, a qual formava um arco que dava entrada á dita povoação, que depois chamou-se, como ainda hoje, *Fóra de Portas*. Hoje desgraçadamente já não existe nada disso, porque o progresso e a civilisação da actualidade só têem por fim apagar as recordações historicas e extinguir o espirito de religião. Como o aformoseamento da cidade pedia, demolio-se a fortaleza, porque o aformoseamento está em primeiro logar que a fortificação, demolio-se a capella no dia 9 de Maio de 1850 por autorisação da lei provincial de 4 do mesmo mez, porque servia de obstaculo ás bellezas que se projectava!!! As imagens desse templo existem na igreja de Nossa Senhora da Madre de Deos, antigo oratorio. O logar da antiga capella é na saida da rua da

Cruz para o largo do Arsenal, por onde passa uma travessa que segue para a rua do Trapiche. Digo onde é, para que os vindouros saibão.

BOM JESUS DA PRAIA, povoação situada na margem oriental da ilha de Itamaracá. Tem uma capella dedicada ao Menino Jesus, lat. 7° 44′ 54″ S. e long. 37° 9′ 20″ Oc.

BONITA, serra na freguezia de Taquaritinga, 41 leguas ao oésnoroéste do Recife.

BONITO, comarca, termo, municipio, freguezia e villa situada ao pé da serra Macaco, entre as cabeceiras do rio Serinhãem e de alguns affluentes do rio Una, em terreno elevado, 33 leguas ao sudoéste do Recife.

Foi antiquissima povoação, depois elevada á villa e comarca do mesmo nome; mas a lei provincial n.° 58 de 19 de Abril de 1838 supprimio a comarca e termo desta villa, e unio-a á de Santo Antão, como tinha sido feito em 1833 pelo conselho do Governo. A lei n.° 65 de 12 de Abril de 1839 erigio em freguezia a villa do Bonito, desmembrando o seo terreno da dos Bezerros. A lei n.° 86 de 5 de Maio de 1840 erigio-a em comarca e deo-lhe por cabeça a mesma villa. A lei n.° 132 de 30 de Abril de 1844 marcou-lhe os seguintes limites: Principiando da barra do Riachão do Ricardo, seguindo em linha recta á Lagoa dos Gatos inclusive, e d'ahi a Pirangi á barra da Jangada em Una; e, voltando para o norte, á ilha de Flores inclusive, seguindo d'ahi a Cova da Defunta, voltando a Caranguejo inclusive; seguindo á casa de Francisco Bezerra, á encruzilhada do Tanque das Piabas, á Cruz do Rajada, ao cume da serra dos Mocós e ás nascentes do Riachão, e seguindo por este abaixo até a sua barra, onde teve principio. A lei n.° 157 de 31 de Março de 1846 unio-lhe os engenhos Riachão e São Bento, ou Linda Flor, tirando uma recta da Barra de Pirangi, no rio Una, ao logar denominado Larangeiras, d'ahi á situação do Sobradinho de Baixo, e d'ahi á cachoeira da Furada, no rio Serinhãem, atravessando o mesmo, e seguindo ao sitio do Macaco, e deste á Cova da Defunta. A mesma lei unio ao municipio deste nome o terreno ultimamente junto á freguezia, assim como a fracção de terreno que pela mesma lei foi unida á freguezia de São Caetano da Raposa. A lei n.° 199 de 8 de Maio de 1847 desligou desta freguezia para pertencer novamente á de Bezerros o logar denominado

— Caranguejo — que pela lei n.º 132 passára á do Bonito; e marcou-lhe novos limites. (*Vide* BEZERROS.) A lei n.º 212 de 16 de Agosto de 1848 transferio a séde desta comarca para Caruarú, e dividio-a em dous municipios, o primeiro comprehendendo as freguezias de Caruarú, Bezerros e Altinho, e o segundo as do Bonito e Panellas; e deo como cabeça do segundo a villa do Bonito. A lei n.º 274 de 7 de Abril de 1851 revogou a de n.º 157 de 31 de Março de 1846. A lei n.º 277 de 6 de Maio do mesmo anno de 1851 alterou a lei n. 212, formando o primeiro municipio da comarca do Bonito das freguezias de Caruarú e Altinho inclusive a extincta de Panellas, mas exceptuando a parte que fôra tirada por aquella lei á freguezia do Bonito, e o segundo municipio das freguezias do Bonito e Bezerros. A lei n.º 425 de 2 de Junho de 1857 finalmente poz em vigor a lei n.º 157 de 31 de Março de 1846, que fôra revogada pela lei n.º 274.

Esta comarca é de primeira entrancia e comprehende os dous termos, o do mesmo nome, cujo territorio são as freguezias do Bonito, Bezerros e Gravatá, e o de Caruarú, cujo territorio são os de Caruarú, São Caetano, Altinho e Quipapá. Tem um juiz de direito, um promotor publico, um juiz municipal e seis supplentes, um escrivão privativo do jury e execuções criminaes; um 1.º tabellião de notas e escrivão de orphãos, capellas, ausentes e residuos; um 2.º tabellião de notas e escrivão do crime e civel; uma collectoria geral e seo escrivão, a qual rendeo no exercicio de 1860 a 1861 — 18$760 rs; um ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial, o qual serve para ambos os termos da comarca; um partidor e distribuidor; um dito e contador; um juiz commissario de terras publicas; um delegado e seis supplentes e um subdelegado e seis supplentes de policia; uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife; uma cadeira publica de instrucção primaria para o sexo masculino e outra para o feminino, um delegado e tres commissarios litterarios. A freguezia está dividida em cinco districtos de paz e é a séde do municipio deste nome. Dá 47 eleitores e pertence ao quarto circulo eleitoral da provincia. A população do municipio é estimada em 87,618 almas, e a população livre da freguezia em 26,218 almas. A sua matriz é dedicada a N. S. da Conceição.

Os seos habitantes são laboriosos, e além dos viveres

que cultivão, empregão-se na planta do algodão, que transportão em grande quantidade para a praça do Recife.

BOQUEIRÃO DA PENHA, logarejo na freguezia de Serra Talhada.

BORBOREMA, grande cordilheira que corre pelo norte do Brazil, como o da Mantiqueira pelo centro delle. A alta serra Araripe, d'onde se avista as provincias das Alagoas, da Bahia, da Parahyba e de Pernambuco, é o centro d'onde partem os tres grandes braços desta cordilheira: um ao sul, tem por serra principal a de Cairiri e fenece no rio de São Francisco; outro conhecido pelo nome de Borborema se dirige para o nordéste, caminhando em direitura para o mar pela provincia do Rio Grande do Norte, e o terceiro mais occidental caminha tambem para o mar como o precedente, e com o nome de Hipiapaba, separa as provincias do Piauhy e Ceará. Subdividè-se depois ainda em uma infinidade de braços de diversas elevações e nomes. Varios córtes ou abas facilitão o transito de uma a outra provincia, e em toda a sua extensão respira-se um ar puro e salubre. Em geral é povoado de immensas matas, cuja vegetação é de um vigor extraordinario; mas algumas não admittem cultivo, já por sua grande elevação e baixa temperatura, já por serem de todo descalvadas e destituidas de terra vegetal. A sua extensão somente nos municipios de Flores e Boa-Vista é de 53 leguas, pouco mais ou menos.

BRAGA, braço do rio Tatuóca.

BRANCA, serra no municipio de Flores que corre de norte a sul e divide a provincia de Pernambuco, da freguezia de Cairiris Velhos, pertencente á Parahiba.

BRAVO, (serra do) no municipio de Flores, coberta de matas agrestes e pedras.

BREJÃO, logarejo na freguezia do Altinho.

BREJINHO, (serra do) ou Taboca, na freguezia do Altinho, a qual segue a direcção de norte a sul com a extensão de meiá legua, e a elevação de 500 braças.

BREJINHO, logarejo no termo de Ingazeira.

BREJO, ribeiro que se lança ao norte da ponta das Ilhetas, com a mesma foz do Mamucabinha, depois de um curso de duas leguas.

BREJO, comarca, termo, municipio, freguezia e villa. Habitada ha muitos annos, foi esta povoação elevada á ca-

thegoria de villa em 1833, sobre a margem do riacho Madre de Deos, 44 leguas ao oéste do Recife, e tinha por limites ao norte a provincia da Parahyba, ao sul o termo do Bonito, a léste o do Limoeiro, e a oéste o de Cimbres. A lei n.º 212 de 16 de Agosto de 1848 juntou-lhe a porção de terreno aquém e além do rio Ipojuca, acima do sitio Itacabeté, e tirou-lhe uma fracção que unio ao termo de Caruarú; mas a lei n.º 247 de 16 de Junho de 1849 restituio-lhe a fracção que lhe fôra tirada pela lei supra (n.º212) e dada ao termo da villa de Caruarú.

A villa do Brejo tem a sua igreja matriz dedicada a São José, e mais uma capella dedicada a Nossa Senhora da Conceição. Actualmente é um dos pontos de maior commercio no sertão desta provincia; suas ruas, ainda irregulares, já podem apresentar bella vista pelos edificios que já contém. E' cortada por dous ribeiros que seccão pelo verão; porém em seo solo ha muitos olhos d'agua, o que favorece muito aos habitantes, que tem em suas casas fontes para seo uso. Ha 110 annos que é habitado este logar e ha 75 que ahi se generalisou a cultura do algodão, que muito abunda na praça do Recife. O seo clima durante o inverno é humido e frio, e pelo verão muito quente, em consequencia dos raios do sol que reflectem da serra sobre a villa.

A villa do Brejo é a cabeça da comarca do mesmo nome, cujos termos são o do Brejo e o de Cimbres. Esta comarca é de primeira entrancia.

Tem um juiz de direito, um promotor publico, um juiz municipal e seis supplentes, um 1.º tabellião que accumula os officios de escrivão de orphãos, capellas e residuos; um 2.º tabellião que tambem accumula os officios de escrivão do crime e civel, privativo do jury e do registro geral das hypothecas; um partidor e contador, e um partidor e distribuidor; uma collectoria geral e seo escrivão, a qual arrecadou no exercicio de 1860 á 61 — 376$009 rs; tem um ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial.

A freguezia está dividida em cinco districtos de paz, dos quaes a villa é o primeiro; é a séde do municipio, termo e comarca do seo nome; tem um delegado e seis supplentes e um subdelegado e seis supplentes de policia; tem uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife; uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino,

um delegado e tres commissarios litterarios. Em seo terreno existem 3 engenhos de fabricar assucar. Dá 38 eleitores e pertence ao quinto circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 17,053 almas.

BREJO DO BURACO, serra a o sul da freguezia de São Caetano, de Caruarú, no freguezia de Nossa Senhora do O' do Altinho.

BREJO CABELLEIRA, (serra do) na freguezia do Altinho, 500 braças distante da serra do Brejo da Cachoeira, e na mesma direcção de norte a sul; tem uma legua de comprimento e 480 braças de altura. E' despida de matas virgens, e coberta de capoeiras. Produz mandioca milho feijão etc.

BREJO-CACHOEIRA, (serra do) na freguezia do Altinho, a qual corre de norte a sul com uma legua de extensão e 400 braças de altura; é composta de pedreiras, cobertas de capoeiras. Nella se cultiva mandioca, milho feijão etc.

BREJO DAS FLORES, logarejo no terreno de Garanhuns.

BREJO DE JOÃO ALVES, logarejo na freguezia de Quipapá.

BREJO DOS MACACOS, (riacho do) tributario do rio Camaragibe, que nasce ao occidente do riacho da Prata, em distancia de 600 braças; as suas aguas são menos abundantes, menor a altura da nascença, e a sua distancia á cidade um pouco maior do que a do Prata.

BREJO DA PALMEIRA, logarejo ao sul da freguezia de São Caetano, na de Nossa Senhora do O' do Altinho.

BRUM, fortaleza ao norte e na extremidade da cidade do Recife, na peninsula arenosa que medeia entre esta e a cidade de Olinda, e entre o mar e o rio Beberibe. Foi fundada em 25 de Junho de 1631 pelos hollandezes, e seo nome foi derivado do da mulher do general hollandez Theodoro Banduar Demburg, que se chamava Brun. Servio por muito tempo de arsenaes á provincia até que forão mudados de lá para os seos competentes edificios. E' hoje a defeza do porto da cidade; porém, não obstante ser a melhor da provincia, infelizmente já não se presta a grande resistencia.

BUCU', (serra do) na freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Pedra.

BUENOS-AYRES, povoação na freguezia de Tracunhãem, que forma o 3.º districto de paz desta freguezia.

BUIQUE, termo, municipio, freguezia e villa, pertencente á comarca de Garanhuns. A lei provincial n.º 337 de 12 de Maio de 1854 elevou-a á cathegoria de villa, sob a denominação de Villa Nova do Buique, criou nella um termo, ao qual juntou a freguezia de Aguas-Bellas, e sendo a freguezia do Buique a séde do termo. A lei n.º 561 do 6 de Maio de 1863 desmembrou desta freguezia a povoação da Pedra, e erigio-a em freguezia. (*Vide* Nossa Sr.ª da Conceição da Pedra.)

O termo do Buique tem um juiz municipal e seis supplentes, um 1.º tabellião de notas que accumula os officios de escrivão do civel, crime e provedoria, um 2.º tabellião que accumula os officios de escrivão do crime, civel e orphãos; um escrivão privativo do jury; uma collectoria geral e seo escrivão, a qual no exercicio de 1860 á 61 rendeo arrecadado 1:193$420 rs.

Está a freguezia dividida em 4 districtos de paz e é a séde do seo municipio; tem um delegado e seis supplentes e um subdelegado e seis supplentes de policia; tem uma cadeira publica de primeiras letras para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios. Dá 41 eleitores e pertence ao quarto circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 17,380 almas. Dista 69 leguas ao sudoéste do Recife, e 27 ao sudoéste de Garanhuns. A sua igreja matriz é dedicada á São Felix.

BURACO, fortaleza ao norte da cidade do Recife, fundada na peninsula arenosa, que jaz entre esta cidade e a de Olinda. Acha-se a 1,200 metros pouco mais ou menos ao norte da fortaleza do Brum, e pouco mais ou menos 4,000 metros ao sul de Olinda. Defende a passagem para a peninsula, e está em logar de defender a ancoragem do Poço; porém hoje só com grandes despezas poderá preheucher o seo verdadeiro fim.

C

CABAÇOS, (rio dos) na freguezia de Aguas Bellas.

CABAÇOS, ilhota no rio de Sao Francisco, de menos de uma legua de extensão.

CABEÇA DE NEGRO, riacho na freguezia da Escada,

que corre de sul a norte e se lança no rio Ipojuca, tendo tres leguas de curso.

CABO, comarca, termo, municipio, freguezia e villa, distante 7 leguas ao sudoéste do Recife, situada sobre a margem do rio Pirapama em terreno elevado.

E' a cabeça da comarca do mesmo nome, e já era freguezia no seculo XVII, quando os hollandezes se apoderarão desta provincia. Sua antiguidade e a bondade do seo porto lhe alcançarão o titulo de villa, que lhe foi dado pelo alvará de 15 de Janeiro de 1810. Outro alvará de 27 de Julho de 1811 deo-lhe por districto as freguezias de Ipojuca e da Escada. A lei provincial n.º 86 de 5 de Maio de 1840 erigio esta villa em comarca e deo-lhe por cabeça a mesma villa e por districto o mesmo termo. A lei n.º 152 de 28 de Maio de 1846 transferio a séde desta villa para a povoação de Nossa Senhora do O', fazendo della a cabeça da comarca. A lei n.º 236 de 22 de Maio de 1849 transferio de novo para esta villa a séde do municipio e comarca do mesmo nome, revogando assim a lei n.º 152. A lei n.º 524 de 28 de Maio de 1862 unio-lhe o engenho Tabatinga comprehendido entre o riacho deste nome e o de Papa-Onça, que forão desligados da freguezia de Ipojuca. Limita-se por tanto ao norte com o termo do Recife, a léste com o oceano, ao sul com o termo de Serinhãem e a oéste com Santo Antão. Esta comarca abrange os termos e freguezias do Cabo e de Ipojuca. A freguezia do Cabo é a séde da comarca. Ahi residem o juiz de direito, o promotor publico e o juiz municipal; ahi ha uma collectoria geral que rendeo no exercicio de 1860 á 61 — 10:144$782 rs. arrecadados, e 115$200 rs. por arrecadar; um adjudante do procurador fiscal da thesouraria provincial e seo escrivão; um commissario vaccinador; um tabellião do publico que accumula os exercicios do judicial e notas, escrivão do crime, civel, provedoria de capellas e residuos e privativo de hypothecas; outro tabellião que accumula os exercicios de escrivão do civel, crime, orphãos e auzentes; um escrivão do jury; um partidor e distribuidor, e um partidor e contador. Está dividida em tres districtos de paz; tem um delegado e um subdelegado de policia; uma cadeira publica de primeiras letras para o sexo masculino, uma dita para o feminino, um delegado e tres commissarios literarios; uma agencia do correio sujeita á

repartição do Recife. Tem dous templos e a sua igreja matriz é dedicada a Santo Antonio.

A fertilidade de seo solo e a actividade de seos habitantes tem lhe dado a importancia que merece. Contão-se em seo territorio 78 engenhos de fabricar assucar. Pela villa passa a via ferrea, e ahi existe uma estação do primeiro lanço aberto ao serviço publico no dia 2 de Dezembro de 1858.

Dá 61 eleitores e é a cabeça do terceiro circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 33,668 almas.

CABO DE SANTO AGOSTINHO, cabo quatro leguas e meia ao sul da cidade do Recife, cujo cume jaz em 8° 20′ 41″ lat. S, e 37° 16′ 57″ long. Oc. E' uma lingua de terra que entra muito pelo mar, com uma configuração muito irregular, cheia de oiteiros mais ou menos altos e escalvados, uns de pedra outros de barro, grandes grutas, notando-se vivas manchas avermelhadas. Ao sul deste cabo existe a fortaleza de Nossa Senhora de Nazareth.

CABROBÓ. comarca, termo, municipio, freguezia e villa, situada á margem do rio São Francisco, abaixo da ilha e da villa de Santa Maria. 141 leguas a oéssudoéste do Recife.

A lei provincial n.° 139 de 6 de Maio de 1845 ligou-lhe a parte da de Fazenda Grande comprehendida no termo da Boa Vista. Mas a lei n.° 153 de 31 de Março de 1846 ligou esta porção de terreno á comarca de Pajeú de Flores. A lei n.° 345 de 13 de Maio de 1854 elevou-a de povoação á cathegoria de villa, com o mesmo nome, e deo-lhe por termo a respectiva freguezia. A lei 398 de 4 de Abril de 1857 desmembrou a freguezia de Salgueiro do termo de Ouricury e annexou-a a este termo de Cabrobó. A lei n.° 520 de 13 de Maio de 1862 criou a comarca deste nome e deo-lhe por termos os de Cabrobó e Exú, desmenbrados da antiga comarca da Boa Vista. A lei n.° 530 de 7 de Junho do mesmo anno desmembrou desta freguezia e ligou á de Santa Maria da Boa Vista todo o territorio que comprehende as fazendas denominadas Brejo, Bom Jesus, Bom Successo, Poço do Icó, São Miguel, São José, Ponta da Serra e Algodoaes. Finalmente a lei n.° 550 de 20 de Abril de 1863 desmembrou desta freguezia e unio á de Santa Maria da Boa Vista todo o terreno banhado pelo riacho Carahibas e seos confluentes.

A sua igreja matriz é dedicada á Nossa Senhora da Assumpção, e os seos habitantes, quasi todos da raça branca, vivem derramados e colhem bastante algodão e os viveres necessarios para o seo consumo. Os que se achão muito arredados do rio São Francisco se applicão especialmente á criação de gado, que exportão para a Bahia e para o Recife. Esta comarca, é de primeira entrancia; e esta freguezia é a séde de dita comarca termo e municipio, residencia do juiz de direito, do promotor publico e do juiz municipal. Está dividida em tres districtos; tem um delegado e seis supplentes e um subdelegado e seis supplentes de policia; uma cadeira publica de primeiras letras para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios. Dá 29 eleitores e pertence ao quinto circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 16,315 almas.

CACARIA, (barra da) onde se lança o riacho Salgueiro.

CAÇATUBA, (riacho da) que despeja no rio Capibaribe, do lado do sul do mesmo rio. Só tem agua pelo inverno.

CACHÁÇA, (riacho da) que se lança no rio Capibaribe, do lado do norte deste rio. Só tem agua pelo inverno.

CACHOEIRA, (riacho da) que corre para o riacho Tabocas, e junto com este se lança no rio Capibaribe.

CACHOEIRA, povoado na freguezia de Itambé, com uma capella dedicada a São Sebastião.

CACHOEIRA D'ANTAS, cachoeira na villa de Correntes, comarca de Garanhuns

CACHOEIRA DAS ESCADAS, cachoeira formada pelo rio Mundaú, que atravessa a serra do Cavalleiro, no termo de Garanhuns, e se precipita no poço de André Martins, com um salto que se calcula em 300 pés inglezes de altura. Depois da cachoeira de Paulo Affonso é a mais sorprendente, nos limites desta provincia, e é formada de immensos degráos parecidos obra artificial, o que deo-lhe o nome de Escadas.

CACHOEIRA DA FURADA, no rio Serinhãem, freguezia do Bonito.

CACHOEIRA GRANDE, districto no municipio de Caruarú, junto á freguezia de Gravatá.

CACHOEIRA GRANDE, riacho que nasce no cordão da serra que divide a freguezia de Flores do Piancó, e depois de doze leguas entra no rio Pajeú, na fazenda de Ingazeira.

CACHOEIRINHA, povoação na freguezia de São Bento, onde desemboca o riachão do Gama, affluente do rio Una.

CACHORRO, (serra do) entrelaçada com a serra da Onça, na direcção de nordéste a sudoéste da provincia.

CACHORROS, (pico dos) na serra deste nome, 40 leguas ao oéste do Recife, nú e isolado como o pico de Fernando de Noronha, apresentando uma formidavel base. Toda esta massa é uma só pedra, figurando dous hombros, entre os quaes sobressai muitas braças o pico, de figura conica. Avista-se este pico na distancia de 20 leguas, e quando se está mais proximo delle se vê perfeitamente que a sua base e altura não são inferiores ao do Pão d'Assucar, do Rio de Janeiro. Pelo oriente é quasi perpendicular, e pelo occidente o declive é muito pouco inclinado. O seo cume até hoje tem sido inaccessivel, e não consta que o mais ousado caçador tenha pizado emcima. E' a vista mais pittoresca do sertão de Pernambuco. Tem duas vertentes em sua base, sendo uma no oriente e outra no occidente.

CACIMBAS, logarejo da comarca de Garanhuns.

CACIMBINHA, serra na freguezia dos Bezerros.

CAHETÉS, nome generico do idioma indiano, que significa *mata espessa*, e que foi applicado a differentes tribus de indios, que vivião nos matos para fugirem á guerra que lhes fazião outras tribus. Era costume desses indios fazer longas jornadas, passando rios em jangadas, e levavão, por onde passavão, a morte e a destruição. Os tupinambás do Pará e Maranhão ligárão-se contra elles, e destruirão-nos em todos os logares onde poderão encontra-los. Os que escapárão se civilisárão e assentárão morada nos districtos do sul da Parahiba.

CAIONGO, povoado na freguezia de Muribeca.

CAIPÓRA, logarejo na freguezia de Gravatá.

CACHUNGÓ, riacho affluente do rio Ipojuca.

CÁHEAHY, riacho affluente do rio Capibaribe, o qual despeja ao norte deste rio, e só tem agua pelo inverno.

CAIARÁ, riacho affluente do rio Capibaribe, que despeja ao norte deste rio.

CAIRIRIS, indios de uma numerosa tribu, que vivião em toda a serra ou cordilheira Borborema, quando se descobrio o Brazil. Hoje são conhecidos pelos nomes de Cairiris-Velhos, Cairiris e Cairiris-Novos, conforme o logar que

habitão e o tempo em que forão conhecidos. Os Cariris-Velhos vivião nas serras que reunem a provincia da Parahiba com a de Pernambuco, e a aldeia delles, conhecida com o nome de Cairiri, tomou o titulo de villa do Pilar. Outros indios da mesma nação forão descobertos successivamente, á proporção que os portuguezes se forão espalhando pela cordilheira. Os que forão encontrados nesta provincia conservárão o simples nome de Cairiris, e os da provincia do Ceará recebêrão o de Cairiris-Novos. Em geral são feios, rolhos e refeitos do corpo, e têm cabellos negros e bastos. Vivem da caça e dos fructos das arvores, especialmente de diversas especies de côcos. Os mais civilisados semeião milho e cultivão os algodoeiros.

CAIRIRIS, grande serra da cordilheira Borborema, na qual os portuguezes penetrárão successivamente. Corre de oéste á norte, junto á margem esquerda do rio São Francisco. Achão-se nella varios animaes petrificados, conchas e ossos de extraordinarias dimensões.

CAIRIRIS NOVOS, ramo da serra do Araripe, que separa esta provincia da do Ceará. E' plana e arenosa, e forma um platô de sete a oito leguas de largura e uma extensão de trinta pouco mais ou menos em sua assentada. Em consequencia de ser o terreno desta serra muito permeavel, não conserva aguas em cima, porque se infiltrão logo e correm até o rio São Francisco, onde despejão.

CAIRIRIS VELHOS, altissima serra que se extende de oéste a léste entre os rios Parahiba e Capibaribe, e toma diversos nomes, segundo as posições. E' desta serra, posto que em nomes differentes, que nascem os rios Parahiba, Capibaribe e Ipojuca. Ahi os portuguezes encontrárão os primeiros indios Cairiris, por isso ficou o nome de Velhos, quando apparecêrão novas tribus da mesma nação.

CAITÉ, logarejo na freguezia de Ipojuca.

CAIXÃO DE UNA, ancoradouro na enseada formada pelas pontas de Gravatá e Ilhetas.

CAJABUSSU', (riacho do) que desce do norte e se lança no rio Pirapama.

CAJAZEIRA, logarejo na freguezia de São Caetano.

CAJUCU', ilhota de pequeno vulto, no rio São Francisco.

CAJUEIRO, (riacho do) na freguezia de Páo d'Alho, affluente do rio Goitá.

CALDEIREIRO, (passagem do) na freguezia do Poço; povoação que serve de recreio á estação calmosa para muitos habitantes do Recife, que se espalhão pelos arrabaldes desta cidade, afim de gozarem das delicias do tempo.

CAMARAGIBE, rio que nasce na mata do Bezouro, freguezia de São Lourenço da Mata, e se lança encachoeirado entre pedras, proximo á campina e engenho Camarigibe, e depois de cinco a seis leguas de um curso manso e tortuoso, despeja no Capibaribe, junto e acima dos Apipucos, no logar denominado Zongué. Em seo curso recebe as aguas dos riachos Tabatinga, de Cima, do Meio e de São-Braz; do Brejo dos Macacos e da Prata, ao norte; e Tacabarú, das Pedras, Una e Agua da Materia, ao sul. Todos estes riachos tributarios séccão pelo verão, por isso o rio Camaragibe varia muito de volume. Exceptua-se, porém, o riacho da Prata, de que fallaremos.

CAMARAGIBE, riacho affluente do rio Serinhãem, que despeja duas leguas distante da villa de Serinhãem.

CAMBOA, (pontal da) uma legua ao nordéste da ponta do Cupe.

CAMBOA, povoação com uma capella na ilha de Itamaracá.

CAMBOA DO ARIQUINDA', camboa uma milha da foz do Rio-Formoso, á margem do sul.

CAMBOA DO PASSO, camboa á margem septentrional do Rio-Formoso, na distancia de meia legua da foz deste rio.

CAMPINA-GRANDE, logar d'onde parte o rio Barra-Grande, que se lança na costa, depois de um curso de tres leguas.

CAMPOS DOS MACACOS, logarejo na freguezia de Gravatá.

CAMPOS DA SAPUCAIA, logarejo da freguezia de Gravatá.

CAMPININHA, logarejo uma legua distante da foz do rio Goianna, junto á sua margem meridional.

CANAL, braço de mar, que separa a ilha de Itamaracá do continente, o qual foi antigamente considerado como rio Itapissuma. E' bastante longo e navegavel

CANAL DOS GALLOS, estreita passagem da pequena enseada da Taquára, junto ao arrecife, entre as pontas dos Coqueiros e de Guagirú.

CANAVIEIRA, povoação que fórma o quinto districto de paz da freguezia de Nazareth.

CANDEIAS, (pontal das) junto á barra deste nome.

CANDEIAS, (barra das) junto ao pontal deste nome. Tem bom porto; mas ultimamente tem ellesido abandonado. Dista um quarto de legua do pontal da Enseadinha, e quatro milhas ao sudéste da povoação da Boa-Viagem.

CANDELARIA, povoação da comarca do Cabo, situada á beira-mar, sobre a margem direita do ribeiro deste nome, Tem uma capella dedicada á Nossa Senhora das Candeias, filial da freguezia de Muribeca.

CANEIRA, (serra da) a oéste do municipio de Goianna.

CANGUITO, (oiteiro do) no interior da barra das Jangadas.

CANHOTO, (rio do) na freguezia de Quipapá, que corre para a provincia das Alagoas, e passa pela povoação de Correntes.

CANINDÉ, (barreta do) primeira barreta ao sul da Barra-Grande. Actualmente está obstruida.

CANNA-BRAVA, riacho que nasce no logar denominado Pedra-d'Ouro, e se lança no riacho Cruangi. Nem sempre é perenne.

CANNIVETE, logarejo da povoação de Correntes, entre esta provincia e a das Alagoas.

CANTO, povoado na freguezia de Muribeca.

CANUDO, (riacho do) que despeja no rio Pajéu.

CAPÊMA, (riacho do) conffluente do riacho da Prata.

CAPIBARIBE, rio que nasce na fralda occidental da serra do Jacarará, um dos ramos dos Cairiris Velhos, no Olho-d'Agua do Gavião e Lagoa do Angú, e d'ahi por entre a serra d'onde nasce e a do Brejo segue, atravessando as comarcas do Brejo, Limoeiro, Páo-d'Alho e Recife, banhando as villas do Limoeiro e Páo-d'alho e muitas outras povoações, n'um leito de rochas de sua fonte até a comarca de Páo-d'Alho, e arenoso d'ahi até o Recife, e se lança no oceano, depois de ter feito um curso de 80 leguas pouco mais ou menos.

E' navegavel, de sua foz até duas leguas de extenção, por canôas e botes, no tempo de verão, e com a enchente do mar, que lhe augmenta o volume na preamar; no inverno, porém, que todos os riachos seos affluentes cor-

rem para lhe augmentar o volume, torna-se caudaloso e alaga as suas margens até grande extensão, causando estragos em muitas dessas occasiões; como succedeo no principio de Junho de 1840, e no meiado de Junho de 1854. A primeira dessas cheias rebentou em vesperas de Santo Antonio, e a segunda em vesperas de São João.

As suas margens são muito ferteis, e quasi todas povoadas, notando-se a comarca do Recife, que tem varias povoações florescentes e populosas, que servem de recreio aos habitantes da capital. Conserva sempre peixe, e pelo inverno abunda grandemente.

Quando este rio chega ao Recife divide-se em dous ramos, um dos quaes toma o rumo de léste na altura dos Afogados, passa pela ponte deste nome e se lança no oceano, fazendo ahi um porto que serve á dita povoação. O outro braço mais consideravel continúa o seo curso para nordéste até á altura da Cidade Nova de Santo Amaro, onde as suas aguas se unem ás do rio Beberibe, e juntas se confundem com as do mar, depois de ter feito as tres divisões da cidade do Recife, cujas margens estão cercadas de caes.

Em seo curso este rio recebe pelo lado do norte os seguintes riachos: das Pêgas, do Arroz, Urubú, Grota, Fenda, Tapado, Patos, Onça, Juazinho, Taiépé, Gamelleira, Cheio, Esquerdo, Jagurussú, Cahéahy, Mariquipiú, Salgadinho, Ampare, Mel, Duas-Pedras, Pirahyra, Mussurépe, Agua-Fria, Massiape, Caiará, Cachaça, Diodi, Timbi, Camaragibe, Monteiro e Parnamirim, vindo da nascença para a foz; e pelo lado do sul os riachos, Carapotós, da Madre de Deos, das Tabocás, São-Domingos, Barrinhos, Eguas, Mary, Figueira, Pedra-Tapada, Caçátúba, Ribeiro-Fundo, Cotunguba, Goytá, Tapacurá, do Meio, Crussahy, Massiapinho, Gurgueia, Páo-d'Arara e Ribeiro-Grande, todos perennes; e os riachos Pitribú, Cumbe, Salgadinho, Bethury, Frecheiras, Preguiça, Almas, Cortume, Paridas, Breguinho, Barrinha, Urubú, Pedra, Salôbro, Catolé, Mandassaia, Cachoeira, Santa-Victoria, Pitombeira, Mandacarú e Rio da Cruz. São, portanto, 71, os seos affluentes, não fallando em alguns que por insignificantes não são mencionados.

CAPIBARIBE-MIRIM ou JACARÉ, rio que nasce na serra do Fervedor, no logar denominado Estreito; atravessa as povoações de Mocós e Timbaúba, e junto com o ribeiro

Tracunhãem, fórma o rio Goianna, no qual despeja 5 leguas distante da foz. O seo curso é extenso, e se introduz pelas matas, o que não permitte que seja navegado por canôas ou jangadas senão uma legua pouco mais ou menos do porto do engenho Jacaré, do qual tomou o nome. Na foz tem 30 braças de largura e 25 palmos de fundo, porém diminue progressivamente até 5 palmos de fundo ao passo que se affasta da foz. Em seo curso são seos confluentes os riachos Cruangi, Agua-Torta, Mucambo e Ferreiros.

CAPIM, logarejo que fórma um districto do termo do Brejo.

CAPIVARA, (riacho da) que despeja no rio Serinhãem.

CAPOEIRAS, povoação no termo e freguezia do Bonito, situada na parte oriental da serra do Patuá, distante seis leguas da séde da freguezia. Tem uma subdelegacia do districto policial de seo termo.

CAPOEIRAS, logarejo que fórma um districto da freguezia de Panellas.

CAPOEIRAS, (riacho das) que despeja no rio Serinhãem.

CAPUNGA, povoação ao occidente da cidade do Recife, pertencente á freguezia da Boa-Vista, termo do Recife. Outr'ora este logar não era mais que um sitio; hoje, porém, o seo terreno está dividido em muitas ruas, com muito bellos edificios, excellentes jardins, estabelecimentos de todos os generos de primeira necessidade, e uma capella dedicada á Nossa Senhora da Graça, a qual foi fundada no dia 3 de Maio de 1858: ainda não está acabada, porém pouco lhe falta. Tem dous excellentes portos de desembarque, e o banho neste logar é optimo. Para ahi se retirão muitas familias pelo verão, afim de gozar das delicias da terra, além de muitas outras que ahi tem o seo domicilio, por ser apenas um quarto de legua distante da cidade, ou tres quartos, partindo da freguezia de Santo-Antonio. Tem uma subdelegacia do primeiro districto policial. E' pena ainda não estar este districto constituido freguezia! Mas cremos sê-lo-ha breve, pois que differentes petições neste sentido já tem sido enderesçadas, e dormem nos archivos da nossa Assembléa Provincial.

CARACUIPE, logarejo que fórma um districto do termo de Serinhãem.

CARAHIBAS, (riacho dos) que banha as terras da freguezia de Santa Maria da Boa-Vista.

CARAHIBAS DE ESTEVÃO MARINHO, logarejo no termo de Flores.

CARANGUEJO, logarejo ao norte da freguezia do Bonito.

CARANGUEJO, (riacho do) na freguezia de Bezerros, que nasce na serra do cavalleiro e corre para a provincia de Alagoas.

CARAPATÓS, logarejo que fórma o primeiro districto de paz da freguezia de Cimbres.

CARAPATÓS, (riacho do) na comarca do Bonito, que serve de limite ao primeiro de seos municipios, cuja foz é no rio Capibaribe, ao lado do sul do mesmo rio.

CARAPUÇA, (serra da) ao nascente da freguezia de Alagoa de Baixo, que corre 13 leguas junta ás duas Branca e Letras.

CARAU', pequena povoação na freguezia de Goyanna, com um engenho de fabricar assucar e uma capella dedicada á Nossa Senhora do Bom Successo.

CARAUATÁ, logarejo na freguezia de Tejucupapo.

CARAUIPE, povoação no termo de Agua-Preta, comarca de Palmares. Tem uma subdelegacia do districto policial do seo termo.

CARAUNA, (riacho da) que nasce no engenho Gurjaú de Cima, encontra-se com o riacho deste nome no engenho Gurjaú de Baixo, e despeja no rio Jaboatão, no engenho São-Braz.

CARAUSINHO, riacho na freguezia de Nossa Senhora do Ó de Goyanna.

CARICÉ, povoação dependente da freguezia de Itambé. Tem uma capella dedicada á Nossa Senhora do Rosario.

CARIMAN, braço do rio Una. o qual, depois de duas leguas e meia de curso, torna a ligar-se ao dito rio.

CARNAU'BA, (riacho da) que nasce nos geraes de Flores, corre dez leguas e faz barra no rio Pajeú, na povoação de São Francisco.

CARNE DE VACCA, povoação situada meia legua ao sul do rio Megahó.

CARNIJÓ, estrada e povoado na freguezia de Santo Amaro de Jaboatão em seguimento á Catende.

CARRAPIXO, morro proximo á praia de Catuama, ao norte desta provincia, com elevados nos extremos, coqueiros e uma arvore isolada no meio.

CARREIRA, logarejo onde se lança o riacho Bento-Velho, affluente do Capibaribe.

CARRILHO, logar onde desemboca o riacho deste nome.

CARRILHO, (riacho do) que nasce na serra do Moleque, e, seguindo a direcção do sul, faz barra no rio Una, no logar denominado Carrilho, depois de uma legua de curso.

CARRO-QUEBRADO, logarejo no municipio de Nazareth.

CARUARU', termo, municipio, freguezia e cidade, pertencente á comarca do Bonito, situada á margem esquerda do rio Ipojuca, em terreno plano, 29 leguas ao oéssudoéste do Recife, 10 longe da villa do Bonito e 7 de Bezerros.

Fazia parte da comarca do Bonito; mas a lei provincial n.º 212 de 16 de Agosto de 1848 transferio a séde da freguezia de São Caetano da Rapoza e a séde da comarca para esta freguezia, e dividio a comarca em dous municipios, o primeiro comprehendendo as freguezias de Caruarú, Bezerros e Altinho, o segundo as do Bonito e Panellas. A mesma lei limitou o primeiro municipio da fórma seguinte: Principiando ao occidente da propriedade denominada Itacabeté, aquém do rio Ipojuca, seguindo até a foz do riacho da Onça, comprehendendo as aguas pendentes ao mesmo; d'ahi acima, em direcção ao norte até a sua nascença na serra Jaracatibá, inclusive o sitio do mesmo nome; e descendo pelo riacho Carapotó abaixo e aguas pendentes ao mesmo até a sua foz no rio Capibaribe, seguindo por este abaixo, em direcção a léste, até o riacho da Egua, e subindo por este em direcção ao sul, dividindo com o Limoeiro até os limites da freguezia de Bezerros, abrangendo esta em sua totalidade, os districtos de Bebedouro, Altinho e Cachoeira-Grande, a terminar no ponto da partida, sobre dito sitio Itacabeté. A lei n.º 247 de 16 de Junho de 1849 restituio ao municipio e comarca do Brejo a fracção do mesmo municipio, que fôra dada ao termo da villa de Caruarú, comarca do Bonito, pela lei supra; assim como ajuntou á freguezia de Caruarú o terreno que lhe pertencia antes da dita lei. A lei n.º 277 de 6 de Maio de 1851 alterou a lei n.º 212, juntando a freguezia

de Caruarú ao primeiro municipio da comarca do Bonito; mas exceptuando a parte que fôra tirada por aquella lei á freguezia do Bonito. A lei n.º 416 de 18 de Maio de 1857 elevou esta villa á cathegoria de cidade. A lei n.º 432 de 23 de Junho de 1857 criou a freguezia de Quipapá, tirando grande porção do territorio da de Caruarú para a nova freguezia. Finalmente a lei n.º 462 de 2 de Maio de 1859 restaurou a freguezia de São Caetano, que se tornára filial da de Caruarú, e, para formar a nova freguezia, tirou grande porção do territorio desta. (*Vide* São Caetano.)

A freguezia fórma um districto de paz, e sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora das Dores; a cidade é a séde do municipio de seo nome, residencia do juiz municipal; tem um escrivão privativo de orphãos, um dito do crime, que accumula os officios do civel e tabellião de notas, capellas e residuos, um dito privativo do jury e execuções criminaes, um partidor e distribuidor, e um partidor e contador; tem uma collectoria geral que no exercicio de 1860 a 61 rendeo 2:125#485 rs. arrecadados, e 116#400 rs. por arrecadar; uma collectoria provincial, um ajudante do procurador fiscal, que serve neste termo e no do Bonito; tem um commissario vaccinador, um delegado e um subdelegado de policia, uma cadeira publica de instrucção primaria para o sexo masculino e outra para o feminino, um delegado e tres commissarios litterarios; tem uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife. Dá 14 eleitores e pertence ao quarto circulo eleitoral da provincia, do qual é cabeça.

CARURU', (riacho do) na freguezia de Nazareth, no engenho Crusahy.

CARVALHOS, logarejo que fórma o segundo districto do termo do Cabo.

CASA-FORTE, (arraial da) povoado na freguezia do Poço uma legua ao noroéste do Recife, e uma legua ao sudoéste de Olinda, onde os pernambucanos se distinguirão valorosamente na expulsão dos hollandezes. Para ahi affluem muitas familias do Recife, pelo Natal.

CASSAMBINHA, (riacho da) que nasce na serra do Cavalleiro e corre para a provincia de Alagoas.

CATENDE, povoação na freguezia, termo e comarca do Bonito, a qual fórma o sexto districto de subdelegacia de policia do seo termo.

CATOLÉ, (riacho do) que despeja no rio Capibaribe.

CATUAMA, (barra de) na extremidade septentrional da ilha de Itamaracá, a mais franca e mais larga das do norte desta provincia, pois que tem meia legua de largura e um terço de legua de comprimento. Nesta barra despejão os rios Itapessóca e Tejucupapo, do continente, e o Jaguaribe, da ilha de Itamaracá, e o canal ou braço de mar que separa a ilha do continente com uma milha de largura, e 50 a 60 palmos de fundo. E' formada esta barra pelas pontas do Funil, do Jaguaribe, e do pontal de Atapuz. E' frequentada por barcos que nella vão tomar carga, e tem um reducto que defende a entrada do porto.

CATUAMA, povoação junto á barra deste nome, na parte septentrional da ilha de Itamaracá, com uma população diminuta. Dista tres leguas e meia de Goyanna.

CATUCÁ, logarejo limitrophe das fruguezias de São Pedro Martyr e do Poço, para o qual os negros se retirárão e estiverão por muito tempo occultos, afim de rebellar-se contra seos senhores. E' celebre este logar pela grande mata que tem occultado por varias vezes os autores de algumas revoluções desta provincia, a qual se estende até a freguezia de Goyanna.

CATUCÁ, (camboa do) no municipio de Goyanna.

CATUCÁ DE GOYANNA, logarejo proximo á Lagoa de Tejucupapo, onde finalisa o rio Megahó.

CAUHAN, logarejo no termo de Caruarú, onde se planta alguma cousa.

CAVELÊTE, (riacho do) que despeja no rio São-Francisco.

CAVALLEIRO, (oiteiro do) existente detraz da povoação da Barra do Rio Formoso.

CAVALLEIRO, (serra do) na comarca de Garanhuns, que serve de limite entre esta provincia e a de Alagôas, da qual nasce o rio Correntes e os riachos Cocal, da Palha, Palmeiras, Mundaú-Mirim, e outros pequenos affluentes destes; tambem nascem d'ahi os rios Caranguejo, Cassambinha e Jundiá, que correm para a provincia de Alagôas. Até o seculo passado conservou o nome de *Mãe-d'Agua*, mas foi trocado este pelo de Cavalleiro, porque os habitantes desse tempo dizião que nas noites de luar vião um cavalleiro no cume da serra. Sobre esta serra ha um espaço de

tresentas braças quadradas sem um só arbusto. Nota-se ainda ahi um subterraneo com entrada franca, similhante a uma porta, cuja profundidade é um abysmo insondavel. Ainda se conserva quasi toda coberta de matas virgens e madeiras de construcção.

CAVALLOS, (serra dos) na comarca de Garanhuns, que não é mais do que continuação de outras serras com differença de nome. E' escalvada em uns logares, coberta de capoeiras e rochedos em ôutros.

CAXANGÁ, povoação na freguezia da Varzea, termo do Recife, situada sobre a margem do rio Capibaribe, uma legua e meia ao sudoéste do Recife. E' um dos bellos e aprazíveis arrabaldes desta cidade, tem bellos edificios particulares, muitas casas e sitios, para os quaes se retira grande parte da população da Capital, no tempo do verão, além de muitas familias que ahi tem estabelecido o seo domicilio. O banho neste logar é excellente e as fructas muito apreciaveis. Tem uma capella dedicada a São Francisco de Paula.

CEDRO, (riacho do) que despeja no rio Pajeú.

CHARÉO, (ponta do) ao nordéste da ponta dos Antunes, na lat. 8° 59′ 35″ S. e long. 37° 32′ 49″ Oc.

CHATA, (riacho da) assim chamado porque atravessa a fazenda da Chata; nasce no logar denominado Divisão, duas leguas acima da capella do Jupi, serve de limite entre as freguezias de Barreiros e São Bento, e despeja no rio Una, tres leguas distante da mesma fazenda.

CHEIO, riacho que despeja no rio Capibaribe, ao lado do norte do mesmo rio.

CHEIOS, riacho que nasce na serra do Bento-Velho, corre para o norte, e faz barra do sitio Bahiano, com 1,200 braças de curso, e se lança no riacho Tapacurá, affluente do Capibaribe.

CHIQUE-CHIQUE, (serra do) onde nasce o rio dos Ferreiros confluente do Capibaribe-Mirim.

CIMBRES, termo, municipio, freguezia e villa, situada sobre a serra do Orobá, 61 leguas ao O. S. do Recife, 18 distante do Brejo, ao norte da cabeceira, 22 de Garanhuns.

Esta villa é propriamente uma aldeia, habitada por indigenas, que muito se glorião de ser descendentes dos Xicurús e Paratiós, porém muito preguiçosos. Não obstante

a pobreza da aldeia, o termo é um dos mais ricos e de maior importancia no sertão, pela riqueza natural e productiva, pelos edificios que ultimamente se tem edificado e pela instrucção a que tem chegado No decurso do seculo XVIII os padres do Oratorio do Recife penetrárão nesta aldeia, que se chamava Ororobá, depois Monte-Alegre, doutrinárão os seos habitantes e converterão grande parte da tribu Chucurú, que se unirão aos portuguezes; e em 3 de Abril de 1762 foi elevada á cathegoria de villa pelo desembargador ouvidor geral de Alagôas. Um alvará de 1810 confirmou a criação da villa; mas a lei provincial n.º 20 de 13 de Maio de 1836 mudou a séde desta villa para a povoação de Pesqueira, onde ainda se conserva.

A sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora das Montanhas; o seo districto é extenso e povoado por brancos e mestiços, lavradores de algodão e de mantimentos para o consumo do districto; os indios vivem da caça e cultivão mui pouco; as mulheres fazem louça, fião algodão, fazem pannos para se vestir, e lamentão-se excessivamente quando os maridos não são bem succedidos nas caçadas.

O municipio comprehende as freguezias de Cimbres e de Alagôa-de-Baixo, e pertence á comarca do Brejo. Tem o seo juiz municipal, um juiz commissario de terras publicas, um tabellião, que accumula os officios de escrivão de orphãos, civel e crime, capellas e resìduos, e privativo do jury; um partidor e contador e um partidor e distribuidor, um collector geral e seo escrivão, cuja collectoria no exercicio de 1860 a 61 rendeo 720⌀340 rs. A freguezia está dividida em dous districtos de paz, tem um delegado e um subdelegado de policia, um director de aldeamento dos indios, um delegado e tres commissarios litterarios. A sua população livre é estimada em 18,355 almas. Dá 28 eleitores e pertence ao 5.º circulo eleitoral da provincia.

CINCO-PONTAS, fortaleza do Recife, ao sul da ilha de Santo Antonio, junto á matriz nova de São José. O seo nome é derivado dos cinco angulos de que é formada. Outr'ora completava o systema de defeza da cidade do Recife; mas hoje está em ruinas, servindo apenas de quartel aos corpos estacionados na provincia, emquanto se não realisar a projectada demolição, porque já se passárão os tempos em que servia!

COBRA, (riacho da) que corre do sul á léste por meia legua e faz barra na propriedade Maiará.

COCAHU', (serra do) na comarca de Garanhuns, a qual não é mais do que continuação de outras serras.

COCAHU' (riacho do) que despeja no rio Serinhãem, quatro leguas da villa de Serinhãem.

COCAL, (riacho do) que nasce na serra do Cavalleiro.

COCO-D'ANGOLA, logarejo na freguezia da Varzea.

COELHO, (serra do) na freguezia do Altinho, que corre de norte a sul, com uma legua de extensão e 400 braças de altura. E' a continuação norte da serra do Brejo-Cabelleira, despida de matas virgens e coberta de capoeiras, e produz mandioca, milho, feijão, etc.

COLONIA, povoação na freguezia de Flores, a qual tem uma subdelegacia do districto policial de seo termo.

COLUMBI, logarejo na freguezia de Flores.

COMMUNATY, (serra do) no territorio da freguezia de Aguas-Bellas, e nos limites desta provincia com a de Alagôas; corre de léste a oéste, na extensão de quatro leguas, e meia legua de largura. E' coberta em grande parte de espessas matas, em outras partes plantada de algodoeiros, mandioca, milho e outros generos do paiz; e é habitada por indios e alguns brancos agricultores e criadores de gado.

CONCEIÇÃO, (serra da) no municipio de Nazareth, a qual tem meia legua de extensão e treze braças de largura. Produz toda especie de lavoura.

CONCEIÇÃO-DA-MATA, povoação no municipio de Cimbres.

CONGO ou TOMBA-AS-AGUAS, (rio do) segundo que despeja no canal da ilha de Itamarácá; tem um curso de mais de legua e meia, porém apenas navegavel por canôas ou barcaças pouco mais de meia legua, e depois de uma legua de extensão tem um pequeno estreito que o une ao rio Araripe.

CONTENDAS, povoação na freguezia de Ouricury, a qual faz parte da subdelegacia de Ortigas.

COQUEIRO, vertente que nasce na serra Grande, da comarca do Bonito.

COQUEIROS, (ponta dos) uma legua pouco mais ou menos ao norte do pontal de Guagirú, na lat. 7° 25′ 20″ S. e 37° 6′ 15″ Oc. Está na entrada do porto de Petimbú, tres minutos ao sul da ponta do mesmo nome.

CÓRGO, logarejo no municipio de Goyanna.

CORISCO, logarejo no municipio de Goyanna.

COROCIÓ, povoado na freguezia de Itambé. Deve sua origem á um engenho fundado nesse logar.

COROPOTÓS (*Vide* CARAPOTÓS)

CORREGO DO FUNDÃO, logarejo na estrada de Páo d'Alho a Nazareth.

CORRENTE, rio na comarca de Garanhuns, que faz barra no Mandaú, centro da povoação de Correntes. A sua nascença é na serra do Cavalleiro, em tres vertentes denominadas Corrente do Canto, Corrente de Fóra e Corrente do Meio, as quaes, depois de duas leguas e meia de curso, se juntão e formão um rio. O seo curso é de seis leguas, e é entremeiado de muitas cachoeiras.

CORRENTES, povoação na freguezia de Garanhuns, fundada em 1826 pelo proprietario do seo terreno; a qual povoação tem uma subdelegacia do districto policial de seo termo, e uma cadeira publica de instrucção primaria para o sexo masculino. Em seo terreno conta-se quatro engenhos de fabricar assucar. Tem uma capella dedicada a Santo Antonio, e vai em decadencia, mas faz algum commercio porque dista 14 leguas do porto do Pilar.

A lei provincial n.° 204 de 26 de Julho de 1848 elevou esta povoação á cathegoria de villa, dando-lhe os seguintes limites: Principiando do logar denominado Canivete, onde confina esta provincia com a de Alagôas, subindo d'ahi pelo rio Canhoto até Agua-Verde, e d'ahi pela estrada que vai pelo Parafuso até Páo-Ferro, seguindo deste ponto pela estrada que vai para Santa Rita, e do logar deste nome pela estrada que se dirige para a Cachoeira d'Antas, e desta cortando para Timbó de José Victorino, e d'ahi, seguindo o caminho deste ponto em direcção para o poente, a encontrar o Riacho-secco e por este abaixo até a extrema da provincia com Alagôas. A mesma lei no § 2.° ligou á freguezia de Papacaça todo o territorio designado para a nova villa, e transferio para Correntes a séde da mesma freguezia; mas a lei n.° 239 de 30 de Maio de 1849 revogou a lei supra e transferio a séde da freguezia para Papacaça, reduzindo assim a villa de Correntes ao seo antigo estado.

CÓRTES, (riacho dos) que desce da serra Caneiras até o engenhos Canna-Brava, a léste da freguezia de Nazareth.

CORTUME, (riacho do) na freguezia de Gravatá, cuja nascença é parallela a do riacho Amaragi. Despeja no Capibaribe.

COSTA, (cachoeira do) ao oéste da freguezia de Muribeca, entre esta e a de Jaboatão.

COTINGUBA, (riacho do) entre o municipio de Limoeiro e o de Páo-d'Alho.

COTUMGUAMBA, (riacho do) affluente do rio Goitá. Corre somente pelo inverno.

COTUMGUBA, (riacho do) que recebe o riacho Correia e se lança no rio Capibaribe, ao lado do sul do mesmo rio.

COVA-DA-DEFUNTA, logarejo na freguezia do Bonito.

CRASSITUBA, (riacho do) que corre de norte para o sul, e despeja no rio Ipojuca, meia legua distante da matriz da Escada.

CRUANGY, (riacho do) confluente do rio Capibaribe-Mirim; o qual nasce no logar denominado Agua-Azul, recebe as aguas do riacho Canna-brava, no logar do Julião. Sécca pelo verão; porém tem grandes cheias pelo inverno.

CRUANGY, freguezia que faz parte do termo, municipio e comarca de Goyanna, a qual está dividida em dous districtos de paz, tem uma subdelegacia do districto de seo termo, e uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino. Em seo territorio conta-se 7 engenhos de fabricar assucar. A sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora do Rosario : a sua população livre é estimada em 5,200 almas; dá 26 eleitores e faz parte do 2.º circulo eleitoral da provincia.

Foi criada pela lei provincial n.º 155 de 31 de Março de 1846, a qual deo-lhe os seguintes limites: Principiando pelo cimo da serra Mascarenhas, d'onde se limita a freguezia do Bom-Jardim, seguindo a linha divisoria pelo dito cume até a nascença oriental da serra; d'ahi continuando a linha até o rio Capibaribe-Mirim, desmembrando-se das freguezias de Nazareth e Itambé para a nova todas as aguas que pendem ao riacho Cruangy, até a confluencia delle com o Capibaribe-Mirim acima, até a confluencia do rio Cruz, e desta confluencia até limitar-se com a provincia da Parahiba, separando-se da freguezia de Itambé para a nova o territorio aquém da dita linha; seguindo pelos limites da provincia

da Parahyba até o referido cume da serra Mascarenhas. Mas esta freguezia foi supprimida pela lei n.º 275 de 7 de Abril de 1857, que poz em vigor a legislação antecedente, a este respeito. A lei n.º 527 de 4 de Junho de 1862 restaurou-a, dando-lhe por matriz a capella de Nossa Senhora do Rosario de Cruangy, e os limites seguintes: Partindo do cimo da serra Mascarenhas, onde termina a freguezia até a nascença da mesma serra, seguindo até o rio Capibaribe-Mirim, desmembrando-se das freguezias de Nazareth e Itambé para a nova todo o territorio comprehendido pelas aguas que pendem do riacho Cruangy, até a confluencia delle com o Capibaribe-Mirim, d'ahi proseguindo a mesma linha pelo alveo do Capibaribe-Mirim acima até a confluencia do rio da Cruz, e desta confluencia até limitar-se com a provincia da Parahyba, separando-se o territorio aquém da dita linha de Itambé para a nova freguezia e acompanha os limites da provincia da Parahyba até o referido cimo da serra Mascarenhas.

CRUSSAHY, (riacho do) que despeja no rio Capibaribe, ao lado do sul do mesmo rio.

CRUZ, (rio da) que despeja no rio Capibaribe.

CUATÉ, logarejo onde nasce o rio Itambé, no districto de Terra-Dura.

CUIAMBUCA, logarejo no termo de Serinhãem.

CUMBE, oiteiro na freguezia da Varzea, que serve de limite entre esta e a dos Afogados

CUMBE, riacho que se lança no rio Capibaribe.

CUPE, (ponta do) uma legua ao norte do porto de Gallinhas, na lat. 8° 26′ 23″ S e long. 37° 18′ 55″ Oc. Neste logar existe uma pequena povoação.

CUPETY, (riacho do) a léste da freguezia de Flores, entre esta e a de Alagoa de Baixo.

CURCURANAS, povoação que faz parte da freguezia de Muribeca. Celebre pelas deliciosas melancias que seo sólo produz.

CURRALINHO, ou PAPAGAIO, (serra do) de figura irregular, e distante dez leguas da villa de Cimbres; tem uma legua de comprimento na direcção de sul a norte, e 800 a 900 passos de elevação.

CUSTODIA, povoação no termo de Cimbres.

CUTEGI, riacho affluente do rio de Ipojuca, o qua

corre de sul a norte em distancia de uma legua da matriz da Escada.

CUTUNGUBA, (riacho do) na freguezia de Goitá, affluente do Capibaribe-Mirim.

D

DESTERRO DE ITAMBÉ, *Vide* ITAMBÉ.

DINDI, (riacho do) que despeja no rio Capibaribe pelo lado ao norte do mesmo rio. Só tem agua pelo inverno.

DIVISÃO, logar onde nasce o riacho da Chata, affluente do rio Una.

DOCE (rio), que se lança no oceano pouco mais de uma legua ao norte de Olinda, com alguma extensão, porém muito estreito. Suas aguas forão outr'ora muito apreciadas; mas hoje séccão um quarto de legua, na baixa-mar. Só conserva alguma agua por mais tempo quando ha grandes cheias.

DORONDONGOS, logar onde nasce o rio Tracunhãem, na freguezia do Bom-Jardim, termo do Limoeiro.

DUARTE-DIAS, logarejo na freguezia de Goitá.

DUAS-BARRAS, povoação na freguezia e termo de Serinhãem, comarca do Rio-Formoso. Tem uma subdelegacia do districto policial de Serinhãem.

DUAS-PEDRAS, (riacho das) que despeja no rio Capibaribe, pelo lado do norte do mesmo rio. Só tem agua pelo inverno.

E

EGUAS (riacho das), no primeiro municipio da comarca de Caruarú, affluente do rio Capibaribe, e que despeja neste pelo lado do sul do mesmo. Só tem agua pelo inverno.

EMBURANAS, (serra das) ao norte do municipio do Brejo, entre este e a Parahyba.

ENGENHO-QUEIMADAS, logarejo a léste da freguezia de Santo-Antão, entre esta e a de Jaboatão.

ENSEADINHA, ligeiro pontal collocado entre as pontas

de Maracahipe e Sarrambi, um quarto de legua distante do pontal das Candeias.

ESCADA, termo, municipio, freguezia e villa, situada a margem esquerda do rio Ipojuca, 12 leguas ao sudoéste do Recife e 9 da cidade da Victoria.

E' muito antiga e limitava-se ao norte com a freguezia do Cabo, pelo rio Pirapama e engenhos Ilha da Liberdade, Massuassú, Santa-Cruz, Noruéga, São-Matheos, Arandú, Conceição-Nova, e com a freguezia de Ipojuca, pelos mesmos engenhos Arandú e São-Matheos, e pelos engenhos Pirauira e Tres-Braças; a léste com a freguezia de Ipojuca, pelos engenhos Ilha da Liberdade, Giqui, Terras dos Indios, Tres-Braças; ao sul com a freguezia de Serinhãem, pelos engenhos Vicente-Campello, Aripibú, Lages, Aguas-Claras, Cachangá, Plado e Amaragi de Baixo; a oéste com a freguezia de Santo-Antão, pelos engenhos Matapiruma de baixo, Jundiá-Mirim, Dous-Rios, Serra do Urubú e Sete-Ranchos. Foi elevada á cathegoria de villa pela lei provincial n.° 326 de 19 de Abril de 1854, que criou nella um municipio. Finalmente a lei n.° 482 de 10 de Maio de 1860 deo-lhe o rio Sibiró por limite entre os termos da Escada e Serinhãem. A sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora da Escada, e além desta ha 10 capellas filiaes, inclusive as dos engenhos.

Está o seo territorio dividido em 4 districtos de paz, e a villa é a séde do municipio do seo nome, comarca de Santo-Antão. Como termo independente tem um juiz municipal, um escrivão que accumula os exercicios do crime, civel e provedoria e tabellião de notas; um dito dos orphãos; um dito do jury e accusações criminaes; um partidor e contador, e um partidor e distribuidor; um juiz commissario de terras publicas; um director de aldeamento de indios; um collector geral e seo escrivão, em cuja collectoria no exercicio de 1860 a 61 arrecadou-se 4:888$454 rs. e faltou arrecadar-se 148$000 rs.; tem um commissario vaccinador. Tem um delegado e um subdelegado de policia; uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios letterarios. Nesta villa, cujo clima é saudavel, e cujo terreno é productivo, existe uma estação da via-ferrea, aberta ao serviço publico em 1862, e no territorio da freguezia conta-se 111 engenhos de fabricar assucar. A sua população livre é estimada em 23;240 al-

mas. Dá 44 eleitores e pertence ao 3.° circulo eleitoral da provincia.

ESPELHO, (serra do) na freguezia do Altinho, que serve de limite entre esta provincia e a de Alagôas. Corre de léste a oéste n'uma extensão de legua e meia, é elevada e coberta em partes de matas virgens, e em parte escalvada.

ESQUERDO, (riacho do) affluente do rio Capibaribe, que se lança neste pelo lado do norte. Só tem agua pelo inverno.

ESTIVA, riacho que se lança no rio Una pelo lado do norte do mesmo rio, o qual secca pelo verão.

ESTRAGADO ou SALOBRO, (serra do) no municipio do Brejo, que corre parallela á serra da Prata, na direcção de norte a sul, com 1.500 braças de distancia de uma a outra no logar da villa e matriz do Brejo, as quaes formão em suas bases um estreito e profundo valle, onde está collocada a villa. Fica ao nascente, e é coberta de catingas e cultivada de algodão, milho, feijão, etc. Tem uma altura consideravel, e é muito empinada; a face que olha para a villa é de rocha viva, mas os outros lados são térreos.

EXU', termo, municipio, freguezia e villa situada junto á serra Araripe, nos limites das provincias do Ceará, Parahyba e Rio-Grande do Norte, 163 leguas ao oésnoroéste do Recife e 22 da de Cabrobó.

Foi desmembrada da de Cabrobó e elevada em curato amovivel em 1779, e confirmada em 14 de Outubro do mesmo anno pelo bispo diocesano D. Thomaz da Encarnação. Em virtude desta separação comprehendia todas as fazendas e fogos que ficavão para a parte da serra do Araripe, principiando pela parte do nascente do riacho das Trahiras abaixo até a serra Ory e mais fazendas, demarcada a freguezia pelo comprimento da dita serra Araripe até confinar com a povoação de Sitios-Novos, pela parte do poente, nas cabeceiras do riacho Jacaré. Depois, em consequencia de se separarem as fazendas de Ouricury e do Salgueiro, ficárão os seos limites estabelecidos pela seguinte maneira: ao norte com a freguezia do Crato, da provincia do Ceará, pela serra do Araripe; a léste com a da barra do Jardim, pela serra do Araripe tambem, ao sul com as do Ouricury e Salgueiro; e a oéste com a do Brejo-Gran-

de, da provincia do Ceará, pela serra do Araripe, e com a do Ouricury.

A lei provincial n.° 150 de 30 de Maio de 1846 elevou-a de povoação á cathegoria de villa, e deo-lhe por termo o territorio da antiga freguesia do seo nome e mais as do Salgueiro e Ouricury. A lei n.° 249 de 18 de Junho de 1849 transferio a séde deste termo para a povoação de Ouricury. Mas a lei n.° 442 de 2 de Junho de 1858 instaurou a villa do Exú, dando-lhe por termo apenas o territorio da freguezia do mesmo nome. Finalmente a lei n.° 548 de 9 de Abril de 1863 transferio a séde deste termo para a povoação do Granito, do mesmo termo, sob a denominação de villa do Granito. Esta ultima disposição ainda não teve execução. A sua igreja matriz é dedicada ao Senhor Bom Jesus.

Como termo independente o Exú tem um juiz municipal e um tabellião, que accumula os exercicios do publico, judicial e notas, e escrivão de orphãos, residuos e capellas. Está a freguezia dividida em tres districtos de paz e é a séde do municipio, comarca de Cabrobó; tem um subdelegado de policia, uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife. Dá 27 eleitores e pertence ao quinto circulo eleitoral da provincia.

F

FANTASIA, (riacho da) que corre somente pelo inverno e despeja no rio Goitá.

FAZENDA GRANDE, freguezia situada sobre o rio São-Francisco, 119 leguas ao sudoéste do Recife, e 22 de Tacaratú. Sua extensão de norte a sul é de 14 leguas e de léste a oéste 30. Esta freguezia foi criada em 1801 pelo Reverendissimo Bispo D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho que desmembou-a da de Tacaratú. A lei provincial n.° 139 de 6 de Maio de 1845 desmembrou desta freguezia a parte comprehendida no termo da Boa-Vista, para ligar á da Assumpção de Cabrobó; mas a lei n.° 153 de 31 de Março de 1846 unio esta parte á comarca de Pajeú de Flores. A mesma lei n.° 153 erigio a povoação da Fazenda-Grande em villa, com a denominação de villa da Floresta, dando-lhe por termo todo o territorio comprehendido nas freguezias de

Tacaratú e Fazenda-Grande, inclusive os terrenos que desta freguezia forão desligados e unidos á freguezia da Assumpção pela lei n.° 139, os quaes forão restituidos á dita freguezia da Fazenda-Grande. A lei n.° 247 de 16 de Junho de 1849 unio-lhe a serra de Uman, que havia desligado. Finalmente a lei n.° 248 do mesmo dia transferio a séde do termo da Floresta para a povoação de Tacaratú.

A sua igreja matriz é dedicada ao Senhor Bom Jesus dos Afflictos. Fórma um districto de paz e faz parte do termo, municipio e comarca de Tacaratú; e tem uma subdelegacia de policia do seo termo. Dá 18 eleitores e faz parte do quinto circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 7,938 almas.

FERREIROS, (rio dos) que nasce na serra do Chique-Chique e despeja no logar do Poço do engenho Perurir, com duas leguas de extensão.

FERVEDOR, (serra do) onde nasce o rio Capibaribe-Mirim.

FERVEDOR, (riacho do) que nasce na serra do Espelho, corre de oéste a léste o espaço de tres leguas, e faz barra na fazenda Pimenteiras: é affluente do rio Una.

FERNANDO DE NORONHA, (ilha de) pertencente a esta provincia de Pernambuco, situada na lat. 3° 2′ S. e long. 34° 54′ Oc., em direcção de nordeste-sudoéste, distante 2° 58′ a léste do ponto do continente, que lhe fica mais proximo no Cabo de São Roque Foi descoberta em 1503 pelo portuguez Fernão de Loronha, que lhe deo o nome, a quem foi doada em 16 de Janeiro de 1504, sob a denominação de São-João. Os hollandezes apoderárão-se della em 1628 e desampararão-na pouco tempo depois. Os portuguezes apoderarão-se della de novo e em 1738 principiárão a fortifica-la. Em 1772 edificárão nesta ilha uma grande capella dedicada a Nossa Senhora dos Remedios, a qual ainda existe, e é onde se praticão os officios divinos, servindo portanto de Orago.

A figura desta ilha é alongada e sua extensão é de tres leguas pouco mais ou menos, legua e meia em sua maior largura e cinco leguas de área, a qual é defendida por arrecife, que se immergem em alguns pontos formando baxios e escólhos perigosos aos nautas.

Entre varios morros desta ilha nota-se um, cujo cume

é formado por uma grandissima pedra inteiriça, que se assimelha ao Pão-d'Assucar do Rio de Janeiro, e cuja altura avalia-se em 1.044 pés inglezes. Este morro transfigura-se ao passo que o observador muda de posição, e é visivel a uma distancia martirima de trinta milhas. Alem deste grande pico existem nesta ilha tres asperos montes, denominados *Atalaia, Francez* e *Santo-Antonio.*

A' pequena distancia da ilha existem duas outras muito menores, que pouco excedem ao nivel do mar, denominadas de *São-Miguel,* e *dos Ratos,* ou *Rata,* as quaes servem de carcere aos sentenciados mais rebeldes.

O seo clima não é máo; e ahi só se conhecem duas estações, a calmosa e a chuvosa.

Nesta ilha ha poucas fontes e suas aguas são más; além de algumas eacimbas, existe na fortaleza dos Remedios uma cisterna que serve de deposito ás aguas da chuva para o consumo da guarnição.

O seo terreno produz com abundancia a mandioca, milho, feijão, fumo, macacheira, batata e hortaliça; o cajueiro florifica e dá fructos em qualquer épocha do anno. Alem destas tambem produz a larangeira, nogueira, limoeiro, romeira, sapoteira, canna de assucar, mangueira, mamoeiro, coqueiro, cafezeiro, pinheira, figueira, arvore da fructa-pão, cajazeira, bananeira, algodoeiro, gerimum, e o carrapato de que se extrai o azeite. O seo terreno tem em grande abundancia a nociva arvore denominada *burra,* que de nada mais serve senão de sombra ao gado; e o *mulungú* de que a medicina tem tirado grandes resultados. Sobre grande parte da superficie de seo sólo encontra-se grande porção de seixos miudos, massas avulsas e duras; e ainda se encontra logares de cratéras de antigos vulcões.

Ha nesta ilha gado vacum, que não eresce muito e nutre pouco, bem como ovelhum, cavallar e suino, posto que em pequena porção. Ha uma immensidade de aves, cujo numero excede a quinhentas, bellas pelas suas plumagens, agradaveis pelo seo cantar, e muito excellentes para iguarias. Ha grande numero de aves aquaticas, bem como de insectos e reptis, excepto a cobra.

Em suas costas abunda o peixe, que serve em grande parte de sustentação aos sentenciados, bem como aos empregados do presidio.

Esta ilha fórma uma pequena villa junto á uma pequena enseada, onde conta perto de oitocentas habitações, em ruas irregulares; porém ha quasi trinta edificios de melhor gosto, nos quaes morão os empregados publicos, ou que servem de recolhimento ás producções da villa. Ha cinco fortalezas, denominadas: do *Morro, Leão, Santo-Antonio, Conceição* e *Remedios;* mais tres reductos, denominados: *Suéste, Dous-Irmãos* e *Boldró;* e tambem uma bateria, denominada de *Sant'Anna.* Junto á esta bateria está o quartel da infantaria e dentro da fortaleza dos Remedios está o da artilharia.

Está sob o commando de um official superior do exercito que communica-se directamente com o presidente e o commandante das armas desta provincia de Pernambuco. Além deste ha um ajudante, um medico, um almoxarife, um escrivão e um capellão, que serve de professor de primeiras letras.

A guarnição da ilha é de duzentas praças de linha, pouco mais ou menos, constante de dous destacamentos, um de artilharia e outro de infantaria, sob o commando de dous capitães e cinco alferes.

Ahi os pobres degradados se occupão da lavoura, fazem cal, farinha, occupão-se da pesca, trabalhão nos officios mecanicos, na pintura, na musica, e servem de criados aos empregados da villa.

Em 1862 existião nesta ilha 1,023 sentenciados!

FIGUEIRA, (riacho da) affluente do rio Capibaribe, o qual despeja neste rio pelo lado do sul.

FLORES, (ilha das) no rio São-Francisco, ao norte da freguezia do Bonito.

FLORES, *Vide* PAJEU' DE FLORES.

FLORESTA, povoação da freguezia de Fazenda-Grande, antiga séde da villa da Floresta, a qual passou para Tacaratú pela lei n.º 248 de 16 de Junho de 1849.

FOCINHO DO BOI, (pontal do) pouco ao sul do Recife, ao norte da barra das Candeias, e um quarto de legua, da povoação de Venda-Grande. E' bem conhecido por nelle sobresahir uma casa de telha isolada. Um quarto de legua tambem deste pontal está o hospicio da Piedade, collocado á beira-mar e isolado. Este hospicio pertence aos religiosos carmelitas da cidade do Recife, que ali tem um priôr.

FORMOSA, antiga povoação, depois villa, hoje cidade, cabeça da comarca do Rio-Formoso. (*Vide*).

FORMOSA ou SERINHÃEM, antiguissima villa. (*Vide* SERINHÃEM.)

FORMOSO, bello e elegante rio. (*Vide.*)

FORNO, logarejo na freguezia de Ipojuca.

FORNO DA CAL, povoação na freguezia de Maranguape.

FRAGÕES, (riacho dos) que nasce entre os rios Beberibe e Paratibe, quatro mil braças pouco mais ou menos distante do mar, e despeja no Paratibe quasi junto ao oceano.

FREIXEIRAS, povoação de pouca importancia na comarca de Santo Antão. Tem uma estação da via-ferrea.

FUNDÃO, logarejo na freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Pedra, termo de Buique.

FUNIL, (ponta do) que fórma o ancoradouro da barra de Catuama, uma legua, pouco mais, da ponta de Pedras, na lat. 7° 27′ 56″ S. e long. 37° 8′ 9″ Oc.

FURADA, (cachoeira da) na freguezia de Panellas, no rio de Serinhãem.

G

GAÊTA, ancoradouro proximo ao forte de São Francisco Xavier, ou de Nossa Senhora de Nazareth, no Cabo de Santo Agostinho.

GAIBU', ancoradouro entre o cabo de Santo Agostinho e a ponta de Pedras-Pretas, com uma pequena povoação, cuja entrada é bastante franca. E' notavel por ser ponto onde os traficadores de carne humana costumão desembarcar os seos escravos, bem como nos portos de Gallinhas e Maracahipe. N'este ancoradouro existe um forte composto de um ridente irregular e de outro a cavalleiro. E' soffrivel, mas tem o defeito de serem humidos o paiol e o interior do pequeno quartel do commandante.

GALLINHAS, (porto de) formado pelas pontas de Maracahipe e de Cupe, na lat. 8° 29′ 17″ S. e long. 37° 19′ 41″ Oc. Tem uma barra formada pelo picão do arrecife, que guarnecé a costa da provincia, e por uma baixa que apparece ao norte. E' notavel por servir de desembarque aos traficadores de carne humana, bem como os portos de Gai-

bú e Maracahipe. Junto a este porto existe uma pequena povoação do mesmo nome.

GAMA, (riacho do) que nasce na serra do Imbé ou Bucú e desemboca no logar da Cachoeirinha, com 14 leguas de curso.

GAMELLA, (barra da) a principal e mais franca para o Rio Formoso, a qual dista meia legua da foz deste rio. Tem 40 a 50 braças de largura e 45 palmos de fundo. Foi outr'ora muito frequentada por hiates e sumacas, mas hoje não, por causa de estar muito obstruida. Está collocada na distancia de legua e meia ao norte do forte de Tamandaré e pouco ao norte da foz do rio Formoso.

GAMELLA, (ponta da) na lat. 8° 38′ 47″ S. e long. 37′ 23′ 37″ Oc, a qual está meia legua ao nordeste da ponta do Manguinho, entre as quaes se lança o rio Formoso.

GAMELLA, povoação na baixa ou interrupção dos oiteiros onde se achão as barreiras da Barra-Grande, no termo de Serinhãem.

GAMELLEIRA, pequena enseada formada pelas pontas de Persinunga e de São José da Corôa-Grande.

GAMELLEIRA, povoação no municipio de Cimbres.

GAMELLEIRA, povoação no termo de ~~Páo d'Alho~~, a qual tem uma estação da via-ferrea aberta ao serviço publico em 1862. Agua Preta

GAMELLEIRA, (riacho da) entre a freguezia de Afogados e a de Muribeca, que despeja no rio Capibaribe.

GANGORRA, (riacho do) ao norte da freguezia de Gravatá, que confina com a do Limoeiro.

GARANHUNS, (serra de) parte da cordilheira Borborema entre esta provincia e a de Alagoas, d'onde nascem diversos ribeiros que juntando-se fazem uma das nascenças do rio Una, onde se encontra grande quantidade de beijoeiros. E' coberta de matas, onde se faz plantações de algodão, milho, mandioca, legumes, fructas, etc. Corre de norte a sul

GARANHUNS, comarca, termo, municipio, freguezia e villa, situada em uma planicie proxima á serra deste nome, 59 leguas ao oéssudoéste do Recife.

Nos tempos passados foi o presidio de Santo Antonio, do districto da villa de Flores, e teve o titulo de villa por alvarás de 15 de Janeiro de 1810 e 5 de Dezembro de 1815,

A lei provincial n.° 22 de 6 de Junho de 1836 erigio-a em comarca, desanexando-a da do Brejo da Madre de Deos. Limita-se ao norte com o termo de Cimbres, ao sul com Alagoas, a léste com o de Santo-Antão, e a oéste com o de Flores.

A comarca de Garanhuns é de primeira entrancia, e comprehende os termos de Garanhuns, São Bento, Bom Conselho, Buique, freguezias de Garanhuns, São Bento, Papacaça, Buique, Pedra (novamente criada), e Aguas Bellas. A freguezia de Garanhuns é a séde da comarca e a sua igreja matriz é dedicada a Santo Antonio. E' um territorio riquissimo, pela fertilidade de suas matas e brejos que contém, que salvão os seos habitantes dos funestos resultados das seccas, pelos fructos excellentes que se colhe e pelo commercio de gado vacum e cavallar. O seo clima é o verdadeiro clima do sertão e os seos habitantes entregão-se ao cultivo da terra e criação do gado. Em seo territorio se encontra varias engenhocas de fabricar rapadura.

Como séde da comarca é o logar da residencia do juiz de direito, promotor publico e juiz municipal; tem um tabellião que faz os exercicios de escrivão do crime e civel, e outro que accumula os de escrivão do crime, civel e orphãos, capellas e residuos e privativo das hypothecas; um escrivão privativo do jury, um partidor e contador, um partidor e distribuidor; um collector geral e seo escrivão, cuja collectoria no exercicio de 1860 a 61 rendeo 4:646$665 rs. arrecadados e 268$800 por arrecadar; um ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial, e um commissario vaccinador. Está a freguezia dividida em quatro districtos de paz, sendo a villa o primeiro delles. Tem um delegado e um subdelegado de policia. Tem uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino e uma dita para o feminino, um delegado e tres commissarios litterarios; tem uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife. Dá 35 eleitores e faz parte do quarto circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 44,285 almas, quasi todos agricultores.

GARGANTÃO, oiteiro na freguezia da Varzea.

GATIUBA, (riacho do) entre a freguezia de Goyanna e a de Tracunhãem.

GAVIÃO, (riacho do) que despeja no rio Tracunhãem.

GENIPAPO, (riacho do) na comarca do Bonito.

GERIMUM, (barreta do) distante de Ponta de Pedras duas milhas, com mais de cem braças de largura, 40 palmos de fundo areia-grossa. Esta barreta é accessivel a alguns navios, e em 1844 entrárão nella duas grandes sumacas.

GERIMUM, (serra do) na comarca de Garanhuns, com meia legua de extensão e cem braças de altura. Nella cultiva-se milho, feijão, etc.

GINDAHY, riacho que despeja no rio Tracunhãem.

GIQUIÁ, povoado na freguezia de Afogados.

GIRITACÓ, povoação e capella filial da freguezia de Alagoa de Baixo, para a qual a lei provincial n.° 444 de 2 de Junho de 1858 determinou que se transferisse a séde desta freguezia; mas dita transferencia se effectuaria quando a capella estivesse sufficiente para nella se praticarem os officios divinos.

GOICÁNA, riacho na freguezia do Rio-Formoso.

GOITÁ, rio que nasce na serra das Russas, na parte denominada Serra-Grande, no termo de Santo-Antão, e, depois de um curso de quasi vinte leguas, despeja no rio Capibaribe, tendo recebido em seo curso os riachos Messaranduba, João-Affonso, Fantasia, Cotunguanha, Pilão, Aratangi e Cajueiro.

GOITÁ, freguezia nove leguas ao oésnoroéste do Recife e 4 de Páo d'Alho, situada sobre terreno plano, que tomou o nome do rio affluente do Capibaribe.

Foi criada pela lei provincial n.° 38 de 6 de Maio de 1837, que desmembrou os terrenos da supprimida freguezia da Luz, cujas aguas correm para os riachos Aratangi e Cotunguba e rio Goitá, e tambem da de Páo d'Alho, e deo-lhe os seguintes limites: ao norte a freguezia de Páo-d'Alho, pelos logares denominados Lameiros, Quatis e Ilhetas; á léste a de São Lourenço da Mata, pelas aguas que correm para os riachos Aratangi e Goitá; ao sul a de Santo Antão, pelo logar do Poço, rio Salgado, Ladeira-Grande e Redemoinho; e a oéste com a de Limoeiro, no logar denominado Duarte-Dias, onde dividia a extincta freguezia da Luz. A lei n.° 227 de 31 de Agosto de 1848 desmembrou de seo terreno as porções, cujas aguas entrão no riacho Cajueiro. A sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora da Gloria.

Está dividida em dous districtos de paz e faz parte do

municipio de Páo-d'Alho. Tem uma subdelegacia do districto policial de seo termo; uma cadeira publica de instrucção primaria para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios. Em seo territorio conta-se 15 engenhos de fabricar assucar. Dá 27 eleitores e faz parte do 1.° circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 17,147 almas.

GOYANNA, (barra de) situada entre as pontas dos Coqueiros e de Pedras, na lat. 7° 35′ 24″ S. e 37° 5′ 57″ long. Oc.

GOYANNA, (rio de) o maior rio ao norte da provincia, formado pela reunião dos ribeiros Tracunhâem e o Capibaribe-Mirim ou Jacaré, ás abas da cidade de Goyanna, d'onde corre de rumo léste quasi sete leguas de extensão pelas grandes voltas que encontra, não obstante ter o terreno por elle regado nada mais que quatro leguas; vem desaguar no oceano 3 leguas ao norte da ilha de Itamaracá, entre as pontas de Coqueiros e de Pedras, mais proximo á de Coqueiros. O seo leito é junto ao pontal de Guagirú, o qual é largo e alguma cousa profundo, e permitte entrada ás sumacas e barcaças até a cidade de seo nome. Em sua foz tem mais de 150 braças de largura e 20 a 25 palmos de fundo. Já foi muito frequentada pelos navios que entravão e saíão francamente; mas hoje está obstruida, e só permitte entrada ás de pequéno porte, como dissemos.

GOYANNA, comarca, termo, municipio, freguezia, cidade, situada entre os rios Capibaribe-Mirim e Tracunhâem em terreno elevado, 4 leguas distante da costa, 15 ao noroéste do Recife. Esta cidade foi villa antiquissima, a qual foi defendida fortemente e recobrada dos hollandezes por Antonio Filippe Camarão, em 1636, o qual não obstante a sua coragem e valor de seo povo, foi obrigado á retirar-se com o seo exercito para Alagoas e Bahia. Não obstante a occupação dos hollandezes, este logar prosperou muito depois da evacuação destes, em 1654. A camara da antiga capitania de Itamaracá mudou-se para esta povoação em 1785, pelo que ficou sendo reputada villa d'ahi em diante. Mas em virtude da ordem régia de 20 de Novembro de 1709, a capitania de Itamaracá recobrou as suas prerogativas, pelo que passarão-se de Goyanna para esta a camara e as autoridades, mas a villa de Goyanna não caío. Em 1742 D. João V

deo um ouvidor á villa de Goyanna. Em virtude de um alvará de 1.° de Agosto de 1808 foi substituido o ouvidor por um juiz de fóra, sujeito ao ouvidor de Pernambuco. A' comarca de Olinda, criada por alvará de 30 de Maio de 1815, foi unida a villa de Goyanna. Pela divisão feita pela Assembléa Geral Legislativa da provincia de Pernambuco em nove comarcas, Goyanna foi uma dellas. A lei provincial n.° 86 de 5 de Maio de 1840 elevou-a á cathegoria de cidade e unio-lhe a porção do municipio da villa de Itamaracá, ao norte do rio Ubú, que a mesma lei supprimio. A lei n.° 226 de 30 de Agosto de 1848 unio a esta comarca todo o terreno da freguezia do mesmo nome, que pertencia ao municipio da villa de Iguarassú. Finalmente a lei n.° 550 de 20 de Abril de 1863 revogou a lei n.° 226, restituindo ao municipio de Iguarassú a parte desta freguezia, que lhe fôra tirada pela lei n.° 226.

Limita-se ao norte com o termo da Parahiba, a léste com o oceano, ao sul com o termo de Iguarassú e a oéste com o de Limoeiro. O seo termo comprehende as freguezias de Goyanna, Nossa Senhora do O', Tejucupapo, Itambé e Cruangy.

A cidade de Goyanna foi rica e populosa, hoje está alguma cousa decaída, porém mostra ainda o que poderá ser si houver quem lhe dê animação; é fertil e commerciante. Tem sua igreja matriz dedicada a Nossa Senhora do Rosario; um convento dos Carmelitas, um recolhimento de freiras não professas, as igrejas dedicadas ao Senhor dos Martyres, Nossa Senhora do Patrocinio, Nossa Senhora do Rosario, e Nossa Senhora da Soledade, um hospital da misericordia, e mais a casa da camara e a cadeia.

A comarca de Goyanna é de segunda entrancia e a cidade deste nome, como cabeça da comarca, é o logar da residencia do juiz de direito, juiz municipal e promotor publico. Tem mais um tabellião do publico, judicial e notas, que tambem é escrivão do crime e civel (vitalicio); outro dito que tambem serve de escrivão do crime e civel; outro dito encarregado do registro geral das hypothecas (vitalicio); um escrivão dos orphãos e auzentes (vitalicio); um escrivão privativo do jury; um partidor e contador; e um partidor e distribuidor; um collector geral e seo escrivão, cuja collectoria no exercicio de 1860 á 61 rendeo 7:982$061 rs. ar-

recadados e 529$004 rs. por arrecadar; um ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial; um collector provincial e seo escrivão; um commissario vaccinador.

A freguezia está dividida em dous districtos de paz; tem um delegado e um subdelegado de policia, duas cadeiras publicas de primeiras letras para o sexo masculino e uma para o feminino, um delegado e tres commissarios litterarios; tem uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife. Em seo territorio conta-se 33 engenhos de fabricar assucar. Dá 42 eleitores e pertence ao segundo circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 21,220 almas.

GOYANNINHA, povoação na fregrezia de Goyanna; a qual tem uma subdelegacia do districto policial deste termo. Dista tres leguas da cidade de Goyanna.

GRAÇA, (riacho da), na freguezia de Santa Maria da Boa-Vista.

GRAMAME, rio entre a freguezia de Itambé e a provincia da Parahyba.

GRANDE, ilha de tres leguas de comprimento no rio São Francisco.

GRANDE, serra na comarca do Bonito, que corre na direcção de léste a oéste, com 1,200 braças de extensão e coberta de capoeiras. Della nasce a vertente denominada *Coqueiro*.

GRANDE, serra que principia no logar de São João, dentro da freguezia de Papacaça, e finda na freguezia de Palmeira-dos-Indios, da provincia de Alagoas, tendo 16 leguas de extensão na direcção de norte a sul, e 400 braças de altura, pouco mais ou menos. E' coberta de matas virgens e catingas; porém nella se planta o algodão, milho, feijão, etc. Dista duas leguas da villa do Bom-Conselho.

GRANITO, villa na freguezia e termo de Exú, comarca de Cabrobó. De povoação foi elevada á cathegoria de villa pela lei provincial n.º 548 de 9 de Abril de 1863 que transferio a séde do termo do Exú para dita villa; mas ainda não foi inaugurada. Tem uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino e uma subdelegacia de policia de seo termo.

GRAVATÁ, ponta junto á enseada onde despeja o rio Una, proxima á ponta das Ilhetas, que fica na mesma enseada; lat. 8.º 50′ 47″ S. e long. 37º 28′ 25″ Oc.

GRAVATÁ ou UBU', (riacho do) que nasce no logar do Olho d'Agua do Mingú, corre em direcção de norte a sul e faz barra no rio Una, depois de quatro leguas de curso. E' muito estreito e tortuoso, e entranha-se pelo interior, sendo apenas navegavel por pequenas canôas nas enchentes até pouco mais de um terço de legua.

GRAVATA', povoação sobre a margem do rio Ipojuca em terreno plano, erigida em freguezia pela lei provincial n.º 422 de 25 de Maio de 1857, que desmembrou-a da de Bezerros, e deo-lhe os seguintes limites: Principiando pelo logar denominado Pedras Miudas em linha recta para a parte do sul, seguindo pelo logar denominado Buraco até Caipóra donde partirão pela estrada que vai para a Barra, exclusive todo o terreno que comprehende o engenho Brejão, que continuou a pertencer á freguezia de Bezerros, e seguindo depois pelo Amaragi, continuou em linha recta para a parte do norte, a sair em Campos de Macacos, e d'ahi até encontrar o rio Ipojuca, na barra do rio Mutum, donde subirão até a sua nascença, que fica parallela ao riacho Cortume, e depois descendo por este a sair em Tapecirica, e d'ahi a encontrar a barra do rio Salgado, por elle seguirão por linha recta para a parte do norte, a encontrar o riacho Gangorra, que confina com a freguezia de Limoeiro, seguindo depois em linha recta para o poente até o rumo de cima do finado José Bonifacio da Silva, e d'ahi até Pedras Miudas, onde teve principio a freguezia. A lei n.º 465 de 2 de Maio de 1859 desligou desta freguezia para unir novamente á de Santo Antão o territorio que fôra desligado desta pela lei supra, e marcou para limites da freguezia os mesmos que tinha com a de Bezerros. A lei n.º 562 de 4 de Maio de 1863 alterou os limites desta freguezia, de conformidade com as de n.º 264 de 1 de Julho de 1850, e 465 de 2 de Maio de 1859, da maneira seguinte: Começando da Cachoeira-Grande, em linha recta ao sitio Mundo-Novo, a sair na estrada que vai para o Caranguejo, e por esta estrada até chegar ás nascenças do riacho Uruçú-Mirim, pelo braço do norte, por onde descerão até fazer barra no rio Amaragi, e por este abaixo a encontrar as testadas das propriedades dos herdeiros de José Rodrigues; deste ponto seguirão os mesmos limites pelas testadas desta propriedade até o rio Ipojuca, e deste ao riacho Mutum, na mesma direcção, seguindo para as

testadas das terras do finado João da Costa e Francisco Pereira até Campos da Sapucaia; e d'ahi em linha recta á baixa de Mulungú, na estrada velha da Vacca, atravessando os riachos Tapecirica e Tapacurá até a fazenda Açude do Costa, em direitura aos limites que a dividem com a freguezia do Limoeiro, e atravessando igualmente a serra da Jaboticaba, de modo a ficar para a mesma freguezia de Gravatá a fazenda das Russas.

Forma um districto de paz, e faz parte do municipio, termo e comarca do Bonito. A sua igreja matriz é dedicada a Sant'Anna. Tem uma subdelegacia do districto policial de seo termo; uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios; uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife. Dá 19 eleitores e faz parte do quarto circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 5,450 almas.

GRILO, (oiteiro do) collocado no interior da ilha de Itamaracá por detraz da villa do Pilar.

GROSSOS, (riacho dos) que despeja no rio Pajeú.

GROTA-FUNDA, (riacho da) que despeja no rio Capibaribe, pelo lado ao sul do mesmo.

GUABIRABA, logarejo na freguezia do Limoeiro.

GUAGIRU', (pontal do) junto ao qual tem o rio Goyanna o seo leito. Está na lat. 7° 28′ 18″ S. e long. 37° 7′ 12″ Oc; e dista da ponta dos Coqueiros pouco mais de uma legua ao sul.

GUAGIRU', povoação sobre a costa, junto á foz do rio Goyanna, 15 leguas ao norte do Recife. Ahi está a barra de Goyanna, quatro leguas distante desta cidade.

GUANDU' ou de UNA, (serra do) na comarca de Garanhuns com meia legua de extensão, coberta de capoeiras em grande parte, e em parte escalvada. Em sua maior elevação tem uma fonte d'agua permanente; mas a serra não recebe cultivo algum.

GUARARAPES, (montes dos) duas leguas distantes da povoação de Muribeca e tres da cidade do Recife. Tem uma extensão de uma milha e vinte braças de altura, nos logares mais elevados. São escabrosos e escalvados, em consequencia das aguas pluviaes, o que os torna irregulares; mas desde o rio Jordão que lhes fica ao norte, onde formão

uma ponta, vão alargando em forma triangular até uma segunda ponta sobre a estrada que segue para Muribeca, e uma terceira ponta sobre a estrada que segue para a villa do Cabo. As suas fraldas são cobertas de cajoeiros, mangabeiras, oitiseiros e outras arvores agrestes.

Sobre estes montes está a povoação dos *Prazeres*, que fica entre as das Candeias e da Boa-Viagem. Neste logar se goza de um ar puro e se aprecia um panorama o mais bello possivel; avista-se a cidade do Recife e todos os seos contornos.

Tem uma igreja com duas altas torres dedicada a Nóssa Senhora dos Prazeres, com um hospicio dos monges benéditinos. Foi fundada pelo general Barreto de Menezes, em acção de graças pela victoria alcançada sobre os batavos em 1645. Nesta capella vê-se em suas paredes muitas descripções daquellas batalhas que decidirão da sorte de Pernambuco, sujeito aos infieis; batalhas de gratas recordações, porque nellas, bem como n'outras, os pernambucanos mostrárão o seo valor, gravando com letras de ouro nas paginas de nossa historia a sua nobreza e valor hoje infelizmente tão diminuida!!!

GUIA, logarejo ao sul da freguezia de Tracunhãem.

GURGUEIA, (riacho do) que despeja no rio Capibaribe pelo lado do sul do mesmo rio.

GURJAU', povoação na freguezia de Jaboatão, termo do Recife. Tem uma subdelegacia do segundo districto policial do seo termo.

GURJAU' DE CIMA, (riacho do) que tem a sua nascença no engenho Laraugeiras, da freguezia de Jaboatão, e despeja no rio deste nome.

H

HETUBA, (baixo da) ao sul do Lameirão, com 300 braças de norte a sul, 240 de léste a oéste, e quatro e meia na baixa-mar de fundo de pedra

HIBIAPABA, cordilheira que occupa grande extensão, correndo de léste a oéste na provincia do Ceará, repartida nas serras de Biapina, Boa-Vista nesta provincia, Boritama, Cócos e outras de menos vulto. Serve de limite á de Piauhy,

ao nascente da embocadura do Parnahyba, onde fenece perto do mar.

HIGUARAÇU', *Vide* IGUARASSU'.

J

IBURA, povoado na freguezia de Afogados, que faz parte da subdelegacia do Péres, criada em 8 de Junho de 1863.

IGUARASSU' ou HIGUARAÇU', nome de varios rios do Brazil, o qual é quasi geralmente escripto com *ss* não obstante não haver esta letra no alphabeto indio. Diriva-se este nome de tres palavras indias: *hi* ou *ig*, agua; *guara*, ave aquatica; e *açú* grande. Nas provincias do norte compõe-se de *iguara*, especie de canôa de guerra ou de carga, e *açu*, grande; mas para evitar o concurso de *aa* escreve-se *Iguarassú*.

IGUARASSU', rio que nasce nos corgos do engenho Utinga, dirigi-se ao engenho Monjope, que por elle é movido, corta a villa de Iguarassú, e vai fazer barra na ilha de Itamaracá, depois de correr o espaço de 9 leguas fazendo grandes voltas. Outr'ora em seo porto ancoravão navios que ião carregar assucar e algodão; mas hoje está obstruido de maneira que de tres quartos de legua para cima as barcaças não podem passar sem grave custo, em consequencia da estreiteza e tortuosidade. E' formado pelas aguas das ribeiras Utinga, Pitanga e Taipé.

IGUARASSU', termo, municipio, freguezia e villa, situada em terreno elevado á margem do rio Santa Cruz, sobre o qual atravessa uma pequena, porem bem construida ponte, na lat. S. 7° 48′ 35″, e long. Oc 37° 15′ 25″. Cinco leguas e meia ao nornoroéste do Recife, quatro e meia de Olinda, 8 de Goyanna, 4 de Páo d'Alho e 10 de Nazareth.

Em consequencia dos grandes serviços prestados por Duarte Coelho ao reino de Portugal nas descobertas das Indias, D. João III prometteo-lhe este terreno em doação em 1530, a qual foi feita em 10 de Março de 1534 e confirmada por foral de 24 de Setembro do mesmo anno, comprehendendo toda a costa desde o rio São Francisco até o rio Iguarassú, o qual foral indicava a extensão de cincoenta leguas; não obs-

tante essas costas darem mais de sessenta. Por alvará de 1811 de aldeia, que éra, passou á villa sob o titulo de *leal*. Segundo as leis provinciaes n.º 44 de 12 de Junho de 1837, e n.º 83 de 4 de Maio de 1840, ficou se limitando esta freguezia ao norte com a freguezia de Goyanna, pela barra do rio Iguarassú; com a de Tejucupapo pelo logar denominado Mangabeira, e pelas aguas que entrão ao norte e ao sul do rio Ubú; com a de Itamaracá pela barra da mesma ilha e rio Iguarassú, e com a de Tracunhãem pelas aguas que correm para o rio Araripe, e d'ahi para o sul com a freguezia de Maranguape, pela barra de Maria-Farinha; a léste com a costa do mar; e a oéste com a freguezia de São Lourenço, pela mata da Merueira, com a de Tracunhãem, pelos engenhos Papicú, Aldeia e Lages, e com a de Nazareth; sendo, portanto, a sua extenção de norte á sul de cinco e meia leguas, contadas da barra do rio Iguarassú á de Maria-Farinha, e de léste á oéste oito, da costa do mar á mata da Merueira. Estes limites forão alterados pela lei n.º 152 de 30 de Maio de 1846, que restaurou a antiga freguezia de Pasmados, dando parte da de Iguarassú para formar a nova de Pasmados; e supprimio a de Maranguape, dando á de Iguarassú a parte daquella que ficava ao occidente da estrada real até o rio Paratibe; e incorporou ao municipio de Iguarassú, sujeitando á respectiva jurisdicção civil, o territorio segregado da freguezia de Tejucupapo e comprehendido na de Pasmado, em virtude da mesma lei. A lei n.º 226 de 30 de Agosto de 1848 incorporou á comarca de Goyanna todo o territorio da parochia de Nossa Senhora do Rosario, que pertencia ao municipio de Iguarassú. A lei n.º 236 de 22 de Maio de 1849, § 3, revogou a lei n.º 152 supra. Finalmente a lei n.º 550 de 20 de Abril de 1863, § 3, revogou a lei n.º 226 supra, restituindo ao municipio de Iguarassú todo o terreno da parochia de Nossa Senhora do Rosario da cidade de Goyanna, que por aquella lei fôra tirada áquelle municipio e unida á comarca de Goyanna.

Forma um termo independente com a freguezia de Itamaracá; e faz parte da comarca de Olinda. Na villa existem: um convento dos religiosos de Santo Antonio, um recolhimento de freiras não professas, a igreja matriz dedicada aos Santos Matyres Cosme e Damião, fundada por Duarte Coelho, o primeiro donatorio desta antiga capitania, em acção de graças pela victoria alcançada em 27 de Se-

tembro de 1880; a capella de Nossa Senhora do Livramento, dos pardos, e a de Nossa Senhora do Rosario, dos pretos; alem destas existem as filiaes de Nossa Senhora da Boa Viagem de Pasmado, antiga freguezia, Sant'Anna da Cambôa e São Gonçallo de Itapissima, bem como varias capellas particulares. Entre outros edificios nota-se a casa da camara, que servia tambem de cadeia, a qual foi a mais sumptuosa de Pernambuco, porem que actualmente existe em completa ruina. Conta-se ahi duzentas e tantas cazas.

Como termo independente, tem o seo juiz municipal; tem um escrivão do civel, tabellião e notas; um dito do crime, civel, capellas, residuos e tabellião de notas; um dito de orphãos; um partidor e distribuidor, e um partidor e contador; um collector geral e seo escrivão, cuja collectoria no exercicio de 1860 a 61 rendeo 4:176$880 rs. arrecadados e 84$000 rs. por arrecadar; um ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial, e um commissario vaccinador. Tem um delegado e um subdelegado de policia; uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife; uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino e outra para o feminino, um delegado e tres commissarios litterarios. Em seo territorio conta-se 24 engenhos de fabricar assucar. Dá 57 eleitores e faz parte do 2.° circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 27,680 almas.

ILHA, povoado pouco alem dos Prazeres, onde ha uma estação da via-ferrea. A vista que offerece ao espectador é um excellente panorama que extasia.

ILHA D'ASSUMPÇÃO, situada no rio de São Francisco; a qual tem cinco leguas de comprimento e uma de largura. Produz milho, feijão, mandióca, melancias, algodão e hortaliça, e seos habitantes empregão-se na criação de gados, na caça, na pesca, nos tecidos de algodão e nas olarias. Esta ilha foi villa, mas a lei provincial n.° 58 de 19 de Abril de 1838 supprimio-a, e juntou o seo terreno á villa da Boa-Vista, criada pela mesma lei.

ILHA DAS FLORES, povoação na freguezia do Bonito, com uma subdelegacia do districto policial do seo termo.

ILHETAS, (riacho das) ao norte da freguezia do Rio Formoso.

ILHETAS ou MAMUCABINHA, (ponta das) na lat. 8°

45′ 29″ S. e long. 37° 25′ 35″ oc., a qual junto á ponta do Gravatá forma uma grande enseiada, na qual despeja o rio Una.

ILHOTA, (porto da) no rio Tejucupapo, onde se junta este rio ao Itapessoca.

IMBE' ou BUCU' (serra do) situada cinco leguas distante da villa de Cimbres, com tres e meia de comprimento, e 1,200 pés de altura. A sua direcção é de norte á sul, ao principio, e depois á oéste, o que dá-lhe a forma de um arco. Na parte septentrional é inhabitavel e inculta, por ser o terreno inteiramente esteril; mas na meridional é coberta de matas, capoeiras e produz milho, feijão, mandióca, etc., na extenção de meia legua. E' desta serra que nasce o riacho do Gama, affluente do rio Una.

IMBUZEIRO, (riacho do) que serve de limite ao municipio de Garanhuns, pelo lado septentrional.

INDIOS, nome com que se trata os aborigenes da America do sul.

INGA', (riacho do) na freguezia de Quipapá e que se encontra com o riacho Perpiri.

INGAZEIRA, termo, municipio, freguezia e villa, situada sobre as margens do rio Pajeú, 94 leguas quasi ao occidente do Recife, 16 de Flores.

Foi criada pela lei provincial n.° 23 de 7 de Junho de 1836, que desmembrou o seo territorio da freguezia de Pajeú de Flores e deo-lhe os seguintes limites: Ao norte a freguezia do Piancó, provincia da Parahyba, pelos sitios Molungú e São Miguel, ou pelas aguas que separão dita provincia da de Pernambuco; ao nordéste a freguezia dos Patos da mesma provincia; á léste a de São João dos Cairiris-velhos da mesma provincia; ao sul a de Alagôa de Baixo, pela serra Jabitacá, na divisão das aguas, e pela serra de Carapuça, inclusive, no logar denominado Quitembú; e ao oéste a de Flores, pelos logares denominados São João, Dous Riachos, Pacús, e sitio ao pé da Carapuça; com uma extensão de 14 leguas de sul á norte, contadas desde a serra Jabitacá até o sitio São Miguel, e 13 de léste á oéste, contadas de Pedra-Comprida á fazenda dos Pacús. A lei n.° 295 de 5 de Maio de 1852 elevou a povoação de Ingazeira á cathegoria de villa, e deo-lhe por termo o territorio, que divide ao norte pelo riacho Piancosinho e todas as

aguas pendentes até o districto do Piancó, provincia da Parahyba, e ao sul, começando na embocadura do riacho Prateado, e subindo até entrar nas aguas do Moxotó, freguezia de Alagôa de Baixo. A sua igreja matriz é dedicada a São José; alem das filiaes: da povoação de Afogados, 6 leguas a oéste da matriz; a da povoação das Varas, 4 leguas ao sul, alem de outras particulares.

Faz parte da comarca de Flores, e, como termo independente, tem seo juiz municipal; um tabellião do judicial e notas, escrivão do crime e civel, orphãos, capellas e residuos; tem um collector geral e seo escrivão, cuja collectoria no exercicio de 1860 a 61 rendeo 1:920#209 rs. arrecadados. Está dividido em 6 districtos de paz e tem um delegado e um subdelegado de policia; uma cadeira publica de instrucção primaria para o sexo masculino, criada pela lei provincial n. 242 de 14 de Junho de 1849, um delegado e tres commissarios litterarios; uma agencia do correio sujeita á repartição do Recifé. Dá 29 eleitores e pertence ao 5.º circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 14,540 almas.

INHAMAN, um dos braços do rio Maria Farinha.

INHAMANS, povoação banhada pelo rio Ipojuca.

INHAHEM, ilha no rio São Francisco, com uma legua de frente e um quarto de fundo.

INHUMA, logarejo no termo de Garanhuns.

INHUMAS, riacho que nasce na serra do Espêlho, e despeja pouco a cima da barra da Jangada.

INXU' ou INZU', *Vide* EXU'.

IPOJUCA, rio que nasce na serra do Acahy ou Ararubá; atravessa as comarcas do Brejo, Bonito, Santo Antão e Cabo; banha as povoações de Inhamans, Caruarú (cidade), Bezerros, Gravatá, Escada (villa), e Ipojuca; e despeja no oceano entre Serinhaem e o Cabo, com um curso de 72 leguas pouco mais ou menos, 12 leguas ao sul do Recife; aos 8° e 25′ de latitude meridional, formando um porto de quasi 200 braças de largura, denominado Porto de Gallinhas, o qual é frequentado por embarcações pequenas. As suas aguas são claras e puras; até a Escada é pouco vadeavel e deixa de ser navegavel em consequencia das pedras e cachoeiras que entorpecem o seo curso. Em seo curso recebe os riachos Pabatinga, Poço do Pinto, Cachumgó, Taquára,

Papagaio, Mabangas, Rua-Nova, Mabanga, Sapucagi, Tapessirica, Riacho da Barra, Jaguará, Ventary, Cutegi, Mapiruma, Massú, Xiqueiro, Visgueiro, Cabeça de Negro, Jundiá-da-Catateira, Crassituba, Amanca e Pilões. São, portanto, 23 os seos affluentes mais notaveis.

IPOJUCA, termo, municipio e freguezia situada sobre um oiteiro á margem do rio Ipojuca, junto á estrada geral, 11 leguas ao sudoéste do Recife, 4 do Cabo e 2 do mar. Segundo a tradicção já éra freguezia quando os hollandezes se apossarão desta provincia. A lei provincial n.° 102 de 9 de Maio de 1842 marcou os seos limites: Seguindo pelo Serrado, engenho Caetés, á ponte do engenho Sibiró de Santa Cruz, que fica em frente deste ultimo engenho, e d'ahi por um riacho acima, até o engenho Tres-Braças, pertencente á freguezia da Escada; á léste com o oceano; e a oéste com a freguezia da Escada, por uma linha recta de norte á sul, que passava por terras do engenho Pará, Gaipió, Copobre, Serra-d'Agua, até Tres-Braças, na extensão de quatro leguas, tendo ao norte a freguezia do Cabo, pelo rio Tabatinga e barra do Suape, e ao sul a de Serinhãem pela estrada que parte do Porto de Gallinhas; passando portanto parte della a pertencer a de Serinhãem: Mas a lei n.° 152 § 2 de 30 de Maio de 1846, derogou esta disposição e juntou á esta a parte desmembrada, como dantes era, tornando a pertencer ao termo do Cabo. A lei n.° 198 de 8 de Maio de 1847 explicou a disposição supra, dizendo que, todo o terreno, que anteriormente a publicação da lei n.° 85 de 4 Maio de 1840, pertencia a esta freguezia, fazendo parte do municipio de Serinhãem, com a denominação de — Fracção de Ipojuca — pertencia á mesma freguezia de Ipojuca e ao municipio de Nossa Senhora do O'. A lei n.° 203 de 26 de Julho de 1848 transferio a séde desta freguezia para a capella filial de Nossa Senhora do O'. A lei n.° 225 de 30 de Agosto do mesmo anno deo novos limites á freguezia. A lei n.° 236 de 22 de Maio de 1849 transferio a séde da freguezia para a povoação do seo nome, revogando a lei n.° 203 supra. A lei n.° 238 de 26 de Maio de 1849 revogou a lei n.° 225 e deo a esta freguezia os mesmos limites que dantes tinha. A lei n.° 366 de 10 de Maio de 1855 marcou o rio Sibiró como limite entre esta freguezia e a de Serinhãem; mas a lei n.° 380 de 5 de Junho de 1856 revo-

gou dita lei n.° 366. Finalmente a lei n.° 524 de 28 de Maio de 1862 desligou desta freguezia e unio á do Cabo o engenho Tabatinga comprehendido entre o riacho do mesmo nome e o de Papaduça.

A povoação de Ipojuca é notavel pela derrota que experimentarão os partidarios de Domingos José Martins, em 1817; é a séde do termo e faz parte da comarca do Cabo. A sua igreja matriz é dedicada a São Miguel, e existe na povoação um convento dos religiosos de Santo Antonio, no qual está a milagrosa imagem do Santo Christo; alem destas ha mais tres filiaes: Nossa Senhora do O', São Francisco na praia de Maracahipe, e Nossa Senhora da Conceição n'um oiteiro da mesma praia. Nesta povoação conta-se 150 casas pouco mais ou menos. Tem um juiz municipal, um delegado, e um subdelegado de policia; uma cadeira publica de instrucção primaria para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios. Em seo territorio conta-se 55 engenhos de fabricar assucar, e ha uma estação da via-ferrea na povoação Dá 38 eleitoros e pertence ao 3.° circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 18,205 almas,

IRUZUI, (riacho do) que sai das matas despovoadas desta provincia, corre pelos terrenos incultos da provincia da Parahyba, onde é susceptivel de navegação, e junta-se ao rio Parnahyba, ao sul da provincia do Piauhy.

ITÁCARATU', *Vide* TACARATU'.

ITAMARACA', (ilha de) situada na lat. 7° 47′ 10″ S. e long. 37° 10′ 5″ Oc.; 3 leguas distante de Iguarassú, 5 de Olinda e 6 do Recife, com quasi quatro milhas de largura, e nove de extensão de norte a sul, desde a barra da Santa Cruz até a de Catuama. E' separado do continente por um estreito e profundo canal, e, com quanto a sua barra não seja tão larga como a de Catuama, é muito franca e conserva muita agua em todo o canal que vai da barra ao porto da ilha, a qual tem mais de meia milha de largura de um a outro picão.

Esta ilha foi cabeça de uma capitania independente de Pernambuco, doada por D. João III a Pedro Lopes de Souza, irmão de Martim Affonso de Souza, por carta d'Evora, de 21 de Janeiro de 1535, a qual comprehendia trinta leguas de costa, desde esta ilha até a Bahia da Traição; isto é,

todo o territorio que forma hoje a provincia da Parahyba, e parte da do Rio Grande do Norte. Desde a sua fundação teve logo o titulo honroso de villa. Por fallecimento do seo donatorio e do seo legitimo successor, foi confirmada a doação ao conde de Monsanto D. Luiz de Castro, em 1617; mas em 1633 os hollandezes apoderarão-se della. Depois da expulsão destes, foi ella entregue a D. Luiz de Castro Atahyde e Souza, por ordem da Corôa, em 1693. Em 1763 D. João V comprou-a a José de Góes e Moraes pela importancia de 40,000 cruzados, desde quando passou ella a pertencer a Pernambuco, dependendo comtudo da Parahyba na administração da justiça, até que por alvará de 30 de Maio de 1815 foi unida á comarca de Olinda, criada pelo mesmo alvará. Em virtude da execução do Codigo do Processo, em 1833, foi elevada a termo, comprehendendo a ilha, parte da freguezia de Tejucupapo, até o riacho Aratáca, cujas aguas vão ao mar, ao sul de Carne-de-Vacca, a parte da freguezia de Pasmado, (hoje supprimida) ao norte do riacho Tabatinga, e a parte da de Iguarassú, comprehendida nos povoados Cambôa e Ramalho, até os primeiros oiteiros. Esta divisão nunca se effectuou. A lei provincial n.° 86 de 5 de Maio de 1840 supprimio a villa, municipio e termo, e unio o seo terreno ao norte do rio Ubú á freguezia de Goyanna, e ao sul do mesmo rio á villa de Iguarassú, apagando com isto todo o seo antigo explendor e extinguindo as recordações historicas! A lei n.° 138 de 8 de Abril de 1845 restaurou dita villa e freguezia, supprimida pela lei supra, deo todo o territorio da ilha, e por séde da villa a povoação do Pilar. Mas a lei n.° 149 de 28 de Maio de 1846 extinguio-a, e hoje faz parte do municipio de Iguarassú. Assim é tudo; de grande capitania, na qual tantos factos memoraveis tiverão logar, passou a uma fracção daquella que outr'ora fôra sua filha! *Sic transit gloria mundi!*

Ao norte desta ilha, na parte austral da peninsula de São Paulo, está a fortaleza de Itamaracá, em forma quadrada, fundada em 1631 pelos hollandezes, que então chamarão-na *Forte d'Orange*, o qual desgraçadamente está em completa ruina, porque já se passarão os tempos em que Pernambuco precisava de fortificações, segundo o pensar dos dominadores do seculo presente! O seo porto em 1702 admitite navios de 300 toneladas.

O seo solo é fertilissimo e produz tudo quanto nelle se planta: produz fructas, hortaliça e sobre tudo as uvas e as excellentes mangas denominadas do *jasmim*, superiores á quantas se possa encontrar.

A sua povoação está sobre a chapada de um oiteiro ao sul da ilha, a qual conterá 100 casas, e a sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora da Conceição; alem desta ha na freguezia as seguintes filiaes: Nossa Senhora do Rosario dos pretos; da Santa Cruz, na fortaleza; do Bom-Jesus, na povoação da praia; de Nossa Senhora do Pilar, no logar deste nome; de Nossa Senhora dos Prazeres, no engenho Macaxeira; de Nossa Senhora do Amparo, no engenho deste nome; de São João Baptista, n'outro do mesmo nome.

A freguezia forma um districto de paz, e faz parte do municipio e termo de Iguarassú, comarca de Olinda; e tem um subdelegado de policia de seo termo; uma cadeira publica de primeiras letras para o sexo masculino e uma dita para o feminino. Dá 21 eleitores e pertence ao 2.º circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 10,785 almas.

ITAMBE', (rio de) que nasce no Coaté, districto de Terra-Dura, faz barra no logar Passo-Grande do engenho Perurir, e despeja no rio Capibaribe-Mirim, depois de um curso de duas leguas e meia.

ITAMBE', freguezia e povoação situada em uma planicie, legua e meia distante da costa, 5 da cidade de Goyanna, e 20 ao noroéste da do Recife.

Esta povoação foi fundada pelo governador André Vidal de Negreiros, um dos restauradores desta provincia, do poder batavo. Por provisão do bispo D. Estevão Brioso, de 2 de Janeiro de 1679, foi elevada á igreja parochial curada, sendo desmembrada da freguezia de Goyanna, a que pertencia; esta criação foi approvada pela provisão regia, de 6 de Janeiro de 1681. Depois os seos limites forão fixados ao norte com a freguezia da Rainha dos Anjos do Taipú, e com a de Nossa Senhora do Pilar, pelo rio Gramame, e pela estrada que separa esta provincia da Parahyba, á qual pertencem ditas freguezias; á léste com a freguezia de Alhandra, pelos Dous-Rios; ao sul com a de Goyanna, pelo rio Capibaribe-Mirim; e a oéste com a de Nazareth, pela estrada que atravessa acima de Cruangy até Tiúma. A lei provincial n.º 184

de 7 de Dezembro de 1846 transferio a sua séde para a povoação de Pedras-de-Fogo, dando-lhe por igreja matriz a capella filial daquella povoação dedicada a Santo Antão. Finalmente a lei n.° 527 de 4 de Junho de 1862 desmembrou desta freguezia e ligou a de Cruangy. A sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora do Desterro, e tem as seguintes capellas filiaes: Nossa Senhora do Rosario, no Caricé; Nossa Senhora do Monte, no engenho Teixeira, São Sebastião, na Cachoeira. A freguezia está dividida em dous districtos de paz, e faz parte do municipio, termo e comarca de Goyanna. Em seo territorio conta-se 17 engenhos de fabricar assucar. Dá 30 eleitores e pertence ao 2.° circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 19,120 almas.

ITANHENGA, povoação no municipio de Páo-d'alho.

ITAPESSOCA, (riacho de) que despeja na barra de Catuama, entre os oiteiros Funil e Selleiros, com uma foz de 120 braças; o qual é navegavel em toda a sua extensão por barcaças, até o encosto do riacho Massaranduba. Sua extensão é de mais de legua, finda a qual faz um alagado, onde se lança o riacho Massaranduba.

ITAPIREMA, (rio de) que nasce no logar do Urucú, quatro leguas distante da villa de Iguarassú, entre os engenhos Itapirema do meio, de cima e de baixo, corta a estrada geral que segue para Goyanna, e segue a encontrar o rio Ubú, com o qual toma depois a mesma direcção. Tem alguns váos, recebe aguas de alguns riachos, conserva agua todo anno, tem grandes cheias pelo inverno e é innavegavel.

ITAPISSIMA, (riacho de) que serve de limite entre as freguezias de Itamaracá e Iguarassú.

ITAPISSUMA, povoação situada pouco mais de uma legua acima do rio Congo, 450 braças distante da ilha de Itamaracá, na lat. 7° 45′ 28″ S. e long. 37° 14′ 9″ Oc. Existe ahi um magnifico logar para se fazer um trapiche, no ponto em que os hollandezes quizerão outr'ora construir uma ponte para ligar a ilha de Itamaracá a esta povoação. Não é pequena e tem uma capella dedicada a São Gonçallo. Ahi o commercio de assucar é extraordinario. O rio Ay, que se lança no oceano junto á ilha de Itamaracá, sóbe desta ilha até a povoação de Itapissuma, pelo que se pode subir

por elle mesmo sem pratico. . Pertence á freguezia e termo de Iguarassú; tem uma subdelegacia de policia de seo termo; e uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino.

ITAPIRUSSU', morro collocado no Páo Amarello.

ITAPISSURU', povoado no termo de Serinhãem, que forma o segundo districto de subdelegacia deste termo, criada por portaria do governo, de 6 de Julho de 1863.

J

JABITACA', (serra do) ao sul da freguezia de Ingazeira, entre esta e a de Alagoa de Baixo.

JABOATÃO, rio que nasce acima do engenho Ginipápo, corre de oéste á léste, fazendo grandes voltas, até lançar-se no oceano, na barra das Jangadas, depois de regar as povoações de Muribeca e Jaboatão. A sua foz tem 140 braças de largura, e 20 a 25 palmos de fundo, que diminuem successivamente. Este rio nunca secca e é navegavel por canôas pelo espaço de 3 leguas até São Bartholomeo; abunda em peixe que entra do mar, nas grandes enchentes, e torna-se caudaloso pelo inverno. As suas aguas são excellentes, e fazem moêr varios engenhos, como o Jaboatãosinho, Taquarí, Jurissara, Jaboatão, Pintos, Morenos, Catende, Bulhões e Velho. Em seo curso recebe as aguas dos riachos Muribequinha, do Pico, Una, Gurjaú-de-cima, Caraúna, Suassuna, Mauassú, Massahiba, alem de outros menos notaveis. Este rio tomou o nome de um dos primeiros escriptores sobre o Brazil, o padre Jaboatão, da companhia de Jesus, a qual tinha um hospicio nas margens deste rio com uma capella dedicada a Nossa Senhora do Rosario.

JABOATÃO, freguezia, *Vide* SANTO AMARO DE JABOATÃO.

JABOTICABA, serra que serve de limite entre o sertão de Pernambuco e a provincia do Ceará.

JABUTACÁ, (serra do) onde nasce o rio Mochotó. E' parte da cordilheira de Borborema.

JACARARÁ, (serra do) na freguezia de Taquaretinga e que atravessa o municipio de Cimbres, com um comprimento de duas leguas de norte á sul, e dez de léste á oéste. E' montanhosa e elevada uma legua do nivel do mar, e é po-

voada em toda sua extensão, e seos habitantes cultivão milho, feijão, algodão, mandioca, etc. Na fralda desta serra, no Olho d'Agua do Gavião e Lagoa do Angú é que nasce o rio Capibaribe.

JACARARA', povoação pertencente ao termo do Brejo. Tem uma subdelegacia de policia.

JACARÉ ou CAPIBARIBE MIRIM, *Vide*.

JACARÉ, (riacho do) affluente do rio São Francisco.

JACARE, porção da serra Negra, limitrophe das provincias de Pernambuco e de Sergype, habitada pela tribu dos Chócós, descendentes da numerosa nação dos Tupinambás, e pouco adiantados em civilisação, os quaes achão-se derramados nas adjacencias do riacho Jacaré, tributario do rio São Francisco.

JACUIPE, povoação junto ao riacho deste nome, na comarca do Rio-Formoso.

JACUIPE, (riacho do) da provincia de Alagoas, que atravessa as matas de Panellas, correndo rumo do nordéste, despeja no rio Una, proximo ao mar, no qual rio entra pela margem direita. Os indios que morão nas matas do Jacuípe estão ainda por civilisar-se, alguns porém já se applicão a cortar e preparar varias madeiras de construcção, que descem por este riacho e se embarcão no rio Una para as cidades do litoral. Este riacho até o reinado de D. Pedro I era quasi desconhecido; porém tornou-se notavel no principio do reinado de seo filho, o Sr. D. Pedro II, pela resistencia que opposerão as tropas da facção de Caramurú. (*Vide* Panellas).

JAGUARA', (riacho do) que corre de sul á norte o espaço de meia legua, e despeja no rio Ipojuca.

JAGUARIBE, pequeno rio na ilha de Itamaracá, o qual tem duas leguas de extensão e se lança na barra de Catuama. E' notavel pelo grande commercio de sal, que nelle se faz, o que da logar a ser muito navegado por barcaças, que ahi vão carregar o sal.

JAGUARIBE, um dos braços do rio Maria-Farinha, que corre pouco mais de milha depois de sua separação deste.

JAGURUSSU', (riacho do) que despeja no rio Capibaribe, ao lado do norte do mesmo rio.

JANGA, (ponta do) na lat. 7° 54′ 40″ S. e 37° 8′ 57″

Oc., quatrocentas braças distante do forte de Páo-Amarello, uma legua ao sul da ponta do Leitão.

JANGADAS, (barra das) foz commum dos rios Jaboatão e Pirapama. Este nome foi-lhe dado pelos portuguezes, em consequencia de acharem ahi jangadas de que os indios se servião para navegar nos rios e lagos, e mesmo nas bordas do mar.

JAPOMIM, (riacho do) no termo de Goyanna.

JAPICANGA, (serra da) entre os municipios do Bonito e do Brejo,

JARACATIBA, serra na comarca de Garanhuns.

JARARACA, logarejo na freguezia de Nossa Senhora do O' de Goyanna.

JASSIRU', riacho affluente do rio Serinhãem, que faz barra uma legua distante da villa de Serinhãem.

JATOBÁ, (riacho do) que despeja no rio Una.

JOÃO AFFONSO, (riacho de) affluente do rio Goytá. Corre somente pelo inverno.

JOÃO MULATO, (riacho de) na freguezia de Barreiros.

JORDÃO, rio que corre ao norte dos montes Guararapes, e, passando pela povoação de Afogados, despeja no oceano.

JUAZEIRO, (passagem do) no districto de Cabrobó.

JUAZINHO, (riacho do) que despeja no rio Capibaribe, ao lado do norte do mesmo rio.

JUNDIA'. (riacho do) que nasce na serra do Cavalleiro despeja no rio Una, no logar do engenho Jundiá, duas leguas distante da povoação de Una.

JUNDIA' DA CATATEIRA, (riacho do) que corre de occidente para oriente, com tres vertentes, e se lança no rio Ipojuca, distante da matriz da Escada quatro leguas.

JUNQUEIRA, riacho que tem meia legua de extensão, e depois de finalisar segue-lhe o rio Pirapama, que lhe deo origem.

JUNQUINHO, pequeno braço do rio Maracahipe.

JUPY, (serra do) cinco e meia leguas distante da villa de Garanhuns, coberta de matas, mas que produz em suas quebradas mandioca, milho e feijão. Corre de léste á oéste, tem meia legua de extensão. 200 braças de elevação, e finalisa no logar denominado Ginipapo.

JUREMA, terceiro districto de paz da freguezia de São José do Brejo.

JUREMA, povoação da comarca do Bonito, com uma escola de primeiras letras para o sexo masculino.

JUSSA'RA, (serra do) na comarca de Garanhuns, que se extende de léste á oéste na extensão de seis leguas, e cinco de largura. As suas fraldas são cobertas de matas e excellentes para agricultura, o seo cume é cheio de prados, e della nascem mais de dez olhos d'agua.

L

LAGE-GRANDE, povoação ao lado direito do rio Una, quatro leguas distante da via-ferrea em Trombetas.

LAGEIRO DO CEDRO, riacho na freguezia de Bezerros.

LAGEIRO DO VIGARIO, (riacho do) ao oéste da Freguezia do Limoeiro, 14 leguas distante da matriz desta freguezia.

LAGOA DO MUCUIM, pequena lagôa de seis braças de largura, uma legua ao norte do pontal do Guagirú.

LAGOA-NOVA, riacho na freguezia de Bezerros.

LAMAS DE DENTRO DE GOYANNA,

LAMAS DE FORA DE GOYANNA, a primeira com tres braças de fundo, a segunda com quatro na baixa-mar; o leito de ambas é de areia e lama, e abrigão sumacas e barcaças. Entre estas lamas ha uma restinga de pedras, que tem duas braças de preamar n'aguas-vivas; da parte de dentro é que está a povoação de Carne-de-Vacca.

LAMEIRÃO, logar ao sudéste do Baixo do Inglez, no porto do Recife, um quarto de legua distante deste porto, com um fundo de seis a oito braças, onde ancorão os navios que não podem entrar no ancoradouro da cidade. E' cortado por diversos canaes; mas as suas sondas são conhecidas. Ahi os navios jogão muito, por não estarem abrigados dos ventos tropicaes, cuja direcção só muda de sussuéste a nornordéste.—Ao norte do Lameirão está o Baixo do Inglez, que tem 600 braças de norte á sul, e 240 de léste á oéste. Tem 14 palmos de fundo na baixa-mar, é encoberto e ao norte delle está um canal, por onde podem entrar e sair navios com vento feito, por ter apenas 30 braças de lar-

gura e 5 de fundo de areia e pedra. Ao norte deste canal ha diversas cabeças de pedras, que formão os baixos de Olinda.

LAMEIROS, logarejo entre a freguezia de Goitá e de Pao-d'Alho.

LAPA, povoação no termo de Goyanna, seis leguas distante desta cidade.

LARANGEIRAS, povoação no termo de Nazareth, tres e meia leguas distante desta villa, a qual fórma o sexto districto de paz da freguezia de Nazareth, e tem uma subdegacia de policia de seo termo.

Foi criada parochia no principio deste seculo, com uma igreja dedicada a São Joaquim; mas a lei provincial n.º 75 de 30 de Abril de 1839 supprimio-a, dando o seo territorio de norte e oéste á freguezia de Nazareth, criada pela mesma lei; e de sul, oéste e léste á de Tracunhãem.

LEITÃO, (ponta do) na lat. 7° 51′ 50″ S., e long. 37° 9′ 39″ Oc. Depois desta ponta está a igreja dedicada a Nossa Senhora do O', cuja povoação é contigua a do Páo-Amarello.

LELÉ, povoação no municipio de Goyanna.

LETRAS, (serra das) que corre de norte á sul com as serras Branca e Carapuça, no espaço de 13 leguas, e dividem o municipio de Flores, desta provincia de Pernambuco, da freguezia dos Cairiris Velhos, da provincia da Parahyba.

LIBERALINHO, (riacho do) que banha a freguezia de São Bento e despeja no rio Ipojuca.

LIMOEIRO, comarca, termo, municipio, freguezia e villa. Foi criada villa por alvará de 27 de Julho de 1811, a pedido do governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, datado de 6 de Dezembro de 1810, cuja inauguração teve logar no dia 23 de Maio de 1812. Está situada a villa á margem septentrional do rio Capibaribe, em uma planicie bordada de montes, 18 leguas ao oésnoroéste do Recife. O termo limita-se ao norte com a provincia da Parahyba, termo de Cabaceiras, e freguezia do mesmo nome, pelos limites que a separão das freguezias de Taquaretinga e Bom-Jardim; ao sul o municipio do Brejo da Madre de Deos, pelo rio Capibaribe, que faz o limite meridional da mesma freguezia de Taquaretinga; á léste com o Páo-d'Alho, pelo riacho Cotinguba, e pela estrada da Ribeira, á margem do Capi-

baribe; e á oéste com o do Brejo, pelo riacho das Eguas e Lageiro do Vigario. Sua extensão de norte a sul é de 10 leguas, e de léste a oéste 30. Dista 32 leguas da villa do Brejo, 8 de Páo-d'Alho, e 20 de Cabaceiras, da provincia da Parahyba. A sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora da Apresentação.

Como cabeça de comarca tem o seo juiz de direito, promotor publico e juiz municipal. Tem um tabellião de notas e escrivão de orphãos, auzentes, capellas e residuos; um segundo tabellião de notas, e escrivão do crime e civel (vitalicio) e geral das hypothecas; um escrivão do jury e execuções; um partidor e destribuidor e um partidor e contador; um collector geral e seo escrivão, cuja collectoria no exercicio de 1860 a 61 rendeo 5:116#054 arrecadados rs.; um ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial; um commissario vaccinador. Tem um delegado e um subdelegado de policia; uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino, e uma dita para o feminino, um delegado e tres commissarios litterarios; uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife, e fórma um districto de paz. Na villa conta-se 200 casas pouco mais ou menos. Em seo territorio conta-se 12 engenhos de fabricar assucar e 17 fazendas de gado. Dá 45 eleitores e faz parte do 2.º circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 29.050 almas.

LORÊTO, (capella do) na freguezia de Muribeca. A lei provincial n.º 219 de 16 de Agosto de 1848 instituio esta capella na freguezia de Muribeca, dando-lhe todo o territorio aquém do rio Jaboatão e que pertence á mesma freguezia.

LUSTOSA, fazenda consideravel, nas matas limitrophes das provincias de Piauhy, Goyáz e Pernambuco; por onde passa o rio Preto ou Dourado, pelo qual se navega obra de 15 leguas para ir á serra da Mangabeira e d'ahi ao registro do Duro, limite da provincia de Goyaz. A habitação do proprietario desta fazenda, onde os viandantes costumão pernoitar, acha-se a 20 leguas da villa de Pernaguá. Entre esta fazenda e o registro do Duro jazem terras incultas, faltas d'agua e infestadas de indios bravos da nação *acroás*.

LUZ, freguezia situada 5 leguas ao O. 4.ª de oésnoroéste do Recife, e 5 leguas da villa de Páo d'Alho. Foi antiga freguezia e supprimida pela lei provincial n.º 38 de 6 de Maio

de 1837, que deo o seo terreno á freguezia de São Lourenço da Mata, Santo Amaro-Jaboatão, e Goitá, criada pela mesma lei. Mas a lei n.º 336 de 12 de Maio de 1854 restaurou-a pelos antigos limites, na parte subdividida com a de São Lourenço da Mata, e a de Santo Amaro-Jaboatão, confinando com a da Gloria de Goitá pelo riacho Aratangi. Fórma um districto de paz e faz parte do termo e comarca de Páo-d'Alho. Tem uma subdelegacia de policia do seo termo, uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios. Dá 21 eleitores e faz parte do 1.º circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 7,200 almas. Em seo territorio conta-se 28 engenhos de fabricar assucar e sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora da Luz.

M

MABANGAS, (riacho das) que corre uma legua distante da matriz da Escada, de sul á norte, e se lança no rio Ipojuca.

MACACO, (serra do) distante 250 braças da villa do Bonito, com uma extensão de duas leguas, e 200 braças de altura. E' coberta de matas virgens em partes e em outras de capoeiras, e produz canna, legumes, etc.

MACACO, (serra do) distante quatro leguas da villa de Cimbres. E' de fórma irregular, porque dirige-se primeiramente para o sul, d'ahi para léste, e d'ahi ao norte, com meia legua em cada direcção. Tem 800 a 1,000 pés em sua maior elevação; é pedregosa, e por isso coberta de catingas, inculta e inhabitavel.

MACACO, (serra do) no municipio de Flores, proxima a uma fazenda do mesmo nome, com um quarto de legua em circumferencia.

MÁCARO, povoação dependente da matriz de Tejucupapo, com uma capella dedicada a Santo Antonio.

MACAXEIRA, logarejo na ilha de Itamaracá; tem um engenho de fabricar assucar, e uma capella dedicada a Nossa Senhora dos Prazeres.

MACUCA, (riacho da) que corre somente pelo inverno e despeja no rio Mundaú.

MADEIRA, (porto da) na povoação de Beberibe.

MADRE DE DEOS, (riacho da) que nasce no Mimoso da Bulha, recebe o riacho Trapiá e despeja na margem septentrional do rio Capibaribe.

MAGDALENA, (passagem da) povoação na freguezia de Afogados, separada da Bôa-Vista pela bella ponte do mesmo nome que está sobre o rio Capibaribe. E' um excellente logar, pelo seo ar saudavel, pelo banho temperado, pelas producções de seo terreno, pela proximidade do Recife e muitas outras commodidades. Contém edificios particulares, bem como excellentes jardins que embalsamão os áres com os perfumes de suas flores. Ahi muitas familias distinctas fazem o seo domicilio, além de outras que passão a estação calmosa. E' toda illuminada a gaz, tem agua do encanamento de Beberibe, e estabelecimentos de todos os generos de primeira necessidade. Para ahi segue todas as tardes uma linha de omnibus, que volta no dia seguinte pela manhã. Sua população livre póde ser estimada em 4.000 almas, pouco mais ou menos. Não obstante tanta belleza, ainda não tem uma capella publica!

Tem uma subdelegacia do primeiro districto policial do Recife.

MAGDALENA-FURTADO, barra com quatro braças de fundo na baixamar, sendo o seo leito de areia. A barra tem dous picões e um lagamar em que podem ancorar quatro navios em dezeseis pés, mas só podem sair com terral ou á espia.

MALHADA DOS BOIS, logarejo no termo de Flores.

MALHADINHA, povoação na freguezia de Taquaretinga, termo do Limoeiro. Tem uma subdelegacia do districto policial de seo termo. Ahi despeja o riacho Mary.

MAMOEIRO, logarejo na freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Pedra.

MAMUCABINHA, (riacho da) que despeja na enseada de Tamandaré, ao norte da ponta das Ilhetas, depois de um curso de legua e meia.

MAMUCAIA, logarejo na freguezia da Varzea.

MANDACARU, (riacho do) que despeja na margem meridional do rio Capibaribe.

MANDA-SAIA, (riacho do) que despeja na margem meridional do rio Capibaribe.

MANGABEIRA, logarejo entre as freguezias de Iguarassú e Tejucupapo.

MANGUES, (ponta dos) ao nordéste da ponta do Charéo, na lat. 8° 57′ 59″ S. e 37° 32′ 15″ long. oc.

MANGUINHO, (pontal do) extremo meridional da foz do rio Formoso, fazendo uma ligeira saliencia, formando suas primeiras pontas a enseada das Campas.

MANGUINHO, logarejo ao sair da cidade do Recife, e na entrada da povoação da Capunga, bem como das estradas que seguem para Ponte-d'Uchôa e para os Afflictos. Deste ponto até Fóra de Portas conta-se uma legua de extensão.

MARACAHYPE, (ponta de) que fica a pouco mais de meia legua de distancia da ponta de Serrambi, na lat. 8° 32′ 17″ S. e long. 37° 19′ 43″ oc.

MARACAHYPE, (ribeiro do) que despeja no oceano entre as pontas Maracahype e Serrambi, uma legua ao norte da ilha de Santo-Aleixo, depois de pouco mais de tres leguas de curso na direcção de léste. Sua foz tem 20 a 25 braças de largura, alargando pouco mais para dentro, atéa distancia de meia legua, e conserva um fundo de 10 a 20 palmos até dito logar, onde diminue admiravelmente. E' notavel por servir de desembarque aos traficadores de carne humana, bem como os portos de Gaibú e Gallinhas.

MARACAHYPE, povoação situada á beira do mar, banhada pelo ribeiro deste nome. Tem uma capella cuja torre se acha na lat. 8° 29′ 26″ S. e long. 37° 19′ 52″ oc. Pertence ao termo de Ipojuca, e tem uma subdelegacia de policia deste termo.

MARAGOGY, (riacho do) que despeja no porto da Barra-Grande, ao sul da povoação de Gamella. Não tem mais do que cinco a seis braças de largura e tres a quatro palmos de fundo em sua foz.

MARANGUAPE, freguezia situada á margem do oceano, 3 leguas ao norte do Recife, e 2 de Olinda. Foi desmembrada da freguezia da Sé de Olinda em 1691, conservando-se em curato até 1719, em que foi elevada a vigararia, por alvará de D. João V. A lei provincial n.° 44 de 14 de Junho 1837 marcou-lhe os limites seguintes: Ao norte a freguezia de Iguarassú, pelo rio Merueira, rio Jaguaribe e Barra de Maria-Farinha; a léste o oceano; ao sul á freguezia da Sé de Olinda, pelas aguas que entrão para o rio Doce, inclusi-

ve; e á oéste a de São Lourenço-da-Mata, pela mata que fica duas leguas além da estrada que segue do rio Merueira até o Jacuipe. A lei n.° 152 de 30 de Março de 1846, § 4.° supprimio-a e deo a sua parte occidental á freguezia de Iguarassú, e a oriental á da Sé. A lei n.° 239 de 30 de Maio de 1849 restaurou-a com os mesmos limites que d'antes tinha. Finalmente a lei n.° 463 de 2 de Maio de 1859 transferio a sua séde da povoação de Nossa Senhora dos Prazeres de Maranguape para o povoado de Nossa Senhora do O' de Páo Amarello, eregindo a capella deste em matriz. Sua extensão de norte á sul é de tres leguas pela costa; e de léste á oéste, quatro e meia.

Está dividida em dous districtos de paz e faz parte do termo e comarca de Olinda; tem uma subdegacia do districto policial deste termo, e um delegado e tres commissarios litterarios. Em seo territorio conta-se 31 engenhos de fabricar assucar, fornece quasi toda a cal que se gasta no Recife. Dá 17 eleitores e pertence ao 2 ° circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 6,660 almas.

MARCOS, logarejo meia legua, ao sussudoéste da povoação de Itapissuma.

MARIA-FARINHA, povoação a uma legua, pouco mais ou menos, da cidade de Olinda, na lat. 7° 48′ e 40″ S. e long. 37° 10′ 21″ oc. A qual tem uma capella dedicada a Santissima Virgem.

MARIA-FARINHA, (rio de) com uma barra muito estreita; tem sua foz no oceano, notavel por ser a margem de éste areial de coqueiros, e a opposta terreno alto, com uma pequena barreira até a ponta do Ramalho. Estas margens são bastante povoadas, e ahi se faz grande commercio de cal branca e preta. Em sua foz, tem 91 braças de largura e 10 palmos de fundo, porém em sua continuação conserva por espaço de meia legua 25 a 30 palmos de fundo. Depois do curso de uma legua se divide em dous braços, que tomão os nomes, um de Jaguaribe e o outro de Inhamaã. As margens destes braços tambem são muito povoadas até mais de um terço de legua. Na margem occidental deste rio fica o convento de São Bento, no alto do morro do mesmo nome.

MARICOTA, povoação na freguezia de Iguarassú, a qual forma o terceiro districto de subdelegacia deste termo, criado por portaria do governo, de 22 de Julho de 1863.

MARIQUIPU, (riacho de) que despeja no rio Capibaribe, na povoação deste nome.

MARMOTA, (riacho da) que nasce na serra do Espelho, corre de oéste á léste por espaço de uma legua, por entre matas, e despeja no rio Una, na fazenda Pimenteiras.

MAROTOS, (serra dos) na comarca do Bonito, que corre de léste á oéste, e tem 600 braças de extensão. E' coberta de capoeiras e capaz de ser cultivada.

MAROTOS, povoação na freguezia de Tracunhãem, que fórma o sexto districto de paz desta freguezia.

MARQUES, (ponta do) alguma cousa elevada, proxima á praia ao norte da de São José da Corôa-Grande.

MARY, (riacho do) que despeja na povoação de Malhadinha, á margem meridional do rio Capibaribe.

MASCARENHAS, (serra do) no limite da freguezia de Cruangy com a de Bom-Jardim.

MASSAGANO, (riacho do) que despeja no rio Suape.

MASSARANDUBA, (riacho da) que nasce dos montes que jazem ao occidente da cidade de Goyanna, e, correndo por espaço de seis leguas para o oriente, despeja no canal que separa a ilha de Itamaracá do continente, defronte da entrada septentrional, chamada Catuama, que tem commodo surgidouro para navios. O seo nome é dirivado da madeira de que abundão as matas que acompanhão suas margens.

MASSARANDUBA, povoação no districto da cidade de Goyanna, e sobre o riacho de que tomou o nome. Tem uma capella dedicada a Nossa Senhora da Boa-Viagem.

MASSIAPE, (riacho do) que despeja na margem septentrional do rio Capibaribe.

MASSIAPINHO, (riacho do) que despeja na margem meridional do Capibaribe, e serve de limite entre os termos de Páo-d'Alho e Nazareth.

MATAPIRUMA, (riacho do) que desce do norte e despeja no rio Pirapama.

MATAPIRUMA, (riacho do) perenne, que corre de norte á sul, e se lança no rio Ipojuca, distante quatro leguas da matriz da Escada.

MATARY, (riacho do) que despeja no rio Tracunhãem.

MATARYSINHO, (riacho do) que serve de limite entre os termos de Nazareth e de Goyanna.

MATAS-DO-XAVIER, logarejo ao norte do municipio de Santo Antão, tres leguas distante desta villa.

MAUASSU', (riacho do) que nasce em terras do engenho Velho e despeja no rio Jaboatão.

MEGAHO' (riacho do) meia legua ao sul da foz do rio Goyanna, com um curso de quasi tres leguas, o qual se finaliza na lagôa de Tejucupapo, no Catucá de Goyanna. Sua largura é de 60 a 70 braças no primeiro quarto de legua, e d'ahi em diante vai diminuindo. Em sua foz tem 40 palmos de fundo areia fina, e depois diminue successivamente até quatro palmos.

MEIO, (riacho do) que despeja na margem meridional do Capibaribe.

MEL, (riacho do) na freguezia de Alagôa de Baixo, e que despeja no rio Mochotó.

MELTRADA, logarejo na comarca de Garanhuns.

MENDES, (riacho do) que despeja no rio Una, duas leguas ao sul do Bebedôr.

MERCÊS, (riacho das) que nasce do engenho deste nome e despeja no rio Ipojuca, depois de legua e meia de curso.

MEREPES, (riacho dos) que despeja na barra do Suape, proximo á villa de Nossa Senhora do O'. Tem 100 braças de largura, em sua foz, e alarga um pouco por espaço de tres quartos de legua. Na foz o fundo é de 15 palmos, d'ahi por diante conserva 10 a 20.

MERUEIRA, (riacho da) que serve de limite entre a freguezia de Maranguape, e de Iguarassú, e a de São Lourenço da Mata.

MERUEIRA, (mata da) entre a freguezia de Iguarassú, e a de Tracunhãem.

MESSARANDUBA, (riacho da) que despeja no rio Goitá. Corre somente pelo inverno.

MIJADURA, (serra da) na comarca de Garanhuns, que corre a oéste da povoação de Capoeiras, em parte despida de vegetação, em outras coberta de matas virgens e capoeiras; e em outras cultiva-se o milho, feijão, mandióca, algodão etc.

MIJO-DA-ONÇA, (serra do) na freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Pedra.

MIMOSO-DA-BULHA, logar onde nasce o riacho Madre-de-Deos.

MISSÃO, (ilha da) no rio São Francisco, com legua e meia de frente e um quarto de fundo.

MOCHOTO', rio que nasce na serra Jabutacá, pertencente á cordilheira de Borborema, donde sai o Parahyba-do-Norte; corre de norte á sul, banha as freguezias de Tacaratú e Buique, entra de Tacaratú, na fazenda Poço-grande, e despeja no rio São Francisco, duas leguas acima da cachoeira de Paulo Affonso, e quatro abaixo da cachoeira de Taparica, ambas formidaveis. Tem 70 leguas de curso, sendo 25 da fazenda Poço-verde até á barra. Em suas margens ha muitas fazendas de gado; tem grandes enchentes pelo inverno, porem secca pelo verão, de modo que, os habitantes de suas margens fazem cacimbas para dar de beber ao gado; as suas aguas são salôbras e seo alveo arenoso em umas partes e pedregoso em outras. Corta tres estradas: a que segue do Recife para a matriz de Tacaratú, no Poço-verde; a que segue de Alagôas, na fazenda Serubim; e a que segue da cidade de Penêdo, na fazenda Sant'Anna.

MOCÓS, povoação na freguezia de Itambé, comarca de Goyanna, 10 leguas distante desta cidade.

MOCÓS, (serra dos) na freguezia de Bezerros.

MOCÓS-DE-BAIXO, (serra dos) entre a freguezia de Bezerros e a do Bonito.

MOCUSTU', (serra do) na comarca de Flores, com uma legua de extensão e meia de largura.

MOFUNDO, logarejo na freguezia da Luz, termo de Páo d'Alho, no qual existe uma vertente d'agua tão salgada que se não póde tocar.

MOLEQUE, (serra do) na comarca de Garanhuns que se estende na direcção de sul, na extensão de uma legua. E' escalvada, coberta de rochedo e capoeiras; com pouca mata e produz milho, feijão etc. Nella nasce o riacho do Carrilho, affluente do rio Una.

MONDE', (serra do) na comarca de Garanhuns, que corre de norte á sul, meia legua distante da povoação do Altinho. Ella toma differentes nomes, segundo a sua posição, e chama-se ora do *Socavão,* ora *Santo André,* ora *Serra* somente.

MONTEIRO, (riacho do) que banha a povoação deste nome e despeja no rio Capibaribe, á margem septentrional do mesmo rio.

MONTEIRO, (passagem do) e povoação na freguezia do Poço, ao sudoéste do Recife, duas leguas distante desta cidade, para a qual se retira grande parte da população desta capital, no tempo do verão, alem de muitas familias notaveis que ahi fazem residencia. E' um dos bellos e attrativos arrabaldes do Recife, já pela sua bella posição, já pelas optimas producções, já pelo excellente banho no rio Capibaribe, que a banha em sua margem, já pelos bellos edificios e optimos jardins, em summa tudo ahi revela ser um pomar delicioso. O seo clima é tão bom que muitos de nossos medicos aconselhão a seos doentes a retirada para este logar. Poderá ter umas 150 casas e uma população livre de 2,000 almas. Para ahi segue todos os dias uma linha de omnibus. Está muito proxima á povoação do Caxangá.

MONTENEGRO, (forte do) situado no combro da praia de Olinda, 200 braças, pouco mais ou menos, ao norte do forte de São Francisco, em figura de reducto quadrado. Não tem paiól nem armazens, porque foi construido só para instrucção do extincto regimento de artilharia. Domina uma pequena abertura, que tem o arrecife fronteiro.

MORCÈGO, (catarata do) no rio Panema, 4 leguas proxima ao rio São Francisco.

MOSQUEIRO, porto da cidade do Recife, no qual ancorão os navios que demandão 10 á 12 pés d'agua, devendo estes aproximar-se do arrecife, afim de evitarem o banco de areia que se acha na entrada do porto. Entre o arrecife e o caes da cidade poderá haver 300 braças, com um fundo sufficiente para os navios poderem dobrar a ponta e ir até a ponte de Santo Antonio.

MOSQUITOS, (riacho dos) que nasce nesta provincia de Pernambuco, passa pelas adjacencias da serra Paranam, e d'ahi a 12 leguas vai engrossar o rio Potengi, ou Grande, na provincia do Rio Grande do Norte.

MOTUNS, (riacho dos) que serve de limite á freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Pedra, e despeja no rio Ipojuca.

MUÇAHIBA, logarejo na freguezia da Varzea.

MUCAMBO, (riacho do) que nasce da serra da Vendinha, e faz barra no logar denominado João-Dias do engenho Perurir, com tres leguas de curso.

MUNDAU', rio que nasce na serra de Garanhuns, no logar denominado Brejo das Flores, donde corre até a povoação de Correntes. E' secco pelo verão, porem abundante pelo inverno, e tem por affluentes os riachos Macuca, Páo-Amarello e Pacavira.

MUNDAU'-MIRIN, logarejo no districto de Goyanna, perto da ilha de Itamaracá, tem uma capella dedicada a Nossa Senhora da Conceição.

MUNDAU'-NOVO, logarejo na serra Araripe, que serve de limite entre a comarca da Boa-Vista e a provincia do Ceará.

MURIBECA, freguezia situada sobre os montes Guararapes, 4 leguas ao sudoéste do Recife, 3 de Afogados e 4 do mar. Esta freguezia existia no tempo anterior á invazão hollandeza, como affirmão alguns historiadores. Os seos limites erão ao norte a freguezia de Afogados, pelos rios Jordão e Gamelleira; á léste o oceano desde o rio Jordão até a barra da Jangadas; ao sul a freguezia do Cabo, pela barra das Jangadas, inclusive, ponte dos Carvalhos e rio Quionge; e a oéste a freguezia de Jaboatão, pela estrada de Santo Antão, e cachoeira do Costa, inclusive. Pertencia á comarca do Cabo; mas passou para o municipio e comarca do Recife, em virtude da lei provincial n.° 219 de 16 de Agosto de 1848. Sua maior extensão de norte á sul é de 4 leguas, e de léste a oéste 5. Sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora do Rosario, e tem as filiaes: Nossa Senhora do Livramento, Nossa Senhora do Rosario, Nossa Senhora do Loreto, Nossa Senhora das Candeias, e Santo Antonio da Barra da Jangada. Existe mais a igreja de Nossa Senhora dos Prazeres, nos montes Guararapes, pertencente aos religiosos beneditinos, e a de Nossa Senhora da Piedade, na costa do mar, pertencente aos religiosos carmelitas. Em seo territorio conta-se 20 engenhos de fabricar assucar. A farinha feita neste logar é procurada pela sua superioridade. Forma dous districtos de paz e faz parte do municipio do Recife; tem uma subdelegacia do 2.° districto policial deste termo; uma cadeira publica de primeiras letras para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios; e um fiscal da camara municipal do Recife. Dá 29 elei-

tores e pertence ao 1.º districto eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 16,335 almas.

MURIBEQUINHA, (riacho da) que despeja no rio Jaboatão, ao pé do engenho Novo, na margem meridional deste rio.

MUSSAHIBA, (riacho da) que nasce nas terras do engenho deste nome, e entra no rio Jaboatão, em terras do engenho Soccorro.

MUSSU', (riacho do) que corre de sul á norte, e despeja no rio Ipojuca, duas e meia leguas distante da matriz da Escada.

MUSSUREPE, (riacho do) no municipio de Páo d'Alho, que despeja no rio Capibaribe, na margem septentrional do mesmo rio.

N

NATUBA, riacho que rega a comarca de Santo-Antão e despeja no riacho Tapacurá, affluente do rio Capibaribe.

NAVIO, (riacho do) no municipio de Flores, entre este e o de Villa-Bella.

NAZARETH DO CABO, povoação oito leguas ao sussudoéste do Recife, sobre a eminencia do Cabo de Santo Agostinho, no lat. 8° e 22'. Tem uma capella dedicada a Nossa Senhora de Nazareth, e um hospicio dos religiosos carmelitas dedicado a Nossa Senhora da Guia. Faz parte do districto do Cabo, e tem uma cadeira publica de instrucção primaria para o sexo masculino. Os seos habitantes, em grande numero, são pescadores. Na entrada da barra desta povoação, ao sul da mesma barra, sobre uma rocha, existe o forte de Nazareth, no lado opposto ao forte do Gaibú, que servem para proteger a entrada da pequena barra. O forte de Nazareth foi obra do italiano conde de Bagnuolo, que veio pára esta provincia com o terceiro donatario, na primeira campanha contra os hollandezes.

NAZARETH DA MATA, comarca, municipio, termo, freguezia e cidade, situada á margem esquerda do rio Tracunhãem, em terreno plano e elevado, 14 leguas ao noroéste do Recife, 5 de Páo d'Alho, 8 de Goyanna, 10 de Iguarassú, 8 de Limoeiro, 2 de Tracunhãem e 3 e meia de Larangeiras.

Foi criada pela lei n.º 73 de 30 de Abril de 1839; segundo a resolução de consulta de 17 de Dezembro de 1821, que deo-lhe o terreno da freguezia de Larangeiras supprimida pela mesma lei, limitando-se ao norte com a freguezia de Nossa Senhora do Rosário de Goyanna, pelo engenho Matary, riacho Mataryzinho até as suas nascenças, e d'estas em linha recta á Châ do Camará, na estrada que vem de Goyanna; á léste com a freguezia de Itambé, pela estrada que atravessa acima de Cruangy, até defronte da serra Caneira, pelas abas desta serra até o riacho Córtes, engenho Cannabrava; ao sul com a freguezia de Tracunhãem, pela estrada dos engenhos Tabatinga, Poço-Comprido, propriedade das Angelicas, Ribeiro de Pedras, Agua-Branca de Cima, engenho Morojó, d'onde, deixada a estrada real da villa, se divide ainda pelo caminho do engenho Pagy, demandando o rio Tracunhãem na passagem entre os engenhos Brejo e Diamante, e descendo o rio até a foz do riacho Matary, junto ao engenho do mesmo nome; á oéste com a freguezia do Bom-Jardim, pelo engenho Taboquinha, terras do engenho Agua-Azul, Pindoba de Baixo, engenho Pindoba, e d'ahi em direcção aos tres poços, no rio Capibaribe-Mirim, subindo para o norte; e bem assim na mesma direcção com a freguezia de Cabaceiras, da provincia da Parahyba, pelo cume da serra do Aburá, divisão das aguas do Capibaribe, limites do engenho Paquevira, e propriedades Páo-d'Arco, Moisinho, Massaranduba, Zabelé, Jararaca, Cacimba-Cercada, Lyrio, Châ do Esquerdo, Azevem e Balanço; sendo, portanto, 12 leguas contadas de norte á sul, e 7 de léste á oéste. Tendo sido erecta em villa, em 1833, em virtude do Codigo, foi elevada á cathegoria de cidade em virtude da lei provincial n.º 258 de 11 de Junho de 1850. Finalmente a lei n.º 527 de 4 de Junho de 1862 desmembrou desta freguezia e ligou a de Cruangy, restaurada pela mesma lei, o terreno banhado pelo riacho Cruangy.

E' comarca de segunda entrancia, e seo termo comprehende as freguezias de Nazareth e de Tracunhãem. A freguezia de Nazareth está dividida em oito districtos de paz, e a cidade é a séde da comarca. E' a residencia do juiz de direito, promotor publico, juiz municipal; um tabellião e escrivão de orphãos, residuos, capellas, ausentes e privativo do registro geral das hypothecas (vitalicio); um segundo tabellião

de notas, e privativo das execuções; um escrivão privativo do jury e execuções criminaes; um partidor e distribuidor, e um partidor e contador; um collector geral e seo escrivão, cuja collectoria no exercicio de 1860 a 61 rendeo 13:620$869 rs. arrecadados e 428$000 rs. por arrecadar; um ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial, um collector provincial e seo escrivão. Tem um delegado e um subdelegado de policia; uma cadeira publica de instrucção primaria para o sexo masculino e uma dita para o feminino, um delegado e tres commissarios litterarios; uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife. Em seo territorio conta-se 110 engenhos de fabricar assucar, na cidade, que fórma o primeiro districto de paz, conta-se tresentas e tantas casas. A sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora da Conceição. Dá 41 eleitores e pertence ao segundo circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 24,485 almas.

NAZARETH, forte que existia no principio do seculo XVII com este nome, e que era commandado pelo famoso Bento Maciel, cognominado o *Carneoeiro dos indios*, quando, em 1632, o almirante Van Scop o investio sem successo. Este forte é o que hoje tem o nome de *Ay*, por se achar collocado na embocadura do ribeiro deste nome.

NEGRA, (serra) no municipio de Flores, a qual tem a freguezia de Tacaratú ao sul e á léste, a de Flores á oéste, e a do Buiqúe ao norte. Tem 22 leguas de extensão com a serra do Periquito, que lhe fica proxima, sendo ambas despovoadas e cobertas de grandes matas. Nesta serra se encontra indios Chocós.

NOGUEIRA, (ilha do) situada ao sul do porto do Recife, entre os arrecifes e a terra firme, ficando-lhe ao lado dos arrecifes a Barreta-Falsa, e ao lado da terra firme a fortaleza das Cinco Pontas, Cabanga e o aterro de Afogados, sendo banhada pelo rio Tigipió, que atravessa a ponte de Motocolombó, e pelo braço do Capibaribe, que atravessa a ponte de Afogados. Esta ilha é toda plantada de coqueiros, e produz toda a qualidade de fructos e verduras. E' nesta ilha que está a ponta do Pina, onde existe um Lazareto, para onde vão fazer quarentena os viajantes que desembarcão de paizes empestados.

NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO DO LIMOEIRO. *Vide.*

NOSSA SENHORA DA ASSUMPÇÃO DE CABROBÓ. *Vide.*

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE AGUAS BELLAS. *Vide.*

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ALAGOA DE BAIXO. *Vide.*

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO BONITO. *Vide.*

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ITAMARACÁ. *Vide.*

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PAJEU' DE FLORES. *Vide.*

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA PEDRA, povoação no termo de Buique, comarca de Garanhuns. Tem uma subdelegacia do districto policial de Garanhuns, criada por portaria do governo, de 15 de Outubro de 1861, sob denominação de Pedra e Tará.

Foi criada freguezia em virtude da lei provincial n.º 561 de 6 de Maio de 1863, que tirou-a da freguezia do Buique e deo-lhe os seguintes limites: Partindo da fazenda de Panellas, seguindo pela estrada de Garanhuns a encontrar os limites desta freguezia, donde se prolongão pela antiga divisão desta mesma freguezia do Buique a dar na serra do Mijo da Onça com suas aguas, e d'ahi seguindo á fazenda do Salobro, inclusive, dividindo a serra do Bucu' com suas pendentes para o lado do poente até a fazenda do Mulungú. Tomando deste ponto pela estrada do Logrador até Mamoeiro; d'ahi pela estrada do Jardim até este logar, apanhando as aguas de toda a serra, que fica ao norte da povoação da Pedra para a parte do poente até o riacho do Baptista, entre o Fundão e o poço do Boi, e d'ahi comprehendendo as aguas pendentes da serra que vai em direcção do Salobro de José Vaqueiro, até o sitio Cutimbáo, donde seguirão pela serra que leva á fazenda Barraca, até este ponto, do qual se prolagarão pela estrada que vai a fazenda Cajazeira, e d'ahi finalmente pela estrada, que segue para o ponto da partida destes limites. Esta freguezia ainda não foi provida civil nem canonicamente.

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE QUIPAPA'. *Vide.*

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÕ DO RIO FORMOSO. *Vide.*

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE SERINHÃEM. *Vide.*

NOSSA SENHORA DO DESTERRO DE ITAMBÉ. *Vide.*

NOSSA SENHORA DAS DORES DE CARUARU'. *Vide.*

NOSSA SENHORA DA ESCADA. *Vide.*

NOSSA SENHORA DA GLORIA DE GOITÁ. *Vide*

NOSSA SENHORA DE GUADELUPE, pequeno povoado em um dos oiteiros das margens do Rio Formoso, côm uma capella deste titulo.

NOSSA SENHORA DA LUZ. *Vide.*

NOSSA SENHORA DAS MONTANHAS DE CIMBRES. *Vide.*

NOSSA SENHORA DO MONTE, povoação no districto da cidade de Goyanna, com uma capella dedicada a Nossa Senhora do Monte, que depende da matriz da povoação de Itambé.

NOSSA SENHORA DO Ó DO ALTINHO. *Vide.*

NOSSA SENHORA DO Ó DE IPOJUCA, povoação da comarca do Cabo, a qual tem uma cadeira publica de primeiras letras para o sexo masculino e uma dita para o feminino.

A lei provincial n.° 152 de 30 de Março de 1846 transferio a séde da villa do Cabo para esta povoação, e considerou-a cabeça da comarca. A lei n.° 203 de 26 Julho de 1848 transferio a séde da freguezia de Ipojuca para esta povoação, que era sua filial. A lei n.° 236 de 22 de Maio de 1849 revogou a lei n.° 152, e transferio a séde do municipio e comarca do Cabo, para a villa do mesmo nome. Finalmente a lei n.° 499 de 29 de Maio de 1861 elevou-a de povoação á cathegoria de villa, e lhe deo por termo os limites da mesma freguezia.

NOSSA DO Ó DE PAO AMARELLO, povoação ao sul da ponta do Leitão, contigua a de Páo Amarello, com uma capella dedicada a Nossa Senhora do Ó. Está na lat. 7° 52′ 25″ S. e long. 37° 9′ 57″ Oc.

A lei provincial n.° 463 de 2 de Maio de 1859 trans-

ferio a sède da freguezia de Maranguape para esta povoação. Dista 6 leguas da cidade de Goyanna.

NOSSA SENHORA DOS OITEIROS, oiteiro ao sul do pontal do porto de Gallinhas, cuja capella se vê do mar n'uma eminencia entre as pontas de Maracahipe e Cupe.

NOSSA SENHORA DA PENHA DE VILLA BELLA. *Vide*.

NOSSA SENHORA DOS PRAZERES. *Vide* GUARARAPES.

NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE MARANGUAPE. *Vide*.

NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS. *Vide*.

NOSSA SENHORA DO ROSARIO DO BARRO, povoado na estrada que segue de Afogados para Tigipió, a qual tem uma capella dedicada a Nossa Senhora do Rosario.

NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE CRUANGY. *Vide*.

NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE GOYANNA. *Vide*.

NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE MURIBECA. *Vide*.

NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE TIGIPIÓ. *Vide*.

NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA VARZEA. *Vide*.

NOSSA SENHORA DA SAUDE DO POÇO DA PANELLA. *Vide*.

NOSSA SENHORA DA SAUDE DE TACARATU. *Vide*.

NOSSA SENHORA DA VICTORIA DE SANTO ANTÃO. *Vide*.

NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM. *Vide*.

O

OBU', logarejo na comarca de Goyanna, com um engenho, que tem uma capella dedicada a São Gonçalo.

OITERO DO AMPARO, povoação na comarca de Goyanna, 7 leguas distante desta cidade.

OLHO D'AGUA, (serra do) seis leguas ao norte do salto de Paulo Affonso, no rio São Francisco. Desta serra se vê o nevoeiro que formão as aguas despenhadas. Nella se encontra grande numero de cavernas que outr'ora erão covis de onças, jaguares e outras féras, mas que actualmente servem a enormes morcegos, que flagellão os gados criados nas visinhanças.

OLHO D'AGUA DO MINGU', logar onde nasce o riacho Gravatá, affluente do rio Una.

OLINDA, povoação na freguezia de Ipojuca, a qual tem uma estação da via-ferrea, que lhe veio dar alguma importancia.

OLINDA, comarca, termo, municipio e cidade, situada uma legua ao norte da cidade do Recife, na lat. 8° e 50" S. e long. 37° 10' 53" oc., em uma bella posição e toda montanhosa, cuja vista do largo mar se assemelha á de um presepe. Pela parte do sul é regada pelo rio Beberibe que despeja no varadouro, para seguir para o mar.

E' uma das mais antigas povoações do Brazil, bem como das mais antigas cidades. Depois que Duarte Coelho fundou a villa de Iguarassú, caminhou para este logar, e posto que encontrasse alguma resistencia da parte dos indios tabayarás, que ahi vivião, fundou em 1535 a villa que lhe deo o nome de Olinda, pela bella vista que lhe apresentou. Depois passou ao successor de Duarte Coelho. Em 1593 foi posta em cerco por Jayme Lancaster, que nada fez; mas Theodoro Van-Derburg assaltou-a e saqueou-a em 1630. Depois, quando Mauricio de Nassau governou as possessões hollandezas no Brazil, achou-a tão bella que lhe deo por armas uma donzella se mirando ao espelho, tendo na mão uma canna. O seo antigo explendor, porem, caío com a evacuação dos hollandezes em 1654, que lhe pozerão fogo. Mas D. Affonso VI de Portugal, depois que recuperou as terras occupadas pelos hollandezes, conferio-lhe o titulo de cidade e criou nella um bispado em 1676, (segundo affirmão uns historiadores, ao passo que outros negão isto.) Até o anno de 1710 conservou opulencia; mas depois da guerra dos Mascates, caío inteiramente, em consequencia de se mudarem todos os negocios publicos para o Recife. Um alvará de 30 de Maio de 1815 criou a comarca de Olinda, dando-lhe as villas de Goyanna, Iguarassú, Limoeiro e Páo-d'Alho, desmembradas do Recife; mas em virtude da execução do Codigo do Processo e da lei provincial que dividio a provincia em comarcas, o termo de Olinda ficou unido á comarca do Recife. Finalmente a lei provincial n.° 520 de 13 de Maio de 1862 criou de novo a comarca de Olinda, dando-lhe por termos os de Olinda e Iguarassú, desmembrados da do Recife.

O municipio de Olinda comprehende as freguezias da Sé, de São Pedro Martyr e de Maranguape. Limita-se ao norte com o de Iguarassú, á léste com o oceano, ao sul e a oéste com o do Recife. Tem uma extensão de 5 leguas de norte á sul, e 4 de léste á oéste.

A cidade comprehende as duas freguezias da Sé e de São Pedro Martyr, tendo alem destas as seguintes igrejas: um convento dos religiosos de Santo Antonio, e sua ordem terceira, idem de Nossa Senhora do Carmo e sua ordem terceira (em ruinas) sujeito ao capitulo do convento da Bahia (que absurdo!), idem de São Bento, idem de Santa Thereza, que hoje serve de collegio das orphãs, idem dos jezuitas, que hoje serve de seminario episcopal, a Misericordia, com um hospital á cargo da Administração do mesmo nome, São Pedro Apostolo, um recolhimento de freiras não professas com sua igreja dedicada a Nossa Senhora da Conceição, São Sebastião, Nossa Senhora do Rosario, Nossa Senhora da Bôa-Hora, Senhor-Bom-Jesus do Bom-Fim, Nossa Senhora do Monte á cargo dos religiosos beneditinos, São João, Nossa Senhora do Guadelupe, Nossa Senhora da Conceição dos Milagres, Nossa Senhora da Conceição dos Arrombados, Nossa Senhora do Amparo. Tem o Aljube ou prisão ecclesiastica. Contem umas 900 casas, 21 ruas e alguns suburbios. A sua população livre é estimada em 24,760 almas, sendo 9,160 no curato da Sé, e 15,600 na freguezia de São Pedro Martyr.

O seo porto está 25′ ao norte da ponta da cidade; mas o seo surgidouro é completamente desabrigado pelos ventos e mar largo. Não é frequentado por causa do ancoradouro do Recife.

Esta comarca é de segunda entrancia, e a cidade de Olinda, como cabeça da comarca, é a residencia do juiz de direito, do promotor publico e do juiz municipal. Tem um escrivão do crime, civel e tabellião; um dito do jury; um partidor e contador, e um distribuidor e contador; um collector geral e seo escrivão, cuja collectoria no exercicio de 1860 a 61 rendeo 10:670$927 rs. arrecadados e 697$838 rs. por arrecadar; um ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial; um collector provincial e seo escrivão, e um commissario vaccinador. Finalmente tem um delegado de policia.

(*Vide* curato da Sé e freguezia de São Pedro Martyr).

ONÇA, (riacho da) que despeja na margem septentrional do rio Capibaribe.

ONÇA, (riacho da) que nasce da serra Jaracatiba e despeja no rio Serinhãem.

ONÇA, (riacho da) que nasce na freguezia de São Bento, serve de limite á freguezia de São Caetano e despeja no rio Ipojuca.

ONÇA, (serra da) entrelaçada com a serra do Cachorro, na direcção de nordéste sudoéste da provincia.

ORÔROBA', antiga aldêa que foi elevada á villa com o titulo de Cimbres *Vide.* (CIMBRES)

ORÔROBA', (serra do) no municipio de Cimbres, que mais parece uma cordilheira do que uma só montanha. Estende-se de léste á oéste na extensão de 5 leguas, com meia legua de largura. A sua elevação é de 800 á 1,000 passos e sua forma irregular. E' coberta de matas para a parte do nascente, e em outras partes capoeiras e plantações de milho, feijão, mandióca etc. Divide-se nas seguintes ramificações: serra da Porteira, do Macaco, do Bocú, Verde, do Currallinho ou Papagaio e da Pedra.

ORTIGAS, povoação na freguezia e termo de Ouricury. Tem uma subdelegacia do districto policial de seu termo.

ORY, (serra do) na freguezia do Exú, que faz parte da serra Araripe.

OURICURY, termo, municipio, freguezia e villa, 162 leguas distante do Recife, 32 da villa de Santa Maria da Boa-Vista.

Foi desmembrada da do Exú e criada pela lei provincial n.° 125 de 30 de Abril de 1844, que deo-lhe os seguintes limites: Ao norte a divisão das aguas do Araripe, á léste e sul até extremar com a freguezia de Cabrobó, e á oéste á freguezia de Santa Maria da Boa-Vista, e as aguas do Piauhy. Como quer que estes limites não fossem perfeitos, o Vigario da freguezia apresentou novos da seguinte maneira: Ao norte a freguezia do Exú, por um dos ramos da Serra Araripe, na pendencia das aguas; á léste a de Cabrobó, pela fazenda da Volta; ao sul a de Santa Maria da Boa-Vista; e á oéste a de Jaicó, da Provincia do Piauhy, pelo logar denominado *Olho d'agua*. Tendo uma extensão de 20 leguas de léste á oéste, e 25 de norte á sul. A lei n.° 172 de 20 de Novembro

de 1846 desmembrou desta freguezia a parte denominada — Riacho da Graça — que unio á freguezia de Santa Maria da Boa-Vista. A lei n.º 249 de 18 de Junho de 1849 transferio para esta povoação a séde do termo do Exú. A lei n.º 254 de 13 de Maio de 1850 revogou a lei 172, supra, e pôz em vigor a lei anterior, revogada por essa lei. A lei n.º 280 de 10 de Junho de 1850 transferio para esta villa a séde da comarca da Boa-Vista. Finalmente a lei n.º 530 de 7 de Julho de 1862 desmembrou desta freguezia e unio á da Boa-Vista o terreno banhado pelos riachos Periquito e Graça, desde sua foz até Queimados *Vide*. (Boa-Vista.)

Como termo independente tem o seo juiz municipal, um escrivão que accumula os officios do crime, civel, tabellião de notas, escrivão de orphãos, auzentes, jury e do registro das hypothecas; um partidor e contador, um partidor e destribuidor; um commissario das terras publicas; um collector geral e seo escrivão, cuja collectoria no exercicio de 1860 a 61 rendeo 789$733 rs. arrecadados. Tem um delegado e um subdelegado de policia; uma cadeira publica de instrucção primaria para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios; uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife. Dá 45 eleitores e faz parte do 5.º circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 23,550 almas.

P

PACAS, (riacho das) ao sul da extincta freguezia de Pasmados.

PACU'S, logarejo meia legua distante do termo de Flores.

PAGÃO, (riacho do) que desce de norte e despeja no rio Pirapama.

PAIVA, enseada formada pelas pontes de Pedras-Pretas e de Simão-Pinto, proxima á barra das Jangadas, onde se lanção os rios Pirapama e Jaboatão. Tambem existe alli um pontal do mesmo nome.

PAJEU' (rio do) que nasce no declive meridional da serra da Borborema, no logar denominado Serra do Teixeira, onde separa a provincia de Pernambuco da Parahyba.

Corre de léste á oéste até a freguezia de Serra-Talhada, ahi muda de direcção, obliquando para o sul, e alargando mais seo leito com outros affluentes, que o vão engrossando, e despeja no rio São Francisco, no logar chamado Tucurubá 21 leguas acima da cachoeira de Paulo Affonso. O seo curso é de 73 leguas; e recebe os riachos, Piedade, Cachoeira Grande, Canudo, Santo Antonio de Lima, Grôssos, Varas, Cedro, Riachão, Riacho-da-Velha, São Jeronymo, São João, Ponta da Serra ou Lagoinha, Carnaúba, São Domingos de Baixo e Varzea do Tiro. São, portanto, 15 os seos principaes affluentes; mas correm somente pelo inverno.

PAJEU', (serra do) no municipio deste nome.

PAJEU' DE FLORES, comarca, termo, municipio, freguezia e villa, situada sobre a margem direita do rio Pajeú, 109 leguas ao óessudoéste do Recife, 80 do Bonito, 60 de Garanhuns, 25 de Piancó, 36 de Mata-Grande, em Alagôas, e 50 de Cimbres.

A comarca de Flores é de primeira entrancia e comprehende os termos de Villa-Bella, Flores e Ingazeira, e as freguezias dos mesmos nomes.

O municipio de Flores, elevado pela carta regia de 22 de Julho de 1766, (segundo affirmão), que autorisou os governadores e capitães generaes de Pernambuco a criar villas, onde julgassem conveniente, foi criado pelo alvará de 15 de Janeiro de 1810, sendo capitão general e governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, sendo por este mesmo alvará criada a comarca denominada do Sertão de Pernambuco. A villa foi inaugurada em 1811 pelo ouvidor Jozé Marques da Costa. A freguezia foi desmembrada da de Cabrabó, porém não consta o dia em que foi.

Segundo as leis provinciaes n.º 22 de 6 de Junho de 1836 e n.º 58 de 19 de Abril de 1838, o municipio de Flores tinha os seguintes limites: Ao norte o termo do Piancó (provincia da Parahyba), pelo sitio denominado Serra-Branca inclusive, pertencente á fazenda de Ingazeira; á léste o termo de Garanhuns, para o norte, e a provincia de Alagoas, termo da Mata-Grande, pelo rio Mochotó, que separão dita provincia da de Pernambuco, e o termo de Garanhuns do de Flores; ao sul a provincia da Bahia, pelas terras do termo do Pambú, comarca do Santo-Sé, pelo rio São Fran-

cisco; á oéste o termo da Boa-Vista, pelas aguas, que correm para o rio São Francisco, acima da barra do rio Pajeú. Tendo, portanto, 30 leguas de norte á sul, e 12 de léste á oéste.

A freguezia de Flores, segundo a divisão anterior e a lei provincial n.° 93 de 4 de Maio de 1842, limitava-se: Ao norte com a freguezia de Piancó; á léste com a freguezia de Ingazeira e com a de Alagôa-de-Baixo, pelo riacho Cupetti acima; ao sul com a de Fazenda Grande; e á oéste com a Serra Talhada e com a do Salgueiro, pelo riacho deste nome até a barra da Cachoeira. Tendo 15 leguas de norte á sul, e 14 de léste á oéste. A lei n.° 272 de 7 de Abril de 1857 ligou ao termo de Flores todo o terreno comprehendido entre Malhada dos Bois, Barra do riacho de São Braz e riacho do Cupetti, começando de Carahibas de Estevão Marinho até o Brejinho. A lei n.° 280 de 6 de Maio de 1851, trasferio a séde desta comarca para Villa Bella, elevada á esta cathegoria pela mesma lei. A lei n.° 379 de 5 de Junho de 1856 supprimio as palavras — Ribeira de Cupetti, que começa de Carahibas de Estevão Marinho, até o logar do Brejinho — A lei n.° 437 de 26 de Maio de 1858 criou um municipio nesta freguezia e deo-lhe por territorio a freguezia do mesmo nome, inclusive a fracção do Cupetti até o Poço da Cruz, e d'ahi pelo riacho do Navio acima até Malhada dos Bois; servindo o mesmo riacho de divisão entre o municipio da Villa-Bella e Flores, a partir da fazenda de Juá.

A sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora da Conceição, e tem as filiaes de Santo Antonio da Colonia, particular, 11 leguas ao nordéste da matriz; e Nossa Senhora das Dores da Baixa-Verde, 5 leguas ao noroéste da matriz. Este terreno é fertil, e o seo clima saudavel; produz com abundancia mandioca, milho, feijão, arroz, e trigo, cannas de assucar em tal quantidade que occupão mais de 50 engenhocas em fazer rapadura; optimos melões, melancias, ananazes, bananas, laranjas, uvas e pinhas.

O seo territorio está dividido em dous districtos de paz, e tem um delegado e um subdelegado de policia. Tem uma cadeira publica de instrucção primaria para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios e uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife.

Dá 45 eleitores e faz parte do 5.º circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 21,245 almas.

PALHA, (riacho da) que nasce da serra do Cavalheiro; comarca de Garanhuns

PALMARES, comarca de primeira entrancia, criada pela lei provincial n.º 520 de 13 de Maio de 1862, que separou os termos de Barreiros e Agua Preta, da comarca do Rio Formoso, para formarem a nova comarca de Palmares.

PALMARES, celebre ponto desta provincia nos limites da provincia de Alagoas, junto á serra da Barriga, e vizinho á comarca de Garanhuns. Durante a invasão hollandeza, nesta provincia, os negros escravos, os libertos e muitos outros, que fugião aos atrozes castigos, refugiarão-se a este logar, sendo a maior parte dos escravos, dos engenhos, de Porto Calvo. Ahi formarão uma pequena republica de sorte que já se tornavão quasi invenciveis, porque fizerão uma estacada de madeiras as mais fortes, que rodeava o espaço de uma legua, tendo apenas tres entradas e estas muito seguras. Dentro desta estacada estava acampada toda a gente, em casas irregulares, sendo differente das outras a em que morava o *Zumbi,* que estava em um logar elevado, donde descobria todos os arredores.

Nessa republica feita por esses negros rebelados, havia um chefe e todas as autoridades, como as da Africa, e o homicidio, o adulterio e o roubo aos da republica, erão punidos com pena ultima; sendo que todos os escravos, que fugião dos seos senhores e se refugiavão ahi, erão livres; mas quando estes tentavão voltar aos seos senhores, erão severamente castigados. Ahi andavão todos nús, e apenas usavão de tangas, que lhe cobria a cintura, e os principaes usavão de alguma roupa que conseguião dos vizinhos d'aquelle logar, afim de serem livres de seos assaltos.

Quando principiarão nesse estabelecimento não erão mais que quarenta negros; mas durante os setenta annos, que tiverão o seo Quibombo, o seo numero excedeo a vinte mil.

Alem do cercado, tinhão nas portas uma especie de plantaforma, na qual tinhão mais de duzentos guardas, commandados por officiaes valentes.

O governador de Pernambuco Caetano de Mello e Castro tentou mandar destruir aquelle cerco, e mandou o Paulista

Domingos Jorge Velho com uma força de mil homens ataca-los; mas sendo estes vistos do cerco, por se terem acampado em Garanhuns, defronte de Palmares, soffrerão grande opposição dos habitantes do cerco, que com suas armas fizerão grande numero de victimas. Domingos Jorge, longe de procurar vingança, retirou-se para o Porto Calvo e participou ao governador de Pernambuco. Ahi reunirão uma força de tres mil homens voluntarios de muitos proprietarios de Alagoas, Penedo, São Miguel e Santa Luzia do Norte, que marcharão á se encorporar aos mil e quinhentos enviados pelo governador de Pernambuco, sob o commando do sargento mór Christovão Luiz de Vasconcellos, o capitão Rodrigo de Barros Pimentel e o coronel Christovão da Rocha Barboza. Atacárão o Qnilombo tentando subir pelas estacadas; mas tantos subião quantos morrião, porque os habitantes de Palmares estavão bem munidos de suas armas. Com tres dias, porem, de peleja, enfraquecerão, porque lhes começou a faltar a munição, até que forão as portas postas á baixo e presos todos os rebeldes de Palmares, não obstante a resistencia que opposerão. Presos estes rebeldes, forão os homens espalhados pelas outras provincias, afim de que não fugissem e não se reunissem novamente, as mulheres e os meninos ficarão em Pernambuco.

O nome de Palmares derivou-se do grande numero de *Palmeiras* que os negros plantarão em redor.

PALMEIRA, povoação no termo de Garanhuns, com um districto de subdelegacia de policia.

PALMEIRA, (riacho da) que nasce na serra do Cavalheiro e faz barra no logar denominado Poço-Comprido, ao lado septentrional do rio Una.

PALMEIRA, (serra da) com tres leguas de extensão contadas da Cachoeira Grande até Agua-Branca, e tem 400 braças de elevação, pouco mais ou menos.

PANELLAS, povoação na freguezia de Quipapá, termo de Caruarú. Tem uma subdelegacia do districto policial do seu termo; uma cadeira publica de primeiras letras para o sexo masculino, criada pela lei n.° 157 de 31 de Março de 1846; um delegado e tres commissarios litterarios, e forma um districto de paz. De capella curada, que era, foi elevada á freguezia pela lei 157 de 31 de Março que deo-lhe todo o districto do mesmo nome, e os de Quipapá e

Capoeiras, exclusive a parte do norte do rio Una, que continuarão a pertencer á freguezia do Bonito. Mas esta lei foi revogada pela lei n.º 274 de 7 de Abril de 1851, que poz em vigor a legislação anterior. Finalmente a lei n.º 508 de 29 de Maio de 1861 transferio a séde da freguezia de Quipapá para a povoação de Panellas, desmembrando-a da freguezia do Altinho.

Este logar é celebre pôr ter sido onde se organisou uma rebellião com o fim apparente de tornar a pôr D. Pedro I. no throno, e na qual os indios pelejarão por espaço de dous annos, até a morte de muitos dos autores e fuga de outros, pelas tropas e guardas nacionaes do governo.

PANEMA, rio que nasce da serra do Urubá e despeja no rio São Francisco, á léste da ilha dos Prazeres, depois de atravessar a provincia de Alagoas e banhar as terras proximas á serra do Communaty. Tem um curso de 50 leguas, sendo 16 em Pernambuco; mas não se póde navegar nelle pelo inverno, em consequencia de uma catarata, denominada do *Morcego*, que está 4 leguas proxima ao rio São Francisco, a qual impede todo o movimento de transporte, bem como a entrada dos peixes.

PANEMA, aldeia de indios na comarca de Garanhuns, com um director de aldeamento. Por ahi passa o rio do mesmo nome.

PÁO AMARELLO, (barra do) formada pelas pontas do Janga e do Leitão, que formão uma pequena enseada que se prolonga para o norte até o forte e depois desapparece; tem um ancoradouro mais abrigado que a barra de São José, por serem nella os arrecifes mais altos. Ahi se encontra 20, 25 e 30 palmos de fundo areia grossa.

O forte do Páo Amarello, está no combro da praia, com parapeito de merlões e rampa aberta, na lat. meridional 7° 56′, quatro e meia leguas ao norte do Recife. E' celebre esta praia pelo desembarque dos hollandezes em 13 de Fevereiro de 1830, cuja expedição constava de um almirante que commandava, Henrique Lonck, de 40 navios de guerra e 24 de transporte, e 8,000 soldados ás ordens do coronel Van-Dembourg,

PÁO D'ALHO, comarca, termo, municipio, freguezia e villa, situada a margem direita do rio Capibaribe, em ter-

reno plano, 9 leguas ao oésnoroéste do Recife, 5 de Nazareth, 8 do Limoeiro e 7 de Santo Antão.

Fazia parte da freguezia de Iguarassú da qual foi desmembrada em 1799, e criada pelo bispo D. José Joaquim da Cunha d'Azeredo Coutinho, em virtude de uma carta do visitador Joaquim Saldanha Marinho, em data de 31 de Agosto d'aquelle anno. Foi criada villa pelo alvará de 27 de Julho de 1811, em virtude da representação do governador Caetano Pinto, de 6 de Dezembro de 1809, a qual foi inaugurada pelo ouvidor Clemente Ferreira França, em 16 de Maio de 1812; sendo desmembrado o seo municipio do de Olinda, de que fazia parte. Em vitude da lei provincial n.º 38 de 6 de Maio de 1837, que ligou-lhe a porção da freguezia de São Lourenço da Mata, banhada pelo rio Capibaribe, acima do riacho Mussurepe, ficou se limitando: Ao norte com a freguezia de Tracunhãem, pelo riacho Crusahy e estrada que passa pelos engenhos Crusahy, Pindobal, Jardim, Pindoba, e povoação da Alagoa do Carro; á léste com a freguezia de São Lourenço da Mata, pelas aguas que entrão pelo rio Capibaribe, acima de Mussurepe inclusive; ao sul com a freguezia da Gloria de Goitá, pelo logares denominados Lameiros, Quatiz, Ilhota e riacho Tapecirica; á oéste com a freguezia do Limoeiro, pelo riacho Cotunguba, e pela estrada da ribeira, á margem do Capibaribe. A lei n.º 86 de 5 de Maio de de 1840 erigio este municipio em comarca, e deo-lhe por cabeça a mesma villa, e por territorio o mesmo do municipio. A lei n.º 227 de 31 de Agosto de 1848 unio á freguezia as porções da freguezia da Gloria de Goita, cujas aguas entrão no riacho Cajueiro. A lei n.º 329 de 19 de Abril de 1854 unio ao municipio e comarca todo o territorio da freguezia da Luz, que fôra extincta pela lei n.º 38 de 6 de Maio de 1837. A lei n.º 336 de 12 de Maio de 1854 juntou á freguezia, tanto no civel como no ecclesiastico, todo o territorio comprehensivo dos engenhos Pindobal, Malemba e Cursahy da freguezia de Tracunhãem. A lei n.º 469 de 5 de Maio de 1859 unio á freguezia e comarca os engenhos Aldea e Caraúba de Tracunhãem. De sorte que actualmente a comarca de Páo d'Alho comprehende as freguezias de Páo d'Alho, Luz e Gloria de Goitá; e a freguezia tem 3 leguas de extensão de norte á sul, e 8 de léste á oéste.

A comarca de Páo d'Alho é de 2.ª entrancia e a villa de Páo d'Alho é a séde da comarca, termo e municipio deste nome, residencia do juiz de direito, dito municipal e promotor publico; tem um tabellião e escrivão do civel, orphãos, capellas e residuos (vitalicio); outro escrivão do crime e civel; um partidor e contador, um partidor e distribuidor; um collector geral e seo escrivão, cuja collectoria no exercicio de 1860 a 61 rendeo 5:081/384 arrecadados e 332/000 rs. por arrecadar; um ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial; um collector provincial e seo escrivão; um commissario vaccinador. Fórma um districto de paz e tem um delegado e um subdelegado de policia; uma cadeira publica de instrucção primaria para o sexo masculino e uma dita para o feminino, um delegado e tres commissarios litterarios; uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife. Dá 44 eleitores e faz parte do 1.º circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 25,520 almas. A sua igreja matriz é dedicada ao Divino Espirito Santo, e tem a capella filial dedicada a São José do Eixo. Em seo territorio conta-se 35 engenhos de fabricar assucar.

PÁO D'ARARA, ou DA HISTORIA, (riacho do) que corre somente pelo inverno e despeja no rio Capibaribe. Está nos limites da freguezia de Petrolina, e serve de limites entre esta provincia de Pernambuco e a da Bahia.

PÁO DA CUIA, (riacho do) no municipio de Páo d'Alho

PÁO FERRO, logarejo na comarca do Garanhuus.

PÃO D'ASSUCAR, (serra do) de figura conyca, na margem do rio São Francisco, 20 leguas distante da villa de Penedo, em Alagoas, e 3 do Limoeiro.

PÁOS, (riacho dos) que despeja na enseada da Barra Grande, entre a povoação deste nome e a da Gamella, com 6 a 8 braças de largura e 4 a 5 palmos do fundo.

PAPACAÇA. *Vide.* Bom Conselho.

PAPACAÇA, (serra do) distante da villa do Bom Conselho meia legua. Tem duas de comprimento, segue de léste á oéste, e é coberta de cascarráes e agrestes, improprios para plantações; porém produz milho, feijão, mandioca, algodão, etc. A sua maior elevação é de 400 braças, pouco mais ou menos.

PAPADUÇA, (riacho da) na freguezia do Cabo.

PAPAGAIO ou CURRALINHO, (serra do) *Vide*.

PAPAGAIO, logarejo no termo de Serinhãem.

PAPAGAIO, (riacho do) affluente do rio Ipojuca.

PAPA ONÇA, (riacho do) na freguezia de Ipojuca.

PARA', (serra do) na freguezia do Limoeiro, por detraz da fazenda Salgado, ao norte do rio Capibaribe, elevando-se uma legua sobre o nivel do mar; tem meia legua de largura e quatro de comprimento; segue o rumo do Capibaribe e finda meia legua abaixo do Poço Comprido, por detraz do Arapoan.

PARAFUSO, logarejo na comarca de Garanhuns.

PARAHYBA DO SUL, rio que serve de limite á freguezia do Altinho.

PARANA'-MIRIM, (riacho do) que rega o districto do Bom Jesus e despeja na margem septentrional do rio Capibaribe.

PARATIBE, povoação na freguezia de Maranguape, situada na margem do rio do seo nome, em terreno elevado, com umas 40 casas. Tem uma subdelegacia de policia do termo de Olinda. Ahi existia uma cadeira de instrucção primaria: porém foi transferida para a povoação da Boa Viagem, por portaria do governo do 1.º de Maio de 1863.

PARATIBE, rio na freguezia de Maranguape.

PARIDAS, (riacho das) affluente do riacho Tabocas. Corre somente pelo inverno.

PASMADOS, antiga aldea, duas leguas ao norte da villa de Iguarassú, sobre a estrada de Goyanna. Foi criada freguezia em 1821; mas a lei provincial n.º 44 de 14 de Junho de 1837 supprimio-a, e dividio suas terras com as freguezias de Iguarassú, Tejucupapo, Rosario de Goyanna, São Antonio de Tracunhãem. A lei n.º 152 de 30 de Março de 1846, § 3.º instaurou-a, e deo-lhe os seguintes limites: Ao sul da foz do riacho das Pacas e Siruajá no rio Itapissuma, até encontrar a estrada publica de Iguarassú na Chã de Itapirussú, e seguindo pela cordilheira, que divide as aguas do Araripe, em procura do occidente, atravessando a estrada do Páo Picado, na encruzilhada, que desce para o engenho Piedade, em direcção ao occidente, pela mesma cordilheira, e aguas pendentes para o rio Araripe, passando ao engenho Aguiar a encontrar os limites das freguezias de São Lourenço da Mata e Páo d'Alho, e d'ahi, em rumo do norte, servindo de

limites a freguezia de Iguarassú com a de Goyanna, e na mesma direcção com a freguezia de São Lourenço de Tejucupapo, o rio Itapirema, desde a sua nascença até sua confluencia com o riacho Aratáca, buscando, á léste, o ponto de partida desta divisão. A mesma lei encorporou ao municipio de Iguarasssú e á respectiva jurisdição civil, o territorio segregado da freguezia de Tejucupapo. A lei n.º 183 de 7 de Dezembro de 1846 considerou matriz desta freguezia a capella de São Gonçallo, da povoação de Itapissuma. A lei n.º 239 de 30 de Maio de 1849 supprimio esta freguezia e restituio os seos terrenos ás freguezias ás quaes pertencião antes da lei n.º 152 supra.

PASSAGEM DO CHAGAS, na freguezia de Nossa Senhora de Goyanna.

PASSAGEM DA MAGDALENA. *Vide.*

PATOS, (riachos dos) que despeja na margem septentrional do rio Capibaribe.

PATUA', (serra do) na comarca de Garanhuns, a oéste da povoação de Capoeiras. E' de pequena extensão, coberta em parte de capoeiras, e em outras com algumas plantas.

PAULISTA, povoado na freguezia de Maranguape.

PÉ DA MATA, (riacho do) que despeja na margem meridional do rio Serinhãem.

PEDRA, (riacho da) affluente do riacho Tabocas.

PEDRA, (serra da) junto á povoação a que dá o nome, 7 leguas ao sul da villa de Cimbres. Desde o cume até a base é uma só pedra, á maneira de uma grande lava dos gelos do norte, e se extende ao nivel do terreno 60 braças pouco mais ou menos.

PEDRA, nova freguezia. *Vide* NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA PEDRA.

PEDRA-BONITA, (serra da) 22 leguas ao nordéste da villa de Flores. Consta de dous enormes penedos açoitados pelos ventos e pelos raios do sol, e cobertos de arvoredos. E' celebre por um caso de fanatismo, que teve logar nos annos de 1836, 37 e 38; o qual foi uma invensão de que nas matas existia um reino de diamante, onde el-rei D. Sebastião estava encantado com seo exercito. Isto produzio grande effeito, e a credulidade dos habitantes chegou a ponto de darem 17 crianças, que forão immoladas nos dias 14, 15 e 16

de Maio de 1838; mas o impostor, denominado rei-pontifice, foi assassinado no dia 17, e no dia 18 forão todos desbaratados por uma força do governo, a qual, depois de alguma resistencia, aprisionou 3 homens, 9 mulheres e 12 meninos, que forão conduzidos para Flores. Nesse combate morrerão 63 pessoas.

PEDRA-BRANCA, logarejo na freguezia de Muribeca,

PEDRA DO CONDE, oiteiro quasi na praia depois das pontas de São José e das Ilhetas.

PEDRA DE OURO, logar onde nasce o riacho Canna-Brava.

PEDRAS, (riacho das) que despeja na margem meridional do rio Camaragibe.

PEDRAS DE FOGO, (serra de) na comarca de Garanhuns. Tem 200 braças de extensão e 20 de altura.

PEDRAS DE FOGO, povoação na estrada do norte, que divide esta provincia de Pernambuco da Parahyba, 21 leguas ao nornordéste do Recife e 7 de Goyanna. Esta povoação está partida ao meio, pertencendo uma de suas partes á provincia da Parahyba, e a outra á Pernambuco. Esta divisão tem dado logar á grandes dissenções politicas, e em 1839 e 1841 ahi se reunirão varios descontentes afim de rebelar-se contra o presidente da provincia, reunirão munições, mas forão suffocados pelas tropas do governo.

Forma o segundo districto de paz de Goyanna, e faz parte da freguezia de Itambé; tem uma subdelegacia de policia do termo de Goyanna, e uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino. A lei n.° 184 de 7 de Dezembro de 1846 transferio a séde da freguezia de Itambé para esta povoação, dando-lhe por matriz a capella filial de Santo Antonio, deste logar. Mas esta disposição não se poz em execução

PEDRAS-MIUDAS, (riacho das), na freguezia de Quipapá e que despeja no rio Pirapama.

PEDRAS-PRETAS, (ponta das) na lat. S. 8° 18′ 23″ e long. Oc. 37° 17′ 9″, ao nordoéste do Cabo de Santo Agostinho, entre a qual ponta e o Cabo está o ancoradouro do Gaibú.

PEDRA TAPADA, povoação na margem septentrional do rio Capibaribe, 5 leguas do Limoeiro.

PEDRA TAPADA, (riacho da) que despeja na margem meridional do rio Capibaribe.

PEDREZ, riacho que despeja na margem meridional do rio Serinhaem.

PEDRINHAS, (riacho das) confluente dos riachos Mirim e Serijó, na freguezia de Goyanna.

PÉGAS, (riacho das) que despeja na margem septentrional do rio Capibaribe.

PELLADA, (serra da) na comarca de Garanhuns, que corre de léste á oéste, com duas leguas de extensão e 200 braças de altura. E' coberta de lagedos em partes, em outras de capoeiras e matas virgens, e alguma plantação. D'ahi nascem muitas vertentes perennes.

PEREIRINHA, logarejo na freguezia de Agua-Preta, perto do rio Serinhaem.

PÉRES, povoação na freguezia de Afogados, que fórma um districto de paz desta freguezia, e tem uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino, criada pela lei n.° 328 de 19 de Abril de 1854. Tem uma subdelegacia de policia, criada por portaria do governo, de 8 de Junho de 1863, a qual comprehende o districto de paz do Péres e o povoado da Ibúra.

PERIQUITO, (riacho do) na freguezia de Santa Maria da Boa-Vista.

PERIQUITO, (serra do) na comarca de Flores proxima á serra Negra, as quaes correm 22 leguas. São despovoadas, e cobertas de grandes matas.

PERNAMBUCO. *Vide* ADIANTE.

PEROBA, pequena enseada junto á ponta de Persinunga.

PERPERI, povoação na freguezia de Bezerros, com uma subdelegacia de policia do termo do Bonito.

PERPERI, (riacho do) que despeja no rio Pirapama.

PERSINUNGA, (ponta do) ao sul desta provincia, na lat. 9° 56′ 3″ S. e long. 37° 31′ 9″ Oc.

PERSINUNGA, rio que serve de limite ás provincias de Pernambuco e Alagôas, despeja na costa entre as pontas de Persinunga e de São José.

PESQUEIRA, povoação no termo de Cimbres, para a qual a lei provincial n.° 20 de 13 de Maio de 1836 mudou a séde da villa de Cimbres. Tem uma cadeira publica de

instrucção elementar para o sexo masculino e uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife.

PETIMBU ou PORTO DOS FRANCEZES, (porto do) formado pelas pontas de Petimbú (lat. 7° 22′ 20″ S. e long. 37° 6′ 37″ Oc.) e a de Coqueiros ou Guia (lat. 7° 25′ 20″ S. e long. 37° 6′ Oc.), com uma enseada de quasi uma legua de comprimento de norte á sul, e meia de largura no logar mais estreito. O seo ancoradouro é máo em consequencia de ser muito variavel. Sua barra tem mais de 20 braças de largura, offerecendo comtudo abrigo seguro no verão, porém perigoso pelo inverno, em consequencia dos arrecifes serem baixos e as marés baixas pouco descobrirem. Outr'ora teve surgidouro capaz para doze náos.

PETIMBU, povoação sobre a costa na lat. 7° 23′ 36″ S. e 37° 7′ 15″ long. Oc., meia legua pouco mais ou menos ao sul do rio Abiay, que divide a provincia de Pernambuco da Parahyba, 17 leguas ao norte do Recife. Tem uma capella dedicada ao Senhor Bom Jezus.

PETIMBU, (ponta do) ao norte da povoação deste nome, junto a barra do mesmo nome.

PETRIBU, (riacho do) que corre somente pelo inverno e despeja no rio Capibaribe.

PETRIBU, povoado na freguezia de Páo d'Alho, banhado pelo riacho do mesmo nome.

PETROLINA, freguezia e villa, criada pela lei provincial n.° 530 de 7 de Junho de 1862, que desmembrou-a da freguezia de Santa Maria da Boa-Vista, para formar a nová com os terrenos que ficão á margem do rio São Francisco acima, desde a barra do riacho Pontal, exclusive a ilha do mesmo nome, até o Páo d'Arára, onde finda o termo e limita com a provincia da Bahia, comprehendendo a mesma freguezia para o centro todos os confluentes do Piauhy, exclusive as fazendas Barra e Logradouro, que ficarão pertencendo á de Santa Maria da Boa-Vista. A mesma lei elevou-a á cathegoria de villa e transferio para ella a séde do termo da Boa-Vista. Mas esta disposição ainda não teve vigor, visto como ainda não foi inaugurada a villa nem provida canonicamente. Tem uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino.

PIANCÓ, (serra do) ao norte da freguezia de Ingazeira.

PIANCOZINHO, (riacho do) na freguezia de Ingazeira,

junto ao districto de Piancó, da provincia da Parahyba, com a qual se limita.

PICADAS, povoado na freguezia do Bom-Jardim.

PICÃO, ou do MAR, (forte do) situado sobre o arrecife, defronte da cidade do Recife, distante 350 braças pouco mais ou menos da fortaleza do Brum, em 8° 3′ 27″ lat. S. e 37° 12′ 5″ long. Oc. Hoje está muito arruinado, e o seo paiol, casa de palamenta e quarteis, são muito humidos, escuros e abafados. Proximo á este forte está o pharol e o canal que fica embaixo, entre o arrecife e a cidade, o qual na vazante da maré nunca tem mais de sete pés d'agua, de sorte que os navios, que entrão com a enchente no porto do Mosqueiro, não devem demandar mais de dez ou doze pés d'agua, e para entrarem precisão encostar-se muito ao arrecife do forte.

PICO, (riacho do) que sai da Boa Viagem e entra no logar do engenho Santo André; freguezia de Afogados.

PIEDADE, (riacho da) que nasce do cordão da serra que divide a freguezia de Flores do Piancó, tem o curso de 9 leguas e entra no rio Pajeú, junto á povoação de São Pedro. Corre somente pelo inverno.

PILAR, povoação na ilha de Itamaracá, situada sobre á costa oriental da ilha, na lat. 7° 41′ 48″ S. e long. 37° 8′ 27″ Oc., duas milhas ao sul do rio Jaguaribe; a qual tem 130 casas pouco mais ou menos e 700 a 800 habitantes. Tem uma capella dedicada a Nossa Senhora do Pilar e outra a Nossa Senhora do Rosario dos pretos. Esta povoação foi elevada á cathegoria de villa pelo decreto de 25 de Outubro de 1831, que restaurou a villa de Itamaracá fazendo a séde no Pilar. Mas outro decreto de 30 de Agosto de 1835 transferio dita séde do Pilar para a antiga villa de Itamaracá.

PILÃO, (riacho do) que despeja no rio Goitá. Corre somente pelo inverno.

PILOES, (riacho dos) que corre de norte á sul uma legua e despeja no rio Ipojuca, na freguezia da Escada.

PIMENTEIRAS, povoação banhada pelo rio Guipapá na freguezia do Bonito. E' uma colonia militar com uma subdelegacia de policia do termo do Bonito, um commandante do destacamento, que ordinariamente serve de subdelegado. Tem uma capella e seo respetivo capellão, o qual dá todos os soccorros espirituaes aos colonos. Outr'ora houve uma aldeia

de indios que ahi vivião. Esses indios, não se sujeitando aos hollandezes, marcharão contra estes, depois viverão por muito tempo desconhecidos, até que, augmentando consideravelmente a sua população, tornarão-se familiares e se sujeitarão ao governo actual.

PINA, (pontal do) ao norte da Boa-Viagem e ao sul do Recife, onde existe um lazareto para quarentena dos viajantes de paizes estrangeiros, em tempo de péste. Ahi corre o riacho do mesmo nome, onde se lança um braço da cambôa de Santo Antonio, a qual foi tapada para melhoramento do porto do Recife.

PINDOBA, povoação na freguezia de Nazareth, que forma o setimo districto de paz da mesma.

PINDOBA, (riacho da) que despeja no rio Ipojuca, ao entrar na freguezia deste nome.

PINDOBINHA, (riacho da) na freguezia de Serinhãem.

PIRANGY, (riacho do) que nasce na serra da Queimada-do-milho, Brejo de João Alves e Varzea do Tigre, dirige-se de norte á sul, banha Quipapá, S. Benedicto e Pimenteiras, recebe as aguas dos riachos Quipapá, Fervedor, Marmota, Cobra, Inhamuns e Riacho-sêcco, e despeja na margem meridional do rio Una. O seo curso é violento e conserva agua todo o anno.

PIRANGYSINHO, (riacho do) tributario do rio Una.

PIRANHYRA, (riacho da) que se lança na margem septentrional do rio Capibaribe.

PIRAPAMA, rio que nasce na freguezia de Santo Antão, no logar denominado Quaresma, banha toda a freguezia do Cabo de occidente á oriente, e a villa do mesmo nome, e despeja na barra das Jangadas, da mesma freguezia. Tem 20 leguas de curso e recebe os riachos Pagão, Matapiruma, Quanduz, Arandû, Araríba, Cajabassú e Tapugi, vindos do norte, e o riacho Utinga, vindo do sul. Sua foz é pouco mais de duas leguas ao norte do Cabo, e tem 60 a 70 braças de largura, 20 palmos de fundo. Uma legua da foz se destaca no riacho do Junqueira, que com meia legua de extensão finalisa, seguindo o Pirapama muito estreito e sêcco para o interior.

PITANGA, (riacho do) que despeja no rio Iguarassú.

PITANGA', povoação na freguezia de São Lourenço da

Mata, a qual tem uma subdelegacia do 3.º districto policial do termo do Recife.

PITOMBEIRA, (riacho da) affluente do riacho Taboccas.

POÇÃO, (riacho do) entre a freguezia de São Caetano e a de Bezerros.

POÇO, surgidouro o mais proximo á cidade do Recife, ao norte do arrecife, onde está o forte do Picão, o qual recebe os navios que demandão este porto e é defendido pela fortaleza do Brum e do Buraco.

POÇO, segundo districto de paz da freguezia de Cimbres.

POÇO DO BOI, logarejo no primeiro districto de Garanhuns.

POÇO DA CABRITA, logarejo no termo de Ingazeira.

POÇO CERCADO, logarejo no termo de Cabrobó.

POÇO COMPRIDO, povoação na freguezia de Tracunhãem, a qual forma o 4.º districto de paz desta freguezia. Ahi o riacho Palmeira despeja no rio Una.

POÇO DA CRUZ, logarejo no municipio de Flores.

POÇO DAS DUAS CATUAMAS, povoado na freguezia de Tejucupapo, e que faz parte do 1.º districto de subdelegacia desta freguezia.

POÇO DA PANELLA, povoação e freguezia situada sobre a margem esquerda do rio Capibaribe, uma legua ao oésnoroéste do Recife, logar saudavel e deleitoso, para onde muitas familias se retirão pelo tempo do Natal, alem de outras, que ahi fazem residencia ordinaria. Comprehende as povoações do Poço, Casa-Forte, Monteiro e Apipucos, logares muito apreciados pela festa do Natal, pela salubridade do ar, pela frescura das aguas do Capibaribe, pelo delicioso dos fructos, pela reunião das melhores familias do Recife, pela facilidade de transporte na linha de omnibus, ou no Capibaribe, e por muitas outras causas.

Em virtude do alvará de 6 de Junho de 1821, os seos limites erão da borda do rio Capibaribe, pela estrada da ponte do Cordeiro, seguindo quasi em linha recta até desembocar na estrada do Arraial, continuando a mesma linha até onde finda a freguezia, por encontrar com a da Sé, ficando todo o lado á occidente, ou esquerdo, da dita estrada, ou linha de continuação, para a nova freguezia do Poço, e todo lado nascente, ou direito, da estrada com a

linha de continuação para a freguezia da Boa-Vista. A lei provincial n.º 38 de 6 de Maio de 1837 deo-lhe a parte do norte da freguezia da Varzea, supprimida pela mesma lei, ficando a freguezia do Poço limitando-se ao norte com a da Sé; á léste com a da Boa-Vista; ao sul com a de Afogados, pelo rio Capibaribe; á oéste com a de São Lourenço da Mata, pelo riacho Agua-da-Materia, abaixo do engenho Camaragibe. Pertencia ao municipio de Olinda; mas a lei n.º 117 de 8 de Maio de 1843 encorporou-a ao municipio do Recife. A lei 173 de 20 de Novembro de 1846 desmembrou della a parte entre o rio Capibaribe e a linha que segue em rumo certo da barra do Camaragibe, com o mesmo rio á passagem do Caldeireiro, e unio a freguezia da Varzea, restaurada pela mesma lei. A sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora da Saúde.

Está dividida em dous districtos de paz, que são: Poço e Apipucos, e faz parte do municipio do Recife. Tem uma subdelegacia do 1.º districto policial deste termo; uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios; e um fiscal da camara municipal. Dá 21 eleitores e pertence ao 1.º circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 10,825 almas,

POÇO DO PINTO, (riacho do) affluente do rio Ipojuca.

POÇO-PRETO, povoado na freguezia da Varzea.

POÇO-REDONDO, povoação situada entre a ponta de Pedra e a do Funil.

PONTA DO ATAPUZ, na barra de Catuama.

PONTA DOS COQUEIROS, povoação 9 leguas distante da cidade de Goyanna.

PONTA DE PEDRAS, ponto mais oriental da costa do Brazil, e muito visivel ao longe por ter a povoação ao sul da ponta e á beira mar, na qual está a igreja de Nossa Senhora do O'. lat. 7° 31′ 18″ S. e lon. 37° 7′ 5″ oc.

PONTA DE PEDRAS, povoação ao sul da ponta deste nome, quatro e meia leguas da cidade de Goyanna. Pertence á freguezia do Tejucupapo, tem uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino, e uma subdelegacia do districto policial de Goyanna, cujos limites forão marcados por portaria do governo, de 15 de

Junho de 1863, da seguinte maneira: Partindo da barra de Goyanna á de Catuama, e d'ahi até a embocadura do rio Siry, por elle acima até a sua nascença e desse ponto em linha recta para o norte até encontrar o rio Goyanna, comprehendidos nesta os povoados de Tejucupapo, São Lourenço, Carne de Vacca, Tabatinga, Ponta de Pedras, Poço das Duas-Catuamas, e o mais que se contiver nessa Zona.

PONTA DA SERRA, ou LAGOINHA, (riacho da) que nasce no logar denominado *Balanças*, corre dez leguas e conflue na fazenda da Serra Talhada.

PONTAL, (ilhota do) no rio São Francisco; tem duas leguas de comprimento e um quarto de fundo.

PONTAL, (riacho do) pertencente a freguezia de Petrolina, que despeja no rio São Francisco.

PONTAL; (ilhota do) na freguezia de Petrolina, rodeada pelo riacho do mesmo nome.

PONTAL, povoação no termo de Santa Maria da Boa-Vista, que forma o 2.° districto de subdelegacia deste termo.

PONTAL DE NAZARETH, foi uma villa na qual existia um forte, antes da occupação dos hollandezes, effectuada no seculo XVII. O forte foi inutilmente investido em 1632 pelo almirante Van-Scop, o qual foi repellido corajosamente por Bento Maciel, então commandante do forte, o qual portou-se como um verdadeiro defensor nessa occasião, mas que pouco depois tornou-se indigno. Não obstante a resistencia que ahi os hollandezes tinhão encontrado, conseguirão apoderar-se do forte e da villa em 1635, bem como se apoderarão de outros logares e praças importantes das capitanias da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará. Apossados os hollandezes deste logar, entregarão-no ás chamas e os seos habitantes dos differentes pontos correrão pelo sertão á procura de um asylo, que encontrarão na cidade da Bahia; mas a longa peregrinação desses individuos fez que uns morressem á fome e extenuados de forças no caminho, ao passo que outros nascião. Até que em 28 de Setembro de 1645 os pernambucanos obrigarão o commandante do forte, Extrater, a capitular, entregando-lhes o forte, que somente tinha sido livre da destruição que aniquilou a villa. Esse forte existe ainda n'uma ponta da embocadura do rio Ay, como vimos na pag. 7 deste livro.

PONTAL DO RIO DOCE, na lat. 7° 58′ 36″ S. e long. 37° 10′ 1″ oc., pouco menos de legua ao sussudoéste da ponta do *Quadra*, 1′ de lat. e 2″ de long. alem da foz do rio Doce.

POPOCA, (riacho da) que serve de limite entre esta provincia e a Parahyba, e despeja no rio Abiay.

POROROCA, (riacho da) que serve de limite as freguezias de São Caetano e de Caruarú, e despeja no rio Ipojuca.

PORTEIRA, pequeno canal ou estreito por onde se passa para á barra da ilha de Itamaracá.

PORTEIRA, (serra da) no termo de Cimbres, que corre de léste a oéste na extensão de 4 leguas, com 700 a 800 pés de altura. Tem a figura longa, dista 400 braças da serra do Ororobá, acha-se coberta de catingas ao occidente, e é quasi inculta, não obstante produzir milho, feijão, mandioca, algodão, canna de assucar etc.

PORTO DA BANDEIRA, na ponte dos Carvalhos, segundo districto do termo do Cabo.

PORTO-REAL, antiga missão de Pernambuco, a qual tinha uma capella dedicada a Nossa Senhora da Piedade. Hoje faz parte da provincia de Alagôas.

POVOAÇÃO DOS ARROMBADOS, um oitavo de legua ao sul de Olinda, junto ao rio Beberibe, pertencente a freguezia de São Pedro Martyr desta cidade, tem 50 casas pouco mais ou menos.

POVOAÇÃO DA BARRA DO RIO FORMOSO, no termo da cidade deste nome.

POVOAÇÃO DA BARRA DE SERINHÃEM, no termo do mesmo nome.

POVOAÇÃO DO BEBEDOURO, no termo de Cimbres.

POVOAÇÃO DE BENGALAS, na comarca de Limoeiro, 4 leguas distante desta villa.

POVOADO DA DEMARCAÇÃO, na freguezia de Muribeca.

PRAIA DE ITAMARACA', *Vide* Bom Jesus da Praia.

PRATA, logarejo no termo do Bonito.

PRATA, (riacho da) que nasce de um pequeno Valle, 5,000 braças ao noroéste do Recife, e despeja no rio Camaragibe, no engenho Dous-Irmãos. O terreno de seo leito, e circumdantes, é geralmente arenoso, e de bancos

de pedra molle, argamassada ás vezes com seixos, ou fragmentos de pedra, porem dura; a altura de sua nascente fica mais de 50 palmos acima do solo do Recife; o volume de su'agua pode ser de 16 palmos cubicos em cada segundo; a su'agua se conserva sempre pura, pouco variavel, é a melhor que se conhece nas vizinhanças da cidade do Recife, e o manacial donde corre por encanamentos de ferro e se distribue em bellos e elegantes chafarizes, que abastecem as quatro freguezias da capital, a de Afogados, a passagem de Magdalena, a cidade nova de Santo Amaro e a cidade de Olinda. Para este abastecimento foi criada uma sociedade anonyma sob a denominação de *Beberibe*, por autorisação da lei provincial de 14 de Julho de 1837.

PRATA, (riacho da) que nasce na fralda da serra do Buraco e segue na direcção de oéste até fazer barra, com 8 leguas de curso, sendo seos confluentes o Pratinha e o Capêma.

PRATA, (serra da) na freguezia de Papacaça.

PRATEADO, (serra do) tres leguas distante da villa de Flores, e com outras tantas de comprimento. Nada produz por sêcca, escalvada e coberta de pedras.

PRATEADO, (riacho do) no limite do termo de Ingazeira.

PRATINHA, (riacho da) confluente do riacho da Prata, com o Capêma.

PRAZERES, com uma estação da via-ferrea. *Vide* Guararapes.

PRAZERES, (ilha dos) no rio São Francisco.

PREGUIÇA, (pontezinha do) na freguezia de Muribeca.

PREGUIÇA, logarejo no districto do Bonito.

PREGUIÇA, (riacho do) affluente do riacho das Taboccas.

PRETO, (riacho) que despeja na altura da povoação de Agua-Preta.

PRIMAVERA, povoação que forma o 5.° districto de paz da freguezia de Tracunhãem.

PROPRIEDADE, povoado na freguezia de Una, para o qual a lei provincial n.° 496 de 29 de Maio de 1861 determinou que fosse transferida a séde da dita freguezia.

PURÃO, (serra do) na comarca de Garanhuns, com 200 braças de extensão e 60 de altura.

PERNAMBUCO.

A oito gráos do Equinocio se dilata
Pernambuco, provincia deliciosa:
A pingue caça, a pesca, a fructa grata,
A madeira entre as outras mais preciosa;
O prospecto, que os olhos arrebata
Na verdura das arvores frondoza,
Faz que o erro se escuse a meo juizo,
Pensando que alli foi o paraizo.

Caramurú', *canto VI, est.* 75.

Situação. — A provincia de Pernambuco está entre 7°. 12′ 1″, e 9° 11′ 30″ de lat. meridional, e entre 37° 32′ e 44° 8′ de long. occidental, do meridiano convencional de Pariz.

Extensão. — Tem 44 leguas de costa, desde a barra do rio Abiay até a barra do rio Persinunga; porém nas differentes curvas, que faz o territorio, conta 30 leguas em sua maior largura de norte á sul, e 185 em sua maior extensão de léste á oéste. Sendo a sua superficie de 4,467 leguas quadradas, de vinte ao gráo.

Limites. — Limita-se ao norte com a serra da Borborema, que separa a provincia do Piauhy, e a mesma serra, tomando o nome de Araripe, que separa da provincia do Ceará, na extensão de quarenta leguas, a contar da freguezia do Exú até a serra da Piedade; a mesma serra com os nomes de Piedade, Borborema, Furada, Imburama e Jardim, e o rio Abiay, desde a sua nascença até a sua desembocadura no oceano, que separão da Parahyba, cujos limites chegão a 80 leguas; á léste com o oceano, em toda a sua costa oriental, contando 44 leguas, desde a barra do Abiay até a barra do Persinunga; ao sul com a provincia de Alagoas, pelo rio Persinunga, que corre de oéste á léste, a desembocar no oceano, o rio Jacuipe, o rio sêcco da Giboia, rio Una e o rio Mochotó, que faz barra no rio São Francisco, cujos limites dão 80 leguas, a contar da barra do Mochotó até a barra do Persinunga; e com a provincia da Bahia pelo rio São Francisco, desde a barra do Mochotó, e, depois por uma linha imaginaria, pela nova divisão, até o logar denominado *Páo d'Arara,* cuja linha separa a provincia de Pernambuco dos terrenos desta, tirados para a da Bahia, os quaes formão a villa da Barra e povoação de Curunhanha, cujos

limites sobem a 80 leguas, sendo 50 do rio São Francisco e 30 da linha imaginaria; á oéste finalmente limita-se com a provincia do Piauhy pela serra Borborema, que, tomando diversas denominações, corre de sul á noroéste na extensão de 110 leguas, a contar do Páo d'Arara até o Exú.

Clima. — O clima de Pernambuco varia, segundo as posições: nas proximidades do mar e nas matas é quente e humido, já por esta proximidade do mar, já pelas matas, que conservão bastante humidade, já pela grande quantidade de rios e riachos, que fazem conservar a frescura em tal gráo que não deixa sentir-se os abrasadores raios do sol, que gira quasi perpendicularmente nesta posição da esphera. Para o centro, porém, a provincia sente mais calor, pela falta da proximidade do mar, pela falta das matas, que são substituidas pelas catingas, e pela falta de rios, que são substituidos pelas serras; sendo, portanto, o verão excessivamente quente no sertão

Estações. — O clima pernambucano só apresenta duas estações: a sêcca e a chuvosa; a sêcca principia em Setembro e finda em Fevereiro; e a chuvosa principia em Março e finda em Agosto. Durante o inverno as chuvas são muito abundantes nos mezes de Maio, Junho e Julho; em cujo tempo chove semanas inteiras sem interrupção, produzindo grandes enchentes, causadas pelas aguas que descem dos montes e despejão nos rios e riachos, que alagão as adjacencias, a ponto de inundar algumas vezes; no verão porém, que todo o campo, reverdece e fructifica, o calor é amenisado pelas virações; sendo que regularmente chove alguma cousa nos mezes de Outubro e Novembro, a que o vulgo chama *chuvas de cajú,* e nos mezes de Dezembro e Janeiro dão alguns aguaceiros fortes, que ás vezes trazem comsigo o relampago e o estrepitoso trovão, que não durão mais que 24 horas: a estas chuvas chama o vulgo *primeiras aguas.* Quando, porem, tardão estes aguaceiros, a terra soffre excessivamente, visto que só o orvalho da manhã não póde alimentar as plantas, nem refrescar o ardente calor do estio.

Salubridade. — Sempre foi uma provincia salubre, com pequena alteração apenas nas margens dos rios, que depois de suas enchentes do inverno deixavão as adjacencias empreguadas de miasmas e produzião as intermitentes; mas,

de certos tempos para cá, têm apparecido algumas epidemias, bem como a febre amarella e o cholera morbus, que depois de sua infausta visita á este sólo, ainda não tiverão vontade de se retirar.

Aspecto. — O solo pernambucano apresenta um aspecto muito variado, segundo as posições dos logares: 15 leguas, pouco mais ou menos, da costa para o centro, é plano, regado por muitos rios e riachos, seos confluentes, e coberto de matas em varios logares; d'ahi para o centro é eriçado de serras e montanhas até o limite occidental, e coberto de catingas.

Serras. — O terreno de Pernambuco é eriçado de varias montanhas e cordilheiras, principalmente para o centro, como vimos, das quaes as principaes são: os montes Guararapes, e serras da Conceição, do Rôlo, Sellada, das Russas, da Ronda, dos Marôtos, do Macaco, d'Agua Vermelha, Azul, da Taquára, do Ororobá, da Porteira, do Macaco, do Bocú, Verde, do Curralinho ou Papagaio, da Pedra, do Cachorro, da Prata, do Salobro ou Estragado, do Jacarará, do Pará, da Santa Cruz, dos Bois, de Tacaratú, da Borborema, Branca, da Carapuça, das Letras, Negra, do Tamboril, de São João, do Prateado, do Sertão, do Macaco, do Ucanan, do Mocustú, Talhada, do Bravo, Vermelha, de Garanhuns, de Papamaça, de Riachão, de São João, Grande, do Quatí, da Palmeira, do Moleque, do Cocahú, do Buraco, do Arroz, de Pedras de Fogo, do Purão, do Gerimun, dos Bois, Verde, Pellada, dos Cavallos, do Espelho, do Jupy, do Brejo, Cachoeira, do Brejo Cabelleira, do Coelho, do Brejinho ou Taboca, da Mijadura, do Patuá, do Jussára, do Communaty, do Mondé, de Una ou Quandú, e muitas outras insignificantes.

Rios. — E' regada a provincia de Pernambuco por varios rios e riachos; os principaes rios são: o São Francisco ao sul, que separa da Bahia, e banha o espaço de 50 leguas, o Capibaribe, o Persinunga, o Ipojuca, o Serinhãem, o Una, o Mochotó, o Pajeú, o Araripe, o Abiay, o Beberibe, o Capibaribe-Mirim, o Camaragibe, o Formoso, o Goitá, o Iguarassú, o Jaboatão, o Panema, o Paratibe, o Pirapama, o Sibiró, o Sibiró Velho, o Tigipió, o Tracunhãem, o Ubú, o Itapirema, e uma infinidade de riachos, que fertilisão a terra e despejão nestes rios, sendo que a

maior parte delles corre somente pelo inverno, enchendo extraordinariamente, e causando ás vezes inundações nas adjacencias.

PORTOS E ENSEADAS.—Todos estes rios e riachos fazem portos, barras e enseadas, das quaes as principaes são: Petimbú, Lamas de Goyanna, Catuama, Itamaracá, Magdalena Furtado, Páo Amarello, Recife, Candeias, Porto de Gallinhas, Mercahype, Santo Aleixo, Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Ilhetas, Una, e muitos outros

ILHAS.—Nas costas do oceano tem as ilhas de Fernando de Noronha, de Itamaracá, do Nogueira, e de Santo Aleixo; e no rio São Francisco, alem de muitas outras as da Assumpção, de Santa Maria; Grande, da Vargem, do Pontal, do Sacco, da Missão, de São Felix, de Santa Maria, do Cajucú, do Rato; dos Cabaços e de Goyazes

PRODUÇÕES.—Produz com abundancia todos os cereaes da zona tropical, bem como: o açafrão, o agrião, os golphos, alcaçuz, alecrim do campo, alface, alfavaca de cobra, alfavaca de cheiro, alfavaca do campo, algodoeiro, ambayba, ambaúba, imbaúba, arvore da preguiça, ananazeiro, angelim, angico, ararúta, araticú apé, araticú do mato, araticú do rio, aroeira, arrebenta cavallo, arroz, arruda, arvore da castidade, baraúna, barbatimão, batata de purga, baunilha, bethe, bonina, boas noites, maravilha, cabacinho, cafezeiro, camará branco, e vermelho, canna de assucar, canna fistula, periparoba, cajueiro, carrapicho, cardo santo, caroba, cebola sensem, chanana, cidra, canema, coité, contraherva, copahyba, cordão de frade, coryndíba, cravo de defunto, crista de gallo, douradinha dos campos, endro, fedegoso, fumo, gamelleira, gengibre, genipapeiro, gervão, gergelim, giquirú, gitirana, gitahy, gitó, goiabeira, grama da praia, gravatá, grumixama, guagirú, guandú, herva babosa, herva do bicho, herva cidreira, herva de cobra, herva de lancêta, herva moura, herva do passarinho, herva de rato, herva de Santa Maria, hortelan do mato, herva pimenta; imbé, imbíra, imburama, imbuzeiro, ipecacuanha, ipecacuanha branca, jalapa, jaracatiá, jatobá, jequitibá, junsa, jurema, joazeiro, jurubeba, larangeira, limão, lingua de vacca, lôco, losna, macacheira, macella, malva, malvaisco, malmequer, mamoeiro, mamona, manda-carú, mandioca, mangabeira brava, mangerona do campo, massarandubeira, mas-

truço, matapasto, mentrasto, milho, jarrinha, mimosa-sensitiva, monesia, murici, murungú, mussambê, mutamba, oití, ora-pro-nobis, ortiga, páo jemarióba, páo brazil ou ibirapitanga, páo ferro, páo de lacre, páo pereira, páo de pente, páo forquilha, camará do mato, canudo amargoso ou pinguaciba, páo santo, paratudo, parietaria, pé de gallinha, pimenta d'agua, pinheiro de purga, pitanga, quitóco, rabo do bují, sacastrepe, salva, sipó de chumbo, sipó de tayuay, sipó de timbó, tamarindo, tanchagem, tapiá, tatajúba, trevo aquatico, tiajú ou páo de leite, timborão, tipi, tucúm, vassoura, e velame do campo, todas estas hervas medicinaes.

Produz: amarello propriamente dito, vinhatico, angico, bordãozinho, cedro, condurú, coração de negro, gejuába, genipaparana, gitahy, jatobá, louro, páo d'arco, páo d'oleo, páo santo, parahyba, pitiuijú, tatajúba, e outras madeiras de marcenaria.

Produz: angelim, camará, canella preta, cedro, condurú, cupiúba, grapiapunha, gulandim, gurubú, imbiriba, ipé, licurana, mirindiba, mandaló, massaranduba, petinijú, páo d'arco, pequim, peróba branca, peróba vermelha, sapucaya, sicupira, patienbá, tatajúba, e outras madeiras de construcção naval.

Produz: aroeira, barbatimão, bordãozinho, brabú, camassary, cocão, coração de negro, gararóba, giquitibá, gitahy, gulandum, imbira preta, imibriba verdadeira, louro, malhado, manipueira, maria preta, massaranduba, miranda, páo d'arco, páo ferro, páo santo, parahyba, peróba, quiry, sapucaya, sapucayarana, sicupira, sicupiruçú, e outras madeiras de contrucção civil.

Produz: coerana, cuipuruna, gengibre amarello, gitahy, muricy, páo brazil, tatajúba, urucú e outros páos de tinturaria.

Produz: aricury, aricuriróba, assahy, coqueiro, imbury, piassaba, pindóba, tucum.

Produz immenso numero de flores e quasi todas as exoticas, dentre as quaes, nota-se a roseira, o jasmineiro, o mogori, o craveiro, o alecrim e outras.

Produz: a canna de assucar (de que se conta muitas especies), o milho, o feijão, o arroz, a batata doce, e aguada, o inhame, o café, a côve, o quiabo, o gerimúm, o machiche, o coentro, o tomate, o cebollinho, alface; o

ananaz, o araçá, o cajá, a goiaba, o cajú, o figo, a uva, a jáca, a laranja, a manga, a abobara de doce, a amoreira da mata, o araticú, o bacuparí, o bamboré, a batinga, o camboim, o camucá, crautá, cruanha, cruirí, o cupiúba, a garganba, o giriquitiá, a gindiroba, o guajerú, o imbuzeiro, a jaboticaba, a mangabeira, a mapurunga, o marmello do mato, a massaranduba, a murta, o oity, o oitycoró, o oity-triba, o perraxo, a pitanga, o pitiá, a pitomba, a pinha, o sapoty, maracujá, e uma infinidade de fructas, que se torna enfadonho o mencionar.

Animaes.—Abunda em gado vacum, cavallar, ovelhum, e suino. As florestas são povoadas de antas, caitatús, capivaras, coêlhos, cotías, gatos, e cães, (que são domésticos), guaribas, guaxinins, lontras, macacos, mocós, pacas, preguiças, preás, quatís, raposas, ratos, saguins, tamanduás, tatús, veados. Ha com abundancia camaleões, jacarés, cágados, diversas especies de cobras, bem como a caininana, cascavel, coral, giboya, jararáca, papa-ovo, surucucú, de veado. Infinidade de passaros bem como o papagaio, o periquito, a jandaya, o canario, o rouxinol, o pintasilgo, o bicudo, o chechéo, o sabiá, o pombo, a roula, e muitos outros. Além dos perús, patos, gallinhas, pavões, capótes etc ; borboletas de varias especies, bem como uruçu, mumbuca, gitahy, tubiba, e arapiná. Peixes de muitas qualidades, bem como a cavalla, o cerigado, a taynha, a carapeba, o cação, e muitos outros.

Mineraes.—Tres fontes d'aguas ferreas, que são : uma no jardim botanico de Olinda, outra em Caxangá, outra em Apipucos. Uma fonte d'agua salgada, denominada Mofundo, na freguezia de Goitá. Alem destes mineraes, existem na provincia muitos outros que tem jazido desconhecidos pela falta de exames á respeito. Na cidade de Olinda se tem achado por varias vezes barras de ouro na superficie da terra, e, assim como ahi, temos em muitos outros logares.

Fortalezas.—Forte do Mar, fortaleza de Itamaracá, forte de Nazareth, fortaleza do Brum, forte do Buraco, fortaleza das Cinco-Pontas, de Tamandaré, forte de Gaibú, de São Francisco, do Monte-Negro, do Páo-Amarello.

Colonias.—A militar de Pimenteiras na freguezia do Bonito, e a penitenciaria de Fernando de Noronha.

Força Publica do Exercito.—Existem actualmente dous corpos de infantaria e um de artilharia, a companhia de cavallaria, a de artifices, do arsenal de guerra, o corpo fixo da guarnição.

O arsenal de guerra tem o numero de 120 menores aprendizes.

Força Policial.—E' composta de 400 praças, sendo 150 formando tres companhias urbanas, e 250 formando quatro volantes.

Guarda Nacional.—Existem 14 commandos superiores, 7 esquadrões, e 2 companhias avulsas, 2 batalhões de cavalharia, e 49 de infantaria, 4 batalhões, 14 secções de batalhão e 4 companhias avulsas da lista de reserva.

Correio.—Tem uma administração central no Recife, e 32 agencias no interior; á saber: Olinda, Victoria, Iguarassú, Goyanna, Garanhuns, Villa-Bella, Bonito, Caruarú, Exú, Ouricury, Tamandaré, Fernando de Noronha, Boa-Vista, Páo-d'Alho, Brejo, Barreiros, Agua-Preta, Limoeiro, Ingazeira, Cabo, Serinhaem, Rio-Formoso, Bezerros, Altinho, Nazareth, Flores, Tacaratú, Pesqueira, Gravatá, Bom-Conselho, Aguas-Bellas e Buique Ultimamente, a pedido do administrador, foi criado o logar de um novo carteiro para seguir todos os dias no trem da via-ferrea, o qual parte todas as manhãs e volta á tarde.

Instrucção Publica.—Comprehende os tres gráos: a superior dada pela Faculdade de Direito do Recife, e Seminario Episcopal de Olinda; a secundaria pelo Collegio das Artes, que faz parte da Faculdade de Direito, o Gymnasio Provincial, que tem 14 aulas, o Curso Commercial com 3, e duas aulas avulsas de latim. Alem destas ha 4 collegios particulares para o sexo masculino e 4 para o feminino, e 25 aulas avulsas.

A instrucção primaria é composta de 100 escolas publicas, sendo 78 para o sexo masculino e 22 para o feminino; e 79 particulares, sendo 39 para o masculino e 40 para o femenino. As publicas no anno de 1862 forão frequentadas por 4,300 alumnos, sendo 3,464 meninos e 836 meninas. As particulares forão frequentadas por 1,285, sendo 283 meninos e 842 meninas. As aulas publicas secundarias forão frequentadas por 96 alumnos, sendo 50 no Gymnasio. As secundarias particulares por 341 do sexo mas-

culino e 77 do feminino. O curso commercial foi frequentado por 9 no 1.º anno e 14 no 2.º

COMMERCIO. — O commercio de Pernambuco em epocas remotas era fraco, bem como em todas as outras provincias do Imperio; mas hoje muitos o collocão no primeiro logar, depois do do Rio de Janeiro, já pelo grande desenvolvimento industrial, já pela frequencia dos navios da Europa que primeiramente tocão (si não todos, a maior parte) ao seo porto, para depois seguirem para o sul, já pela facilitação que se encontra nas negociações, e muitas outras razões de engrandecimento.

Pelo relatorio apresentado á Assembléa Provincial, pelo Ex.mo Presidente da Provincia, na sessão do corrente anno, vê-se que eleva-se a 3,594:870$092 rs. a receita geral arrecadada de Julho de 1862 a Janeiro do corrente anno, sendo que esta devia importar em 6,162:634$440 rs. até o exercicio, que expirou no fim de Junho proximo; e a despeza no mesmo periodo, de Julho de 1862 a Janeiro de 1863 subio a 2,853:676$905 rs.

Importação.

	Valor.	Direitos.
1860 á 1861	15,296:477$578	3,814:629$087
1861 á 1862	17,340:843$111	5,223:897$801

Exportação.

Para o estrangeiro.	Valor	Direitos.
1860 á 1861	7,444:534$081	464:376$804
1861 á 1862	12,339:859$003	864:286$102
Para o Imperio.		
1860 á 1861		4,775:053$092
1861 á 1862		2,882:617$917

Navegação.

ENTRADAS.

Longo curso.	Navios.	Toneladas.	Equipagem.
1860 á 1861	387	168,703	9,683
1861 á 1862	419	156,169	9,564
Grande cabotagem.			
1860 á 1861	317	94,742	5,889
1861 á 1862	304	94,972	5,501

Pequena cabotagem.

1860 á 1861	5,105	48,056	22,751
1861 á 1862	2,819	73,343	11,423

SAIDAS.

Longo curso:	Navios.	Toneladas.	Equipagem.
1860 á 1861	366	164,014	9,318
1861 á 1862	416	155,100	9,536
Grande cabotagem.			
1860 á 1861	383	94,270	6,014
1861 á 1862	308	95,490	5,524
Pequena cabotagem.			
1860 á 1861	5,220	51,698	23,410
1861 á 1862	2,799	73,343	11,423

A receita provincial do anno proximo findo montou á 1,489:684$129 rs.; e a despeza á 1,192:203$875 rs., que com o movimento de fundo subios á 1,486:920$993 rs.

A receita liquida do semestre findo em Dezembro de 1862 montou á 467:937$389 rs.; e a despeza á...... 426:857$463 rs.

A mèsa do consulado provincial arrecadou no exercicio do anno financeiro de 1859 a 1860—430:413$665 rs. de direitos de exportação; no exercicio de 1860 a 1861—340:379$631 rs.; no exercicio de 1861 a 1862...... 497:000$330 rs.

O novo Banco de Pernambuco é um grande auxiliar para a facilitação das transacções, e tem apresentado importantes resultados. Pelo balancete apresentado em 31 de Julho do corrente anno vê-se que existia um activo de 4,274:398$974 rs., existindo em caixa 1,304:643$222 rs. em differentes especies, e existindo emittidas em notas 1,441:400$000 rs.

Estrada de Ferro.—Foi aberta ao serviço publico em 1858, o seo movimento tem sido:

Annos.	Receita.	Despeza.
1858 á 1859	118:570$830	114:519$106
1859 á 1860	150:050$877	167:152$997
1860 á 1861	169:548$484	180:119$468
1861 á 1862	315:108$861	216:962$640
1862 á 1863	372:225$400	341:449$154

POPULAÇÃO. —Não ha dados certos, mas não é menor de 1,200,000 habitantes.

ENGENHOS. —Conta-se nesta provincia 1,345 engenhos de fabricar assucar, além de um grande numero de engenhocas, de fabricar rapaduras.

REPRESENTAÇÃO. —Elege 6 senadores, 13 deputados geraes e 39 provinciaes em 5 circulos eleitoraes, compostos de 2,025 eleitores, em virtude do decreto n.° 1,082 de 18 de Agosto de 1860; a saber:

Primeiro circulo.

FREGUEZIAS.

São Frei Pedro Gonçalves	23	
Santo Antonio	38	
São José	32	
Santissimo Sacramento da Boa-Vista	55	
Nossa Senhora da Paz de Afogados	23	
Nossa Senhora da Saude do Poço da Panella	21	
Nossa Senhora do Rosario da Varzea	17	
São Lourenço da Mata	35	
Santo Amaro de Jaboatão	27	
Nossa Senhora do Rosario de Muribeca	29	
Divino Espirito-Santo de Páo d'Alho	44	
Nossa Senhora da Gloria de Goitá	27	
Nossa Senhora da Luz	21	
		392

Segundo circulo.

FREGUEZIAS.

Nossa Senhora da Conceição de Nazareth	41	
Santo Antonio de Tracunhãem	39	
Nossa Senhora do Rosario de Goyanna	42	
Nossa Senhora do O' de Goyanna	30	
São Salvador da Sé	15	
São Pedro Martyr de Olinda	30	
Nossa Senhora dos Prazeres de Maranguape	17	
Santos Cosme e Damião de Iguarassú	57	
Nossa Senhora da Conceição de Itamaracá	21	
Nossa Senhora do Desterro de Itambé	30	
São Lourenço de Tejucupapo	26	
	348	392

Transporte....	348	392
Nossa Senhora do Rosario de Cruangy........	26	
Nossa Senhora da Apresentação do Limoeiro...	45	
Sant'Anna do Bom-Jardim................	53	
Santo Amaro de Taquaretinga....	17	
	——	489

Terceiro circulo.

FREGUEZIAS.

Santo Antonio do Cabo....................	61	
São Miguel de Ipojuca....................	38	
Santo Antão............................	74	
Nossa Senhora da Escada..................	44	
Nossa Senhora da Conceição de Serinhãem....	48	
Nossa Senhora da Conceição do Rio Formoso..	41	
São Gonçalo de Una......................	33	
São Miguel de Barreiros..................	32	
São José d'Agua-Preta....................	33	
	——	404

Quarto circulo.

FREGUEZIAS:

Nossa Senhora da Conceição de Caruarú.......	14	
São Caetano da Raposa..................	12	
Nossa Senhora do O' do Altinho............	20	
Nossa Senhora da Conceição de Quipapá.......	48	
Nossa Senhora da Conceição do Bonito........	51	
São José de Bezerros;.............	22	
Sant'Anna de Gravatá....................	19	
Santo Antonio de Garanhuns................	35	
Jesus, Maria, José de Papacaça.............	32	
São Bento............................	35	
São Felix do Buique......................	41	
Nossa Senhora da Conceição de Aguas-Bellas...	30	
	——	359

Quinto circulo.

FREGUEZIAS.

Nossa Senhora da Penha de Villa-Bella.......	33	
Nossa Senhora da Conceição de Pajeú.........	45	
São José de Ingazeira..............	29	
Nossa Senhora da Saude de Tacaratú..........	21	
	——	——
	128	1644

Transporte....	128	1644
Senhor Bom Jesus da Fazenda Grande........	18	
São José do Brejo da Madre de Deos..........	38	
Nossa Senhora das Montanhas de Cimbres.....	28	
Nossa Senhora da Conceição de Alagôa de Baixo.	17	
Santa Maria da Boa-Vista..................	39	
Nossa Senhora da Conceição de Cabrobó.......	29	
São Sebastião de Ouricury.................	45	
Santo Amaro do Salgueiro..................	12	
Senhor Bom Jesus do Exú...................	27	
	——	381
Total dos eleitores.....		2025

Divisão Ecclesiastica. —A provincia forma um bispado, cuja sé está em Olinda, e cuja jurisdicção se extende ás provincias de Alagôas, Parahyba e Rio-Grande-do-Norte, cada uma destas provincias com o seo vigario geral, e a de Pernambuco, onde é a séde, com o cabido, vigario geral e camara episcopal, e comprehende 64 freguezias, que são as mencionadas acima e as de Santa Maria Rainha dos Anjos de Petrolina e de Nossa Senhora da Conceição da Pedra, ultimamente criadas, mas que ainda não forão inauguradas. Todas estas freguezias, porem, não estão na proporção da extensão da provincia, e das necessidades dos povos; alem de que todos os annos são alteradas, supprimidas e restauradas, segundo convem aos interesses das facções politicas.

Divisão Civil. —Tem 30 municipios, sendo 7 cidades e 23 villas; a saber : cidades do Recife, de Olinda, da Victoria, de Nazareth, de Goyanna, do Rio-Formoso, e de Caruarú; villas de Iguarassú, do Cabo, de Páo d'Alho, da Escada, de Serinhãem, de Barreiros, de Agua-Preta, de Limoeiro, do Bonito, Brejo, Cimbres, Garanhuns, São Bento, Bom Conselho, Buique, Villa-Bella, de Pajeú de Flores, de Ingazeira, de Tacaratú, da Boa-Vista, Cabrobó, e do Exú. A villa de Patrolina criada ultimamente ainda não foi inaugurada.

Divisão Judiciaria. —Tem uma relação, cujo districto comprehende o bispado e mais a provincia do Ceará. A provincia de Pernambuco contem 17 comarcas e 31 termos, 33 delegacias, 111 subdelegacias, e 150 juizos de paz; a saber :

COMARCAS	TERMOS	FREGUEZIAS	Distr. de paz.	SUBDELEGACIAS
RECIFE	Recife	S. Pedro Gonç.	1	Recife
(3.ª entrancia.)	»	Santo Antonio	2	Santo Antonio
»	»	São José	1	São José
»	»	Boa Vista	4	Boa-Vista
»	»	»		Capunga
»	»	Afogados	4	Afogados
»	»	»		Pêres
»	»	»		Magdalena
»	»	Poço da Panella	2	Poço da Panella
»	»	Varzea	2	Varzea
»	»	Jaboatão	2	Jaboatão
»	»	»		Gurjaú
»	»	Muribeca	2	Muribeca
»	»	São Lourenço	3	S. Lour.º da Mata
»	»	»		Pitangá
OLINDA	Olinda	S. Pedro Martyr	1	Olinda
(2.ª entrancia.)	»	Olinda	2	Beberibe
»	»	Maranguape		Paratibe
»	»	»	2	Maranguape
»	Iguarassú	Iguarassú	2	Iguarassú
»	»	»		Itapissuma
»	»	»		Maricota
»	»	Itamaracá	1	Itamaracá
CABO	Cabo	Cabo	3	Cado
(2.ª entrancia.)	»	»		Arariba
»	Ipojuca	Ipojuca	3	Ipojuca
»	»	»		Marahype
PAO D'ALHO	Páo d'Alho	Páo d'Alho	1	Páo d'Alho
(2.ª entrancia.)	»	Goitá	2	Goitá
»	»	Luz	1	Luz
S.to ANTAO	Santo Antão	Victoria	2	Santo Antão
(2.ª entrancia.)	»	»		Tabocas
»	Escada	Escada	4	Escada
»	»	»		Aripibú
NAZARETH	Nazareth	Nazareth	8	Nazareth
(2.ª entrancia.)	»	»		Larangeiras
»	»	»		São Vicente
»	»	»		Lagoa Secca
»	»	Tracunhãem	6	Tracunhaem
»	»	»		Lagoa do Carro
GOYANNA	Goyanna	Goyanna	2	Goyanna
(2.ª entrancia.)	»	»		Goyanninha
»	»	N. Sr.ª do O'	3	Nossa S. do O'
»	»	Tejucupapo	3	Tejucupapo
»	»	»		Ponta de Pedras
»	»	Itambé	2	Timbauba
»	»	Cruangy	2	Cruangy
»	»	»		Pedras de Fogo

COMARCAS	TERMOS	FREGUEZIAS	Distr. de paz.	SUBDELEGACIAS
R.º FORMOSO	Rio Formoso	Rio Formoso	2	Rio Formoso
(2.ª entrancia.)	»	Una	2	Una
»	»	»		Tamandaré
»	Serinhãem	Serinhãem	2	Serinhãem
»	»	»		Itapissurú
»	»	»		Duas Barras
PALMARES	Barreiros	Barreiros	1	Barreiros
(1.ª entrancia.)	»	»		Abreo de Una
»	Agua Preta	Agua-Preta	2	Agua-Preta
»	»	»		Carauipe
LIMOEIRO	Limoeiro	Limoeiro	1	Limoeiro
(1.ª entrancia.)	»	Bom-Jardim	2	Bom Jardim
»	»	»		Queimadas
»	»	Taqueretinga	1	Taquaretinga
»	»	»		Malhadinha
BONITO	Bonito	Bonito	5	Bonito
(1.ª entrancia.)	»	»		Verde
»	»	»		Ilha das Flores
»	»	»		Capoeiras
»	»	»		Pimenteiras
»	»	»		Catende
»	»	»		Perperi
»	»	Bezerros	2	Bezerros
»	»	Gravatá	1	Gravatá
»	Caruarú	Caruarú	1	Caruarú
»	»	São Caetano	2	Raposa
»	»	Altinho	2	Altinho
»	»	»		Bebedouro
»	»	Quipapá	2	Quipapá
»	»	»		Panellas
BREJO	Brejo	Brejo	5	Brejo
(1.ª entrancia.)	»	»		Jacarará
»	Cimbres	Cimbres	2	Cimbres
»	»	Alagoa de Baixo	2	Alagoa do Baixo
GARANHUNS	Garanhuns	Garanhuns	4	Garanhuns
(1.ª entrancia.)	»	»		Corrente
»	»	»		Palmeira
»	São Bento	São Bento	2	São Bento
»	Bom Cons.º	Papacaça	1	Papacaça
»	Buique	Buique	4	Buique
»	»	Pedra		Pedra
»	»	Aguas Bellas	2	Aguas Bellas
FLORES	Flores	Flores	2	Flores
(1.ª entrancia.)	»	»		Baixa Verde
»	»	»		Colonia
»	Villa Bella	Villa Bella	2	Villa Bella
»	»	»		São Francisco
»	»	»		Belmonte

COMARCAS	TERMOS	FREGUEZIAS	Distr. de paz.	SUBDELEGACIAS
FLORES	Ingazeira	Ingazeira	6	Ingazeira
(1.ª entrancia.)	»	»		Varas
»	»	»		São José
»	»	»		Afogados
TACARATU'	Tacaratú	Tacaratú	1	Tacaratú
(1.ª entrancia.)	»	FazendaGrande	1	Fazenda Grande
BOA VISTA	Boa Vista	Boa Vista	4	Boa-Vista
(1.ª entrancia.)	»	»		Pontal
»	Ouricury	Ouricury	4	Ouricury
»	»	»		Ortigas
»	»	»		Serra Branca
CABROBO'	Cabrobó	Cabrobó	3	Cabrobó
(1.ª entrancia.)	»	Salgueiro	1	Salgueiro
»	Exú	Exú	3	Exú
»	»	»		Granito

ESBOÇO HISTORICO.

Tendo sido o Brazil descoberto por Pedro Alvares Cabral em 1500, continuou quasi no mesmo estado que d'antes, não obstante ter sido descoberto com muito empenho. Em 1530 D. João III resolveo-se dividir este immenso paiz com os seos servidores, afim de que se empenhassem pela sua exploração e progresso. Com effeito, dividio-o em 14 capitanias. Duarte Coelho, como fiel servidor da corôa portugueza, mereceo do monarcha, uma dessas capitanias, que foi a de Pernambuco, cuja promessa foi feita em 1530, e cuja doação foi effectuada em 10 de Março e confirmada por foral de 24 de Setembro de 1534. Duarte Coelho governou a sua capitania e depois delle os seos descendentes até 1634, em que foi tomada pelos hollandezes, que occuparão Pernambuco até 28 de Janeiro de 1654, em que o valor dos pernambucanos não consentio que, por mais tempo, fossem governados pelos estrangeiros. Nessa expulsão os portuguezes forão ajudados pelos indios e guiados por Antonio Filippe Camarão, Henrique Dias, João Fernandes Vieira, e André Vidal de Negreiros. Depois disso Pernambuco soffreo algumas alterações e chegou a comprehender os territorios, que formão actualmente as provincias do Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Alagoas. As do Ceará e Parahyba forão separadas por carta regia de 17 de Janeiro de 1799, em razão dos inconvenientes

que resultavão da inteira dependencia que tinhão dos governadores de Pernambuco; a de Alágoas foi desmembrada pelo alvará de 16 de Setembro de 1817, em consequencia dos serviços por ella prestados contra a revolução de 1817; a do Rio Grande do Norte tornou-se independente em virtude do decreto de 3 de Fevereiro de 1821, que mandou criar nella uma alfandega, inspecção e junta da fazenda, independentes de Pernambuco; a comarca de São-Francisco, que comprehendia as villas da Barra, Campo-Largo, e a povoação de Carunhanha, foi desmembrada pelo decreto de 7 de Julho de 1824, para pertencer a Minas-Geraes; mas ao depois foi ligada á Bahia pela resolução de 15 de Outubro de 1827.

Muitas tem sido as phases porque tem passado a provincia de Pernambuco, já pelas guerras e valor de sêos habitantes, que sempre forão admirados e respeitados por todas as partes, já pelo caracter emprehendedor e incansavel desses mesmos habitantes, já pelo lado natural da provincia, que a tudo se mostra apta, pela sua posição astronomica, pelo seo clima, pela fertilidade da terra.

Escrevendo acerca da minha provincia, abstenho-me de dizer cousa alguma que lhe sirva de elogio, porque o filho, por mais que diga de sua mãi, sempre diz pouco. Apenas transcrevo o que, além de uma infinidade de escriptores, dous, que não são suspeitos, disserão :

« A Parahyba, o Rio Grande do Norte, o Ceará, o Maranhão, e finalmente o Pará, devem pois sua existencia aos pernambucanos, seos primeiros povoadores, e tambem aos bahianos que alguma cousa, si bem que pouco, cooperarão para estas expedições. Um dobrado laço une portanto as provincias do norte; e Pernambuco, que se póde ufanar de ser a commum Patria dos seos fundadores, nunca afróxou esses laços que o ligão aos seos dignos irmãos do norte, em cuja defeza não tem poupado nem o sangue de seos filhos, nem o dinheiro de seos cofres; ao mesmo tempo que os irmãos do sul lhe têm merecido desvélos e sacrificios iguaes. Diga-o o Pará, diga-o o Maranhão, diga-o o Ceará, diga-o a Bahia, diga-o Santa Catharina, e diga-o o Rio Grande do Sul, cujos campos têm sido regados pelo sangue pernambucano! » (*Mem. Hist. da provincia de Pernambuco por J. B. F. Gama,* tomo 1.°, cap. XVIII, pag. 177.

« D'entre todas as capitanias do Brazil, foi a de Pernambuco considerada sempre como aquella em que mais apparecia o valor militar. Sem fallarmos das provas de valor que fizerão seos primeiros povoadores para se defenderem dos indigenas, bastará lembrar que forão os pernambucanos os que expellirão os francezes do Maranhão e Pará sob o commando de outros pernambucanos; os que expulsarão do Recife e das capitanias visinhas, em 1654, os hollandezes, então poderosos e altivos, sem nenhum auxilio do governo portuguez; os que em 1821 combaterão com tropas indisciplinadas as aguerridas de Luiz do Rego, para sacudir um jugo odioso; os que em 1822 forão defender a independencia do imperio nas provincias da Bahia e de Piauhy, onde o governo da metrópole ainda se sustentava; os unicos de todos os brazileiros que, em 1824, resistirão ao ex-imperador Pedro I, que no anno antecedente dissolvêra a primeira representação nacional; os que nas campinas do Rio Grande do Sul sustentarão as armas imperiaes em grandes batalhas, e conseguirão merecidos louros; os que, finalmente, depois da abdicação do mesmo imperador correrão briosos e alegres a sustentar a ordem, a integridade do imperio, e as instituições do paiz, nas provincias do Rio Grande do Sul, da Bahia, do Ceará, do Maranhão e do Pará, onde ellas tinhão sido abaladas.

« E como o valor não se combina com a servidão e dependencia, forão tambem os pernambucanos os que, em 1817, tentarão de um modo sério sacudir o jugo portuguez, tendo já dado provas do odio que lhe votavão em 1710, quando se tentou criar a villa do Recife, em que os mascates vinhão a ter influencia na administração do novo municipio. » (*Estat. de Pernambuco por J. M. Figueira de Mello*, Cap. III, art. 3.º, § 5.º, pag. 156 e 157.

GOVERNADORES.

1.º—Francisco Barreto de Menezes, mestre de campo, general do exercito, libertador de Pernambuco do poder dos hollandezes, foi nomeado governador e capitão general por D. João IV, depois da restauração desta capitania, em 1630.

2.º—André Vidal de Negreiros, governador e capitão general do estado do Maranhão, passou para Pernambuco, e tomou posse em 22 de Março de 1657.

3.°—Francisco de Brito Freire, tomou posse em 26 de Janeiro de 1661 e governou até 5 de Março de 1664.

4.°—Jeronymo de Mendonça, ou da Costa, Furtado, tomou posse em 5 de Março de 1664.

5.°—André Vidal de Negreiros, tomou posse pela segunda vez, em 24 de Abril de 1666 e governou até 13 de Junho do mesmo anno.

6.°—Bernardo de Miranda Henriques, tomou posse em 13 de Junho de 1666 e governou até 28 de Outubro de 1670.

7.°—Fernando de Souza Coutinho, tomou posse em 28 de Outubro de 1670 e governou até 17 de Janeiro de 1674.

8.° Pedro de Almeida, tomou posse em 17 de Janeiro de 1674 e governou até 14 de Abril de 1678.

9.°—Ayres de Souza de Castro, tomou posse em 14 de Abril de 1678 e governou até 21 de Janeiro de 1681.

10.—D. João de Souza, tomou posse em 21 de Janeiro de 1681 e governou até 13 de Maio de 1685.

11. —João da Cunha Soutomaior, tomou posse em 13 de Maio de 1685 e governou até 29 de Junho de 1688.

12.—Fernão Cabral Belmonte, tomou posse em 29 de Junho de 1688 e falleceo em 9 de Setembro do mesmo anno. Substituio-o o bispo D. Mathias de Figueiredo e Mello, que governou interinamente até a vinda do seo successor.

13.—Antonio Luiz Gonçalves da Camara Coutinho, tomou posse em 25 de Maio de 1689 e entregou ao seo successor em 5 de Junho de 1690.

14.—Marquez de Monte Bello, tomou posse em 5 de Junho de 1690 e governou até 13 de Junho de 1696.

15.—Caetano de Mello e Castro. tomou posse em 13 de Junho de 1696 e entregou em 5 de Março de 1699.

16.—D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre, tomou posse em 5 de Março de 1699 e governou até 3 de Novembro de 1703.

17.—Francisco de Castro de Moraes, tomou posse em 3 de Novembro de 1703 e governou até 9 de Junho de 1707.

18.—Sebastião de Castro e Caldas, tomou posse em 9 de Junho de 1707 e governou até 7 de Novembro de 1710, dia em que retirou-se para a Bahia, em consequencia de um tiro de espingarda que lhe derão, na rua das Aguas-Verdes. Substituio-o interinamente o bispo D. Manoel Alvares da Costa até 10 de Outubro de 1711.

19.—Felix José Machado de Mendonça Castro e Vasconcellos, tomou posse em 10 de Outubro de 1711 e governou até 1 de Julho de 1715.

20.—D Lourenço de Almeida, tomou posse em o 1.° de Julho de 1715 e governou até 23 de Junho de 1718.

21.—Manoel de Souza Tavares, tomou posse em 23 de Junho de 1718 e governou até 11 de Janeiro de 1721. Substituio-o interinamente D. Francisco de Souza até 11 de Janeiro de 1722.

22.—Manoel Rolim de Moura, tomou posse em 11 de Janeiro de 1722 e governou até 6 de Novembro de 1727.

23.—Duarte Sudré Pereira Tibáo, tomou posse em 6 de Novembro de 1727 e governou até 24 de Agosto de 1737.

24.—Henrique Luiz Vieira Freire de Andrade, tomou posse em 24 de Agosto de 1737 e governou até 25 de Janeiro de 1746.

25.—D. Marcos de Noronha, 6.° conde dos Arcos, tomou posse em 25 de Janeiro de 1746 e governou até 5 de Maio de 1749.

26.—Luiz José Correia de Sá, tomou posse em 5 de Maio de 1749 e governou até 12 de Fevereiro de 1755.

27.—Luiz Diogo Lobo da Silva, tomou posse em 12 de Fevereiro de 1755 e governou até 9 de Setembro de 1763. Foi este governador que fez prender os Jesuitas e os mandou para Lisboa em o 1.° de Maio de 1760

28.—D. Antonio de Souza Manoel de Menezes, tomou posse em 9 de Setembro de 1763 e governou até 14 de Abril de 1768.

29.—D. José da Cunha Grã Atayde e Mello, tomou posse em 14 de Abril de 1768 e governou até 9 de Outubro de 1769.

30.—Manoel da Cunha de Menezes, depois conde de Lumiar, tomou posse em 9 de Outubro de 1769 e entregou em 31 de Agosto de 1774.

31.—José Cesar de Moraes, tomou posse em 31 de Agosto de 1774 e governou até Janeiro de 1788.

32.—D. Thomaz José de Mello, tomou conta em Janeiro de 1788. Este grande homem fez muitos beneficios á provincia e fundou varios estabelecimentos, bem como a casa dos expostos, etc. Entregou o governo, em 30 de Dezembro de 1798, nas mãos do bispo D. Azeredo Cou-

tinho, do intendente da marinha e do ouvidor geral de Pernambuco, e retirou-se; os quaes governarão interinamente até a chegada do proprietario.

33. —Caetano Pinto de Miranda Montenegro, tomou posse em 26 de Maio de 1804, no dia 18 de Março de 1808 foi á côrte cumprimentar a familia imperial, voltou em 20 de Setembro do mesmo anno, e governou até 6 de Março de 1817, em que Pernambuco foi o theatro do sangue derramado pela santa causa da *liberdade*. Sendo este governador preso pelos revoltosos, foi enviado para o Rio de Janeiro, onde chegou a 25 do mesmo mez e anno.

34. —Luiz do Rego Barreto, enviado pelo conde dos Arcos, que governava a Bahia, tomou posse em 29 de Junho de 1817, com o fim de suffocar a revolução, que se havia levantado, e contra a qual o conde dos Arcos empregou os meios mais fortes ao seo alcance. Neste governo muitos patriotas, que fazião a honra e gloria de sua patria, forão decapitados!

Esse general governou até 26 de Outubro de 1821, em que foi rendido por uma junta provisoria, criada segundo o projecto da Constituição de Portugal. A nova junta lutou contra os defensores da independencia do Brazil; e, como cada dia mais augmentava a força publica, cedeo em fins de Setembro de 1822. D'ahi governarão a provincia:

1.° —Manoel de Carvalho Paes de Andrade, na sua tumultuaria administração durante a revolta por elle dirigida.

2.° —Francisco Paes Barreto, depois marquez do Recife, 1.° presidente nomeado para a provincia, mas que não consta ter nella exercido acto algum presidencial, si bem que se saiba que tomou posse ficticia da administração da provincia no logar de Barra-Grande, em Alagôas.

3.° —Finalmente, o brigadeiro Francisco de Lima e Silva fidalgo cavalheiro da casa imperial, guarda-roupa de S. M. o Imperador, grão-cruz da imperial ordem do Cruzeiro, commendador da de S. Bento de Aviz, general em chefe do exercito cooperador da boa ordem da provincia, e nella encarregado interinamente do governo militar e civil, depois da derrota de Manoel de Carvalho. Servio como tal desde 14 de Setembro de 1824, em que entrou na cidade do Recife, até 23 de Maio de 1825.

PRESIDENTES.

1.°—José Carlos Marink da Silva Ferrão, cavalheiro professo e depois commendador dá ordem de Christo e coronel de cavallaria de 2.ª linha do exercito. Nomeado presidente por carta imperial de 25 de Abril de 1824, só pôde assumir o governo da provincia em 23 de Maio de 1825, deixando-o depois, em 12 de Abril de 1826 para ir á côrte afim de tomar asseuto no senado.

2.°—Francisco de Paula Cavalcante d'Albuquerque, fidalgo cavalheiro da casa imperial, official da imperial ordem do Cruzeiro, tenente coronel de milicias, e conselheiro do governo mais votado e por consequencia 1.° vice-presidente na forma da lei. Substituio o presidente José Carlos Marink da Silva Ferrão, em sua ausencia, desde 12 de Abril de 1826 até 30 de Janeiro de 1827

3.°—José Carlos Marink da Silva Ferrão, senador do imperio, commendador da ordem de Christo e coronel de cavallaria da 2.ª linha do exercito, continuou no governo da provincia desde 30 de Janeiro de 1827 até 24 de Dezembro de 1828

4.°—Thomaz Xavier Garcia d'Almeida, official e depois dignatario da imperial ordem do Cruzeiro, commendador da de Christo, desembargador da relação da Bahia—2.° presidente da provincia. Nomeado por carta imperial de 22 de Setembro de 1828, tomou posse e entrou em exercicio em 24 de Dezembro do mesmo anno, até 15 de Fevereiro de 1830, em que foi subtituido.

5.°—Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, dignatario da imperial ordem do Cruzeiro, desembargador da relação desta provincia e seo 3.° presidente, nomeado em 9 de Dezembro de 1829, entrou em exercicio em 15 de Fevereiro de 1830 e servio até 11 de Outubro de 1831.

6.°—Francisco de Carvalho Paes de Andrade, 4.° presidente da provincia,—nomeado por carta imperial de 14 de Setembro de 1831, entrou em exercicio em 11 de Outubro do mesmo anno, esteve impedido por doente desde 28 de Fevereiro até 20 de Março de 1832; e continuou á servir desta data até 4 de Setembro do mesmo anno.

7.°—Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, servio interinamente pela 2.ª vez durante o impedimento do

presidente Francisco de Carvalho, desde 28 de Fevereiro até 20 de Março de 1832.

8.º — Dr. Bernardo Luiz Ferreira, deão da cathedral de Olinda, como conselheiro do gorverno mais votado substituio o presidente Francisco de Carvalho Paes de Andrade, que por molestia pedira demissão, desde 4 de Setembro até 14 de Novembro de 1832.

9.º — Manoel Zeferino dos Santos, cavalheiro da ordem de Christo, 5.º presidente da provincia. Foi nomeado por carta imperial de 9 de Outubro e entrou em exercicio em 14 de Novembro de 1832, deixando a presidencia em 28 de Setembro de 1833.

10. — Felix José Tavares de Lyra, conselheiro do governo, servio interinamente desde 28 de Setembro até 6 de Dezembro de 1833.

11. — Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque cavalheiro da ordem de Christo, desembargador da relação, desta provincia, e 6.º presidente d'ella, occupou a presidencia desde 6 de Dezembro de 1833 até 17 de Janeiro de 1834, com excepção de um dia.

12. — Joaquim José de Miranda, conselheiro do governo, servio no dia 13 de Janeiro de 1834 no impedimento do respectivo presidente.

13. — Manoel de Carvalho Paes de Andrade, senador do imperio e conselheiro do governo. Substituio interinamente ao presidente Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, em 17 de Janeiro de 1834, e, confirmado presidente por carta imperial de 22 de Fevereiro, prestou juramento em 3 de Janeiro do mesmo anno e continuou a servir até 11 de Abril de 1835.

14 — Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, cavalheiro da ordem de Christo. Assumio interinamente a presidencia, como conselheiro do governo mais antigo em 11 de Abril e servio até o 1.º de Junho de 1835.

15. — Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, fidalgo cavalheiro da casa imperial, official da imperial ordem do Cruzeiro e coronel da extincta 2.ª linha, 8.º presidente da provincia, nomeado por carta imperial de 15 de Abril de 1835, tomou posse do governo em o 1.º de Junho do mesmo anno, deixando-o no 1.º de Fevereiro de 1837.

16. — Vicente Thamaz Pires de Figueiredo Camargo,

cavalheiro da ordem de Christo. Nomeado presidente em 13 de Dezembro de 1836, começou a funccionar no 1.º de Fevereiro de 1837 e servio até 2 de Dezembro do mesmo anno.

17.—Francisco do Rego Barros, depois visconde da Boa-Vista, bacharel em mathematicas pela universidade de Paris, capitão do 3.º batalhão de artilharia de linha e deputado á assembléa geral legislativa, 10.º presidente de Pernambuco, foi nomeado por carta imperial de 16 de Outubro de 1837, tomou posse no dia 2 de Dezembro do mesmo anno e servio até 3 de Abril de 1841. Durante a sua administração foi duas vezes á côrte afim de tomar assento na camara temporaria.

18.—Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, vice-presidente nomeado em 8 de Abril de 1837 pela assembléa provincial, na forma do art. 6.º da lei de 3 de Outubro de 1834, substituio ao presidente Francisco do Rego Barros, na sua primeira ausencia, que mediou de 12 de Maio á 30 de Outubro de 1838.

19.—Thomaz Antonio Maciel Monteiro (depois barão de Itamaracá) na qualidade de vice-presidente nomeado na forma acima em 9 de Abril de 1839, substituio ao presidente Francisco do Rego Barros na sua segunda ausencia, até 3 de Novembro de 1840.

20.—Manoel de Souza Teixeira, (depois barão de Capibaribe), tenente coronel da guarda nacional da provincia, e seo 11.º presidente. Foi nomeado por carta imperial de 18 de Fevereiro, tomou posse em 3 de Abril e largou a presidencia em 7 de Dezembro, tudo do anno de 1841.

21.—Barão da Bôa-Vista (Francisco do Rego Barros), bacharel em mathematicas pela universidade de Paris, dignatario da imperial ordem do Cruzeiro, commendador da de Christo por S. M. F a Rainha de Portugal, cavalheiro de S. Bento de Aviz, major do estado maior do exercito, e deputado á assembléa geral legislativa. Nomeado pela segunda vez presidente desta provincia por carta imperial de 17 de Novembro de 1841, prestou juramento e tomou posse do governo d'ella em 7 de Dezembro do mesmo anno, e servio sem interrupção até 13 de Abril de 1844.

22.—Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque (depois visconde de Camaragibe), fidalgo da casa

imperial, commendador da ordem de Christo, lente da academia de sciencias juridicas e sociaes de Olinda, e deputado á assembléa geral legislativa, como vice-presidente servio interinamente desde 13 de Abril até 2 de Maio de 1844, em que seguio para a côrte para tomar assento na camara temporaria.

23.—Isidro Francisco de Paula Mesquita e Silva, tenente-coronel da guarda nacional e vice-presidente, substituio ao Dr. Pedro em 2 de Maio e servio até 4 de Junho de 1844.

24.—Joaquim Marcellino de Brito, do conselho de S. M. o Imperador, commendador da ordem de Christo e desembargador da relação da Bahia, 13.° presidente da provincia, nomeado em 16 de Abril de 1844, entrou em exercicio no dia 4 de Junho e foi substituido em 9 de Outubro do mesmo anno.

25.—Thomaz Xavier Garcia de Almeida, do conselho de S. M. o Imperador, dignatario da imperial ordem do Cruzeiro, commendador da ordem de Christo e desembargador da relação da Bahia. Nomeado pela segunda vez presidente desta provincia por carta imperial de Setembro de 1844, prestou juramento e tomou posse da presidencia em 9 de Outubro do mesmo anno, e deixou-a em 5 de Junho de 1845.

26.—Manoel de Souza Teixeira, fidalgo cavalheiro, commendador de Christo e tenente-coronel da guarda nacional, como vice-presidente servio de 5 de Janeiro á 11 de Julho de 1845.

27.—Antonio Pinto Chichorro da Gama. do conselho de S. M. o Imperador, cavalheiro da ordem de Christo e desembargador da relação do Rio de Janeiro, 15.° presidente da provincia, servio desde 11 de Julho de 1845 até 19 de Abril de 1848.

28.—Manoel de Souza Teixeira, pela segunda vez assumio o governo da provincia como vice-presidente, exercendo-o de 19 á 26 de Abril de 1848.

29.—Padre Vicente Pires da Motta, commendador da ordem de Christo e lente cathedratico da academia de sciencias juridicas e sociaes de São Paulo, 16.° presidente da provincia, foi nomeado por carta imperial de 2 de Abril, tomou posse em 26 de Abril e servio até 17 de Junho do anno de 1848.

30.—Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira (depois Barão de Cimbres) commendador da ordem de Christo e vice-presidente nomeado, por carta imperial de 2 de Junho de 1848, servio desde 17 deste mez á 15 de Julho seguinte do mesmo anno de 1848.

31.—Antonio da Costa Pinto, desembargador da relação do Rio de Janeiro, e deputado á assembléa geral legislativa, 17.° presidente nomeado por carta imperial de 14 de Junho de 1848. Tomou posse á 15 de Julho e exerceo a presidencia até 17 de Outubro do mesmo anno.

32. —Herculano Ferreira Penna, official da imperial ordem da Rosa e deputado á assembléa geral legislativa. Foi nomeado presidente por carta imperial de 2 de Outubro de 1848 tomou posse em 17 do mesmo mez, e servio até 25 de Dezembro.

33.—Manoel Vieira Tosta (depois barão de Muritiba) commendador da ordem de Christo e desembargador da relação da Bahia; 19.° presidente da provincia e o 7.° que a governou durante o anno de 1848. Foi nomeado por carta imperial de 17 de Dezembro deste anno, e em 25 do mesmo mez tomou posse. Servio até 2 de Junho do anno seguinte.

34.—Honorio Hermeto Carneiro Leão (depois marquez de Paraná), do conselho de estado, senador do imperio e official da imperial ordem do Cruzeiro, 20.° presidente da provincia. Nomeado por carta imperial de 31 de Maio de 1849, tomou posse do governo em 2 de Junho do dito anno e servio até 8 de Maio de 1850.

35.—José Ildefonso de Souza Ramos, commendador da ordem de Christo, cavalheiro da imperial ordem da Rosa e deputado á assembléa geral legislativa. Nomeado presidente por carta imperial de 23 de Abril de 1850, começou a funccionar em 8 de Maio do mesmo anno e servio até 16 de Junho do anno seguinte.

36.—Victor de Oliveira, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas e deputado á assemcléa geral legislativa, 22.° presidente da provincia. Foi nomeado por carta imperial de 13 de Maio de 1851, tomou posse em 16 de Junho do mesmo anno e servio até 9 de Março de 1852.

37.—Francisco Antonio Ribeiro, bacharel formado em

sciencias sociaes e juridicas, commendador da ordem de Christo e deputado á assembléa geral legislativa, 23.° presidente da provincia. Foi nomeado por carta de 3 de Fevereiro de 1852, tomou posse em 9 de Março do mesmo anno e servio até 23 de Abril de 1853.

38.° – José Bento da Cunha e Figueiredo, do conselho de S. M. o Imperador, official da imperial ordem da Rosa, lente cathedratico da academia de sciencias juridicas e sociaes de Olinda, e deputado á assembléa geral legislativa, 24.° presidente da provincia. Foi nomeado por carta imperial de 21 de Março de 1852, tomou posse em 23 de Abril do mesmo anno e servio sem interrupção até 28 Maio de 1856.

39. — Sergio Teixeira de Macedo, do conselho de S. M. o Imperador, seo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em disponibilidade, grão-cruz da imperial ordem da Rosa e da de Nosso Senhor Jesus Christo de Portugal, commendador da de São Gregorio Magno de Roma, da de São Mauricio e São Lazaro da Sardenha, da de São Jorge de Parma; 25.° presidente da provincia. Foi nomeado por carta imperial de 26 de Abril de 1856, tomou posse do governo em 28 de Maio do mesmo anno e servio até 8 de Abril de 1857.

40. — Joaquim Pires Machado Portella, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas, 3.° vice-presidente nomeado em 24 de Março de 1857, servio interinamente desde 8 de Abril até 14 de Outubro do mesmo anno.

41. — Bemvenuto Augusto de Magalhães Taques, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito da comarca de Caravellas; 26.° presidente da provincia. Foi nomeado por carta imperial de 3 de Setembro de 1857, tomou posse da administração em 14 de Outubro do mesmo anno e servio até 6 de Dezembro de 1858.

42. —Manoel Felizardo de Souza e Mello, do conselho de S. M. o Imperador, commendador da ordem de Christo, grão-cruz da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo de Portugal, senador do imperio, brigadeiro graduado, lente jubilado da escola militar do Rio de Janeiro, doutor em sciencias mathematicas e physicas e director geral das terras publicas; 27.° presidente da provincia. Foi nomeado por carta imperial de 26 de Outubro de 1858, tomou posse em

6 de Dezembro do mesmo anno e servio somente até 27 de Janeiro do anno seguinte.

43. —José Antonio Saraiva, do conselho de S. M. o Imperador, bacharel formado em sciencias juridicas e sociaes, commendador da ordem de Christo e deputado á assembléa geral legislativa; 28.° presidente da provincia. Foi nomeado por carta imperial de 17 de Dezembro de 1858, tomou posse da presidencia em 27 de Janeiro de 1859 e servio até 20 de Abril do mesmo anno.

44. —Barão de Camaragibe (depois visconde do mesmo titulo, Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque), grande do imperio, do conselho de S. M. o Imperador, commendador da ordem de Christo, doutor em sciencias sociaes e juridicas pela faculdade de direito de Gotting, lente jubilado e director da faculdade de direito do Recife, e deputado á assembléa geral legislativa; 1.° vice-presidente da provincia, nomeado em 21 de Outubro de 1853. Servio interinamente desde 20 de Abril até 15 de Outubro de 1859.

45. —Luiz Barbalho Muniz Fiusa (depois barão do Bom Jardim), official da imperial ordem da Rosa, 29.° presidente da provincia. Foi nomeado por carta imperial de 14 de Julho de 1859, tomou posse em 15 de Outubro do mesmo anno e servio até 23 de Abril de 1860.

46. —Ambrosio Leitão da Cunha, cavalheiro fidalgo da casa imperial e commendador da ordem de Christo, 30.° presidente da provincia. Foi nomeado por carta imperial de 20 de Março de 1860, tomou posse em 23 de Abril do mesmo anno e servio até 6 de Abril de 1861.

47. —Joaquim Pires Machado Portella, bacharel em direito, 2.° vice-presidente, servio interinamente desde 6 de Abril até 29 do mesmo mez e anno.

48. —Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, juiz de direito, e commendador da ordem de Christo, 31.° presidente da provincia. Foi nomeado por carta imperial de 26 de Fevereiro de 1861, tomou posse em 29 de Abril do mesmo anno e servio até 20 de Março de 1862.

49. —Joaquim Pires Machado Portella, 2.° vice-presidente, servio interinamente desde 20 de Março até 30 de Abril.

50. —Manoel Francisco Correia, bacharel em sciencias

juridicas e sociaes, 32.º presidente da provincia. Tomou posse em 30 de Abril de 1862 e servio até 2 de Outubro do mesmo anno.

51.—João Silveira de Souza, doutor em direito, lente cathedratico da faculdade do Recife, cavalheiro da ordem de Christo, 33.º presidente da provincia. Tomou posse em 2 de Outubro de 1862 e actualmente ainda está no governo.

BISPOS.

Tem occupado a cadeira episcopal de Pernambuco os prelados seguintes:

1.º—D Estevão Brioso de Figueiredo, clerigo secular, natural de Evora. Foi eleito por D. Pedro II de Portugal, e confirmado por Innocencio XI, em 1676; governou 5 annos e 7 mezes, e retirou-se para Lisboa em 1683. Falleceo sendo bispo do Funchal.

2.º—D. João Duarte do Sacramento, da Congregação do Oratorio de Pernambuco, natural de Lisboa. Foi confirmado por Innocencio XI, em 1685. Não chegou a sagrar, porque no dia, em que lhe chegárão as Bullas para ser sagrado pelo metropolitano, lhe estavão fazendo as exequias na Congregação, onde fallecêra, como elle mesmo tinha predito.

3.º—D. Mathias de Figueiredo e Mello, clerigo secular, natural de Arganil. Foi confirmado por Innocencio XI, em 1687. Governou 5 annos e alguns mezes, e falleceo em 1694.

4.º—D. Fr. Francisco de Lima, carmelita observante, natural de Lisboa. Foi confirmado por Innocencio XI, em 1695. Governou 8 annos e 2 mezes, e falleceo em 1704

5.º—D. Manoel Alvares da Costa, clerigo secular, natural de Lisboa. Foi confirmado por Clemente XI, em 1706. Governou 5 annos e 6 mezes, retirou-se para Lisboa, e falleceo sendo bispo d'Angra.

6.º—D. Fr. José Fialho, da ordem de São Bernardo, natural de Braga. Foi confirmado por Benedicto XIII, em 1725, governou 13 annos, 2 mezes e 16 dias, retirou-se para a Bahia, por ter sido eleito arcebispo, e falleceo em Lisboa, sendo bispo da Guarda.

7.º—D. Fr. Luiz de Santa Thereza, carmelita descalço, natural de Lisboa. Foi confirmado por Benedicto XIII, em 1738, governou quasi 15 annos, e retirou-se para Lisboa, onde falleceo em 1757.

8.º—D Francisco Xavier Aranha, clerigo secular, natural de Arronches. Foi confirmado por Benedicto XIV bispo coadjutor, e futuro successor deste bispado, em 1753. Governou como coadjutor 4 annos, e como proprietario 13. Falleceo em 1771.

9.º—D. Fr. Francisco d'Assumpção e Brito, eremita de Santo Agostinho, natural do bispado de Marianna. Foi confirmado por Clemente XIV, em 1772, nunca veio ao bispado por ter sido nomeado arcebispo de Gôa, mas os seos procuradores governarão até a chegada do novo bispo. Falleceo em Lisboa.

10.—D. Thomaz da Incarnação Costa e Lima, conego regrante de Santo Agostinho, natural da Bahia. Foi confirmado por Clemente XIV, em 1774, governou 10 annos, e falleceo em 1784.

11.—D. Fr. Diogo de Jesus Jardim, da ordem de São Jeronymo, natural do Sabará. Foi confirmado por Pio VI, em 1785. Governou 8 annos, retirou-se para Lisboa, e falleceo sendo bispo de Elvas.

12.—D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, clerigo secular, natural dos Campos dos Guaitacazes. Foi confirmado por Pio VI, em 1794, governou 4 annos e 6 mezes, retirou-se para Lisboa, e falleceo sendo bispo d'Elvas.

13.—D. Fr. José de Santa Escolastica, monge benedictino, natural do Porto. Foi eleito bispo de Pernambuco em 19 de Março de 1802, o que não se realisou por ter sido de novo eleito arcebispo da Bahia.

14.—D. Fr. José Maria d'Araujo, da ordem de São Jeronymo, natural de Lisboa. Foi confirmado por Pio VII, em 1806, governou 9 mezes e falleceo em 1808.

15.—D. Fr. Antonio de São José Bastos, monge benedictino, natural do Rio de Janeiro. Foi confirmado por Pio VII, em 1815, governou como bispo eleito e vigario capitular 4 annos, retirou-se para o Rio de Janeiro em 1815, onde, depois de sagrado, falleceo de repente em 1819.

16.—D. Fr. Gregorio José Viegas, da terceira ordem da Penitencia, portuguez. Foi eleito em 4 de Abril de 1820, nunca se sagrou, e nem veio ao bispado, mas retirou-se com a familia real para Lisboa em 1821.

17.—D. Fr. Thomaz de Noronha e Brito, da ordem dos Pregadores, portuguez, bispo de Cochim. Foi confirmado por Leão XII, em 1828, e tendo renunciado o bispado de Pernambuco, retirou-se para Lisboa em 1829, porem depois voltou e falleceo em Pernambuco, em 1844.

18.—D. João da Purificação Marques Perdigão, conego regrante de Santo Agostinho, natural de Vianna do Minho. Foi confirmado por Gregorio XVI, em 28 de Fevereiro de 1831, e ainda governa o bispado.

Q

QUADRA, (pontal da) na lat. 7° 56′ 4″ S., e long. 37° 9′ 13″ oc., formando uma pequena enseada com a ponta do Janga, da qual dista meia legua. Ahi existe uma capella dedicada a Nossa Senhora da Conceição do Medico.

QUANDU', (riacho do) que despeja na margem septentrional do rio Una; corre somente pelo inverno.

QUANDUZ, (riacho dos) que desce do norte e despeja no rio Pirapama.

QUARESMA, logar onde nasce o rio Pirapama, na freguezia de Santo Antão.

QUATI', (serra do) na freguezia de Papacaça, que segue em direcção á norte, na extensão de uma legua, a contar do logar denominado Váu Grande, com a largura de meia legua. E' cultivada nas suas quebradas, e atravessada pela serra da Palmeira.

QUEBROBÓ. *Vide*. CABROBÓ'.

QUEIMADAS, povoação no termo do Limoeiro, com uma subdelegacia do districto policial deste termo.

QUEIXA, logarejo tres leguas distante da povoação de Afogados, termo de Ingazeira.

QUIMANGAS, (barreta das) junto á ponta de Serinhãem. E' de pouca importancia.

QUIONGE, (riacho do) ao sul da freguezia de Muribeca, entre esta e a do Cabo.

QUITEMBU', logarejo na serra Jabitacá, ao sul da freguezia de Ingazeira.

QUITIMBU', (riacho do) ao norte da freguezia de Alagoa de Baixo, que serve de limite ás freguezias do Buique e Ingazeira.

QUIPAPA', (riacho do) que nasce nos campos do Gongo, 14 leguas distante de Garanhuns, e, correndo de léste á oéste, despeja no Pirangy, 50 braças, pouco mais ou menos, distante da povoação do seo nome, depois de regar esta povoação e as de São Benedicto e Pimenteiras.

QUIPAPÁ, povoação e freguezia no termo de Caruarú, comarca do Bonito, a qual se divide em dous districtos de paz, e tem uma subdelegacia do districto policial deste termo. Tem uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino, criada pela lei provincial n.º 328 de 19 de Abril de 1854. Dá 48 eleitores e pertence ao quarto circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 10,650 almas. A sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora da Conceição.

Esta freguezia foi criada pela lei provincial n.º 432 de 23 de Junho de 1857, que deo-lhe os seguintes limites: Principiando pelo rio Pirangy, no logar da barra do riacho Perperi, e seguindo por este mesmo riacho Perperi acima, até encontrar o riacho do Ingá, e d'ahi seguindo até o logar denominado Brejo de João Alves, onde, seguindo-se a estrada denominada do Feijão, sái na grande estrada de Panellas a São Bento, por onde se subia por este riacho acima até a divisão da freguezia de São Bento, acompanhando-a até a estrada de Canhotinho para a lagem do Canhoto e descendo-se esta lagem até encontrar o sitio Canivete, divisão até a Serra Grande, donde seguindo-se ia ao mesmo rio Pirangy, barra Perperi, primeiro ponto da divisão da freguezia do Bonito. A lei n.º 464 de 2 de Maio de 1859 unio mais a esta freguezia todo o territorio existente entre a barra da Jangada e Perperi, ao nascente da Serra Grande. A lei n.º 508 de 29 de Maio de 1861 transferio a séde desta freguezia para a povoação de Panellas.

R

RAMALHO, (ponta do) pequena barreira no rio Maria-Farinha proxima a fortaleza da ilha de Itamaracá, na lat. 7° 47′ 34″ S. e long. 37° 10′ 27.″ oc. Neste logar existe um povoado do mesmo nome com uma capella.

RAMALHO, (riacho do) no termo de Flores.

RAPOSA, (serra da) um dos pontos desta provincia assignalado pelos engenheiros, que se occupão de levantar nova carta.

RATO, (ilha do) no rio de São Francisco, de pequena dimensão e pouco importante.

RECIFE *Vide* adiante.

REGATO DAS MULHERES, agua que parece procedente das differente grutas do Cabo de Santo Agostinho, a qual nunca sécca e nem mesmo pelo verão.

REMEDIOS, (povoação dos) na freguezia de Afogados, uma milha ao sul de Afogados, e uma legua ao oéssudoéste do Recife, a qual forma um districto de paz da freguezia de Afogados e tem uma capella dedicada a Nosaa Senhora dos Remedios. E' um dos bellos e aprasiveis arrabaldes da cidade do Recife.

RIACHÃO, logarejo no termo Ingazeira.

RIACHÃO, riacho que nasce da serra do Boqueirão, meia legua distante da fazenda do Sitio, e entra no rio Pajeú acima de Flores, uma legua, na fazenda do Estreito, depois de seis leguas de curso.

RIACHÃO, riacho que despeja na margem septentrional do rio Serinhãem.

RIACHÃO, (serra do) no districto de Panellas, comarca de Garanhuns, e corre de norte á sul. E' muito elevada e tem duas leguas de extensão.

RIACHO D'AGUA COMPRIDA, que despeja no rio Una. Corre somente pelo inverno.

RIACHO D'AGUA DA MATERIA, que despeja na margem septentrional do rio Camaragibe. Corre somente pelo inverno.

RIACHO D'AGUA TORTA, que nasce da Varzea da lagoa do engenho Cutia, e despeja no Capibaribe-Mirim, no engenho Logamá, com quatro leguas de curso; depois de receber ss aguas do rio Itambé.

RIACHO D'ALDEIA, no municipio de Nazareth.

RIACHO DAS ALMAS, affluente do riacho Tabocas.

RIACHO D'AMANCA, que corre de occidente para oriente, duas leguas da matriz da Escada, e despeja no rio Ipojuca.

RIACHO DO APARO, que despeja na margem septentrional do rio Capibaribe.

RIACHO DO ARAMARAGY, que despeja no rio Serinhãem, 6 leguas distante da villa de Serinhãem.

RIACHO DO ARANDU, que desce do norte e despeja no rio Pirapama, no logar do engenho Cachoeira. Corre somente pelo inverno.

RIACHO DO ARARIBA, que desce do norte e despeja no rio Pirapama. Corre somente pelo inverno.

RIACHO DO ARINGUIDE, confluente do riacho Maragogy. Corre somente pelo inverno.

RIACHO DO ARROZ, que despeja na margem septentrional do rio Capibaribe. Corre somente pelo inverno.

RIACHO DA BANDEIRA, que corre ao norte da freguezia de Bezerros. entre esta e a do Brejo.

RIACHO DO BAPTISTA, nos limites da nova freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Pedra.

RIACHO DA BARRA que corre meia legua distante da matriz da Escada.

RIACHO DA BARRINHA, affluente do riacho Tabocas.

RIACHO DO BARRINHOS, que despeja na margem meridional do rio Capibaribe.

RIACHO DO BARRO BRANCO, que despeja na margem septentrional do rio Una.

RIACHO DO BENTO VELHO, que nasce da serra deste nome, corre para norte e despeja no logar denominado Carreira, no riacho Tapacurá affluente do rio Capibaribe. O seo curso é de 600 braças.

RIACHO DO BETHURY, affluente do riacho Tabocas.

RIACHO DO BONITO GRANDE, que despeja no rio Serinhãem, no logar do engenho Cabelleira.

RIACHO DO BREGINHO, affluente do riacho Tabocas.

RIACHO DA BRIGIDA, no termo de Cabrobó.

RIACHO DO CARAU, que despeja na margem direita do rio Tracunhãem, nas proximidades do logar denominado *Tres Ladeiras*.

RIACHO DE CIMA, que despeja na margem septentrional do rio Camaragibe.

RIACHO DA VELHA, que nasce da serra da Boa-Vista, pertencente ao cordão que devide a freguezia de Flores da de Piancó, e junta-se ao rio Pajeú, no fim da rua da Boa-Vista, depois de quatro leguas de curso, no qual recebe o riachinho denominado São Jeronymo, que nasce na fazenda da Perdição.

RIACHO SECCO, que corre de oéste á éste o espaço de uma legua ao oéste de Garanhuns, acima do Brejão, e faz barra dentro da propriedade Maiará.

RIBEIRA GRANDE, que despeja na margem meridional do rio Capibaribe.

RIBEIRÃO, povoação na freguezia da Escada, com uma estação da via-ferrea.

RIBEIRO FUNDO, que despeja na margem meridional do rio Capibaribe.

RIBEIRO DE PEDRAS, na freguezia de Nazareth.

RIO DO AMBAR, (povoação do) sobre a costa do mar com umas 100 casas.

RIO COMPRIDO, segundo districto de paz da freguezia de Garanhuns.

RIO DOCE, (povoação do) na costa, junto á foz do rio deste nome, ao norte da cidade de Olinda. Terá umas 100 casas.

RIO FORMOSO, bello e elegante rio que nasce na freguezia de Una, atrevessa a villa do Rio Formoso, e, misturando suas aguas com as salgadas no engenho do mesmo nome, se lança no oceano, quatro milhas ao norte do forte de Tamandaré, pouco mais ao sul da ponta de Gamella e correndo encostado á ponta do Manguinho. A' sua foz dista legua e meia da cidade de seo nome. Neste ponto, porem, já não é tão bello como na foz, e é difficil de ser navegado, pela estreiteza, não obstante já ter sido outr'ora pelas sumacas e grandes hiates. Em seo curso recebe o riacho Goicana, ao norte, e o riacho Aringuide, ao sul. Na foz tem 250 braças de largura.

RIO FORMOSO, comarca, municipio, termo, freguezia e cidade, situada em planicie á margem do rio, que lhe dá o nome, legua e meia de sua foz, 18 leguas ao sussudoéste do Recife, 2 de Serinhãem, 22 do Bonito, 15 de Porto

Calvo (Alagoas), 12 do Cabo; na lat. 8° 39′ 40″ S. e long 37° 24′ 37″ Oc.

De povoação, que era, foi elevada á cathegoria de villa e municipio em 1833, em virtude da deliberação da presidencia, de 17 de Maio desse anno, em consequencia de dar-se execução ao codigo do processo criminal. A freguezia foi creada pela lei provincial n.° 85 de 4 de Maio de 1840, que desmembrou-a das freguezias de Serinhãem e Una, e deo-lhe os seguintes limites: Ao norte a freguezia de Serinhãem, principiando da barra do rio deste nome, até encontrar o riacho Goicana, e por este acima até sua nascença, por entre os engenhos Carrapato, Jassirú, Angelim e Cachoeira, até encontrar o rio Serinhãem; e á léste com o oceano; ao sul com a freguezia de Una, pelo riacho Ilhêtas, e com a de Agua-Preta, pelo rio Serinhãem. Tendo, portanto, uma extensão de 3 leguas e meia de norte á sul, contadas do riacho Goicana, que dista da matriz meia legua, ao riacho Ilhêtas, que dista 3 leguas, diminuindo até ter uma legua somente, nos limites da freguezia de Agua-Preta; e de léste a oéste 10 leguas, 2 do mar á matriz, e 8 da matriz até o engenho Cuiambuca. A lei n.° 151 de 30 de Maio de 1846 limitou esta freguezia da de Una pelas terras dos engenhos Duas-Boccas, Larangeiras, Saltinho e Mamubaca, e d'ahi ao logar das Campas no litoral de Tamandaré. A lei n.° 238 de 26 de Maio de 1849 revogou a lei n.° 151, e deo a esta freguezia os mesmos limites que tinha dantes. A lei n.° 258 de 11 de Junho de 1850 elevou a villa á cathegoria de cidade. A lei n.° 308 de 12 de Maio de 1853 poz novamente em vigor a lei n.° 151, supra. A lei n.° 314 de 13 de Maio de 1853 desligou do termo do Rio Formoso a freguezia de Barreiros. Finalmente a lei n.° 520 de 13 de Maio de 1862 desmembrou desta comarca os termos de Barreiros e Agua-Preta, para formarem uma nova comarca, sob a denominação de *Palmares*. A igreja matriz do Rio Formoso é dedicada a Nossa Senhora da Conceição.

Esta comarca é de 2.ª entrancia, comprehende os termos do Rio Formoso e Serinhãem, freguezias do Rio Formoso, Una e Serinhãem. Tem o seo juiz de direito, dito municipal e promotor publico; um escrivão de orphãos, auzentes, capellas e reziduos, primeiro tabellião do publico, judicial e notas e do registro geral das hypothecas;

um segundo tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime, civel e execuções; um escrivão do jury e execuções criminaes; um partidor e contador; um partidor e distribuidor; um collector geral e seo escrivão, cuja collectoria no exercicio de 1860 rendeo 7:463$545 rs. arrecadados, e 172$000 rs. por arrecadar; um commissario de terras publicas; um ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial; um collector provincial e seo escrivão.

A freguezia está dividida em dous districtos de paz, e é a séde da comarca; tem um delegado e um subdelegado de policia; uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino e outra para o feminino, um delegado e tres commissarios litterarios; tem uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife. A freguezia dá 41 eleitores e pertence ao 3.º circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 24,000 almas. Em seo territorio conta-se 35 engenhos de fabricar assucar.

RIO SÊCCO DA GIBOIA, riacho que fica nos limites de Pernambuco e Alagoas.

RIO SÃO FRANCISCO, nasse da serra das Canastras, em Minas-Geraes, atravessa esta provincia de sudoéste á norte, e separa a Bahia de Pernambuco, bem como Sergipe de Alagoas, e depois se lança no oceano. O seo curso é de mais de 450 leguas, sendo navegaveis 320 leguas, nas provincias de Minas-Geraes, Bahia e Pernambuco, desde a cachoeira de Pirapóra, 60 leguas de sua nascente, até o porto de Barra Redonda, 32 leguas de Piranhas e 14 de Paulo-Affonso.

ROLO. (serra do) no termo de Páo-d'Alho, com 30 braças, pouco mais ou menos, de comprimento. Produz toda a qualidade de legumes, e é coberta de tobocas e outros matos baixos e infructiferos.

RONDA, (serra da) no termo de Santo Antão, que córre de norte á sul, com uma legua de extensão.

RONCADEIRA, (riacho da) que despeja na margem septentrional do rio Una.

RUA-NOVA, (riacho da) que corre de norte á sul no termo da Escada e despeja no rio Ipojuca, uma legua distante da matriz da Escada.

RUSSAS, (serra das) no termo de Santo Antão, 18

leguas ao occidente do Recife, atravessa a estrada que segue do Rio São Francisco para esta cidade. Corre de léste á oéste, e tem tres leguas de comprimento o pouca largura.

RECIFE.

Comarca, termo, municipio e cidade, situada quasi dentro do oceano atlantico, banhada por este á léste e pelos rios Capibaribe e Beberibe, que a cortão em tres bairros; está na lat. 8° 3' 58" S., e long. 37° 12' 1" Oc.

Dista 2 milhas de Afogados, 1 legua de Olinda, 2 da Varzea, 1 do Poço da Panella, 3 de Maranguape, 3 de Jaboatão, 4 de Muribeca, 4 de São Lourenço da Matta, 5 da Luz, 6 de Iguarassú, 6 de Itamaracá, 7 do Cabo, 9 da Victoria, 9 de Goitá, 10 de Ipojuca, 9 de Páo d'Alho, 12 da Escada, 12 de Tracunhaem, 15 de Tejucupapo, 14 de Nazareth, 15 de Goyanna, 16 de Serinhãem, 17 de Limoeiro, 18 do Rio Formoso, 20 de Itámbé, 23 de Una, 23 do Bom-Jardim, 23 de Bezerros, 23 de Barreiros, 28 de Agua-Preta, 29 de Caruarú, 33 do Bonito, 33 de Taquaretinga, 39 do Altinho, 44 do Brejo, 51 de São Bento, 58 de Garanhuns, 61 de Cimbres, 69 do Buique, 69 de Papacaça, 80 de Aguas-Bellas, 81 de Alagoa de Baixo, 94 de Ingazeira, 109 de Villa-Bella, 104 de Tacáratú, 109 de Flores, 119 de Fazenda Grande, 133 de Salgueiro, 141 de Cabrobó, 153 da Boa-Vista, 162 de Ouricury, 163 do Exú.

A cidade do Recife, a primeira do imperio em belleza natural, e a segunda em instrucção, commercio, e riqueza, offerece ao visitante uma agradavel hospedagem e variadissimas vistas. Muitos escriptores se têm occupado em descreve-la, e, entre outros um portuguez, cuja nacionalidade basta para torna-lo insuspeito disse:

« Proseguindo viagem para o norte vemos, ao fim de mais dous dias de navegação, avisinhar-se a bella cidade, rainha das aguas intertropicaes da America »

« Naquelle tepido horisonte, sob um céo puro e gracioso, olhando de face o Oriente, alva se deslisa das aguas do salso argento, qual casta nympha, saindo do banho matutino, envolta nos brancos sendaes da pudicicia; é a Amphitrite dos mares coberta de espumas que surge fresca e serena ao despontar d'aurora no horisonte. »

« Pernambuco, eis a bella joia das cidades que se eleva no conceito dos viajantes acima da famosa Veneza dos Doges. »

« Com uma população de 80,000 habitantes, sempre crescente, com um commercio avultadissimo, uma agricultura e industria importantes na grande copia de productos de exportação, esta cidade jaz situada quasi ao nivel d'agua em terrenos usurpados ao Oceano, que quebrando a furia de suas ondas no formidavel recife que a natureza ahi lhe antepoz para salva-guarda dos habitadores d'algum dia, vem humilde e respeitoso banhar as plantas da Veneza Americana. »

« Dous rios lhe prestão o tributo de suas aguas, juntando-se o Beberibe, e o Capibaribe para melhor servir ás commodidades da navegação e da hygiene, quando os immensos recursos de suas rendas permittirem alargar a esphera dos melhoramentos a que se presta essa caudalosa corrente que atrevessão pontes etc. »

« O grande desenvolvimento que tem tido nos ultimos tempos de paz a agricultura e obras publicas, as vias de communicação etc; a actividade dos seus habitantes d'intelligencia com um acrisolado zelo do governo em promover as prosperidades desta provincia, deixão esperar em poucos annos sua competencia com a côrte do Imperio, pois que nenhuma outra cidade d'America do sul póde disputar-lhe sua bella posição geographica, sua lindissima topographia, seus inexgotaveis recursos, e o espirito laborioso e enthusiastico de seos filhos, algumas vezes severos e injustos para com os estrangeiros (*), mas sempre generosos e hospitaleiros, quanto se illustrão com as glorias de Fernandes Vieira, Dias e outros heroes que commemora a historia ».

« .... Os arrabaldes são muito amenos. O viajante que passar em Pernambuco oito dias, tendo relações com pessoas abastadas, que costumão passar a maior parte do anno nos *Sitios* (que são as quintas de Portugal ou chacaras do Rio de Janeiro) e visitar os logares da Magdalena, Torre, Estancia, Manguinho, Ponte de Uchôa, Monteiro, Apipucos, Santo Amaro, Hospicio, Olinda, etc, conservará muito gratas reminiscencias dessa verdura permanente, que

(*) Nesta parte o digno autor não teve razão; pois os factos attestão o contrario.

embalsama os ares com os aromas da varia vejetação pelo rocio da manhã; e passeando a pé, ou de caminho, tão usual nesta terra, por entre essas innumeraveis casas de recreio, guarnecidas de jardins, e de gradarias de ferro, poderá melhor gosar a agradavel impressão dessas bellezas naturaes, que tanto contribuem para o seo prazer: d'um lado vereis sempre rio, braços de rio, ribeiros, ou viveiros de peixe, d'outro lado, maravilha-vos o trinar do sabiá melodioso, do pintasilgo, do gorinathán etc. » *Guia Luso-Brazileira* pelo Dr. Ignacio Manoel de Lemos, Int. pag. XIII, XIV e XV.).

A povoação do Recife, que não era mais que uma porção de terreno habitado por meia duzia de individuos, augmentou pela sua vizinhança á Olinda, assim como pela segurança de seo porto. Em virtude da carta regia de 19 de Novembro de 1709 foi elevada á cathegoria de villa, razão pela qual houve a sanguinosa guerra denominada dos *mascastes*. Foi criado este districto, tendo apenas os bairros de Santo Antonio e de São Pedro Gonçalves; mas em virtude da provisão de 6 de Dezembro de 1817, forão desmembrados do termo de Olinda o bairro da Boa-Vista e a povoação de Afogados. Em virtude do art. 3.° do codigo do Processo criminal, e pela resolução da presidencia em conselho de 20 de Maio de 1833, lhe forão unidas as freguezias da Varzea, de Jaboatão e parte da de São Lourenço até onde tinha pertencido ao termo de Olinda. Em virtude da lei provincial n.° 117 de 8 de Maio de 1843 forão separadas do termo de Olinda e encorporadas ao do Recife a freguezia do Poço da Panella e a parte da Boa-Vista que ainda lhe pertencia. Finalmente o termo, comarca e municipio do Recife é actualmente composto das freguezias de Santo Antonio, São Pedro Gonçalves, Boa-Vista, São José, Afogados, Muribeca, Poço da Panella, Varzea, Santo Amaro de Jaboatão, São Lourenço da Mata.

Foi elevada a villa do Recife á cathegoria de cidade por carta imperial de 8 de Março de 1823.

A cidade do Recife comprehende as freguezias do Recife, Santo Antonio, São José e Boa-Vista, tendo de léste á oéste, de Fóras de Portas ao Manguinho, uma legua de extensão, e de norte á sul, do palacio do governo á ponte de Afogados, mais de duas milhas.

A freguezia do Recife está na parte nordéste da cidade,

sendo uma peninsula unida ao continente pelo isthmo de Olinda, onde estão a fortaleza do Brum, o forte do Buraco e a Cruz do Patrão. Este bairro tem uma edificação pouco regular, porem as ruas novas são largas, bem alinhadas e contêm bòas casas. Ahi conta-se a bella e elegante igreja matriz um dos principaes templos da cidade, a igreja de Nossa Senhora da Madre de Deos, antigo oratorio dos congragados de São Felippe Nery, a capella de Nossa Senhora do Pilar, pertencente a morgado, e edificada no logar onde existio o antigo forte de São Jorge, na parte mais septentrional da freguezia, antes da fortaleza do Brum, e a capella de Nossa Senhora da Conceição, em um bello arco na entrada da ponte que une este bairro ao de Santo Antonio. Existem mais a alfandega, que funcciona no edificio que outr'ora fôra o convento da Madre de Deos, mas que foi usurpado sendo expulsos os seos legitimos proprietarios. A alfendega de Pernambuco é uma das principaes do Brazil, e que ennobrece muito a provincia; em um dos torreões deste edificio funcciona o Curso Commercial Pernambucano, em outro funcciona o Consulado Provincial, e os outros dous pertencem á repartição da alfandega; o paço d'assembléa provincial em um bello edificio, no logar denominado *Forte do Matos;* o arsenal de marinha com seos estaleiros, officinas, e diques, o observatorio da cidade e um bello relogio em uma torre vulgarmente denominada de Malakoff, e o theatro particular de Apollo. Este bairro é o mais rico da cidade, porque ahi é que está a maior força do commercio.

O bairro de Santo Antonio está em uma ilha outr'ora denominada *Mauricéa,* cercada quasi toda pelo Capibaribe, que, se dividindo em dous braços, corre um dos braços pela ponte de Afogados e despeja no oceano, e o outro, mais caudaloso, corre para o norte pelas pontes da Boa-Vista e Pedro II, une-se ao Beberibe, passa pelas duas pontes que ligão este bairro ao do Recife, e despeja no oceano. E' a ilha Mauricéa unida á freguezia do Recife, como vimos, por duas pontes, uma provisoria feita de madeira, e a outra permanente collocada entre os dous arcos de Santo Antonio, e de Nossa Senhora da Conceição: esta ponte é antiquissima e tem soffrido muitas mudanças, finalmente, pelo seo estado de completa ruina, foi contratada a construcção de uma nova igual ás melhores da Europa, cuja edifica-

ção está em andamento. Ha de ser um elegante e importantissimo monumento. Pelo occidente se liga á Boa-Vista pelas duas pontes, a de Pedro II, que parte de detraz do theatro de Santa Izabel á rua d'Aurora e a da Boa-Vista que liga a rua Nova, da freguezia de Santo Antonio, á da Imperatriz, da freguezia da Boa-Vista: ambas são bellas, notando-se a primeira, que foi ultimamente edificada, de ferro, elegante e bastante larga. A mesm ilha se liga á terra firme, pelo lado do sul, pela ponte de Afogados, no fim do aterro deste nome. Este bairro comprehende as duas freguezias, de Santo Antonio e de São José.

A freguezia de Santo Antonio, que comprehende a parte septentrional da ilha, é onde está o palacio do presidente da provincia, o theatro publico de Santa Izabel, a repartição das obras publicas, a relação, o tribunal do commercio, juizo dos feitos da fazenda, juizo especial do commercio, tribunal do jury, juizos municipaes, de orphãos e capellas, as thesourarias geral e provincial, correio geral, recebedoria, pagadoria, instrucção publica, arsenal de guerra com suas officinas, quarteis de policia e de cavallaria. Tem a sua igreja matriz, sumptuoso templo, ultimamente reparado, e em nada inferior ao Corpo Santo, os conventos de São Francisco e do Carmo, com suas ordens terceiras, as igrejas de São Pedro dos Clerigos, da Conceição dos Militares, do Collegio, reconciliada em 8 de Setembro de 1855, a cargo da irmandade do Divino Espirito Santo, Nossa Senhora da Congregação, Nossa Senhora do Livramento, Nossa Senhora do Paraizo, pertencente a irmandade da Misericordia, junto a qual está o recolhimento dos expostos, actualmente sob a direcção das irmãs da caridade. Nella está a bibliotheca publica provincial com 2,542 volumes e o gabinete portuguez com 7 a 8,000 volumes. Nesta freguezia ha muitos edificios bellos, notando-se a casa de detensão que é a primeira do Brazil. Este edificio está fundado á margem direita do rio Capibaribe, com tres raios e uma elegante entrada; nesta entrada está a secretaria e habitação do administrador, cada um dos raios contem 40 selulas, 4 banheiros, e 6 prisões solitarias, tres andares; dentro de cada prisão ha uma torneira d'agua do Beberibe, um cubo e duas barras; uma optima enfermaria; no centro do edificio existe a capella na qual se celebra o sacrificio da missa, que é

20

visto de todos os pontos do edificio; na parte exterior existe uma bella capella para deposito dos presos que fallecem, bem como um deleitoso jardim. Cerca o edificio uma alta muralha com 6 guaritas nas quaes são conservadas as competentes sentinellas, bem como as duas casas da guarda na entrada da mesmo. A sua pedra fundamental foi posta em 8 de Dezembro de 1850, e os presos forão removidas da antiga cadeia no dia 23 de Abril de 1855.

A freguezia de São José occupa a parte meridional da ilha, e contem a igreja matriz de um gosto exquisito, de um risco inteiramente novo e será o primeiro templo da provincia, quando for concluida. A primeira pedra deste templo foi posta no dia 8 de Setembro de 1844; ainda não está prompto, mas o seo interior está em conclusão. O hospicio de Nossa Senhora da Penha, sob a guarda dos zelosos missionarios capuchinhos, as igrejas do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, São José de Ribamar, Santa Rita, e Nossa Senhora do Terço, onde está a matriz até a conclusão d'aqualle templo. Ahi existe a fortaleza das Cinco-Pontas, que actualmente serve de quartel, e junto á esta a estação da via-ferrea, que parte d'ahi até a margem do rio Una, com uma extensão de vinte e meia leguas, cuja ultima estação foi aberta ao serviço publico no dia 1 de Dezembro de 1862. Da igreja matriz segue a rua Imperial, onde se vê uma excellente casaria, cujo numero excede a quinhentas, até a ponte de Afogados, n'uma extensão de mais de uma milha.

A freguezia da Boa-Vista está situada na terra firme, ao occidente da cidade. E' o bairro mais bello e mais saudavel; conta muitos e ricos edificios, e bellos templos. A sua igreja matriz em nada é inferior as duas primeiras, tendo apenas o grande defeito da má posição em que a collocarão; alem deste templo tem os do recolhimento de Nossa Senhora da Gloria, São Gonçalo, Santa Cruz, Nossa Senhora da Estancia, Nossa Senhora do Rosario, Nossa Senhora da Conceição dos Coqueiros, Nossa Senhora da Soledade, e outros já mencionados. Tem a mesquita ingleza. Na margem esquerda do Capibaribe, está situado o grande hospital Pedro II, cuja primeira pedra foi posta em 20 de Março de 1847 pelo presidente da provincia Chichorro da Gama. Este edificio tem 520 palmos de frente e 63 janellas em arcaria, e tem uma

unica entrada; tem dous andares superiores, cada um com sua capella no centro e duas grandes enfermarias. Só está concluida a frente, e sua planta forma um quadrilatero com 520 palmos de largura e 680 de comprimento, ou 2,400 em totalidade, com 294 janellas em arcaria. O bello edificio para o gynasio provincial, o qual tem 33 janellas em arcaria de frente, e 183 em todos os quatros lados; a sua planta é superior á do hospital Pedro II, mas não diremos cousa alguma, porque não está concluido. Este edificio está na ilha dos Ratos, que comprehende parte da rua d'Aurora e outras ruas novamente feitas; e é ahi que se projecta um grande jardim ou passeio publico, para cuja edificação a assembléa provincial votou uma soffrivel quota, na sessão do corrente anno. Si se levar a effeito será de um valor impagavel. O cemiterio publico fundado no logr denominado Santo Amaro, cuja extensão é de 1:597,05 palmos de fundo e 1:450,53 de largura, com uma capella ao gosto gothico, situada no centro, 144 tumulos, e 1,998 catacumbas pertencentes a 21 irmandades. Desde o 1.° de Março de 1851, em que principiarão ahi os enterramentos, até 31 de Dezembro de 1862, forão sepultadas 31,838 pessoas, sendo 25,752 livres e 6,086 escravos, Os quarteis do hospicio no antigo convento de Jerusalem, e os da Soledade; os hospitaes militar, portuguez, inglez, dos lazaros, e uma casa de saude (particular); o palacio episcopal da Soledade, a Faculdade de Direito, o Collegio das Artes com uma bibliotheca publica, o Gymnasio com o seo museo, o aqueducto, o collegio de educação dedicado a São Francisco de Paula, dirigido pelas irmãs de caridade e finalmente o collegio dos orphãos, na rua d'Aurora.

A cidade do Recife tinha até o fim de 1862— 15 praças, 230 ruas, 90 travessas, 8,145 predios, sendo 1.311 na freguezia de São Pedro Gonçalves, 1,973 na de Santo Antonio, 2,028 na de São José, 2,170 na da Boa-Vista, e 663 na de Afogados. Alem destes existião muitos em edificação. Na freguezia da Boa-Vista existem muitos predios que são lançados pela collectoria de Olinda, os quaes sobem ao numero de 1,000 pouco mais ou menos. Portanto a cidade contem 9,145, predios, havendo muitos sobrados de um, dous, tres e quatro andares e varios palacetes.

A companhia de Beberibe tem o seo aqueducto na

freguezia da Boa-Vista, e actualmente existem 20 bellos e elegantes chafarizes, sendo para notar o da Praça da Boa-Vista, e do caes de 22 de Novembro.

A população livre da cidade do Recife é de 90 á 100 mil habitantes.

Contém um grande numero de companhias, agencias de companhias e associações ; a saber : — Caixa filial do Banco do Brazil, Companhia do Novo Banco de Pernambuco, Companhia Pernambucana de navegação costeira, Companhia *Vigilante* de vapores de reboque, Companhia da estrada de ferro do Recife á São Francisco, Companhia da illuminação a gaz, Companhia de Beberibe, Companhia de seguros matitimos *Utilidade Publica,* Companhia de seguros maritimos *Indemnisadora,* Companhia de accionistas do theatro de Apollo ; agencias — do Banco União do Porto (Seguros de vida em mutualidade), do Banco Anglo-Brazileiro, da Companhia brazileira de paquetes a vapor, da Real companhia de vapores inglezes, da Imperial companhia de vapores francezes, da Companhia de seguros contra o fogo *Northern,* da Companhia de seguros contra o fogo *Alliança,* da Companhia de seguros maritimos *Seguridade,* da Companhia de seguros maritimos *Equidade,* da Companhia de seguros maritimos e terrestres *Fidelidade ;* — Imperial Instituto Pernambucano de Agricultura, Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, Associação Commercial Beneficente, Associação Commercial e Agricola, Associação de colonisação de Pernambuco, Parahyba e Alagoas, Gabinete Portuguez de Leitura, Gabinete Inglez de Leitura, Associação Typographica Pernambucana, Sociedade das Artes Mecanicas e Liberaes, Sociedade Monte Pio Popular Pernambucano, Sociedade Amor do Proximo, Sociedade União Beneficente dos Artistas Selleiros, Sociedade União Beneficente Maritima, Sociedade União Beneficente dos Cocheiros, Sociedade Arte e Amizade dos Marceneiros, Sociedade Artistica Popular ; — além de cincoenta e tantas Irmandades religiosas.

Diversas outras corporações de beneficencia havião nesta cidade até o apparecimento do decreto n. 2,711 de 19 Dezembro de 1860 e regulamentos que lhe são relativos, pois que este decreto coarctou a liberdade de união do povo em taes focos de moralisação publica e caridade mutua.

O seo porto é defendido pelos fortes do Picão, Brum e Buraco e alumiado por um pharol, o melhor do Brazil. O seo ancoradouro tem a figura de um poligno irregular, com 6,900 palmos de extensão de Fóra de Portas á ponte do Recife e 930 de largura, porem 700 somente é que dão fundo sufficiente para ancorar navios. Tem duas barras; a que está proxima ao Picão, por onde passão os navios que demandão menos agua e outra ao norte, por onde passão os maiores. O pharol ésta collocado a 10 braças ao norte do Picão, e é visto á 8 leguas de distancia. Foi construido em 1819, quando governava Luiz do Rego.

E' a cidade do Recife a séde da comarca, termo e municipio, e por isso nella funcciona o tribunal da relação, tribunal do commercio, que se divide em duas partes: administrativa e judiciaria, o juizo especial do commercio, dito dos feitos da fazenda; é o logar da residencia dos juizes de direito, da primeira e segunda vara, promotor publico, curador dos africanos e promotor de capellas e residuos, curador de heranças e bens de auzentes e defuntos, juiz municipal da primeira vara, dito da segunda, e um juiz de orphãos. Um escrivão do juizo municipal da primeira vara, um dito da segunda, um privativo do jury, quatro do civil, dous dos orphãos, um dos residuos, capellas e auzentes, quatro tabelliães, um escrivão do registro geral das hypothecas, um depositario geral, um contador do civel, um dito de orphãos e distribuidor de notas, um sollicitador de capellas, quatro avaliadores, 69 advogados, 47 solicitadores de causas; 35 medicos, 9 cirurgiões, 5 professores homeopathicos, e um commissario vaccinador.

Existem na cidade 81 casas de grosso trato, 6 agencias de leilões, 34 casas de generos de estiva, 39 armazens de ferragens, 33 lojas dito, 3 de roupa feita, 122 de fazendas, 48 de miudezas, 2 de intrumentos de musicas, 6 de cutileiros, 7 de cêra, 19 de chapéos, 40 de calçados, 8 de livros, 3 de bilhetes, 12 de louça, 38 de ourives, 17 de pintores, 5 de chapéos de sol, 5 de tamancos, 10 de bahús, 61 de marceneria, 16 de tanoeiros, 9 de carpina, 8 de carpinteiros, 37 de alfaiates, 19 de sapateiros, 2 de surradores, 7 de torneiros, 2 de corrieiros, 24 de funileiros, 13 de selleiros, 5 de cabelleireiros, 29 de charuteiros, 27 de barbeiros, 13 de relojoeiros, 8 de tartarugueiros, 8 de encadernadores, 391 tavernas;

1 deposito de rapé, 1 de drogas, 76 padarias e depositos de massas, 5 depositos de sal, 8 de farinha, 8 de madeiras, 4 de materiaes, 32 açougues, 2 confeitarias, 10 tecelões de cadeiras, 20 refinações, 5 hoteis, 15 hospedarias. 4 fabricas de sabão, 2 de licores, 6 de velas de carnauba, 3 de violas. 41 armazens de assucar, 2 de couros salgados, 8 de generos, 49 de carne secca, 50 de recolher, 35 cocheiras, 4 corretores de escravos, 6 photographos, 8 floristas, 2 fabricas de asphalto, 1 de colchetes, 3 de pianos, 11 mestres de musica, 4 de piano, 6 sangradores, 12 dentistas, 23 parteiras, 23 boticas, 10 modistas, 10 typographias, 2 lytographias, 22 ferreiros, 3 joalheiros, 5 prensas de algodão, 3 entalhadores, 8 trapiches, 2 negociantes de polvora, 1 gravador sobre metaes, 19 serrarias, 5 fundições, 3 engenheiros machinistas, 6 agrimensores, 1 architecto, 7 sirgueiros

(*Vide* freguezias de São Frei Pedro Gonçalves, de Santo Antonio, de São José e da Boa-Vista.)

S

SACCO, (ilha do) no rio São Francisco, com uma legua de comprimento e um quarto de fundo.

SALGADINHO, (riacho do) que despeja na margem septentrional do rio Capibaribe.

SALGADO, rio que serve de linha divisoria entre as freguezias de Itamaracá e Iguarassú, junta-se ao Araripe, no logar denominado Mangalama, e segue até á barra de Catuama.

SALGADO, riacho que despeja na enseada da Barra-Grande, pela fralda do morro de São Bento, ao sul da igreja deste nome, e ao norte da ponta do mesmo nome. Tem 11 á 12 braças de largura e 5 á 6 palmos de fundo.

SALGUEIRO, freguezia criada pela lei provincial n.° 114 de 6 de Maio de 1843, que desmembrou-a da do Exú, e deo-lhe os seguintes limites: Ao norte a freguezia do Jardim, provincia do Ceará, principiando pelo sitio Mundo-Novo, e aba da serra do Araripe, até o riacho Salgueiro; a léste a freguezia de Pajeú de Flores, pelo riacho Salgueiro abaixo até a barra da Cacaria, d'onde passa rumo direito até a fazenda Macacos, e della ao riacho Terra Nova; ao sul

a freguezia de Cabrobó: e á oéste a freguezia de Ouricury, pelo riacho das Umans, com todas as suas aguas, comprehendidas as fazendas do Urubú e Alexandre Freire. Tendo uma extensão de 14 leguas de norte á sul, e 19 de léste á oéste. A lei n.º 398 de 4 de Abril de 1857 desmembrou-a do termo de Ouricury e annexou-a ao de Cabrobó. Dista 133 leguas do Recife e 12 de Cabrobó; forma um districto de paz e tem uma subdelegacia do districto policial de Cabrobó. Tem uma cadeira publica de primeiras letras para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios: dá 12 eleitores e pertence ao quinto circulo eleitoral da provincia; a sua população livre é estimada em 4,500 almas.

SALGUEIRO, (riacho do) que serve de limite á freguezia deste nome.

SALOBRO. *Vide* SERRA DO ESTRAGADO.

SANT'ANNA DO BOM JARDIM. *Vide.*

SANT'ANNA DE GRAVATÁ. *Vide.*

SANTA CLARA, logarejo 4 leguas distante da povoação de Afogados, termo de Garanhuns.

SANTA CRUZ, (serra da) na freguezia do Limoeiro, por detraz da fazenda do mesmo nome, elevada meia legua sobre o nivel do mar, tendo a sua origem na margem do rio, com o nome de *Serrote,* e perdendo a sua altura meia legua abaixo. E' sêcca, inculta e serve somente para a criação de animaes.

SANTA LUZIA, povoação no termo de Flores, 10 leguas distante da séde de seo termo.

SANTA MARIA, (ilha de) no rio São Francisco, com legua e meia de frente e um quarto de fundo.

SANTA MARIA, (ilha de) no rio São Francisco, situada aos 8º e 38′ de lat. meridional, com cinco leguas de extensão e meia de largura. E' fertil e produz mandioca, milho, feijão, algodão, melancias, e hortaliças; e seos habitantes entregão-se muito á caça e á pesca.

SANTA MARIA DA BOA-VISTA. *Vide.*

SANTA MARIA RAINHA DOS ANJOS DE PETROLINA. *Vide.*

SANTA RITA, logarejo na comarca de Garanhuns.

SANTA THEREZA, pequena povoação no termo de Páo d'Alho.

SANTA VICTORIA, (riacho de) que despeja no rio Taboccas.

SANTO AGOSTINHO. *Vide* CABO DE SANTO AGOSTINHO.

SANTO ALEIXO, (ilha de) aos 8° 35′ 51″ lat. S, e 37° 20′ 49″ long. oc., defronte do rio Serinhãem, 5 leguas ao sudoéste do Cabo de Santo Agostinho, e talvez milha e meia distante do continente. Sua extensão será de legua e meia. Tem uma configuração particular, sendo de baixo rochedo, escalvado e quasi despido de verdura, Tem dous oiteiros nos extremos e terra baixa no centro, o que deo logar alguns autores affirmarem que erão duas ilhotas; é cercada de pedras soltas e varios rochedos; tem uma pequena enseada que dá logar a um ancoradouro. E' desta ilha que de certos tempos para cá se tira pedra para o calçamento da cidade do Recife, porque as suas pedreiras são superiores ás de que usava. Ao noroéste dos oiteiros mencionados se descortina a serra Sellada, que serve de baliza aos navegantes, para se arredarem delles, sobretudo sendo os navíos grandes, por isso que correrirão perigo se fizessem caminho entre elles e o continente.

SANTO AMARO, arrabalde da cidade do Recife, um quarto de legua distante, e que tem hoje o nome de Cidade Nova pela elegancia dos edificios, que nelle se tem edificado em continuação á rua d'Aurora e outras. E' neste logar que está o cemiterio publico, o cemiterio dos inglezes, uma capella dedicada a Santo Amaro das Salinas, pertencente a morgado, e pouco adiante o hospital dos Lazaros.

SANTO AMARO, logarejo no termo de Serinhãem.

SANTO AMARO DE JABOATÃO, freguezia das mais antigas da provincia, de cuja criação não se sabe o tempo certo. A lei provincial n.° 38 de 6 de Maio de 1837 juntou-lhe a porção da freguezia da Luz, extincta por esta lei, banhada pelo rio Jaboatão, e deo-lhe os seguintes limites: Ao norte a freguezia de São Lourenço da Mata, pelas aguas que correm para o rio Jaboatão, servindo de pontos de divisão as terras dos engenhos Santa Rosa e Pixaó, inclusive, e dos engenhos Una, Pocinho, Camassari, e Mussahiba; á léste a de Afogados, pelas aguas que vão ao mar, ao norte do rio Jaboatão, exclusive, e conseguintemente pelo rio Tigipió ;ao sul a freguezia de Santo Antonio do Cabo, pelas terras

do engenho Contrassude, Cajabussusinho, Gurjaú de Cima e Gurjaú de Baixo, e a freguezia do Muribeca, pelos engenhos Macujé, Palmeira, Suassuna e Santa Anna, inclusive; e á oéste a freguezia de Santo Antão, desde o logar denominado Cruz das Almas, entre os engenhos Tapéra, e Queimadas, até o engenho Coqueiros exclusive, pois a parte do norte pertencia á freguezia de Santo Antão; e do engenho Coqueiros ao sul, até se apartar do sitio de D. Joanna.

A povoação está situada 3 leguas ao occidente do Recife. Divide-se a freguezia em 2 districtos de paz, e faz parte do municipio, termo e comarca do Recife. Tem uma subdelegacia do 2.º districto policial deste termo, e é a séde do delegado. Tem uma cadeira publica de intrucção elementar para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios. Dá 27 eleitores e faz parte do 1.º circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 12,350 almas. A sua igreja matriz é dedicada á Santo Amaro. O seo terreno é fertil, e conta-se 47 engenhos de fabricar assucar.

SANTO AMARO DO SALGUEIRO. *Vide.*

SANTO AMARO DE TAQUARETINGA. *Vide.*

SANTO ANTÃO, comarca de 2.ª entrancia, que comprehende os termos, e municipios e freguezias da Victoria e da Escada. *Vide* VICTORIA.

SANTO ANTONIO, (cambôa de) que sai da barra das Jangadas, leva agua ás Curcuranas, d'ahi vai ter por um pequeno braço aos alagados ou varzeas da povoação da Boa-Vista, donde se ramifica em dous pequenos braços, um dos quaes se lança na ponta do Pina e o outro, depois de ter passado pela ponte de Motocolombó, despeja no rio Capibaribe.

SANTO ANTONIO DO CABO. *Vide* VILLA DO CABO.

SANTO ANTONIO DE GARANHUNS. *Vide* freguezia de GARANHUNS

SANTO ANTONIO DE LIMA, (riacho de) que despeja no rio Pajeú.

SANTO ANTONIO DO RECIFE, freguezia na cidade do Recife, criada pelo alvará de 25 de Agosto de 1789, pelo bispo D. Francisco Diogo de Jesus Jardim, que desmembrou-a da de São Frei Pedro Gonçalves. Limita-se ao norte com os rios Capibaribe e Beberibe que rodeão a ilha; á léste com estes mesmos rios que juntos despejão no oceano, e a

separão da de São Pedro Gonçalves, e com o oceano; ao sul com a freguezia de São José, pelos limites marcados pela lei provincial n.° 133 de 2 de Maio de 1844, de que fallaremos, e á oéste com o rio Capibaribe, que a separa da freguezia da Boa-Vista, terceiro bairo da cidade. A sua maior extensão de norte á sul é de 620 braças, e de léste á oéste 230. A sua igreja matriz é dedicada ao Santissimo Sacramento.

Está dividida em 2 districtos de paz, e é a sede do municipio, termo e comarca do Recife. Tem uma subdelegacia de policia e é a séde do 1.° districto policial deste termo. Tem duas cadeiras de primeiras letras para o sexo masculino e duas ditas para o feminino, um delegado e tres commissarios litterarios. Dá 38 eleitores e é a cabeça do 1.° circulo eleitoral da provincia.

SANTO ANTONIO DE TRACUNHÃEM. *Vide* freguezia de TRACUNHÃEM.

SANTOS COSME E DAMIÃO, *Vide* IGUARASSU.

SÃO BENEDICTO, povoação no termo de Garanhuns, banhada pelo riacho Quipapá.

SÃO BENTO, (môrro de) á margem do rio Jaguaribe, sobre o qual está o convento do mesmo nome. Na fralda deste môrro despeja o riacho Salgado.

SÃO BENTO, (ponta de) ao sul do porto da Barra Grande, na lat. 9° 5′ 47″ S., e long. 37° 37′ 25″ oc. A igreja de São Bento, na fralda do môrro, dista deste logar 45″.

SÃO BENTO, termo, municipio, freguezia e villa, 51 leguas distante do Recife, 12 de Garanhuns, 5 de Papacaça, 25 do Buique, 34 de Aguas Bellas.

Foi criada pela lei provincial n.° 308 de 12 de Maio de 1853, que lhe deo todo o territorio á margem do rio Canhoto, desde sua nascença até a provincia de Alagoas, o terreno banhado pelas aguas pendentes do riacho Liberalinho, desde sua nascença até a sua confluencia no rio Ipojuca; e d'ahi o mais territorio ao sul da estrada do Redondo, comprehendendo o povoado Agua-Fria e fazenda do Ingá; donde seguindo pelo alto da serra do Ribeiro, tomando o terreno ao sul da mesma serra, e mais o banhado pelas aguas, que vão ter ao Riacho, inclusive o povoado Cachoeirinha e d'ahi continuando, abrangendo as fazendas Boqueirão e Quaty, até findar por este lado, onde acabava o districto da subdelegacia de São Bento. A lei n.° 432 de 23 de Junho de 1857

determinou que as fracções de territorio dos termos de Caruarú, Brejo e Cimbres, que fazião parte da freguezia de São Bento, ficassem pertencendo ao termo de Garanhuns. A lei n.º 476 de 30 de Abril de 1860 elevou a povoação de São Bento á cathegoria de villa e deo-lhe por termo a mesma freguezia. A sua igreja matriz é dedicada a São Bento.

Esta freguezia esta dividida em 2 districtos de paz e é séde do termo de São Bento, que pertence á comarca de Garanhuns. Tem um delegado e um subdelegado de policia, uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios. Dá 35 eleitores e faz parte do 4.º circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 14,000 almas.

SÃO BRAZ, povoação, duas leguas ao norte do cabo de Santo Agostinho, com uma igreja dedicada ao Santo deste nome.

SÃO CAETANO DA RAPOSA, freguezia criada pela lei provincial n.º 133 de 2 de Maio de 1844, que desmembrou o seo territorio da freguezia de Bezerros, e deo-lhe os seguintes limites: A leste o riacho Angelim com dezeseis leguas ao occidente até o Poço Comprido, e dahi dividindo para o norte com a freguezia do Brejo da Madre de Deos pelas aguas do rio Ipojuca, Lagôa Nova, Lageiro do Cedro, serra da Cacimbinha, Salgadinho ao alto do Alagado até chegar ao mesmo riacho do Angelim, e ao sul a freguezia do Altinho. A lei n.º 139 de 6 de Maio de 1845 restituio á freguezia do Brejo todos os terrenos desta que tinhão sido encorporados á nova freguezia de São Caetano pela lei n.º 133 supra. A lei n.º 157 de 31 de Maio de 1846 unio-lhe o districto de Carapatos, principiando da serra Verde, e descendo pelo mesmo em linha recta, ao logar denominado Alagado, donde seguio ao Exú, e d'ahi a fazenda do Gericateá inclusive, subindo na mesma linha, a encontrar o rio Ipojuca, onde limitou a dita freguezia com a do Brejo da Madre de Deos. A lei n.º 212 de 16 de Agosto de 1848 transferio sua séde para a capella de Nossa Senhora das Dores de Caruarú. A lei n.º 274 de 7 de Abril de 1851 revogou a lei n.º 157 supra. A lei n.º 462 de 2 de Maio de 1859 restaurou em matriz a capella de São Caetano, filial da de Caruarú e deo-lhe os seguintes limites: Começando pelo lado ao sul do Brejo do Buraco, do Brejo Palmeira, e deste ao Salgado, servindo o riacho Pororoca de

extrema com a freguezia de Caruarú, até a sua barra com o rio Ipojuca, d'ahi seguindo ao norte ao alto da Cajazeira, dividindo sempre com a freguezia de Caruarú; e d'ahi em direcção norte á fazenda Japicanga, e á fazenda Jaracatiá inclusive, e d'ahi a São Bento, nascendo do riacho Onça, e por este abaixo com todas as suas aguas até a sua emborcadura no do Brejo da Madre de Deos, seguindo sempre a direcção do poente, servindo de linha divisoria dessa mesma freguezia até o povoado Caxoeirinha da dita freguezia de São Bento, e d'ahi em direcção á léste, tocando na fazenda Varzea, donde seguirá para o nascente, dividindo com a freguezia de Nossa Senhora do Altinho, ao sul, tocando esta linha nas fazendas Pedra-de-Baixo, Garrote, Serra da Boa-Vista; Brejó do finado Pilé, Boqueirão, em direcção ao Brejo Jussará, Coelho e o do Buraco, donde parte á primeira linha do sul. A sua igreja matriz é dedicada a São Caetano.

Está dividida em dous districtos de paz e faz parte do municipio de Caruarú, comarca do Bonito. Tem uma subdelegacia do districto policial de Caruarú. Dá 12 eleitores e faz parte do 4.° circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 5,000 almas.

SÃO DOMINGOS, (riacho de) que despeja na margem meridional do rio Capibaribe.

SÃO DOMINGOS DE BAIXO, (riacho de) que nasce nos geraes da freguezia de Sant' Anna, corre 12 leguas e despeja no rio Pajeú, junto á fazenda Queimadinhas.

SÃO FELIX, (ilha de) no rio São Francisco com um quarto de legua de fundo e meia de frente.

SÃO FELIX DO BUIQUE. *Vide.*

SÃO FRANCISCO, (forte de) no combro do praia de Olinda sem especie de flanqueamento. Domina o ancoradouro da cidade de Olinda, mas está abandonado ha muitos annos.

SÃO FRANCISCO, povoação na freguezia da Varzea, a qual forma um districto de paz desta freguezia.

SÃO FRANCISCO, povoação na freguezia de Villa Bella, com uma subdelegacia do districto policial de Villa Bella. Dista 17 leguas do termo de Flores.

SÃO FRANCISCO, povoação onde faz barra o riacho Carnaúba, affluente do rio Pajeú.

SÃO FRANCISCO, rio magestoso ao sul desta provincia. *Vide.*

SÃO FREI PEDRO GONÇALVES, freguezia, situada na peninsula, que forma o primeiro bairro da Cidade do Recife; criada pelos pescadores e maritimos que habitavão a povoação do Recife. E' uma peninsula quasi redonda, cuja extensão de norte á sul é de meia legua, até o forte do Buraco, inclusive. A sua igreja matriz é dedicada ao Santo deste nome por ter sido o padroeiro dos seos fundadores. Forma 2 districtos de paz e faz parte do termo do Recife; uma subdelegacia de policia do 1.º districto deste termo; tem 2 cadeiras publicas de instrucção elementar para o sexo masculino e 2 para o feminino, um delegado e tres commissarios litterarios. Dá 23 eleitores e pertence ao 1.º circulo eleitoral da provincia.

SÃO GONÇALO DE UNA. *Vide.*

SÃO JERONYMO, (riacho de) que nasce na fazenda Perdição e despeja no riacho da Velha.

SÃO JOÃO, (riacho de) que nasce junto á serra do mesmo nome e entra no Pajeú, no logar denominado Tapéra, tendo 7 leguas de curso.

SÃO JOÃO, (serra de) na freguezia de Papacaça, que principia no Olho d'Agua e finda no sitio da Areia, com 3 leguas de extensão, na direcção de sul á norte. A sua maior elevação é de 400 braças.

SÃO JOÃO, (serra de) que forma um cordão com a serra do Tamboril; principião, na fazenda do Sitio, e findão nas cabeceiras do riacho São Domingos, dividindo a freguezia de Flores da de Fazenda-Grande.

SÃO JOÃO BAPTISTA, logarejo na ilha de Itamaracá, com um engenho e uma capella dedicada ao Santo deste nome.

SÃO JOSÉ, (barra de) duas milhas ao sul da barreta de Maria Farinha (7° 51′ 15″ de lat. S, e 37° 10′ 7″ de long. oc.) celebre por conservar tres igrejas. E' formada esta barra de uma enseada do mesmo nome pelo pontal de Maria Farinha e a ponta do Leitão. As igrejas são; Nossa Senhora da Conceição, na praia, São José, no alto do oiteiro proximo á praia, e São Bento, no môrro do mesmo nome. Está 425 braças ao sussudoéste da igreja da Conceição. A barra tem perto de 20 braças de largura, e 40 á 50 palmos de fundo areia grossa.

SÃO JOSE', povoação á beira-mar junto á ponta do

mesmo nome e pouco distante da do Antunes. Tem uma ermida que é muito saliente

SÃO JOSE', povoação na freguezia de Ingazeira, comarca de Flores. Tem uma subdelegacia do districto policial de Ingazeira.

SÃO JOSE' povoação que forma o 2.º districto da subdelegacia da freguezia de Maranguape, termo e comarca de Olinda.

SÃO JOSÉ D'AGUA PRETA. *Vide.*

SÃO JOSÉ DE BEZERROS. *Vide.*

SÃO JOSÉ DO BREJO DA MADRE DE DEOS. *Vide.*

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, (ponta de) ao nordéste da ponta de Persinunga, com pouco mais de uma legua de extensão, lat. 8° 35′ 29″ S., e long. 37° 29′ 47″ oc.

SÃO JOSÉ DO EIXO, povoação no termo de Páo d'Alho.

SÃO JOSÉ DE INGAZEIRA. *Vide.*

SÃO JOSÉ DE QUEIMADAS, districto do municipio de Ingazeira.

SÃO JOSÉ DO RECIFE, freguezia criada pela lei provincial n.º 133 de 2 de Maio de 1844, que desmembrou o seo terreno da de Santo Antonio, e deo-lhe por limite a linha de léste á oéste, desde o mar pelos pateos da Ribeira e da Penha, rua d'Asssumpção, becco do Carvalho, becco do Sirigado e travessa da Viração até o rio, ficando estes beccos e pateos pertencendo á nova freguezia; tendo, portanto, meia legua, pouco mais ou menos, do pateo da Penha até Afogados, e de léste á oéste uns 400 passos geometricos. Forma um districto de paz, e faz parte do municipio, termo e comarca do Recife. Tem uma subdelegacia do 1.º districto policial deste termo; tem uma cadeira publica de primeiras letras para o sexo masculino e outra para o feminino. Dá 32 eleitores e faz parte do 1.º districto eleitoral da provincia. No corrente anno forão qualificados 1,096 guardas nacionaes activos, e 20 em reserva.

SÃO LOURENÇO DA MATA, antiguissima freguezia situada á margem do Capibaribe, 4 leguas ao noroéste do Recife. Limitava-se: Ao norte com a freguezia de Iguarassú, pela estrada denominada *Chan-da-Cruz;* á léste com a do Poço da Panella, pelo riacho Agua da Materia, abaixo do engenho Camaragibe, e com a de Maranguape; ao sul

com as freguezias de Santo Amaro de Jaboatão, e Santo Antão, pelo riacho Una, no engenho de Covas, que vai ás referidas freguezias, e cujas aguas correm para o Capibaribe; a oéste com as de Goitá e Páo d'Alho, pelo riacho Mussurépe exclusivamente, que vai para o Páo d'Alho. Tendo por consequencia, 7 leguas de norte á sul, e 6 de léste á oéste. A lei n.º 336 de 12 de Maio de 1854 unio-a ao municipio do Recife; assim como juntou-lhe novos terrenos, a saber: Todo o terreno que comprehende os engenhos Pindobinha, Aguiar, Improviso, Mussupinho, Mussupe, Cajapé, Itapiré e d'Agua, bem como as propriedades Pitanga e Arregalado, engenho Utinga, e d'ahi ao Catucá, servindo de divisão os limites de taes propriedades, que ficão desligadas da freguezia de Iguarassú. A sua igreja matriz é dedicada a São Lourenço. Está dividida em 3 districtos de paz e faz parte do Municipio, termo e comarca do Recife, tem uma subdelegacia do 3.º districto policial deste termo, e é a séde do delegado, tem uma cadeira publica de primeiras letras para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios. Dá 35 eleitores, e pertence ao 1.º circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 18,998 almas. Em seo territorio conta-se 37 engenhos de fabricar assucar.

SÃO LOURENÇO DE TEJUCUPAPO, freguezia antiguissima, situada sobre o rio Megaó, 15 leguas ao norte do Recife, 4 da cidade de Goyanna, com sua igreja matriz dedicada a São Lourenço.

Segundo affirmão, foi esta freguezia criada em 1555, pouco mais ou menos, 20 annos depois da capitania de Itamaracá. Pelas leis n.º 44 de 12 de Junho de 1837 e 83 de 4 de Maio de 1840, limita-se: Ao norte com a freguezia de Goyanna, pelo rio Itapirema, e com e da Taquara, pelo rio Goyanna, desde a barra do riacho Pitanga até a do mesmo rio, no oceano, á léste com o oceano, e com a freguezia de Iguarassú, pela ladeira grande do povoado Tres Ladeiras; ao sul com a de Itamaracá, pela barra de Catuama, e com a de Iguarassú pelo Mangabeira, e pelas aguas que entrão ao norte e ao sul do rio Ubú; e á oéste com a freguezia de Goyanna, desde a combôa Catucá até o riacho Itapirema de Baixo, e logar Corgo. A lei n.º 128 de 30 de Abril de 1834 unio á comarca de Goyanna a parte que pertencia á do Recife.

Esta freguezia comprehende 3 districtos de paz e faz parte do municipio de Goyanna; tem duas subdelegacias do termo policial de Goyanna, sendo a primeira a povoação de Porto de Pedras, a segundo o resto desta freguezia. Dá 26 eleitores e faz parte no 2.º circulo eleitoral da provincia. Sua população livre é estimada em 11,970 almas. Conta-se em seo territorio 12 engenhos de fabricar assucar.

SÃO MIGUEL DE BARREIROS. *Vide.*

SÃO MIGUEL DE IPOJUCA. *Vide.*

SÃO PAULO, povoação á beira da praia no termo de Iguarassú, encostada á fortaleza e ponta da barra de Itamarácá. Poderá ter umas 40 casas.

SÃO PEDRO, povoação sobre uma planicie, no cima da Serra Grande de Pajeú, 30 leguas distante da villa de Flores.

SÃO PEDRO MARTYR, freguezia a mais antiga do bispado de Pernambuco, a qual, segundo a divisão existente e a lei provincial n.º 44 de 12 de Junho de 1837, limitava-se: Ao norte com a da Sé, pelas ruas do Carmo, Bom-Fim, Becco das Cortezias, Bica dos Quatro Cantos, em linha recta até chegar ao rio Beberibe, e a parte dos Arrombados pertencente á da Sé; á léste com o oceano; ao sul com a de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, pelo isthmo, até o forte do Buraco; e á oéste com o rio Beberibe, até o Varadouro, seguindo d'ahi pelo caminho de Santa Theresa á beira do mesmo rio, até defronte da Passagem do Salgadinho, onde limita com a da Boa-Vista. A mesma lei n.º 44 supra determinára que, quando esta freguezia vagasse, não seria provida; mas esta disposição foi revogada pela lei n.º 185 de 7 de Dezembro de 1846. A lei n.º 152 de 30 de Março de 1846 § 5.º ligou a povoação de Beberibe, e o terreno ao sul da estrada do Forno da Cal, á esta freguezia. A sua igreja matriz é dedicada ao Santo deste nome. Forma um districto de paz e faz parte do municipio de Olinda; tem uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios. Dá 30 eleitores e pertence ao 2.º circulo eleitoral da provincia.

SÃO SEBASTIÃO DE OURICURY. *Vide.*

SÃO VICENTE, povoação na freguezia de Nazareth, que forma o oitavo districto de paz desta freguezia, e tem uma subdelegacia policial do seo termo. Tem uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino.

SAPÉ, oiteiro ao norte da barra das Jangadas.

SAPOCAIA, logarejo na freguezia de Santo Antão.

SAPOCAGY, (riacho do) que corre de norte á sul, legua e meia distante da matriz da Escada e despeja no rio Ipojuca.

SE' DE OLINDA, (curato da) na cidade deste nome, antiguissima freguezia, uma legua ao norte do Recife, e que pelas antigas divisões e pela lei provincial n.° 44 de 12 de Junho de 1837 ficou se limitando ao norte com a freguezia de Maranguape; á léste com o oceano; ao sul com a de São Pedro Martyr; e á oéste com a de Iguarassú A igreja cathedral, onde está a matriz, é dedicada a São Salvador. Comprehende dous districtos de paz e tem uma subdelegacia policial de seo termo. Dá 15 eleitores e faz parte do 2.° circulo eleitoral da provincia.

SELLADA, serra que se descobre para o interior na distancia de quatro leguas ao nordéste da ilha de Santo Aleixo, na lat. 8° 25′ 19″ S , e long. 37° 31′ 11″ oc. Nesta parte da costa, na foz do Rio Formoso, se observa um oiteiro, sobre o qual está uma capella de Nossa Senhora do Guadelupe.

SELLEIRO, (ponta do) que forma o ancoradouro da barra de Catuama, com as pontas do Funil, Jaguaribe e Atapuz; na lat. 7° 38′ 6″ S., e long. 37° 8′ 39″ oc. Sobre este oiteiro existe uma grande arvore, que serve de guia aos navegantes.

SERINHÃEM, rio que nasce das duas fontes *Palmeira* e *Breginho,* que sáem da serra do Mondé, tres leguas distante da povoação de Bezerros, para o sudoéste, donde segue, tocando o sitio do Perperi, e fazenda da Alexandria, banhando as freguezias de Bezerros, Rio Formoso, e Serinhãem; passa por quatro cachoeiras, mistura-se com agua salgada no engenho Anjo, uma legua distante da villa de Serinhãem e despeja no oceano na distancia de duas leguas. Em seo curso recebe muitos e innumeraveis riachos, dos quaes são principaes os seguintes: ao norte o Riachão, o Aramaragi, Cocuhú, Camaragibe, Jassirú e Sibiró; ao sul os riachos Papiruçú, Bonito-Grande. Onça. Capivara, Pedrez, Capoeiras, Pé-da-Mata, e Agua comprida. O seo alveo é invariavel, e sua natureza arenosa, ou lodosa em algumas passagens, e a maior parte composto de cachoeiras, e pedras soltas. As suas cheias são frequentes na estação chuvosa,

porem cessando as chuvas, pode ser vadeado no fim de dous dias. Corre todo o anno desde o riacho Bonito-Grande. O curso é de 40 leguas.

SERINHÃEM, (pontal de) ao sul do rio deste nome, lat. 8° 35′ 35″ S., e long. 37° 22′ 13″ oc.

SERINHÃEM, municipio, termo, freguezia e villa, situada sobre a margem do rio do mesmo nome, em terreno elevado, 16 leguas ao sudoéste do Recife, 2 do Rio Formoso, 10 do Cabo, 20 do Bonito, e 20 de Santo Antão.

Foi fundada pelo quarto donatario da Capitania de Pernambuco, Duarte de Albuquerque Coelho, que lhe deo o titulo de villa Formosa de Serinhãem, sendo feito o auto de sua criação no 1.° de Julho de 1627, pelo Dr. Diogo Bernardes Pimenta, ouvidor de Pernambuco, tres annos antes da invasão hollandeza. Como nesse tempo era muito limitado o seo territorio, Mathias d'Albuquerque, irmão e procurador do dito donatorio, em virtude da provisão de 17 de Dezembro de 1629, conferio-lhe depois todo o terreno que se estendia desde o rio Maracahipe, ao norte, até o rio Persinunga, ao sul, com 14 leguas de costa, e outras tantas de latitude, do oceano para o centro. Em virtude da lei provincial, n.° 85 de 4 de Maio de 1840, que juntou a esta freguezia a fracção da de Ipojuca, que pertencia ao termo de Serinhãem, limitava-se: Ao norte com a freguezia de Ipojuca; á léste com o oceano; ao sul com a do Rio Formoso, principiando da barra do rio deste nome, até encontrar o riacho Goicana, e por este acima até sua nascença, por entre os engenhos Carrapato, Jassirú, Angelim e Cachoeira, até encontrar o rio Serinhãem; e á oéste com a freguezia do Bonito pelos engenhos Capoeiras e Aguas-Claras. A lei n.° 152 de 30 de Maio de 1846 derogou a disposição da lei n.° 85, e juntou á freguezia de Ipojuca a parte desmembrada como dantes era. A lei n.° 225 de 30 de Agosto de 1848 deo por limites do termo de Serinhãem os mesmos da freguezia. A lei n.° 238 de 26 de Maio de 1849 revogou a lei n.° 225, e deo a esta freguezia os mesmos limites, que tinha antes della. A lei n.° 366 de 10 de Maio de 1855 marcou o rio Sibiró como limite entre esta freguezia e a de Ipojuca. A lei n.° 380 de 5 de Junho de 1856 revogou a lei n.° 366. A lei n.° 482 de 10 de Maio de 1860 deo o rio Sibiró como limite entre os termos e freguezias de Serinhãem

e Escada. A lei n.º 484 do mesmo dia poz novamente em vigor a disposição da lei n.º 85 de 4 de Maio de 1840, que unio o engenho Aramaragi d'Agua á este municipio.

Como termo independente tem o seo juiz municipal, um escrivão do civel, e do crime, ausentes, capellas, residuos, jury e tabellião de notas; um escrivão de orphãos; um partidor e contador, um partidor e distribuidor; um collector geral e seo escrivão, cuja collectoria no exercicio de 1860 a 61 rendeo 10:459$615 rs. arrecadados, e. . . . 330$400 rs. por arrecadar; e um commissario vaccinador.

A freguezia comprehende dous districtos de paz e é a séde do municipio. Tem um delegado e um subdelegado de policia; uma cadeira publica de instrucção elementar, para o sexo masculino, e uma para o feminino, um delegado e tres commissarios litterarios; uma agencia do correio sujeita a repartição do Recife; um juiz commissario das terras publicas. O primeiro districto de subdelegacia deste termo foi subdividido em dous por portaria do governo, de 6 de Julho de 1863, compondo-se o 1.º de todo o terreno que não fôr comprehendido no 2.º, que tem a denominação de *Itapissurú*, e comprehende todo o terreno além do rio Serinhãem até encontrar o de Duas-Barras.

A villa de Serinhãem já foi opulenta e notavel, hoje porém está muito abatida. A sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora da Conceição e tem um convento dos religiosos franciscanos. Conta-se no territorio da freguezia 75 engenhos de fabricar assucar. Dá 48 eleitores e pertence ao 3.º circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 21.500 almas.

SERRA DO ABURA', entre a freguezia de Nazareth e a de Cabaceiras da provincia da Parahiba.

SERRA DO ACAHY ou ARARUBA' onde nasce o rio Ipojuca.

SERRA D'AGUA, entre Maracahiba e São Francisco na freguezia da Varzea.

SERRA D'AGUA VERMELHA, no municipio do Bonito, que corre na direcção de norte á sul, a extensão de uma legua, sobre 770 braças de altura, pouco mais ou menos. Dista 2 leguas da villa do Bonito, é coberta em parte de matas virgens que se pode cultivar. D'ella se vê o mar, que dista 24 leguas.

SERRA DO ARROZ, no municipio de Garanhuns, com 80 braças de altura e meia legua de extensão.

SERRA-AZUL, no municipio do Bonito, que corre na direcção de léste á oéste até encontrar-se com a ponta septentrional da Serra d'Agua Vermelha. Tem uma legua de extensão, e 430 braças de altura, pouco mais ou menos. E' coberta de matas virgens, porem ja tem sido cultivada.

SERRA DO BATICUBA, entre a freguezia de Bezerros e a do Altinho.

SERRA DOS BOIS, no municipio do Limoeiro, com uma fonte perenne. E' cultivada e produz milho, feijão, mandioca, algodão etc.

SERRA DOS BOIS, no municipio de Garanhuns; segue a direcção de norte á sul, tem principio no logar denominado Limão, e finda no rio Canhoto. Eleva-se até 400 braças de altura, e é coberta em partes de andré-quicé, porem nas encostas ha capoeiras, e cultiva-se milho, mandioca, feijão, canna etc.

SERRA BRANCA, povoação na freguezia de Ouricury, com uma subdelegacia do districto policial de Ouricury.

SERRA DO BRAVO, no municipio de Flores, coberta de matas agrestes e de pedras.

SERRA DO BREJO VELHO, ao sul da freguezia de São Caetano, entre esta e a do Altinho.

SERRA GRANDE DA BAIXA VERDE, na freguezia de Flores.

SERRA DO SERTÃO, no municipio de Flores, que sái do grande cordão que divide o municipio de Flores da freguezia do Piancó, pertencente á Parahyba. Corre de norte á sul, e finda junto ao rio Pajeú, na fazenda do Leitão, com duas leguas de comprimento.

SERRA TALHADA, pequena serra de meia legua de extensão e um quarto de largura, no municipio de Flores. E' cultivada.

SERRA TALHADA, primeiro districto de subdelegacia da freguezia de Villa Bella. *Vide* VILLA BELLA.

SERRA DO TEIXEIRA, logarejo no declive meridional da serra Borburema.

SERRAMBI, (ponta do) na lat. 8° 33′ 41″ S., e long. 37° 20′ 33″ oc., a qual junta ao pontal de Serinhãem forma

uma enseada, onde se achão as duas barretas, que dão entrada ao rio deste nome.

SERRINHA, povoação na comarca de Goyanna, 9 leguas distante desta cidade.

SERTÃO DE PERNAMBUCO, vasto territorio á margem esquerda do rio São Francisco, que em outro tempo pertenceo á esta provincia, mas que foi unida á provincia da Bahia por alvará de 3 de Junho de 1820, e que actualmente forma a comarca do rio São Francisco, criada por lei de 15 de Outubro de 1827. Não obstante a usurpação deste terreno á Pernambuco, ainda ficou grande porção de terra que tinha o mesmo nome, e que comprehende as comarcas do Brejo, Garanhuns, Flores, Bôa-Vista, Cabrobó. O clima do sertão é muito saudavel, e seo ar é puro, tanto que os accommettidos das mais graves molestias são mandados pelos medicos para o sertão, e lá cobrão a saude perdida. Tem um aspecto montanhoso e desigual pelas innumeras serras de que está bordado. E' cortado por poucos rios e riachos, o que dá logar á grandes sêceas pelo verão. E' abundantissimo em plantas, cuja discripção não somente é longa, mas até difficilima; e tambem é abundante em mineraes, bem como ouro, salitre, sal cristalisado, sabão-pedra, pedras pretas, que se assimelhão a pyrites de cobre, e de ferro abunda muito. Contem finissimas argillas de varias cores, sendo notavel a de côr amarella desmaiada, de que se faz muito boas jarras, quartinhas, pratos, e os outros vasos do uso domestico.

SETE RANCHOS, logarejo ao sul da freguezia de Santo Antão, entre esta e a da Escada.

SIBIRÓ, rio que nasce acima do engenho Capobre, rega este engenho e os engenhos Fernandes, Jussára, Sibiró do Mato, São Paulo, Genipapo, Sibiró do Cavalcanti, e vai encontrar com o rio Sibiró-Velho, e depois de meia legua de curso, formão a barra de Serrambi. Serve de limite entre as freguezias de Ipojuca e de Serinhãem, e depois entre a da Escada e de Serinhãem; sendo a sua barra no rio Serinhãem, meia legua distante da villa de Serinhãem.

SIMÃO PINTO, (ponta do) ao nordéste da ponta de Pedras Prêtas, na lat. 8° 13′ 49″ S., e long. 37° 16′ 14″ oc.

SIRI, (riacho do) que se divide em dous, denominados

Siri e *Sibaúma*, os quaes despejão no rio Tejucupapo, quasi meia legua de sua foz. O riacho Siri tem meia legua de curso, e o Sibaúma uma legua.

SIRIGI, (riacho do) ao occidente da freguezia de Tracunhãem, entre esta e a do Limoeiro.

SIRIJÓ, (riacho do) ao occidente da freguezia de Goyanna.

SOBRADINHO DE BAIXO, logarejo na freguezia do Bonito.

SUAPE, (barra do) encostada ao cabo de Santo Agostinho, onde despejão os rios Merepe, Ipojuca e Suape. Não dá entrada a grandes embarcações.

SUAPE, rio que despeja na barra deste nome, encostado ao cabo de Santo Agostinho; depois de uma legua de curso se divide em tres braços, denominados Massagano, Algodoaes e uma pequena cambôa. Sua foz tem perto de 300 braças de largura, com 35 a 40 palmos de fundo areia fina.

SUASSUNA, (riacho do) que nasce no engenho Macugé, freguezia de Jaboatão, e despeja no rio deste nome.

T

TABATINGA, povoação situada meia legua ao sussudoéste de Ponta de Pedras, que está collocada na lat. 7° 35′ 18″ S, e 37° 7′ 5″ oc.

TABATINGA, (riacho da) que desce das matas do engenho Pará, segue pelas terras dos engenhos Utinga de Cima, Utinguinha, Tabatinga e do Meio, passa pelo cercado do engenho Massangana e despeja no rio Ipojuca, no logar denominado *Pontal*.

TABOCA, (serra da) ou do Brejinho, na freguezia do Altinho, segue de norte á sul, com a extensão de meia legua, e produz milho, feijão, mandioca, etc.

TABOCAS, povoação no termo de Santo Antão, com uma subdelegacia do districto policial do seo termo.

TABOCAS, povoação que forma o segundo districto de paz da freguezia de São José do Brejo. Neste districto nota-se algumas grutas nos rochedos, abertas pela natureza, mas que são de pouca importancia pelo seo tamanho, ou

forma; nota-se tambem a cachoeira *Tapada,* no riacho Tabocas, no principio da qual desapparece totalmente o rio, e surge no fim, em distancia de 40 á 50 braças.

TABOCAS, (riacho das) no districto deste nome, no termo do Brejo,

TABOCAS, (riacho das) que nasce no engenho Santa Rosa, e depois de 16 leguas de curso despeja no rio Capibaribe, no logar da fazenda Santa Maria, tendo antes recebido as aguas do seo principal affluente, o riacho São Francisco, que com o Tabocas, corre perennemente quando os annos são regulares; porem que nos de rigoroso verão sécca.

TABOLEIRO ALTO, logarejo na freguezia de Serra Talhada.

TACARATU', comarca, termo, municipio, freguezia e villa, situada 104 leguas ao oéssudoéste do Recife, 8 da margem esquerda do rio São Francisco, 50 ao sul da villa de Flores, e 10 á oéste das povoações da Mata do Páo Grande, e Agua Branca, pertencentes á provincia de Alagoas.

Foi criada freguezia por provisão de 8 de Setembro de 1761, que desmembrou o seo terreno da de Porto da Folha, accrescentando-lhe alguns das de Cabrobó e Ararobá, hoje Cimbres. Ultimamente limitava-se: Ao norte com a freguezia de Flores, pelo riacho Cupety; á léste com a de Mata Grande, da provincia de Alagoas, que della fôra desmembrada pelo rio Mochotó que extrema as duas provincias; ao sul com a de Santo Antão do Curral dos Bois, provincia da Bahia, pelo rio São Francisco; e á oéste com a da Fazenda Grande, pelo riacho dos Mandantes, que nasce na serra Negra e despeja no rio São Francisco. A lei n.° 248 de 16 de Junho de 1849 transferio para esta povoação a séde do termo da villa da Floresta, criada pela lei n.° 153 de 31 de Março de 1846, cujo termo comprehende as freguezias de Tacaratú e Fazenda Grande. Finalmente a lei n.° 345 de 13 de Maio de 1854 criou a comarca do mesmo nome, dando-lhe como limites os mesmos do termo, e por séde a villa de Tacaratú. A sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora da Saude. A comarca de Tacaratú é de primeira entrancia, e a villa é o logar da residencia do juiz de direito, dito municipal, promotor publico, tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão dos orphãos, crime, civel, e do escrivão do jury, tem um commissario de terras

publicas, um collector geral e seo escrivão, cuja collectoria no exercicio de 1860 á 61 rendeo 411$986 rs, arrecadados, e 25$600 rs. por arrecadar. A freguezia forma um districto de paz, tem um delegado e um subdelegado do districto policial; uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino, criada pela lei provincial n° 153 de 31 de Março de 1847, um delegado e tres commissarios litterarios; uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife. Dá 21 eleitores e faz parte do quinto circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 8,880 habitantes.

TACARATU', (riacho do) que despeja na margem meridional do rio Capibaribe.

TACARATU', (serra de) na freguezia deste nome, que forma uma cordilheira de serras, unidas umas ás outras, que terão talvez um quarto de legua de largura, 8 á 9 de extensão, principiando de léste á oéste, e torcendo ao sul, até finalisar no rio São Francisco. Estas serras passão proximas á matriz, tendo seos lados cobertos, em parte de pedras, e em outras de matas virgens, terras áridas, mas produz varios cereaes.

TAIPE', (riacho do), que, junto ao Utinga e ao Pitanga, despeja no rio Ignarassú.

TAMANDARE', barra e um dos melhores ancoradouros da provincia por não medir em qualquer tempo menos de quatro á seis braças de fundo. Jaz 10 leguas ao sussudoéste do Cabo de Santo Agostinho, na lat. 8° 42′ 35″ S., e long. 37° 24′ 33″ oc. Uma quebrada do arrecife, de que a costa se acha amparada, constitue a entrada, que é defendida pela fortaleza acima mencionada. Como o arrecife tem pequena altura, os navios ahi são expostos aos ventos do sul e nordéste. No fundo despeja o rio deste nome, que só dá navegação a canôas.

TAMANDARE', (fortaleza de) situada 21 a 22 leguas ao sul do Recife, em figura quadrada, fronteira á barra e ancoradouro do mesmo nome. Tem 287 palmos do lado inferior, fortificado segundo o systema abaluartado, tendo as faces dos baluartes de 113 palmos; os flancos, que são proximamente perpendiculares ás cortinas, de 45, e a cortina de 220 palmos; as linhas de defesa fixas dirigidas a um sexto do anglo do flanco. Mas hoje tudo isto está em ruinas.

TAMANDARE', (ponta de) na barra do porto de Tamandaré, pouco mais de uma legua ao nordeste da ponta das Ilhetas, entre as quaes está a barra deste nome.

TAMANDARE', povoação no termo do Rio-Formoso, com uma subdelegacia de policia de seo termo, e uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife.

TAMBORIL, (serra do) no municipio de Flores, que, junta á serra de São João, principia na fazenda do Sitio e finda nas cabeceiras do riacho São Domingos, dividindo a freguezia de Flores da de Fazenda Grande.

TAMUATA' MIRIM, (riacho do) nasce na serra do Bento Velho, corre para o norte e despeja no riacho Tapacurá.

TAPACURA', (riacho do) que nasce da serra das Russas e despeja no rio Capibaribe, no termo de Páo d'Alho, depois de banhar a villa de Santo Antão. Pelo inverno tem enchentes de oito dias, mas corta pelo verão, conservando alguns poços.

TAPADA, (cachoeira) no riacho das Tabocas, no termo do Brejo.

TAPADA, (riacho) que despeja ao norte do rio Capibaribe.

TAPADA, (riacho) pouco mais de uma milha ao norte da cidade de Olinda, na lat. 7° 59′ 51″ S, e long. 37° 10′ 33″ oc. As suas aguas chegão ao oceano somente pelo inverno. Os hollandezes assentarão campo em suas margens, em 16 de Fevereiro de 1630, quando se dispunhão para investir a villa do Recife.

TAPERA, logarejo onde despeja o riacho São João, affluente do rio Pajeú.

TAPESSERICA, riacho qne corre meia legua distante da matriz da Escada e despeja no rio Ipojuca.

TAPINASSU', (riacho do) que nasce de um assude que ha na povoação de Tracunhãem, e entra no rio deste nome, no engenho Sipual, com 6 leguas de curso.

TAPIREMA, povoação ao sul da comarca de Goyanna, com uma capella dedicada a Nossa Senhora do Desterro, dependente da matriz de Tejucupapo.

TAPIRUÇU', (riacho do) que despeja na margem meridional do rio Serinhãem, um quarto de legua distante da villa deste nome.

TAPUGI, (riacho do) que despeja no rio Pirapama, junto ao engenho Tapugi.

TAQUÁRA OU NOSSA SENHORA DO O' DE GOYANNA, freguezia criada pela lei provincial n.º461 de 2 de Maio de 1859, que desmembrou-a da de Nossa Senhora do Rosario de Goyanna e deo-lhe os seguintes terrenos: O districto do mesmo nome e parte do de Goyanninha, e, conservando com a freguezia de Itambé os limites da de Nossa Senhora do Rosario, até a Passagem do Chagas, seguindo d'ahi pela estrada da Mata do Bonito, para o sitio da Cruz, na Jararaca, e d'ahi a sair na estrada de Goyanninha, descendo pelo do Acaú em busca da foz do riacho Carausinho, continuando d'ahi até encontrar os limites da comarca de Nazareth. A sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora do Ó. Dista 15 leguas do Recife. O seo terreno comprehende tres districtos de paz e faz parte do municipio, termo e comarca de Goyanna. Tem uma subdelegacia do districto policial de seo termo; uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios. Dá 30 eleitores e pertence ao segundo circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 15,335 almas. Em seo territorio conta-se 34 engenhos de fabricar assucar.

TAQUÁRA, pequena enseada formada pelas pontas dos Coqueiros e do Guagirú, com um pequeno estreito, que dá passagem ás barcaças, tomando este estreito o nome de canal dos Gallos, ao norte do rio de Goyanna.

TAQUÁRA, (riacho da) que nasce das fraldas da serra do Brejo Cabelleira e outras e despeja no rio Una, na povoação do Altinho,

TAQUÁRA, (riacho da) que sai da serra deste nome e despeja no rio Ipojuca, 2 leguas acima de Caruarú, E' perenne.

TAQUÁRA, (serra da) na freguezia do Altinho, que começa do riacho Taquára, em direcção ao occidente e finda no logar denominado *Olho d'Agua do Mingú,* com a extensão de quatro leguas.

TAQUARETINGA. (serra de) no termo do Limoeiro; o mais alto pico desta serra se acha talvez 500 braças acima do nivel do mar, e em 1843 servio de baliza aos engenheiros como um ponto culminante na operação da triangulação do paiz.

TAQUARETINGA, freguezia e povoação, situada junto á serra Bonita, 33 leguas ao oésnoroéste do Recife e 16 de Limoeiro. Foi criada em Setembro de 1801, pelo despacho do bispo de então D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. Ultimamente os seos limites erão: Ao norte as freguezias da Conceição de Cabaceiras, e dos Milagres, da provincia da Parahyba; á léste a freguezia do Bom Jardim, ao sul, em toda a sua extensão, a freguezia do Brejo, pelo rio Capibaribe; e á oéste a freguezia de Cimbres, pela serra e lagoa Jacarará. A sua igreja matriz é dedicada a Santo Amaro. Forma um districto de paz e faz parte do municipio, termo e comarca do Limoeiro; tem uma subdelegacia do districto policial deste termo; uma cadeira de instrucção elementar para o sexo masculino, um delegado e tres commisarios litterarios. Dá 17 eleitores e pertence ao segundo circulo eleitoral da provincia A sua população livre é estimada em 8,320 almas.

TARÁ, povoação no termo do Buique, que faz parte da subdelegacia da Pedra.

TATUÓCA, rio que despeja na barra do Suape, meia legua pouco mais ou menos ao sul do Cabo, na pequena bacia formada por este e pelo pontal norte de Suape. Sua foz tem 60 braças de largura, augmenta para dentro até 200 braças; e conserva quasi em toda sua extensão 15 á 20 palmos de fundo. Este rio depois de uma legua de extensão se divide em dous braços — *o Braga e o Taveira,* que depois finalisão por caminhos estreitos e tortuosos.

TAUÁ, logarejo na freguezia do Buique.

TAVEIRA, braço do rio Tatuoca.

TEGIPIÓ, povoação na freguezia de Afogados, com uma capella dedicada a Nossa Senhora do Rosario.

TEGIPIÓ, rio que nasce na freguezia da Varzea, toca direcção de norte á sul nos engenhos Jangadinha, Pacheco e Uchôa, corta a estrada real que vem do sul, onde ha uma ponte com o nome do mesmo rio, e tambem a estrada real que vem do Cabo, na ponte do Motocolombó, á léste da freguezia de Afogados, e ao sul do Recife, e despeja no mar, defronte da ilha do Nogueira.

TEIXEIRA, (serra do) que faz parte da de Borborema e separa esta provincia da da Parahyba.

TEJUCUPAPO, (riacho de) que corre varias voltas um

espaço de 5 leguas do rio Itapessóca, com o qual se úne, e entre os oiteiros do Selleiro, ao norte, e o pontal do Atapuz ao sul, despeja na barra de Catuama

TEJUCUPPAO. *Vide*. Freguezia de São Lourenço de Tejucupapo.

TEJUCUSSU', (barreta do) formada pelo pontal do sul do rio Formoso, ao qual dá entrada. Hoje está obstruida, porem tem algum fundo junto ao arrecife.

TEMBI, (riacho do) que despeja no rio Capibaribe, na freguezia da Varzea

TERRA NOVA, (riacho da) á léste da freguezia do Salgueiro.

TIMBAUBA, povoação na freguezia de Tejucupapo, com uma subdelegacia do districto policial de seo termo. Forma um districto de paz e tem uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino.

TIMBÓ, povoado no primeiro districto de subdelegacia de Garanhuns

TIMBÓ, (riacho do) que despeja na margem do norte do rio Una. E' perenne.

TIMBOASSU', povoação na freguezia do Ipojuca, com uma estação de via ferrea.

TIUMA, logarejo ao occidente da freguezia de Itambé.

TOCO, (barreta do) de pequeno espaço, junto á Serinhãem, na qual se encontra 30 á 35 palmos de fundo.

TORRE, bello e apreciavel arrabalde da cidade, com muitos sitios, optimos jardins e excellentes casas. Para ahi se retira grande parte da população do Recife, pelo tempo do Natal.

TRACUNHÃEM, rio que nasce no logar denominado *Dorandongos,* na freguezia do Bom Jardim, termo do Limoeiro; corre 25 a 30 leguas, sob o nome de Japomim, e despeja no rio Goyanna, pouco adiante da villa deste nome, com um curso de quasi 40 leguas, depois de ter recebido os os riachos Gindahy, Gavião, Tapinassú, Grutába e Pagi. A sua largura será de seis braças, o seo leito é de arêa, e de rochedo em algumas partes, o seo curso tortuoso e veloz, o seo alveo permanente e suas margens de Arvoredos. Pelo inverno tem grandes enchentes, porem sécca pelo verão

TRACUNHÃEM, freguezia e povoação, situada 12 le-

guas ao noroéste do Recife e 2 de Nazareth, em terreno elevado.

Esta freguezia é antiquissima, e, em virtude da lei provincial n.º 75 de 30 de Abril de 1839, os seos limites erão: Ao norte com as freguezias de Goyanna, pelo riacho Gatiúba e engenho Taquára, e com a de Nazareth, pela estrada que passa pelo engenho Poço Comprido, propriedades das Angelicas e Ribeiro de Pedras, engenhos Morojó e Pagi, até o rio Tracunhãem; á léste com a de Iguarassú, pelos engenhos Tapicú, Aldeia e Lages; ao sul com a freguezia de Páo d'Alho, principiando do nascente para o occidente, pela estrada que passa pelos engenhos Pindobal, Cursahy, Jardim, Pindoba, e povoação da Lagoa do Carro, até o logar denominado *Guia;* á oéste com a de Limoeiro, pela estrada supramencionada no logar denominado *Guia,* e com a do Bom Jardim, pela mesma, que segue deste ultimo ponto pelas propriedades do Cedro, engenho São João Baptista, Tamboatá, Mulata até o engenho Tabatinga, e riacho Serigi. A lei n.º 336 de 12 de Maio de 1854 desligou desta para unir a de Páo d'Alho os engenhos Pindobal, Malemba e Cursahy. Finalmente a lei n.º 469 de 5 de Maio de 1859 desligou desta e unio á de Páo d'Alho os engenhos Caraúba e Aldeia. A sua igreja matriz é dedicada a Santo Antonio.

Comprehende 6 districtos de paz e faz parte do municipio, termo e comarca de Nazareth; tem uma subdelegacia do districto policial de seo termo, uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios. Dá 39 eleitores e pertence ao segundo circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 18,205 almas. Conta-se em seo territorio 80 engenhos de fabricar assucar.

TRAIÉPE, (riacho do) que despeja na margem septentrional do rio Capibaribe.

TRAHIRAS, (riacho das) na freguezia do Exú pela parte da serra do Araripe.

TRAIPU', (riacho do) que nasce em Pernambuco e termina em Alagoas

TRAPIA', (riacho do) que despeja no riacho da Madre de Deos, e juntos despejão na margem direita do Capibaribe, 13 leguas á oéste do Limoeiro.

TRAPIXE, (riacho do) que depois de um curso pouco

mais de uma legua despeja no rio Serinhãem, com uma foz de 250 braças, de largura, e conserva 10 á 12 palmos de fundo.

TRES LADEIRAS, povoação com uma capella na freguezia de Itamaracá.

TRIGUEIRO. povoação na freguezia de Nazareth, que forma o quarto districto de paz desta freguezia.

TROMBETAS, povoação 25 leguas áquém de Garanhuns, com uma estação da via ferrea.

TUCURUBA', logarejo nas margens do rio São Francisco, onde despeja o rio Pajeú.

U

UBU, (riacho do) na freguezia de Tejucupapo, tem sua embocadura na barra de Catuama.

UCANAM, (serra do) no municipio de Flores, 20 leguas distante desta villa, com tres leguas de extensão, e meia de largura.

UMAN, tribu de indios que vivião no centro desta provincia, entre o rio Mochotó e o Pajeú nas adjacencias do Araripe. Andavão nús, com arcos e settas e vivião da caça. No principio deste seculo forão subjugados e aldeiados e começarão a plantar, mas não desprezarão o costume de caçar.

UMAN, (serra do) na freguezia de Fazenda Grande, na qual já se encontra bôas plantações de milho, feijão, mandioca etc.

UMANS, (riacho dos) que corre ao occidente da freguezia do Salgueiro, entre esta e a de Ouricury.

UNA, freguezia e povoação situada perto á margem septentrional do rio Una, 23 leguas ao sussudoéste do Recife, e 5 á oéste do rio Formoso. E' antiguissima e em 1844 tinha os limites seguintes: Ao norte a freguezia do Rio Formoso, pelo riacho Ilhêtas; á léste o litoral; ao sul a freguezia de São Bento, pelo rio Persinunga, para o lado da costa; á oéste a frguezia d'Agua Preta, em toda sua extensão de norte á sul, pelos engenhos Barra-Velha e Lopes. A lei provincial n.° 139 de 6 de Maio de 1845 desmembrou della a parte ao sul do rio deste nome

e unio-a a freguezia de Bezerros; mas a lei n.° 151 de 30 de Março de 1846 revogou esta disposição, e restituio dita porção de terra. A lei n.° 238 de 26 de Maio de 1846 deo-lhe os limites que tinha antes da lei n.° 151. A lei n.° 308 de 12 de Maio de 1853 poz em vigor a lei n.° 151 supra. A lei n.° 496 de 29 de Maio de 1861 transferio a sua séde para o povoado Propriedade, na freguezia; mas determinou que só se effectuasse a transferencia quando nella houvesse igreja decente para o culto divino. A sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora da Purificação.

Esta freguezia comprehende 2 districtos de paz e faz parte do municipio, termo e comarca de Rio Formoso; tem uma subdelegacia do districto policial deste termo; tem uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios; proxima á povoação ha uma estação da via ferrea e conta-se em seo territorio 26 engenhos de fabricar assucar. Dá 33 eleitores e faz parte do 3.° circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 14,820 almas.

UNA, (riacho de) que nasce no engenho Tapirema, vai ao engenho Camassari, e, depois de 2 leguas e meia de curso, na direcção de léste á oéste, despeja no rio Jaboatão.

UNA, rio que tem origem das varzeas da fazenda do Agreste, ao pé de uma pequena serra, denominada do *Agreste,* em Garanhuns; atravessa as comarcas de Garanhuns, Bonito e Rio Formoso; banha as povoações de São Bento, Altinho, Agua Preta e Una; e despeja no occeano, quasi no limite meridional da provincia, depois de 60 leguas de curso. Em seo curso recebe os riachos da Chata, Pirangy, Pirangy-Pequeno, Jatobá e Jacupe, ao sul; e Mentiroso, Prata, Taquára, Gravatá, Gama, Carrilho, Verde, Preto, Jundiá, Palmeira, Quandú, Timbó, Estiva, Roncadeira e Barro-Branco, ao norte. O seo curso é rapido, não tem váos, nunca sécca e tem cheias pêriodicas; não é navegavel alem do engenho Una senão por meio de balsas, que descem o rio com perigo, em consequencia das 75 cachoeiras que se conta em seo curso; o seo alveo é de 20 braças, pouco mais ou menos, e suas costas cobertas de matas e catingas.

UNA, (serra de) *Vide* Serra do Quandu'.

UNIÃO, logarejo na freguezia de Agua Preta.

URUBÁ, (serra do) onde nasce o rio Panema.

URUBÁS, (riacho dos) no limite do municipio de Santo Antão.

URUBU' (riacho do) que despeja na margem septentrional do rio Capibaribe.

URUBU' (riacho do) que despeja no riacho Tabocas.

URUÇU'-MIRIM, (serra do) na freguezia de Gravatá.

UTINGA, (riacho do) que despeja no rio Iguarassú.

V

VÃO DE UNA, povoado banhado pelo rio Una.

VARAS, povoação na freguezia de Ingazeira, com uma subdelegacia do districto policial de seo termo.

VARAS, (riacho das) que nasce junto á serra Branca, 3 leguas distante da fazenda Ingazeira, corre 9 leguas e entra no Pagéu na fazenda Queimada.

VARGEM, (ilha da) no rio São Francisco, com tres leguas de extensão.

VARZEA, povaoção situada quatro milhas ao noroéste de Afogados e duas leguas ao oéssudoéste do Recife. Foi antiga freguezia, que foi supprimida pela lei provincial n. 38 de 6 de Maio de 1837, que dividio o seo terreno com as freguezias de Afogados e do Poço da Panella. A lei n. 173 de 20 de Novembro de 1846 restaurou-a, desmembrando-a da de Afogados, e deo-lhe os seguintes limites: Principiando na margem do rio Capibaribe, pelo oitão da casa de Gabriel Antonio, ficando esta para a freguezia da Varzea, ao encontro da estrada municipal com a estrada velha, que segue para Afogados, e d'ahi em linha recta á porteira das terras do engenho Curado, que separa as do engenho São Paulo, ficando este para a de Afogados, seguindo a mesma direcção até a estrada do Taquari, e atravessando a estrada do Totó para Afogados, encontrando tambem o sitio denominado Sanches, em terras do engenho do Meio, que erão antigos limites da Varzea e Jaboatão, incluindo o oiteiro Gargantão, e deste ao Cumbe, divisão das mesmas freguezias acima declaradas, seguindo a antiga extrema da Varzea pela

estrada acima até a Serra d'Agua, entre Muçahiba e São Francisco, proseguindo a mesma linha até o Poço Preto, entre Mamucaia e São Francisco, e deste á barra do Tembi, e d'ahi seguindo os limites da freguezia de São Lourenço até o riacho Camaragibe, e por este abaixo a encontrar o rio Capibaribe, no logar em que faz barra, e atravessando em rumo certo a estirada que vem do Caxangá para o Monteiro, no logar denominado Côco d'Angola, continuando d'ahi, pela mesma estrada a encontrar a passagem do Caldeireiro; e pelo rio Capibaribe abaixo ao ponto da paitida, do mesmo Capibaribe, entre os engenhos Cordeiro e Torre. A sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora do Rosario.

Esta freguezia comprehende 2 districtos de paz, que são, Varzea e São Francisco, e faz parte do municipio do Recife. Tem uma subdelegacia do 1.° districto policial deste termo; uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios. Dá 17 eleitores e pertence ao 1.° criculo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 7,550 almas.

VARZEA DO TIRO, (riacho da) que tem sua origem nos geraes da freguezia de Sant'Anna, corre por espaço de 4 leguas e entra no rio Pajeú, na fazenda Tapéra.

VARZEA DE UNA, povoado banhado pelo rio Una.

VENDA GRANDE, povoação que começa no pontal da Enseadinha e faz parte da freguezia de Muribeca. Tem uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino

VENDINHA, (serra da) d'onde nasce o riacho Mucambo, confluente do Capibaribe-Mirim.

VENTARY, (riacho do) corre, de norte á sul, um quarto de legua, e despeja na margem meridional do rio Ipojuca.

VERDE, povoação na freguezia do Bonito, com uma subdegacia do districto policial do termo do Bonito.

VERDE, (riacho) que nasce perto do Bonito, corre perennemente na direcção de sul e despeja no engenho Verde, o mais remoto desta provincia.

VERDE, (serra) á léste do municipio de Cimbres, 6 leguas distante, corre de norte á sul, na extensão de 4 leguas, com 500 á 600 braças de altura.

VERMELHA, (serra) no municipio de Flores. Tem pouca importancia.

VICENCIA, povoação na comarca de Nazareth, com uma cadeira publica de instrução elementar para o sexo masculino.

VICTORIA, municipio, termo, freguezia, cidade, situada na estrada do Sertão, 9 legoas ao oéssudoéste do Recife.

Foi antiquissima freguezia, na qual foi criado o municipio de Santo Antão, desmembrado do de Olinda por alvará de 27 de Julho de 1811, cuja inauguração teve logar nos dias 28 e 29 de Maio de 1812. Em commemoração da batalha ganha pelos pernambucanos em suas immediações, em 1645, sobre os hollandezes, a lei provincial n.° 113 de 6 de Maio de 1843 elevou a villa de Santo Antão á cathegoria de cidade com a denominação de *Cidade da Victoria*. Limitava-se a freguezia: Ao norte com a de Goitá, pelo logar do Poço, distante 3 leguas de Santo Antão, pelo riacho Salgado, denominado Matas do Xavier, e pela Ladeira Grande e Redemoinho; á léste com a freguezia de Jaboatão, pelo logar denominado Engenho Queimadas, em uma cruz á margem da estrada, e bem assim com as terras do engenho Larangeiras até o rio Jaboatão, e por elle seguindo ao sul até dividir com a freguezia da Escada, 3 leguas distante da matriz de Santo Antão; ao sul com a freguezia da Escada, pelos engenhos Matapiruma de Cima tres e meia leguas da matriz, Bamburral e Arantangi de Cima pelo logar chamado Sete-Ranchos; á oéste com a de Bezerros, principiando da primeira passagem do riacho Tapicirica, ao pé da ladeira das Russas, e procurando o norte com a freguezia de Goitá. A lei n.° 264 do 1.° de Julho de 1850 deo uma divisão entre esta freguezia e a de Bezerros. A lei n.° 465 de 2 de Maio de 1859 ligou-lhe novamente o terreno que della fôra desligado pela lei n.° 422 para a nova freguezia de Gravatá, marcando os seos limites com esta freguezia os mesmos que tinha a de Bezerros. A sua igreja matriz é dedicada a Santo Antão.

Em 1626 um tal Braga fez construir, no logar onde é hoje cidade, uma capella dedicada a Santo Antão, e algumas casas, em que se acommodou com sua familia e parentes. Esta pequena povoação chamou-se por algum tempo *cidade de Braga*; mas, perdendo o nome de seo fundador ficou com o do Santo, ao qual elle tinha consagrado a pequena capella, que edificára. Hoje, porém, tem crescido tanto a mesma povoação que é uma das principaes da provincia.

A comarca de Santo Antão é de segunda entrancia, comprehende os termos de Santo Antão e da Escada. A cidade da Victoria é a séde da comarca, termo, e municipio de Santo Antão. E' o logar da residencia do juiz de direito, dito municipal e promotor publico; tem um escrivão dos orphãos, auzentes, capellas e residuos (vitalicio); um tabellião de notas, escrivão do civel, crime, do registro geral das hypothecas e escrivão do jury (vitalicio); um partidor e contador, um partidor e distribuidor; um collector geral e seo escrivão, cuja collectoria no exercicio de 1860 a 61 rendeo 7:292$108 rs. arrecadados e 136$000 rs. por arrecadar; um ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial; um collector provincial e seo escrivão; um commissario vaccinador.

A freguezia comprehende 2 districtos de paz; tem um delegado e um subdelegado do districto policial deste termo; uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino e outra para o feminino, um delegado e tres commissarios litterarios; uma agencia do correio sujeita a repartição do Recife. Em seo territorio conta-se 75 engenhos de fabricar assucar.

Dá 74 eleitores e pertence ao terceiro circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 35,275 almas.

VIGARIO, (camboa do) no rio Tracunhãem.

VILLA BELLA, termo, municipio, freguezia e villa, situada 109 leguas a oésnoroéste do Recife.

Foi criada freguezia pela lei provincial n.° 52 de 18 de Abril de 1837, que desmembrou o seo territorio da freguezia de Flores, e deo-lhe os seguintes limites: Ao norte a freguezia do Piancó (provincia da Parahyba), pela fazenda do Gavião; á léste a freguezia de Flores, pela fazenda Bom Successo, inclusive, em rumo direito ao Taboleiro Alto, e deste em direcção ao sul, ao boqueirão da Penha, cabeceiras do riacho São Domingos, até fazer barra no rio Pajeú; ao sul a freguezia da Fazenda Grande, na fazenda do Curralinho com a do Salgueiro, e com a de Cabrobó no sitio do Mulungú; e á oéste as freguezias do Exú, na fazenda Taboleiro e villa do Jardim (provincia do Ceará), na fazenda do Olho d'Agua. A lei n.° 247 de 16 de Junho de 1849 desmembrou a serra de Uman desta freguezia e unio á de

Fazenda Grande. A lei n.º 280 de 6 de Maio de 1851 transferio a séde do municipio de Flores para a povoação de Serra Talhada, elevando-a á cathegoria de villa com a denominação de *Villa Bella,* e tambem transferio para ella a séde da comarca de Pajeú de Flores. Finalmente a lei n.º 547 de 9 de Abril de 1863 unio-lhe a fazenda denominada Alagoa do Martinho, tanto no civel como no ecclesiastico.

Como séde da comarca, é o logar da residencia do juiz de direito, dito municipal, promotor publico; tem um 1.º tabellião do publico e judicial, escrivão do crime, civel e orphãos; um 2.º dito escrivão do civel, crime, jury e hypothecas; um partidor e contador; um partidor e distribuidor; um collector geral e seo escrivão; um ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial.

A freguezia comprehende dous districtos de paz; tem um delegado e um subdelegado do districto policial de seo termo; uma agencia do correio sujeita á repartição do Recife; uma cadeira publica de instrucção elementar para o sexo masculino, um delegado e tres commissarios litterarios. A sua igreja matriz é dedicada a Nossa Senhora da Penha. Dá 33 eleitores e faz parte do quinto circulo eleitoral da provincia. A sua população livre é estimada em 16,340 almas.

VISGUEIRO, (riacho do) que corre 2 leguas de norte á sul e despeja na margem meridional do rio Ipojuca.

VOLTA, (serra da) entre o municipio do Bonito e o do Brejo.

X

XIQUEIRO, (riacho do) que corre de sul á norte e despeja no rio Ipojuca, tendo duas e meia leguas de curso.

Z

ZONGUÊ, logarejo na freguezia do Poço da Panella.

FIM